



IPTU 2023 poderá ser pago por meio de criptomoedas

Empresas especializadas em operações com criptomoedas vão poder se cadastrar no município para oferecer a seus clientes a possibilidade de pagar o IPTU 2023 com moeda digital. Com a iniciativa, lançada por meio de decreto, o Rio passa a ser a primeira cidade do Brasil a dar aos contribuintes a possibilidade de quitar o tributo via criptoativos.

Para viabilizar a operação, o município vai contratar essas empresas e elas farão a conversão dos ativos criptos em reais. Dessa forma, a Prefeitura receberá 100% do valor em reais, sem custo adicional aos cofres públicos. A iniciativa coloca a cidade numa posição de vanguarda ao estimular a circulação dessas moedas na economia e oferecendo ao contribuinte carioca mais uma forma de pagamento do tributo.

As empresas interessadas nessa transação devem, entre outras obrigações, estar credenciadas junto ao município, ter CNPJ, manter o cadastro de seus clientes atualizado de forma similar às determinações do Banco Central para as instituições financeiras e possuir contrato de prestação de serviço junto a um dos bancos arrecadadores da Prefeitura.

A lista de empresas credenciadas ficará na página do Tesouro Municipal, no site da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (<https://fazenda.prefeitura.rio/>).



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes	Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinicius Faustini
Vice-Prefeito Nilton Caldeira	Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos
Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Augusto Ivan de Freitas Pinheiro	Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC Nilton Caldeira
Centro de Operações e Resiliência Alexandre Goldfeld Cardeman	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi	Fundação Parques e Jardins - FPJ Roberto Rodrigues de Oliveira
Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima	Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Augusto Ivan de Freitas Pinheiro - Respondendo pelo expediente	Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Francisco Harilton Alves Bandeira
Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca	Secretaria Municipal de Habitação - SMH Gustavo José Freue
Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira	Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente
Subprefeitura da Zona Sul Flávio Guimarães Bittencourt do Valle	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior
Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos	Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian
Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba	Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro	Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva
Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis	Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Paulo Cezar dos Santos	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro
Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos	Secretaria Especial de Turismo - SETUR Antônio Mariano
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Mônica Valéria Blum Mêda	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maíra Celidonio de Campos	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bruno Mattos
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos	Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizzeri Versiani
Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Nelson Miraldi	Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes	Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire	Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa
Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo Di Sabato Guerrante	Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes	Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Tony Ferreira de Carvalho Isaac Chalita	Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro	Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura
Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira	Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda	Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Domingas Vasconcellos Pucu	Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Achilles Almeida Barreto Neto
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko	Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili
Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Alexandre José Berardinelli Arraes	Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Leis Sancionadas e Vetos..... 3	Secretaria Municipal do Ambiente e Clima..... 37
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Esportes..... 38
Atos do Prefeito..... 6	Secretaria Municipal de Habitação..... 38
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia..... 39
Gabinete do Prefeito..... 9	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida..... 39
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental..... 9	Secretaria Municipal de Ordem Pública..... 39
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública..... 9	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais..... 41
Resolução Conjunta.....	Secretaria Especial de Turismo..... 41
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento..... 10	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher..... 41
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano..... 14	Secretaria Especial da Juventude Carioca..... 41
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação..... 15	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 15	Secretaria Especial de Cidadania..... 42
Secretaria Municipal de Transportes..... 18	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Secretaria Municipal de Conservação..... 21	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 42
Secretaria Municipal de Educação..... 22	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 42
Secretaria Municipal de Assistência Social..... 30	Tribunal de Contas do Município..... 43
Secretaria Municipal de Saúde..... 30	Avisos, Editais e Termos de Contratos..... 45
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda..... 37	Publicações a Pedido..... 100
Secretaria Municipal de Cultura..... 37	

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 364/CMRJ EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 987, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Tainá de Paula e Chico Alencar, que **"Dispõe sobre a criação do Circuito Histórico da Luta pela Democracia do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências"**, cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.582, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Circuito Histórico da Luta pela Democracia do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autores: Vereadores Tainá de Paula e Chico Alencar.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Circuito Histórico da Luta pela Democracia do Município do Rio de Janeiro, com o propósito de destacar lugares que possuem relevância histórica e cultural na construção da democracia do país, em conformidade com a Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021.

Art. 2º Serão incluídos no Circuito Histórico da Luta pela Democracia do Município do Rio de Janeiro os lugares que contribuam para a consecução do propósito desta Lei:

I - Praça Floriano, na Cinelândia - Centro;

II - Palácio Pedro Ernesto, da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, situado na Praça Floriano, s/nº - Centro;

III - Praça da Candelária, situada na Avenida Presidente Vargas com a Rua Primeiro de Março - Centro;

IV - Igreja de Nossa Senhora da Candelária, situada na Praça Pio X, s/nº - Centro;

V - Edifício do antigo Departamento de Ordem Política e Social - DOPS, localizado na Rua da Relação, nº 40 - Centro;

VI - Memorial Edson Luís, localizado na Praça Ana Amélia - Centro;

VII - Antigo edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 240 - Centro;

VIII - Edifício-sede da Associação Brasileira de Imprensa - ABI, localizada na Rua Araújo Porto Alegre, nº 71 - Centro;

IX - Palácio Tiradentes, localizado na Avenida Primeiro de Março, s/nº - Centro;

X - Estação Central do Brasil, Praça Cristiano Ottoni, s/nº - Centro; e

XI - Monumento Zumbi dos Palmares, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 04 - Cidade Nova.

Art. 3º Os locais mencionados no art. 2º deverão receber sinalização que esclareça a sua relevância histórica e cultural para o processo de construção da democracia do país.

Art. 4º Caberá ao órgão competente do Poder Executivo adotar as providências necessárias para a sinalização dos locais mencionados no art. 2º, ouvidas as respectivas representações da sociedade civil.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 365/CMRJ EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1142-A, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Marcio Ribeiro, que **"Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Luz de Sophia como de utilidade pública"**, cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.583, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Luz de Sophia como de utilidade pública.

Autor: Vereador Marcio Ribeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação Luz de Sophia, no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 366/CMRJ EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1148, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Celso Costa, que **"Inclui o evento Rio Open de Capoeira no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.584, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Inclui o evento Rio Open de Capoeira no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Celso Costa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Rio Open de Capoeira, a ser comemorado anualmente na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 367/CMRJ EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1168, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Waldir Brazão, Dr. Marcos Paulo, Dr. Carlos Eduardo, Átila A. Nunes, Laura Carneiro, Vítor Hugo, Vera Lins e Dr. Gilberto, que **"Institui o Programa Municipal de Assistência aos Familiares de Deficientes Auditivos e dá outras providências"**, cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.585, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o Programa Municipal de Assistência aos Familiares de Deficientes Auditivos e dá outras providências.

Autores: Vereadores Waldir Brazão, Dr. Marcos Paulo, Dr. Carlos Eduardo, Átila A. Nunes, Laura Carneiro, Vítor Hugo, Vera Lins e Dr. Gilberto.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Assistência aos Familiares de Deficientes Auditivos.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 6,83

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Parágrafo único. O Programa Municipal de Assistência aos Familiares de Deficientes Auditivos objetiva proporcionar aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (Libras), língua Oficial dos Surdos (Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002), em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - cursos em Libras para os familiares de surdos, de modo a garantir que os mesmos possam ter melhor comunicação com a pessoa surda;

II - promoção de cursos de aprendizagem de Libras;

III - realização de campanhas que destaquem a importância do aprendizado em Libras para o familiar da criança surda.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 368/CMRJ EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1189, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Reimont, que "**Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Caminho da Cultura como de utilidade pública**", cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**

LEI Nº 7.586, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Caminho da Cultura como de utilidade pública.

Autor: Vereador Reimont.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação Caminho da Cultura no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 369/CMRJ EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1203, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Zico, que "**Inclui o Outubro Branco - Pureza da Criança no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**

LEI Nº 7.587, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Inclui o Outubro Branco - Pureza da Criança no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Zico.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 10. do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data:

Outubro Branco - Pureza da Criança, a ser celebrado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 370/CMRJ EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1219, de 2022, de autoria da Senhora Vereadora Thais Ferreira, que "**Inclui o Dia da Primeira Infância no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**

LEI Nº 7.588, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Inclui o Dia da Primeira Infância no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Thais Ferreira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 8º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da Primeira Infância, a ser comemorado anualmente no dia 2 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 371/CMRJ EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1220, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Rafael Aloisio Freitas e Tânia Bastos, que "**Inclui o evento esportivo Follow the Beach Copacabana no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**

LEI Nº 7.589, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Inclui o evento esportivo Follow the Beach Copacabana no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Rafael Aloisio Freitas e Tânia Bastos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 4º do art. 6º da Lei 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Follow the Beach Copacabana, a ser realizado anualmente no mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 372/CMRJ EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1259, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Ulisses Marins, que "**Inclui o Dia do Vidraceiro no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**

LEI Nº 7.590, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Inclui o Dia do Vidraceiro no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Ulisses Marins.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Vidraceiro, a ser comemorado anualmente no dia 18 do mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 373/CMRJ EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1266, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Marcos Braz, Laura Carneiro, Tânia Bastos, Rosa Fernandes, Dr. Marcos Paulo e Átila A. Nunes, que "**Inclui o Aniversário do Clube de Regatas do Flamengo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**

LEI Nº 7.591, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Inclui o Aniversário do Clube de Regatas do Flamengo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Marcos Braz, Laura Carneiro, Tânia Bastos, Rosa Fernandes, Dr. Marcos Paulo e Átila A. Nunes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 11. do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Aniversário do Clube de Regatas do Flamengo a ser comemorado anualmente no dia 17 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 374/CMRJ EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1280, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Teresa Bergher, Paulo Pinheiro, Cesar Maia e Dr. Carlos Eduardo, que "**Inclui o evento Semana da Lusofonia no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**

LEI Nº 7.592, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Inclui o evento Semana da Lusofonia no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Teresa Bergher, Paulo Pinheiro, Cesar Maia e Dr. Carlos Eduardo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana da Lusofonia, a realizar-se no período semanal que abranger o dia 5 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 375/CMRJ EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1286, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Jorge Felipe, Laura Carneiro e Felipe Boró, que **"Inclui a Semana Gastronômica do Ponto Chic, em Padre Miguel, no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.593, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Inclui a Semana Gastronômica do Ponto Chic, em Padre Miguel, no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Jorge Felipe, Laura Carneiro e Felipe Boró.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 9º do art.6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana Gastronômica do Ponto Chic, em Padre Miguel, a ser comemorada anualmente em setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 376/CMRJ EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1314-A, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Átila A. Nunes, que **"Institui o Selo Empresa pela Liberdade Religiosa e dá outras providências"**, cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.594, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o Selo Empresa pela Liberdade Religiosa e dá outras providências.

Autor: Vereador Átila A. Nunes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Selo Empresa Pela Liberdade Religiosa, que será conferido anualmente às empresas instaladas no Município do Rio de Janeiro que, comprovadamente, contribuírem com ações, projetos e campanhas publicitárias voltadas à promoção da liberdade religiosa.

Art. 2º Para pleitear o selo de que trata esta Lei, a empresa deverá apresentar uma carta assumindo os seguintes compromissos em favor da liberdade religiosa:

I - vedar perguntas sobre a religião ao candidato nos processos de seleção de funcionários;

II - autorizar o uso de vestimentas e apetrechos religiosos por parte dos funcionários; e

III - permitir que funcionários adeptos de um determinado credo compensem dias não trabalhados em decorrência de datas ou ritualísticas de sua religião que requeiram dedicação integral.

Art. 3º As empresas interessadas em obter a cessão de uso do Selo Empresa Pela Liberdade Religiosa terão que fazer a solicitação junto ao órgão municipal competente pela defesa da liberdade religiosa, conforme regulamento próprio.

Art. 4º A certificação concedida proporcionará à empresa o direito ao uso do título Selo Empresa Pela Liberdade Religiosa, chancela oficial que poderá ser utilizada nas veiculações publicitárias que venham a promover, bem como em seus produtos sob a forma de selo impresso.

Parágrafo único. A empresa que não atender aos dispositivos desta lei ou que, após o recebimento do selo, não cumprir o disposto no art. 2º, perderá o direito ao uso do selo e deverá retirá-lo de qualquer material de divulgação.

Art. 5º O Selo Empresa Pela Liberdade Religiosa terá validade de dois anos, observados os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º O Termo de Cessão de Uso da Certificação poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso o órgão municipal concedente avalie que a empresa não esteja executando as ações previstas na Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 377/CMRJ EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 591, de 20 de setembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1182, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Marcelo Arar, que **"Dispõe sobre a criação do Selo Amigo do Esporte, a ser concedido às empresas que apoiarem atletas e entidades responsáveis pelo desenvolvimento do esporte"**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado por essa egrégia Casa de Leis, o mesmo não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

O disposto no art. 3º da proposta, ao criar atribuições a órgão Municipal, viola ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - disponham sobre:

b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 1182, de 2022, vetando-lhe o seu art. 3º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.595, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Selo Amigo do Esporte, a ser concedido às empresas que apoiarem atletas e entidades responsáveis pelo desenvolvimento do esporte.

Autor: Vereador Marcelo Arar.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Selo Amigo do Esporte, que será concedido pelo Poder Executivo às empresas que apoiarem e patrocinarem atletas e entidades responsáveis pelo desenvolvimento do esporte no âmbito municipal.

Parágrafo único. Entende-se como apoio e/ou patrocínio, a doação mensal, no caso de atleta como pessoa física e a doação, pelo menos semestral, quando se tratar de instituição.

Art. 2º O Selo Amigo do Esporte terá validade de um ano, podendo ser renovado indefinidamente, mediante comprovação de apoio por parte dos atletas e/ou das referidas instituições.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 378/CMRJ EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 594, de 20 de setembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1206, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Dr. Marcos Paulo, que **"Dispõe sobre a criação do Selo Condomínio Amigo dos Animais, na forma que menciona"**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado por essa egrégia Casa de Leis, o mesmo não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

O disposto no art. 3º da proposta, ao criar atribuições a órgão Municipal, viola ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - disponham sobre:

b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 1206, de 2022, vetando-lhe o seu art. 3º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.596, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Selo Condomínio Amigo dos Animais, na forma que menciona.

Autor: Vereador Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Selo Condomínio Amigo dos Animais, que será concedido pelo Poder Executivo aos condomínios que prestarem auxílio aos animais comunitários.

Parágrafo único. Entendem-se como prestação de auxílio alimentar, permitir o abrigo, identificar, higienizar e garantir a saúde animal.

Art. 2º O Selo Condomínio Amigo dos Animais terá validade de um ano, podendo ser renovado indefinidamente, mediante comprovação por parte dos condomínios das referidas ações.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 379/CMRJ EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 601, de 20 de setembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1298, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Laura Carneiro, Celso Costa, Chico Alencar, Vera Lins e Dr. Carlos Eduardo, que **"Institui o Programa Pomar Carioca para a execução da política de plantio, manejo, preservação e expansão da arborização frutífera em espaços públicos no Município e dá outras providências"**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição Federal

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

O disposto no art. 3º da proposta, ao criar atribuições a órgão Municipal, viola ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - disponham sobre:

b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 1298, de 2022, vetando-lhe o seu art. 3º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.597, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o Programa Pomar Carioca para a execução da política de plantio, manejo, preservação e expansão da arborização frutífera em espaços públicos no Município e dá outras providências.

Autores: Vereadores Laura Carneiro, Celso Costa, Chico Alencar, Vera Lins e Dr. Carlos Eduardo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Pomar Carioca, sendo um instrumento de incentivo, planejamento e disciplina local para a execução da política de plantio, manejo, preservação e expansão da arborização frutífera em espaços públicos no Município.

Parágrafo único. Dentro de parâmetros objetivos em consonância com o Plano Diretor de Arborização Urbana desta Cidade, a critério do órgão público competente, poderão ser substituídas as espécies exóticas invasoras e espécies indesejáveis, de acordo com estudos específicos e prioridades estabelecidas, pelas espécies referidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º De acordo com a ecologia local, solo e tamanho da área, serão selecionadas, pelo órgão público competente, as variedades de árvores frutíferas mais adequadas para o plantio e atividades afins, com a finalidade de atender os planos de manutenção e ampliação dos espaços verdes da Cidade.

Art. 3º VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 4º A implantação do Projeto Pomar Carioca priorizará os parques urbanos, as áreas ociosas e sem edificações nas praças e escolas públicas municipais além das demais áreas verdes no Município, a critério do Poder Executivo.

Parágrafo único. Sempre que conveniente e oportuno ao proprietário do imóvel será também incentivado o plantio de árvores frutíferas em áreas e terrenos pertencentes a particulares.

Art. 5º A decisão sobre plantar árvores frutíferas, ou atividades afins, nas áreas públicas do município será sempre de competência do Poder Executivo, não impedindo a execução dessas tarefas às pessoas jurídicas de direito privado, mediante autorização do Poder Público, e, nesse caso, poderá haver a respectiva publicidade por parte e responsabilidade da interessada.

Art. 6º Quando o Projeto Pomar Carioca for realizado em áreas livres nas escolas da rede municipal de ensino, poderá, a critério do órgão público competente, contar com a participação dos respectivos alunos, visando o despertar dos discentes pela valorização e cuidado com o meio ambiente por meio do contato com a vida arbórea.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios necessários com instituições e órgãos públicos afins, inclusive de outros entes federados, para a melhor execução desta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para a sua fiel execução.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51497 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público do Município do Rio de Janeiro, na forma do artigo 219, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO a necessidade de que os órgãos diretamente envolvidos na preparação do 2º turno das eleições 2022, em especial a área de educação, COMLURB e Guarda Municipal, estejam nessa data com a totalidade de seu efetivo em trabalho normal, permitindo-se a celebração da data do Servidor em outro momento oportuno;

CONSIDERANDO que no dia 31 de outubro, primeiro dia útil seguinte é indispensável que sejam novamente organizadas as quase 800 escolas, com as 6.782 salas de aulas utilizadas nas eleições, que atendem a aproximadamente 210.000 alunos, a fim de permitir o imediato restabelecimento do calendário escolar;

CONSIDERANDO a existência de feriado no dia 15 de novembro, terça-feira, em comemoração à Proclamação da República, sendo mais eficiente a concessão do ponto facultativo nessa semana,

DECRETA:

Art. 1º O expediente no dia 28 de outubro de 2022, Dia do Servidor Público, será normal, ficando transferidas as comemorações para o dia 14 de novembro de 2022, ocasião em que o ponto será facultativo.

Parágrafo único. Ficam excluídos do disposto no caput os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde editará Resolução regulamentando o expediente nas unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 51498 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o credenciamento de prestadora de serviços de ativos virtuais para viabilizar o recebimento de guias de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO os avanços tecnológicos e econômicos nacionais e internacionais decorrentes das tecnologias *blockchain*, de meios de pagamentos e de criação de ativos e moedas digitais;

CONSIDERANDO que estas atividades e inovações representam segmentos econômicos que podem impulsionar a economia e as finanças locais, especialmente no tradicional ambiente de inovação e de mercado financeiro existentes na Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o estudo desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Rio nº 50.145 de 13 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO ser imperioso regulamentar os procedimentos para o pagamento de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município do Rio de Janeiro por meio de prestadora de serviços de ativos virtuais,

DECRETA:

Art. 1º As Prestadoras de Serviços de Ativos Virtuais/Exchange de Criptoativos que optarem por prestar o serviço de recebimento de Guias de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município do Rio de Janeiro deverão realizar o procedimento de credenciamento conforme previsto no artigo 3º deste Decreto.

§1º As Prestadoras de Serviços de Ativos Virtuais/Exchange de Criptoativos irão intermediar os serviços de recebimento de IPTU, de forma que os contribuintes interessados possam utilizar suas carteiras de criptoativos para o pagamento do imposto.

§2º O pagamento do tributo deverá ser efetuado em moeda nacional (Reais - R\$).

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:

I - credenciamento: procedimento administrativo através do qual as prestadoras de serviços de ativos virtuais/Exchange de Criptoativos se habilitam junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP para prestação de serviço de recebimento de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município do Rio de Janeiro.

II - prestadora de serviços de ativos virtuais/Exchange de Criptoativos: pessoa jurídica que oferece serviços referentes a operações realizadas com criptoativos em plataforma eletrônica, inclusive intermediação, negociação ou custódia.

III - contribuinte: pessoa física ou jurídica sujeita à tributação.

Art. 3º Para fins de credenciamento e habilitação para realizar a operacionalização do recebimento das guias de IPTU, a Prestadora de serviços de ativos virtuais/Exchange de Criptoativos interessada deverá apresentar os seguintes documentos e informações, acompanhadas de documentação comprobatória:

- a) contrato, estatuto social e/ou regimento e suas alterações, devidamente registrado;
- b) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada, quando couber;
- c) ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa;
- d) cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do (s) representante (s) legal (is);
- e) endereço completo da sede da instituição (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da Federação e CEP), número de telefone e e-mail;
- f) cópia do cartão de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- g) certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, que comprove a regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) certidão conjunta referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União administrados, no âmbito de suas competências, pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- i) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- j) última alteração do contrato social e/ou estatuto social;
- k) procuração, no caso de indicação de representante;
- l) declaração de responsabilidade da credenciada devidamente preenchida e assinada.

Parágrafo único. A documentação para a assinatura do TERMO DE ADESÃO deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada por tabelião e com reconhecimento das firmas dos signatários, dentro dos seus respectivos prazos de validade e de uma única vez, na Diretoria Técnica de Registro de Receitas da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal.

Art. 4º Adicionalmente, a Prestadora de serviços de ativos virtuais/Exchange de Criptoativos interessada no credenciamento deverá:

- I - possuir Cadastro de Clientes similar aquele implementado pelo Sistema Financeiro Nacional (CCS) implementado pela CIRCULAR Nº 3.347 (BACEN) de 11/04/2007 (Anexo III);
- II - possuir contrato similar ao de correspondente bancário firmado com as instituições financeiras arrecadoras (Resolução SMFP nº 3.235 de 30/04/2021) ou outro vínculo jurídico equivalente;
- III - possuir certificação de Compliance Financeiro ou relatório emitido por empresa de Auditoria Externa;
- IV - manter, no Município do Rio de Janeiro, representante responsável pela sua operação, prestando informações atualizadas dos seguintes dados do responsável: nome, cargo/função, números de telefone, endereço físico e endereço eletrônico.

Parágrafo único. Poderá ser exigida a apresentação de garantias por parte da empresa credenciada, conforme análise documental a ser empreendida pelo agente competente.

Art. 5º Consta do Anexo I a este Decreto, minuta de Termo de Adesão de Prestação gratuita de serviço de recebimento de guias de IPTU -- Imposto Predial e Territorial Urbano do Município do Rio De Janeiro.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO RIO N.º _____ DE _____ DE _____ DE 2022.

TERMO DE ADESÃO

CRENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO GRATUITA DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ATIVOS VIRTUAIS CREDENCIADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/_____/____.

O Município do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pela Exm(ª). Sr(a). Secretário(a) Municipal de Fazenda e Planejamento, _____, inscrita no CGC/MF sob o n.º 042.498.733/0001-48, e o _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, estabelecido na _____, doravante denominado CREDENCIADA, neste ato representado por _____, com CPF n.º _____, portador da carteira de identidade n.º _____, emitida pelo _____, na qualidade de _____, na forma de seus atos constitutivos, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo de Adesão, cuja celebração foi autorizada através do Decreto Rio n.º xxxxx, de xxxxxx e que se regerá pelas normas gerais constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública - Lei Municipal n.º 207/80 e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar n.º 01, de 13 de setembro de 1990, bem como pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal n.º 3221/81 e suas alterações, subordinando-se este instrumento, ainda, às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Adesão tem por objeto a prestação, sem ônus para o MUNICÍPIO, pela CREDENCIADA, de serviço de recebimento de Guias de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município do Rio de Janeiro.

1.2 O IPTU será pago pela CREDENCIADA por meio das instituições financeiras arrecadoras (Resolução SMFP nº 3.235 de 30/04/2021), em moeda nacional (R\$).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

2.1 A CREDENCIADA recusará o recebimento, quando ocorrerem as seguintes hipóteses:

- a) o documento de arrecadação não estiver no padrão oficial do MUNICÍPIO;
- b) o documento de arrecadação contiver emendas e/ou rasuras que prejudiquem seus caracteres;
- c) o documento de arrecadação não apresentar o código de receita devidamente preenchido ou o código de barras.

2.2 Fica a CREDENCIADA obrigada a prestar informações necessárias e/ou disponibilizar meios para que o MUNICÍPIO, ou quem vier a indicar, verifique o cumprimento das obrigações previstas no presente TERMO DE ADESÃO.

2.3 Fica obrigada a CREDENCIADA a encaminhar, até o 2º (segundo) dia útil após a data dos recebimentos, os registros referentes aos DARM de IPTU recebidos através de transmissão de dados, utilizando o serviço Apus Client da empresa AccesStage Tecnologia Ltda., conforme disposto no Anexo II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Adesão vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por instrumentos próprios, observando-se, por conseguinte, o disposto nos artigos 57, inciso II, e 65, da Lei Federal nº 8666/93 e no Decreto "N" 19.810 de 23.04.2001 alterado pelo Decreto "N" 25.240 de 13.04.2005.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. Dar-se-á a rescisão deste TERMO DE ADESÃO de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial, pelo inadimplemento, por qualquer das partes de qualquer cláusula deste TERMO DE ADESÃO, bem como pelas hipóteses previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com as consequências e penalidades nela indicadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO DE ADESÃO

5.1 O presente TERMO DE ADESÃO é celebrado a título gratuito para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1. A inexecução de qualquer dos serviços, sua execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração sujeita a CREDENCIADA, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal, às penalidades constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 589 e parágrafos do RGCAF, sendo sua aplicação processada na forma dos artigos 590 a 597 do RGCAF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A CREDENCIADA é responsável pela verificação dos valores e prazos consignados nos documentos de arrecadação.

7.2 A CREDENCIADA terá o prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de entrega do instrumento de Termo de Adesão, para devolvê-lo devidamente assinado por seus representantes, sob pena de ser descredenciada.

7.3. Para efeito de contagem de prazos estipulados no presente termo, considera-se dia útil aquele em que houver expediente nos estabelecimentos bancários.

7.4. Para fins do disposto neste Termo de Adesão, o Município considera dias não úteis apenas:

- I - Sábados;
- II - Domingos;
- III - feriados nacionais;

7.5. As partes que a este subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O MUNICÍPIO se obriga a promover, às expensas da CREDENCIADA, publicação em extrato do presente Termo de Adesão no D.O. RIO, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

9.1. Serão remetidas cópias autênticas do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 05 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste instrumento.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

TESTEMUNHAS

- | | |
|----|----|
| 1. | 1. |
| 2. | 2. |

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIO EVENTOS Nº 006 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da RIO EVENTOS, para realizar, exclusivamente, o PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, para a contratação de prestação de serviços de software de sistema de pagamento, com licenças de uso, que atenda todas as obrigações do e-social no Processo CEN-PRO-2022/348. **A RIO EVENTOS ESPECIAIS - RIOEVENTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, para contratação de prestação de serviços de software de sistema de pagamento, com licenças de uso, que atenda todas as obrigações do e-social, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS:

PREGOEIRO TITULAR: Alberto Costa de Carvalho - Matrícula: 11/288.728-9

EQUIPE DE APOIO:

MEMBRO: DAYANNE ALVES DOS SANTOS - Matrícula: 11/237.342-1
MEMBRO: CLAUDINEI SILVA DOS SANTOS - Matrícula: 69/567.017-2
MEMBRO: MARCOS PAULO DE SOUZA VIEIRA - Matrícula nº 40/565.268-8

SUPLENTE:

MEMBRO: LUIZ DIOGO LIBERATO - Matrícula nº 40/565.165-7
MEMBRO: EDSON RIBEIRO MAGALHÃES SILVA - Matrícula nº 40/565.063-0

Art.2º Ficam os servidores/empregados, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da RIO EVENTOS ESPECIAIS - RIO-EVENTOS;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Processo: 01/200.007/2022

Objeto: Complementação de despesa - Tarifas Bancárias

Partes: Riocentro S.A. e Banco do Brasil S.A.

Fundamentação: Artigo 30, Caput da Lei nº 13.303/2016

Razão: Inexigibilidade

Valor: R\$ 1.000,00

Autorização: Viviane da Silva Deitz

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 10/10/2022

Processo: PRO-POR-2022/00061

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade Licitação 003/2022, cujo objeto é contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para recuperação das estações e torres metálicas do teleférico da providência, bem como **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 5.568.670,00, (cinco milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta reais) a favor da empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DO DIA 20/09/2022

19/200.008/2022 - Autorizo a despesa:

- Objeto: Prestação de Serviço e Suporte Software de Firewall/Proxy;
- Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e Linux Solutions Informática Eireli;
- Razão: Contratação Direta.
- Fundamento: art. 29, II da Lei 13.303/16 c/c art. 39, II do Decreto Rio 44.698/18.
- Valor: R\$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais).
- Autoridade: Luiz Orione de Souza Nunes
- Ratificador: Gustavo de Di Sabato Guerrante

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: Tony Ferreira de Carvalho Issaça Chalita
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 518 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 1º de setembro de 2022, **CÁTIA CONCEIÇÃO MENEZES CARDOSO**, matrícula 13/117.359-0, Gerente II, símbolo DAS-07, para responder pelo expediente da Coordenadoria Técnica de Administração e Finanças, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, sem prejuízo de suas funções atuais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 519 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THIAGO LEITE MAIA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 050766, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

RESOLUÇÃO "P" Nº 520 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o constante na Resolução SEGOVI Nº 89, de 14 de junho de 2022, que criou o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da SEGOVI,

RESOLVE

Art. 1º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SEGOVI será formado pelos seguintes representantes:

I - **ANA PAULA VASCONCELLOS DA SILVA**, matrícula 51/327.374-5, Encarregada de Dados da SEGOVI e **LUANA SOARES CARDOSO RODRIGUES**, matrícula 60/325.218-6, Encarregada de Dados, Suplente da SEGOVI;

II - **ANDRÉA PEDROSA DE GÓES**, matrícula 60/208.326-9, Representante Titular e **MARCELO SIMÕES OEHLING**, matrícula 60/329.944-3, Representante Suplente, da GI/SUBTGD;

III - **CARLOS ALEXANDRE NEVES LIMA**, matrícula: 60/264.981-2, Representante Titular e **FLÁVIA DE FIGUEIREDO BRAZIL**, matrícula 60/264.980-4, Representante Suplente, da GI/CEDS;

IV - **FLAVIA JOANNA DE ALMEIDA PANTA DE SOUZA**, matrícula: 60/324.662-6, Representante Titular e **SÉRGIO ASSUNÇÃO RODRIGUES JÚNIOR**, matrícula: 60/335.479-2, Representante Suplente, da GI/SUBEX;

V - **ANA PATRICIA DA CUNHA OLIVEIRA**, matrícula: 60/296.931-9, Representante Titular e **CARLA SILVA JULIÃO**, matrícula 11/218.529-6, Representante Suplente, da GI/SUBG;

VI - **SAMANTHA MAGALHAES DE BARROS CARLOS**, matrícula: 11/170.984-9, Representante Titular, e **ANDRÉA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula: 11/288.756-0, Representante Suplente, da GI/SUBG/CGRH;

VII - **ISIS DE SOUZA SANTANA**, matrícula: 60/332.558-6, Representante Titular e **JÉSSICA DA CUNHA RAMOS**, matrícula: 60/329.537-5, Representante Suplente, da GI/SUBIP/CGC;

VIII - **JACKELINE FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula: 60/325.225-1, Representante Titular, da GI/CEPIR;

IX- **FELIPE GOMES QUINTANS**, matrícula: 60/325.231-9, Representante Titular, da GI/CEDI;

X - **FLÁVIO RODRIGUES VAZ DA SILVA**, matrícula: 60/329.332-1, Representante Titular, da GI/CGV;

Art. 2º A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 521 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LAÉRCIO CARDOSO BARROS**, matrícula 11/252.263-9, Administrador, com validade a partir de 6 de outubro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 087822, da Coordenação de Apoio Técnico, da Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, do Gabinete do Prefeito.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 117 DE 8 DE SETEMBRO DE 2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 390 DE 6 DE SETEMBRO DE 2022
ONDE SE LÊ:

"Nomear **THIAGO CELSO NOGUEIRA**, matrícula 11/268.161-7, Arquivista, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084430, ..."

LEIA-SE:

"Nomear **THIAGO CELSO NOGUEIRA**, matrícula 11/268.161-7, Arquivista, com validade a partir de 19 de julho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084430, ..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 3186 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SILVIA REGINA RODRIGUES**, com validade a partir de 19 de setembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 013028, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3187 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **BRUNA MATIZA MARIANO RODRIGUES**, matrícula 60/327.083-2, com validade a partir de 5 de outubro de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 083350, da Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Cidadania.

PORTARIA "P" Nº 3188 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RENAN GUEDES DA CRUZ**, com validade a partir de 10 de outubro de 2022, da Função de Confiança de Gerente de Processo III, código 050343, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 3189 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RAFAEL SERAFIM PINTO**, com validade a partir de 4 de outubro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico, código 087332, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Del Castilho, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3190 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RAFAEL BAPTISTA RIVAS DE ARAUJO**, com validade a partir de 9 de setembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095906, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA "P" Nº 3191 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ADRIANA SILVANA BATISTA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 087272, do Núcleo de Gestão Técnica da Atenção Psicossocial, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3192 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ADRIANA SILVANA BATISTA**, com validade a partir de 31 de agosto de 2022, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 088367, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3193 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RENATA DE BARROS OLIVEIRA LIMA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 088371, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3194 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **RAYANNE FONSECA CARDOSO**, matrícula 69/739.111-3, com validade a partir de 10 de outubro de 2022, da Função de Confiança de Assessor Chefe, código 038372, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 3195 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ANDREZA MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 69/739.118-8, com validade a partir de 10 de outubro de 2022, da Função de Confiança de Assessor II, código 082988, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/10/2022

Processo: GOV-PRO-2022/02373

Objeto: Prestação de Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Elevadores

Partes: Gabinete do Prefeito e Excel Elevadores Ltda

Fundamento: Art. 75 Inciso II da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Dispensa)

Razão: Valor Inferior ao Mínimo Exigido para Licitar

Valor: R\$ 13.737,00

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 01/004.181/2009

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e VII Administração Regional - Gerência Executiva Local V São Cristóvão

Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993

Razão: Despesas de Pronto Pagamento

Valor: R\$ 428,00

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 01/004.181/2009

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e VII Administração Regional - Gerência Executiva Local V São Cristóvão

Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993

Razão: Despesas de Pronto Pagamento

Valor: R\$ 1.500,00

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE 10/10/2022

PROCESSO.RIO GOV-PRO-2022/02373 - AUTORIZO a contratação da empresa EXCEL ELEVADORES LTDA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador do Palácio da Cidade, consoante Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 22/10/2022, no valor total de R\$ 13.737,00 (treze mil, setecentos e trinta e sete reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2022 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DO DIA 10/10/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Coordenadoria de Eventos Institucionais, formalizada através do processo nº GAB-PRO-2022/02442.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 27/09/2022, processo nº GOV-PRO-2022/02453 - VANESSA BIANCARDI RODRIGUES, matrícula nº 10/195.237-3 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 26/09/2022, processo nº GOV-PRO-2022/02464 - RENATA GOMES RODRIGUES, matrícula nº 10/215.045-6 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 27/09/2022, processo nº GOV-PRO-2022/02465 - MARIA DELFINA RODRIGUES, matrícula nº 10/116.220-5 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 27/09/2022, processo nº GOV-PRO-2022/02466 - CLAUDIA FONSECA DE SÁ FREIRE, matrícula nº 10/288.787-5 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Função Gratificada Incorporada - validade: 27/09/2022, processo nº GOV-PRO-2022/02480 - SANDRA MARIA OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 10/288.983-0 - AUTORIZO.

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado por **Ana Claudia Rodrigues Daflon Lescaut**, Agente de Administração, matrícula 11/170.364-4, no período de 01/06/1993 a 06/02/1995, **no total de 611 dias**, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.

Solicitação feita em 07/10/2022.

Processo nº GOV-PRO-2022/02516

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

ATO DO DIRETOR- RESIDETE DA RIOFILME
PORTARIA "N" RF/PRE Nº 030 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais,

RESOLVE:

Art. 1º Institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito da Controladoria Geral do Município - CGM-Rio nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021 e a Resolução CGM "P" nº 704 de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais da CGM será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do encarregado de dados:

I - Renan Aguiar, matrícula 69/625.326-0, encarregado de dados;

II - Ana Paula Ribeiro de Oliveira da Silva, matrícula 69/1625121-3, suplente do encarregado de dados;

III - Iris Rocha Ferreira Badaró, matrícula 69/625.252-7;

IV - Lauro dos Santos Mesquita, matrícula 69/625.328-3

V - Rodrigo Miranda Ramos, matrícula 69/625.219-9.

§ 1º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 2º A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao encarregado de dados titular da RIOFILME, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do comitê.

§ 3º Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades do encarregado de dados e terá as seguintes atribuições:

I - apoiar o trabalho do encarregado de dados na implantação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da RIOFILME;

II - auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;

III - fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da RIOFILME;

IV - tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;

V - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados; e

VI - Conscientizar e divulgar a LGPD, visando estimular a mudança de cultura necessária em razão da vigência da norma.

Parágrafo único. Os membros do Comitê darão suporte para que o encarregado de dados possa implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da RIOFILME, diligenciando para que o Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, seja integralmente cumprido.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO ANTÔNIO CAMPOS DE ANDRADE FIGUEIRA

SECRETARIA DE FAZENDA
E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 10/10/2022

SMF-PRO-2022/03948 - Autorizo a realização de Audiência Pública cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS**

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
(*) PORTARIA "N" FP/SUBGGC/CGRH Nº 15
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Divulga as taxas de juros mensais praticadas pelas Instituições Financeiras

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO as normas preceituadas na Resolução Conjunta SMA/SMF nº 052, de 30 de outubro de 2001, bem como nos Decretos Rio nº 41.201, de 11 de janeiro de 2016 e nº 47.536, de 17 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgadas no quadro abaixo as taxas de juros mensais a serem praticadas no mês de setembro/2022 pelas Instituições Financeiras Credenciadas junto ao Município do Rio de Janeiro, com contrato ativo, para empréstimo pessoal e cartão de crédito, com desconto em folha de pagamento dos servidores municipais, em conformidade com as disposições contidas no Decreto Municipal nº 51.108/2022.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	JUROS		PRAZO
	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO COM SEGURO PRESTAMISTA	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SEM SEGURO PRESTAMISTA	
C.E.E.M dos Servidores da Comlurb	-	2,08%	Até 108 meses
Caixa Econômica Federal	Não informado	Não informado	-
Financeira Alfa S/A	2,23%	2,08%	120
Banco Itaú S/A	Não informado	Não informado	-
BANCOOB - Banco Cooperativo do Brasil S.A.	2,23%	2,08%	120
Banco do Brasil S/A.	-	2,08%	Até 96 meses
Banco Santander	2,23%	2,08%	Até 144 meses

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*)Omitido do D.O Rio de 07/10/2022

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIAS "P" DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ceder para a Empresa Municipal de Múltiplos - MULTIRIO, a servidora

370- JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA, Professor I - Geografia, matrícula 10/162.734-8, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, para exercício de Cargo em Comissão, com validade de 01/07/2022, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio N° 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio N° 47.529/2020, processo MUL-PRO-2022/00499.

Ceder para a Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO, a servidora

371- SOLANGE MUNIZ REBOUÇAS, Técnico de Controle Interno, matrícula 10/238.635-7, originária da Controladoria Geral do Município - CGM, para exercício de Cargo em Comissão, com validade de 01/07/2022, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio N° 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio N° 47.529/2020, processo IPL-PRO-2022/00347.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação, a servidora

372- CRISTIANE RODRIGUES GONÇALVES HALICKI, Professor II, matrícula 10/207.328-6, originária da Secretaria Municipal de Educação, por término de cessão no Tribunal Regional Federal - 2ª Região, com validade de 02/10/2022, processo n° 10/004.378/2021.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR**

(*)EXPEDIENTE DE 29/09/2022

PVR-PRO-2022/05175 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC n° 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do(a) requerente, defiro o pleito do processo de n° 07/004.767/2015 e o apenso 07/001.631/2015, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*)Omitido do D.O. de 30/09/2022

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR**

EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Torno sem efeito os despachos do Coordenador da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos do expediente de 09/09/2022 referentes ao Processo n° SMF-CAP-2022/06154, publicados em 12 de setembro de 2022.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR**

EXPEDIENTE DE 10/10/2022

06/000.660/2022 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC n° 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do processo de n° 06/001.450/2021, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

07/05/001.639/2022 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC n° 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do processo de n° 07/000.481/2020, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

07/004.526/2022 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC n° 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do processo de n° 07/006.655/2021, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

07/004.316/2022 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC n° 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do processo de n° 07/001.192/2020, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORIA
EXPEDIENTE DE 29/09/2022**

PROCESSO 09/003.961/2019

INDEFIRO o pleito do servidor Eduardo Valle de Vasconcelos, matrícula 11/245.292-8, Auxiliar de Controle de Endemias, por falta de amparo legal.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ANÁLISE DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

SMF-PRO-2022/04341 - AUTORIZO - Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - RENATA DE BARROS PINTO, matrícula 178.076-6 - Validade: 02/08/2022

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI N° 14 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designa servidoras para atuarem como Membros de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos n° 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão n° 0005/2009, irado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC n° 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo elencadas para atuarem como Membros de Equipe de Apoio dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME - MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO	MATRÍCULA
SMS	MARINA MARIA BARROS NOGUEIRA	60/317.626-0
SMS	WANKELLY DA COSTA RANIERI	60/324.379-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS**

FONTES TESOUREO

AD HOC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
01/001256/22 30/09/2022*

AGUAS DO RIO 4 S A
22/050402/22 06/10/2022*

ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
63/052555/22 30/09/2022*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
11/000058/22 30/09/2022*

CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
14/301958/22 30/09/2022*

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
26/002886/22 30/09/2022* 26/002907/22 30/09/2022*

CONVEM MINERACAO LTDA
26/002908/22 30/09/2022* 26/002911/22 30/09/2022*
26/002912/22 30/09/2022* 26/002913/22 30/09/2022*
26/002914/22 30/09/2022* 26/002915/22 30/09/2022*

CS BRASIL FROTAS LTDA
26/002528/22 30/09/2022* 26/002813/22 30/09/2022*

ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - ME
75/050607/22 30/09/2022*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
25/001653/22 30/09/2022*

FOS LENGROBER LACK LTDA
22/300079/22 30/09/2022*

G3 POLARIS SERVICOS LTDA
25/001601/22 30/09/2022*

GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA
20/000125/22 30/09/2022*

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
26/002427/22 30/09/2022*

INSTITUTO CANOA
22/300114/22 30/09/2022*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
08/003132/22 14/09/2022*

LM ENGENHARIA
06/501406/22 30/09/2022* 06/501417/22 30/09/2022*

MAGNA VIGILANCIA E SEGURANEA PATRIMONIAL LTDA
75/050601/22 30/09/2022*

MAPDATA TECNOLOGIA E INFORMATICA E COMERCIO LTDA
01/700455/22 30/09/2022*

MARKET COACHING SERVICOS E INFORMACOES EIRELI
22/300096/22 30/09/2022*

MASSIMO OBRAS E SERVICOS EIRELI
06/501394/22 30/09/2022* 06/501397/22 30/09/2022*
06/501405/22 30/09/2022*

MEDEIROS NETO EVENTOS EIRELI
22/300089/22 30/09/2022*

ORGANOKITS PRATICAS SUSTENTAVEIS LTDA
22/300109/22 30/09/2022*

PEDRA SUL MINERACAO
26/002923/22 30/09/2022* 26/002924/22 30/09/2022*
26/002926/22 30/09/2022* 26/002927/22 30/09/2022*
26/002928/22 30/09/2022* 26/002930/22 30/09/2022*

PREVI-RIO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO R.J.
04/001590/22 03/10/2022*

RIT'S FIRE SEGURANCA W MAT.DE CONSTRUCAO LTDA
12/001978/22 30/09/2022*

T & S LOCAÇÃO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
26/002532/22 30/09/2022*

VIVA RIO
31/000124/22 30/09/2022*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
01/100017/22 30/09/2022* 01/100027/22 30/09/2022*

OUTRAS FONTES

A M ABS EIRELI
01/001310/22 30/09/2022*

AÇÃO SOCIAL PELA MUSICA
12/000428/22 30/09/2022* 12/000667/22 30/09/2022*

AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
31/050432/22 30/09/2022*

ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI
99/003033/22 30/09/2022* 99/003292/22 30/09/2022*

ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA SC LTDA
06/201433/22 30/09/2022*

ASSOCIACAO CAMINHO DA CULTURA
12/000426/22 30/09/2022*

ASSOCIACAO CRECHE ESPERANCA
08/000231/22 30/09/2022* 08/002929/22 30/09/2022*

ASSOCIACAO DE MORADORES CONJ. PEDRO I
08/000210/22 30/09/2022*

ASSOCIACAO E GREMIO RECREATIVO BLOCO CARN.SPANTA NE-
NEM
12/000844/22 30/09/2022*

ASSOCIACAO RECREATIVA PINGUINHO DE GENTE
08/000241/22 30/09/2022*

ASSOCIACAO REDE DA MARE
12/000312/22 30/09/2022*

ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
33/050191/22 30/09/2022*

AVENTURA TEATROS
12/000527/22 30/09/2022*

BISPO DO ROSARIO ASSOCIACAO CULTURAL
12/000312/22 30/09/2022*

BONFILM PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA
12/000494/22 30/09/2022*

BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
51/050336/22 30/09/2022*

BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
99/002765/22 30/09/2022*

BZZLINE ENTRETENIMENTO E ORIDUCOES LTDA
12/000291/22 30/09/2022*

CAAT EDITORA LTDA
12/000817/22 30/09/2022*

CANTOS DO RIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
12/000426/22 30/09/2022*

CEGI-COM.DE EQUIP.P GASTRONOMIA E INOXIDáveis EIRELI-EPP
99/003128/22 30/09/2022*

CENTRO COMUNITARIO IRMAOS KENNEDY
08/002931/22 30/09/2022*

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA 28
09/003799/22 30/09/2022*

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
79/050152/22 30/09/2022*

CIRURGICA CENTRAL LTDA
31/050396/22 30/09/2022*

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
02/300566/22 30/09/2022* 02/300667/22 30/09/2022*
02/300782/22 30/09/2022* 02/300797/22 30/09/2022*
02/300819/22 30/09/2022* 02/300850/22 30/09/2022*
02/300875/22 30/09/2022* 02/300909/22 30/09/2022*
02/300912/22 30/09/2022* 02/300913/22 30/09/2022*
02/300947/22 30/09/2022* 02/300953/22 30/09/2022*
02/301011/22 30/09/2022* 02/301013/22 30/09/2022*
02/301025/22 30/09/2022* 02/301026/22 30/09/2022*
02/301027/22 30/09/2022* 02/301029/22 30/09/2022*
02/301031/22 30/09/2022* 02/301034/22 30/09/2022*
02/301035/22 30/09/2022* 02/301036/22 30/09/2022*
02/301043/22 30/09/2022* 02/301045/22 30/09/2022*
02/301052/22 30/09/2022* 02/301053/22 30/09/2022*
02/301059/22 30/09/2022* 02/301064/22 30/09/2022*
02/301069/22 30/09/2022* 02/301070/22 30/09/2022*
07/301017/22 30/09/2022* 07/301018/22 30/09/2022*
08/301163/22 30/09/2022* 08/301164/22 30/09/2022*
08/301165/22 30/09/2022* 08/301167/22 30/09/2022*
08/301168/22 30/09/2022* 08/301169/22 30/09/2022*
08/301170/22 30/09/2022* 08/301171/22 30/09/2022*
08/301174/22 30/09/2022* 08/301175/22 30/09/2022*
08/301176/22 30/09/2022* 08/301177/22 30/09/2022*
08/301195/22 30/09/2022* 08/301196/22 30/09/2022*
08/301202/22 30/09/2022* 08/301203/22 30/09/2022*
08/301211/22 30/09/2022* 08/301212/22 30/09/2022*
08/301214/22 30/09/2022* 08/301215/22 30/09/2022*
08/301217/22 30/09/2022* 08/301219/22 30/09/2022*
08/301229/22 30/09/2022* 08/301255/22 30/09/2022*
10/300529/22 30/09/2022* 10/300530/22 30/09/2022*
10/300539/22 30/09/2022*

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
64/052427/22 30/09/2022*

COMITE CULTURAL EDITORA
12/000358/22 30/09/2022* 12/000661/22 30/09/2022*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
11/001111/22 30/09/2022* 11/001112/22 30/09/2022*
11/001113/22 30/09/2022* 99/003654/22 30/09/2022*

CONFECÉES BACELAR LTDA
24/100306/22 30/09/2022*

CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
70/050332/22 30/09/2022* 76/050308/22 30/09/2022*

CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
06/501419/22 30/09/2022*

COOP AGROINDUSTRIAL DE PROD E COMERC CONQUISTA - COPACON
07/300993/22 30/09/2022*

COOP DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO
07/300988/22 30/09/2022*

COOP MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES
04/300962/22 30/09/2022*

COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BARRA MANSO LTDA
07/300921/22 30/09/2022* 07/300922/22 30/09/2022*

COOPERATIVA DOS TRAB. DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
07/300992/22 30/09/2022* 08/301293/22 30/09/2022*

COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZACAO DO EXTREMO
OESTE
04/300963/22 30/09/2022* 04/300964/22 30/09/2022*
07/300989/22 30/09/2022* 07/300990/22 30/09/2022*
08/301239/22 30/09/2022*

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
08/003277/22 30/09/2022* 08/003278/22 30/09/2022*
08/003279/22 30/09/2022* 08/003280/22 30/09/2022*
08/003281/22 30/09/2022*

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
72/056221/22 30/09/2022*

CRECHE COMUNITARIA ESTRELINHA
08/000177/22 30/09/2022*

CRECHE COMUNITARIA PEDACINHO DO CEU
10/002528/22 30/09/2022*

CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRÉRGICOS EIRELLI
61/051197/22 30/09/2022*

CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA
99/002670/22 30/09/2022*

D.A.S.ENGENHARIA LTDA
06/601023/22 30/09/2022* 06/601030/22 30/09/2022*

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
26/002604/22 30/09/2022* 26/002920/22 30/09/2022*
26/002921/22 30/09/2022* 26/002922/22 30/09/2022*

DRATEC ENGENHARIA LTDA.
06/601016/22 30/09/2022*

DRUM BRASIL RIO CULTURA EVENTOS FEIRAS E NEGOCIOS LTDA ME
12/000587/22 30/09/2022*

ECO SUL ENGENHARIA EIRELI
14/301934/22 30/09/2022*

ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - ME
63/052380/22 30/09/2022*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
06/002417/22 30/09/2022* 06/002422/22 30/09/2022*
06/002423/22 30/09/2022*

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
65/000059/22 30/09/2022* 66/000088/22 30/09/2022*
68/000030/22 30/09/2022*

ERMAR ALIMENTOS LTDA
05/300766/22 30/09/2022* 05/300767/22 30/09/2022*

ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ARCO IRIS
08/000209/22 30/09/2022*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO MAE GAIA
10/002628/22 30/09/2022*

ESTRUTURAL REFORMA E SERVICOS LTDA
06/501266/22 30/09/2022*

FAVELA MUNDO
12/000633/22 30/09/2022*

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
05/300764/22 30/09/2022* 05/300765/22 30/09/2022*
08/301198/22 30/09/2022* 08/301201/22 30/09/2022*
08/301207/22 30/09/2022* 08/301213/22 30/09/2022*

GAVEA EDITORA DE IMAGENS EIRELI
12/000577/22 30/09/2022*

GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
26/002890/22 30/09/2022*

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
26/002845/22 30/09/2022*

GRUPO ESPIRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA
08/000261/22 30/09/2022*

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
64/052561/22 30/09/2022* 82/050258/22 30/09/2022*
99/003105/22 30/09/2022*

HB MULTISERVICOS LTDA
08/301183/22 30/09/2022* 08/301185/22 30/09/2022*
08/301199/22 30/09/2022* 08/301204/22 30/09/2022*
08/301205/22 30/09/2022* 08/301206/22 30/09/2022*
72/056158/22 30/09/2022*

HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
99/003294/22 30/09/2022*

HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
06/201455/22 30/09/2022* 06/201456/22 30/09/2022*
06/201458/22 30/09/2022*

ID MARKETING CULTURAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA
12/000817/22 30/09/2022*

INST. BRASILEIRO DE ESTUDOS DE FESTIV. AUDIOVISUAIS
12/000615/22 30/09/2022*

INSTITUTO INCLUSARTIZ
12/000312/22 30/09/2022*

INSTITUTO VIDA REAL
12/000633/22 30/09/2022*

JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA 63/052382/22 30/09/2022*	TRAEI CONSTRUCAO SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA 06/501323/22 30/09/2022*	11/521030/19 11/521876/22 11/521920/22 11/521957/22 11/522501/22 11/522504/22 11/522644/22 11/522652/22 11/522762/22	11/521796/22 11/521912/22 11/521927/22 11/522498/22 11/522503/22 11/522506/22 11/522648/22 11/522756/22
KARLA ALESSANDRA FLORENCIO SUAREZ 12/000513/22 30/09/2022*	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A 61/050889/22 30/09/2022* 72/056241/22 30/09/2022*		
LABORATORIOS B.BRAUN S/A 62/051458/22 30/09/2022*	UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO PAVILHÃO 10 04/300965/22 30/09/2022* 05/300761/22 30/09/2022*		
LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI 31/050401/22 30/09/2022*	USANDO A CABECA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS 12/000522/22 30/09/2022*		HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO 75/000010/20 07/10/2022*
LAR PAULO DE TARSO 12/000312/22 30/09/2022*	VIVA RIO 31/000124/22 30/09/2022*		JOSE GOUVEIA DOS REIS 08/000475/22 06/10/2022*
LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA 01/050417/22 30/09/2022* 21/050302/22 30/09/2022* 31/050437/22 30/09/2022* 32/050294/22 30/09/2022* 53/050243/22 30/09/2022*	* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro		LEONARDO DE CARVALHO VALENTIM DA SILVA 99/003628/22 06/10/2022*
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 61/051404/22 30/09/2022*	"Pagamentos programados para 10/10/2022"		LUCIANE MOUTINHO COELHO 03/002201/22 07/10/2022* 03/002243/22 07/10/2022*
MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA 01/001309/22 30/09/2022*	Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.		MARQUES E RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 08/000199/22 06/10/2022*
METODO EVENTOS LTDA 09/903087/22 30/09/2022*	SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS DESPACHO DO GERENTE LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS		MORAR BEM QADMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS LTDA 29/000081/22 07/10/2022*
MSX COMMERCE AND SERVECE LTDA 21/000299/22 30/09/2022*	FONTES TESOUREO -----		RAFAEL NISHIMOTO 03/002178/22 07/10/2022* 03/002202/22 07/10/2022* 03/002203/22 07/10/2022*
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME 09/052106/22 30/09/2022*	ALESSANDRO FREITAS E FLAVIA DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIAD 08/000193/22 06/10/2022*		SARA TAVARES FERREIRA 08/001661/22 07/10/2022*
OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA 06/501077/22 30/09/2022*	CARLOS ALBERTO PERES KRYKHTINE 99/003626/22 06/10/2022*		SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR-SEPM 25/000858/22 07/10/2022*
PEDRO CAETANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA 12/000798/22 30/09/2022*	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DOM HELDER CÂMARA 21/000008/22 07/10/2022*		SECRETARIA ESTADUAL DA POLICIA CIVIL 04/000182/22 06/10/2022*
PONTA DO CEU URBANIZACAO E PAISAGISMO LTDA 06/501206/22 30/09/2022*	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGUSTICA 06/000848/09 05/10/2022*		VALZIR AUGUSTO RABELO 20/000045/21 07/10/2022*
POSTO 11 CONSULTORIA LTDA 12/000247/22 30/09/2022*	COORDENADORIA GERAL DE ATENAAO PRIMORIA DA AP1 01/000220/22 07/10/2022*		VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA 01/100029/22 07/10/2022* 01/100033/22 07/10/2022* 01/100037/22 07/10/2022* 03/001874/22 07/10/2022* 06/000695/22 07/10/2022* 06/601040/22 07/10/2022* 09/850135/22 06/10/2022* 10/002225/22 06/10/2022* 10/002226/22 06/10/2022* 12/001052/22 06/10/2022* 15/000817/22 07/10/2022* 16/000933/22 07/10/2022* 17/000128/22 06/10/2022* 21/000325/22 07/10/2022* 99/003480/22 07/10/2022*
RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA 65/050556/22 30/09/2022*	COORDENADORIA GERAL DE ATENAAO PRIMORIA DA AP3.1 31/000222/22 07/10/2022*		OUTRAS FONTES -----
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 63/052463/22 30/09/2022* 63/052464/22 30/09/2022*	COORDENADORIA TCCNICA DE ENFRENTAMENTO • VIOLÊNCIA CONTRA 20/000017/22 07/10/2022*		11A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAAAO 11/000367/16 07/10/2022*
RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO HOSPITALARES 31/050370/22 30/09/2022*	DANIEL BUCAR CERVASIO 11/521761/22 05/10/2022*		ALBERTO DE LEMOS MONTEIRO DA SILVA 07/003089/22 07/10/2022*
RIOSOLIDARIO OBRA SOCIAL DO RJ 08/000251/22 30/09/2022*	DEILDO JACINTO DOS SANTOS 08/001661/22 07/10/2022*		CIEP CORONEL SARMENTO 03/000532/18 07/10/2022*
ROZENDO IND.COM. APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA-ME 09/001954/22	DOUGLAS EURICO DOS SANTOS 04/001564/22 05/10/2022*		CRECHE MUNICIPAL JOSÉ RAMOS JANUORIO - ZC PRETINHO 03/000614/18 07/10/2022*
SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA 72/056238/22 30/09/2022*	EMILIA CARVALHO TEIXEIRA 08/001661/22 07/10/2022*		CRECHE MUNICIPAL JOSEPH BARBERA 05/000186/21 07/10/2022*
SERPLEX ENGENHARIA LTDA 26/002952/22 30/09/2022*	ESPAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESCULTORA LYGIA CLARCK 03/000624/18 07/10/2022*		CRECHE MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE PAULA DE JESUS 05/000204/21 07/10/2022*
SERVE RIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA 06/501409/22 30/09/2022*	FABIO DOS SANTOS SILVA 04/001564/22 05/10/2022*		CRECHE MUNICIPAL O SONHO DE RAMON PASCUAL 05/000085/21 07/10/2022*
SIMPRESS COM.LOC. E SERVICOS LTDA 14/000375/22 30/09/2022* 51/050354/22 30/09/2022*	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR FASS 04/001603/22 05/10/2022*		CRECHE MUNICIPAL OLGA BENORIO 05/000114/21 07/10/2022*
SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL 10/002428/22 30/09/2022*	FUNDO ORCAMENTARIO ESPECIAL DA PROC.MUN.DO RIO DE JANEIRO 11/505700/21 11/505717/21 11/511755/21 11/517821/21 11/517822/21 11/517832/21 11/518327/22 11/518490/22 11/518509/22 11/518532/22 11/518550/22 11/518552/22 11/518556/22 11/518559/22 11/518560/22 11/518598/22 11/518600/22 11/518612/22 11/519213/22 11/520501/22		DILSON DEL CIMA DE ALVARENGA MENEZES 07/003092/22 07/10/2022*
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA 05/300762/22 30/09/2022* 05/300763/22 30/09/2022*			ESCOLA MUNICIPAL ALCIDE DE GASPERI 03/000497/18 07/10/2022*
SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA 53/000056/22 30/09/2022*			ESCOLA MUNICIPAL ALICE TIBIRIAO 11/000380/16 07/10/2022*
TEC PLUS SERVICOS LTDA 99/002923/22 30/09/2022*			
TELENEWS SERVICE LTDA. 12/000312/22 30/09/2022*			

ESCOLA MUNICIPAL ANNA AMCLIA QUEIROZ CARNEIRO DE MENDONAA
08/002396/17 05/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ANTENIO PEREIRA
03/000527/18 07/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL AZEVEDO JUNIOR
05/000130/21 07/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL BARAO DE ITARARC
05/000117/21 07/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL CERVANTES
05/000169/21 07/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR MONTENEGRO
05/000046/21 07/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS BEBIANO
03/000518/18 07/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL DR. JAIR TAVARES DE OLIVEIRA
99/001626/22 07/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL DUNSHEE DE ABRANCHES
11/000373/16 07/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO
05/000112/21 07/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL HOLANDA
11/000381/16 07/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL J. CARLOS
05/000188/21 07/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCUNIO
05/000048/21 07/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL LEVY NEVES
03/000525/18 07/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MARIA BAPTISTINA DUFFLES TEIXEIRA LOTT
05/000183/21 07/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PACE
03/000504/18 07/10/2022* 03/000504/22 07/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL RIO DE JANEIRO
03/000537/18 07/10/2022* 03/000537/22 07/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO OTOVIO
11/000386/16 07/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL SARMIENTO
03/000538/18 07/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL VELINDA MAURUCIO DA FONSECA
05/000050/21 07/10/2022*

ESPAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL BURITI CONGONHAS
05/000234/21 07/10/2022*

ESPAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DONA LINDU
03/000630/18 07/10/2022*

ESPAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESCULTORA LYGIA CLARCK
03/000624/18 07/10/2022*

ESPAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOSÉ ALPOIM
05/000310/21 07/10/2022*

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
01/001287/21 07/10/2022* 09/003346/19 05/10/2022*

GUILHERME TORNEIRO DA CUNHA CINTRA
07/004529/22 05/10/2022*

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
72/000581/13 07/10/2022*

INSTITUTO SOCIO CULTURAL EU SOU
07/003091/22 07/10/2022*

MARIO SOUZA FERREIRA
07/003090/22 07/10/2022*

TERESA CRISTINA BRASIL FERREIRA
09/003250/22 06/10/2022*

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
07/003086/22 05/10/2022* 99/003776/22 06/10/2022*
99/003858/22 07/10/2022* 99/003950/22 07/10/2022*
99/003985/22 07/10/2022* 99/004061/22 07/10/2022*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

"Pagamentos programados para 11/10/2022"

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EXPEDIENTE DE 10/10/2022

PROCESSO N.º 04/001.617/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/05v e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002, no valor estimado de R\$ 25.515,90 (vinte e cinco mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos) cujo objeto refere-se à aquisição de material de expediente para atender à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA "P" PREVI-RIO N.º 095 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

e, ainda, tendo em vista o que consta do processo PVR-PRO-2022/06081,

RESOLVE:

Nomear, RAQUEL DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BARCELOS, Auxiliar de Administração Previdenciária, Matrícula n.º 30/650.704-0, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, Símbolo DAS-06, Código 034267, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

DESPACHO DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

PVR-PRO-2022/06266- Defiro.

DESPACHOS DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 *

04/260.621/2022 - Indefiro
(* Republicado por ter saído com incorreção no DORio N.º 139, de 10/10/2022, pág. 07.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Pensão

PVR-PRO-2022/06097 - NILSON PAULO DE CARVALHO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para DULCE HELENA SANTOS DE CARVALHO, na qualidade de cônjuge do ex-servidor NILSON PAULO DE CARVALHO, matrícula 060.019-7.

Bloqueio de Margem Consignável

PVR-PRO-2022/06255 - Angela Pires Cegalla
Defiro o pedido de lançamento de bloqueio preventivo para descontos consignados em contracheques à fl.2.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2022/05787 - MARIA DA GRAÇA DE ANDRADE SILVA
PVR-PRO-2022/05882 - MOACIR DE QUEIROZ REIS
PVR-PRO-2022/06016 - SERGIO LUIZ DE AZEVEDO SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2022/05724 - ELITA ARAUJO DE CARVALHO
PVR-PRO-2022/05938 - JOSE GERALDO DOS SANTOS
PVR-PRO-2022/06258 - JOSE CARLOS MESQUITA
PVR-PRO-2022/06292 - MARIA DE LOURDES GUIMARAES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Processo - IPL-PRO-2022/00389 - Torno sem efeito as publicações realizadas no D.O.RIO n.º 126 de 20/09/2022, pág. 13, 1ª coluna.

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Processo n.º 0001/300263/2018 - AUTORIZO a contratação da RW INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA para Prestação de serviços de operação e manutenções preventiva, preditiva, corretiva, programada, emergencial e assistência técnica dos sistemas que compõem a infraestrutura de climatização e elétrica ininterrupta do data center e ambientes da IplanRio no CASS, no valor de R\$ 1.131.934,52 (um milhão cento e trinta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) com fulcro no Art. 1 CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002.

Processo n.º 0001/300263/2018 - NAD n.º 645/2022

Objeto: Prestação de serviços de operação e manutenções preventiva, preditiva, corretiva, programada, emergencial e assistência técnica dos sistemas que compõem a infraestrutura de climatização e elétrica ininterrupta do data center e ambientes da IplanRio no CASS

Programa de Trabalho: 14.51.04.126.0389.4769

Natureza de Despesa: 3.3.90.40.07

Partes: IPLANRIO e RW INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA

Fundamento: Art. 1 CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002.

Razão: PREGÃO

Valor: R\$ 1.131.934,52 (um milhão cento e trinta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Autorização: JORGE FRANCISCO ANTUNES DA SILVA

Matrícula: 45/622.163-4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@perj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" N.º 48 DE 10 DE OUTUBRO 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, PATRICIA TURANO DE CARVALHO, matrícula n.º 13/259.964-5, para o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 083011, da Gerência de Estudos Ambientais e das Mudanças Climáticas, da Coordenadoria Técnica de Informações da Cidade, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU, com validade de 04/10/2022.

PORTARIA "P" N.º 49 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, KATIA REGINA SANTOS DE ABREU, matrícula n.º 13/218.975-1, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Institucional, símbolo DAS-08, código 031520, da Presidência do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU, com validade de 04/10/2022.

PORTARIA "P" N.º 50 DE 10 DE OUTUBRO 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, ISAIAS MARCOS RODRIGUES, matrícula n.º 13/224.542-1, para o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 031496, da Subgerência de Tesouraria, da Gerência Financeira, da Coordenadoria Técnica de Administração e Finanças, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU, com validade de 04/10/2022.

PORTARIA "P" Nº 51 DE 10 DE OUTUBRO 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, **FABIANA MOTA DA SILVA ROSA**, matrícula nº 13/249.711-3, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 031477, da Coordenadoria Técnica de Informação da Cidade, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU, com validade de 04/10/2022.

PORTARIA "P" Nº 52 DE 10 DE OUTUBRO 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, **SHEILA PEREIRA DE MELLO**, matrícula nº 13/224.550-4, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 031468, da Coordenadoria de Geoprocessamento, da Coordenadoria Técnica de Informação da Cidade, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU, com validade de 04/10/2022.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE 10.10.2022**

RETIFICAÇÃO:

D.O.M Nº 139, PÁGINA 7, COLUNA 3, 10.10.2022

Onde se lê: *TORNO SEM EFEITO A PORTARIA "P" Nº 37 DE 30 DE OUTUBRO DE 2022,

Leia-se: *TORNO SEM EFEITO A PORTARIA "P" Nº 37 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022,

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO**

**E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2022**

EIS-PRO-2021/03992 - LUCIANO RIBEIRO DE BRITO

Mantenho o Indeferimento não é o caso de aplicação da Seção II da Lei Complementar 192/2018

EXPEDIENTE DE 07/10/2022

EIS-PRO-2022/04138 - AUTO POSTO RIO 92 LTDA

Indeferido o que requer Tendo em vista que a construção ocupa, em parte, a FNA definida pela Fundação Rio-Águas, conforme informado no subprocesso EISPRO-2022/04138.01:

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/10/2022**

EIS-PRO-2022/07457 - TERRA TEC AMBIENTAL E SANEAMENTO LTDA
Indeferido o que requer, por se tratar de lote já constando processo de embargo para parcelamento não autorizado - ainda inconcluso (processo nº 02/320.464/2002)

EXPEDIENTE DE 06/10/2022

02/352.095/1994 - JACQUES MESSECA E OUTROS

Indeferido o que requer por não constar documento oficial (RI/PAL) que comprove a existência do lote e por não existir PAA definindo largura do logradouro

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2022**

EIS-PRO-2022/03744 - ALEXANDRE MARQUES RAMOS

Indeferido o que requer por não atender o art. 100 do Decreto 322/1976 (afastamento mínimo frontal)

02/275.153/2010 - RAQUEL CRISTINA MARTINS TEIXEIRA

Indeferido o que requer

02/12/000.445/2017 - JEFERSON NASCIMENTO SANTOS

Indeferido o que requer O projeto não atende a(o):

- 1.Inciso II do Art. 4º da LC 198/2019- Afastamentos laterais e de fundos.
- 2.Inciso II do Art. 11 da LC 198/2019 - Área útil. Mínima
- 3.Inciso I do Parágrafo 1º do Art. 5º da LC 198/19 - prisma de ventilação e iluminação
- 4.Quadro VII do Dec. 322/76 - Vaga de Veículos

Para prosseguimento, deverá atender prioritariamente o(s) Item(ns) citado(s) acima

Caso atendidos, cabe à parte preliminarmente:

5. Verificar medidas do terreno de acordo com o RI ou retificar medidas em VRP, nesse caso indicando as medidas reais e as do RI, colocando entre parênteses após a cota (local) ou (RI)

6. Indicar na Planta de Situação Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º corrigir do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019, Declaração do Dec. 16721/98, Declaração do Ministério do Trabalho, Declaração de Acessibilidade do Dec. 22.705/03, Dec. 40.722/2015 e Declaração referente ao Parágrafo 2º do Art. 1º do dec. 9767/90 -desconsiderar as que já constam em planta e retirar as que não foram solicitadas.

7. Cotar altura total da edificação a partir do meio-fio.

8. Planta com a demarcação da FNA da Rio-Águas e demarcação da FNA na planta de situação.

Obs. Cabe GEO-RIO

EXPEDIENTE DE 07/10/2022

02/12/000.320/2011 - OLGA DA CONCEIÇÃO PEREIRA E OUTROS

Indeferido o que requer, por não atender o parágrafo 1º do Art. 227 do Dec. 322/76 - apenas 02 unidades por edificação

EIS-PRO-2022/07595 - ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO ALMEIDA

Indeferido o que requer tendo em vista o art.3º da LC 192/19

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

PROCESSO: 99/003.561/2022 - EIS-PRO-2022/05793 - NAD nº 309/2022

1. OBJETO: Prestação de serviços para recarga, reteste e pintura com reposição de peças dos extintores das Unidades Descentralizadas da SMDEIS.

2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e FIRE RED COMÉRCIO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

3. FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.

4. RAZÃO: Dispensa.

5. VALOR: R\$ 4.067,00 (quatro mil e sessenta e sete reais).

6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado;

Processo n.º EIS-PRO-2022/09025 - ANDRE LUIZ CORDEIRO FER-
NANDES SILVA, matrícula n.º 288.414-6;

validade: 27/09/2022;

AUTORIZO.

AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado;

Processo n.º EIS-PRO-2022/09202 - PRISCILA SANCHES SIQUEIRA,
matrícula n.º 268.165-8;

Validade: 30/09/2022;

AUTORIZO.

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado;

Processo n.º EIS-PRO-2022/08934 - CRISTIANE VIEIRA DUTRA, matr-
cula n.º 296.745-3;

Validade: 27/09/2022;

AUTORIZO.

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado;

Processo n.º EIS-PRO-2022/09273 - DANIELA NARCISO KFURI, matr-
cula n.º 299.348-3;

Validade: 03/10/2022;

AUTORIZO.

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado;

Processo n.º 02/000.136/2017- MARCELO SILVA DA FONSECA, matr-
cula n.º 242.555-1;

Validade: 03/10/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" SMI Nº 135 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com validade a partir de 11/10/2022, **DANIELE MOREIRA PEREIRA**, Professor II, matrícula 10/200.031-3, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 082254, da Assessoria Técnico-Administrativa, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/09/2022**

PROCESSO Nº 06/201.471/2022 - Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 02, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura às fls. 05/06 respectivamente, **AUTORIZO o REINÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO CONTRATUAL, a partir de 29/09/2022, das obras do "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA FERNÃO MAGALHÃES, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII RA - AP 5.2"** referente ao Contrato nº 006/2022, objeto do processo administrativo nº 06/201.137/2021, com fulcro no artigo 526 do Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06/12/96 e no artigo 480, parágrafo único, do Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06/12/96.

Omitido no D.O. Rio de 29/09/2022.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Processo no 06/250.317/2022 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP nº 044 de 07/10/2022, ficam aceitas em caráter PROVISÓRIO as obras de **"RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL, SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E DE JUNTAS DE DILATAÇÃO NAS PONTES NOVA E VELHA, SOBRE A LAGOA DA TIJUCA - A.P 4.2 - XXIV A.R"** objeto do processo nº 06/250.012/2019, Contrato nº 239/2019, a cargo da firma **MACPORT ESTRUTURAS LTDA.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Fruição de Fração da Função Gratificada Incorporada - validade: 27/01/2022. Processo n.º IFR-PRO-2022/00216 - SANDRA ALMEIDA DE LIMA, Agente de Administração, matrícula 10/177.268-0 - **AUTORIZO**

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 10/10/2022. Processo n.º IFR-PRO-2022/00217 - FÁBIO GOMES PINHEIRO, Engenheiro Civil, matrícula 10/267.570-0 - **AUTORIZO.**

Fruição de Fração da Função Gratificada Incorporada - validade: 06/10/2022. Processo n.º GEO-PRO-2022/00076 - CARLOS EDUARDO MORAES SANT'ANA, Agente de Administração, matrícula 13/277.548-4 - **AUTORIZO.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@perj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 136 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **VICENTE MACHADO DE SANTANA**, matrícula 13/277.549-2, Agente de Administração, do exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075186, da Diretoria de Projetos, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Processo 06/100.848/2021 - Referência: Contrato Nº 001/2022. Autorizo a lavratura do termo aditivo correspondente, bem como o cancelamento da referida NAD, conforme parecer do Senhor Diretor da Diretoria de Obras desta Fundação às folhas 463.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

PROCESSO GEO-PRO-2022/00048

OBJETO: PAGAMENTO PARA EMISSÃO DE ART E RRT NO EXERCÍCIO DE 2022

PORTE: FUNDAÇÃO GEO-RIO E CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FUNDAMENTO: ARTIGO 74 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021

RAZÃO: INEXIGIBILIDADE

VALOR: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

AUTORIDADE: FLAVIO CONCEIÇÃO LESSA RIGUEIRA - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ORDENADOR

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá - Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 10.10.2022

07/001.803/2021 - CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 323/2022 - RU/PRE de 23/09/2022, publicada no D.O. n.º 130 de 27/09/2022, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 409v, ficam aceitas em caráter provisório as "OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA E.M. WALDEMIRO POTTSCH", objeto do Contrato Nº 025/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 10.10.2022

06/000.999/2021 - CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo dos "SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DAS ARENAS DO HANDEBOL E DO AQUÁTICO", objeto do Contrato nº 40/2022, processo instrutivo n.º 06/000.999/2021, a partir de 01/10/2022, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta RIO-URBE através do URB-MEM-2022/00784.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE 10.10.2022

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: 06/500.679/2022 - NAD 211/2022

- 1) **OBJETO:** Pagamento de Ação Trabalhista nº 0100295-08.2022.5.01.0071, ajuizada pela ex. servidora Aline Ventura Cortes.
- 2) **PARTES:** RIO-URBE X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
- 3) **FUNDAMENTO:** Não sujeito aos ditames da lei.
- 4) **RAZÃO:** Ação Trabalhista.
- 5) **VALOR:** R\$ 12.569,79 (doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).
- 6) **AUTORIZAÇÃO:** CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 10/10/2022.

Processo LUZ-PRO-2022/02037 - NAD nº 540/2022

1. OBJETO: Precatório Judicial - Ações trabalhistas - Celetistas.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Riolut e BANCO DO BRASIL S/A
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R\$ 64.109,17 (sessenta e quatro mil e cento e nove reais e dezessete centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

Processo LUZ-PRO-2022/02058 - NAD nº 539/2022

1. OBJETO: Precatórios Judiciais - Ações Diversas
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Riolut e BANCO DO BRASIL S/A
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R\$ 738.991,37 (setecentos e trinta e oito mil e novecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

Processo LUZ-PRO-2022/02009 - NAD nº 543/2022

1. OBJETO: Precatório Judicial - Ações trabalhistas - Celetistas.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Riolut e BANCO DO BRASIL S/A
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R\$ 347.099,03 (trezentos e quarenta e sete mil e noventa e nove reais e três centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

Processo LUZ-PRO-2022/01991 - NAD nº 542/2022

1. OBJETO: Precatório Judicial - Ações trabalhistas - Celetistas.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Riolut e BANCO DO BRASIL S/A
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R\$ 237.246,59 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

Processo LUZ-PRO-2022/02030 - NAD nº 541/2022

1. OBJETO: Precatório Judicial - Ações trabalhistas - Celetistas.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Riolut e BANCO DO BRASIL S/A
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R\$ 196.270,16 (cento e noventa e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA EXPEDIENTE DE 10/10/2022

LUZ-PRO-2022/01459 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro Mecânico WAGNER DOS SANTOS.

LUZ-PRO-2022/00969 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INSTALADORA E CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da LP CLIMA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico FELIPE BELFORT RIZZI RODRIGUES ALVES.

LUZ-PRO-2022/01667 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro Mecânico FELIPE BELDA DALTON.

LUZ-PRO-2022/01666 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da GELAR DA VILA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico PAULO ROBERTO SILVA GERALDO GAMA.

LUZ-PRO-2022/01530 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da TRANSFER EXAUSTOR LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MÁRCIO VIEGAS PEREIRA.

LUZ-PRO-2022/01498 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da INQUALITY DO BRASIL, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico WAGNER DOS SANTOS.

LUZ-PRO-2022/01606 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA E CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da KAWA COMÉRCIO, PROJETOS E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MILTON HIDEO KAWASSAKI.

LUZ-PRO-2022/01493 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA E CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da EMOAR AR CONDICIONADO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico JOÃO PEDRO LOPES DE OLIVEIRA.

LUZ-PRO-2022/01228 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA E CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da CENTERNOX SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico VICTOR PINTO ANDRADE.

LUZ-PRO-2022/01400 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA E CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da CLOMATECH TECNOLOGYS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico GILSON DE MELO SILVA.

LUZ-PRO-2022/01370 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA E CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de

2023, da GHP SOLUÇÕES ENERGÉTICAS E SERVIÇOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ANDRÉ LUIS GÓES DE SOUZA.

LUZ-PRO-2022/00519 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA E CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da RENÊ AR MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ANIZIO NOGUEIRA PALHANO DE JESUS.

LUZ-PRO-2022/01665 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA E CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da ARAUJO QUEIROZ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico SÉRGIO LUIZ QUEIROZ DA SILVA..

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 209 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

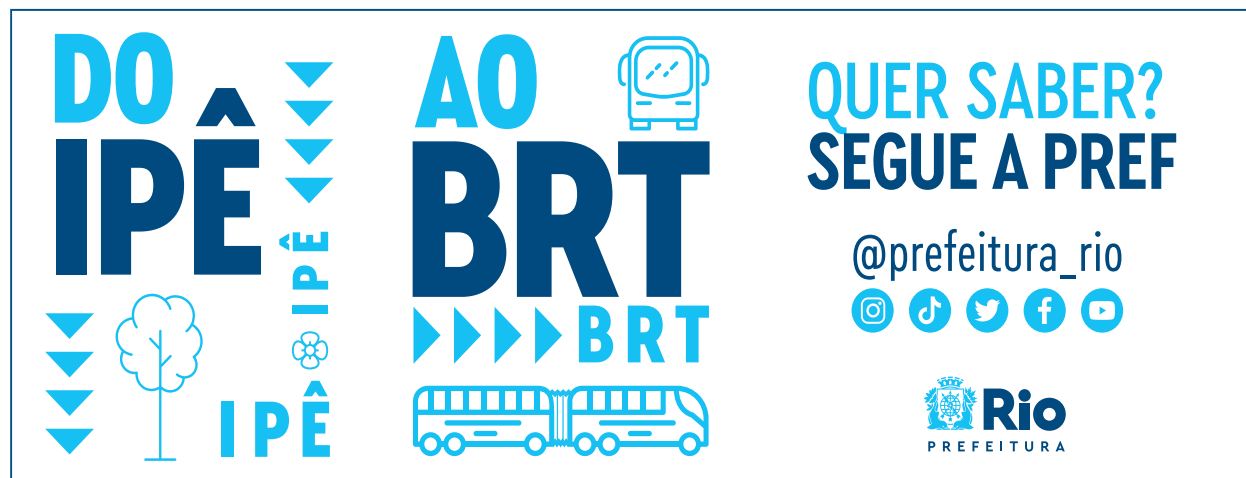
Designar os servidores **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.976-4, CREA-RJ nº 87103095-1/D **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, engenheiro, matrícula nº 13/247.968-1, CREA-RJ nº 1996120486 e **RICARDO JOSE BARCELLOS MANHAES**, Engenheiro, Matrícula 13/248.561-3, CREA-RJ nº 160.757/D para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente a execução dos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA CONTENÇÃO LATERAL DE TRECHO DO RIO MARINHO, NA ESQUINA DAS RUAS CURITIBA E GUARULHOS - REALENGO - XXXIII R.A - A.P 51", objeto do processo n.º **06/600.101/2022**, referente ao contrato nº **10/2022**, a cargo da empresa **NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP**.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 10/10/2022

26/700.322/2019 - Contrato n.º **05/2019** - Considerando a publicação, em 10/06/2022, dos extratos das Atas de Registro de Preço 004/2022 e 06/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico PR-RP-FP/SUBGGC 230/2022, com preços inferiores aos praticados por T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELLI para a prestação de serviços de apoio operacional, a alegada impossibilidade de redução do valor destes e a autorização publicada em 04/07/2022, **DETERMINO A RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato 05/2019, com fundamento nos artigos 78, XII e 79, I, da Lei 8.666/1993, bem como nos princípios da economicidade e do interesse público, com efeitos retroativos a 1º /08/2022, em atenção ao que consta no processo administrativo 26/700.322/2019 e à adesão da RIO-ÁGUAS às referidas Atas de Registro de Preços.

06/600.403/2022 - Contrato n.º **27/2022** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 207 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022, ficam ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO, os serviços executados pela empresa VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

06/600.099/2016 - Contrato n.º **01/2018** - Com fulcro no Artigo 526 do RGCAF, AUTORIZO o Reinício da contagem do prazo contratual a partir de 13/10/2022.



DOS ▶▶▶▶
DA  **AOS** ▶▶▶▶
DOS  **CUIDADOS**
▶▶▶▶ **DADOS** **DA**
DADOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 161 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOSIMAR OLIVEIRA DE DEUS**, Matrícula n.º 11/198.231-3, Agente de Administração, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082009, da Gerência de Táxi, da Coordenadoria de Licenciamento e Vistoria, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 162 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **IGOR SILVA DA FONSECA**, matrícula n.º 12/288.855-0, Profissional de Nível Médio, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 077794, da Gerência de Administração de Contratos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 163 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, com validade de 10 de outubro de 2022, **RÔMULO GUALANDI DOS SANTOS**, matrícula 10/246.155-6, Agente de Inspeção de Controle Urbano, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 085661, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 164 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RAFAEL NISHIMOTO**, Matrícula n.º 11/299.286-5, do cargo em comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 077791, da Coordenadoria de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 165 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Cria Comissão Especial de Licitação para o fim que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art.1º Fica criada a Comissão Especial de Licitação, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, com o objetivo de promover licitação para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO ÔNIBUS ARTICULADO, capacidade mínima 180 passageiros, tecnologia diesel, padrão PRO-CONVE P-8 (EURO VI) para provisão de frota a ser empregada no serviço público de transporte coletivo no SISTEMA BUS RAPID TRANSIT - BRT., na modalidade Pregão Eletrônico PE - SMTR n.º 1068/2022, do tipo menor preço, composta pelos seguintes servidores:

I - PREGOEIRO:

Anna Paola Borges Dantas - Matrícula: 11/249.797-2

II - EQUIPE DE APOIO

Claudia Marcello da Silva - Matrícula: 12/224.499-4

Renata Silva dos Santos - Matrícula: 11/195.093-2

Marcos Anderson de Oliveira - Matrícula: 11/201.199-7

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Processo n.º 03/001.317/2022 - APROVO o Termo de Referência disposto às fls. 91-102.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE 10-10-2022

03/01/013.231/2022	03/33/002.989/2022	03/32/001.169/2022
03/99/023.688/2022	03/31/000.642/2022	03/31/001.204/2022
03/99/026.717/2022	03/99/021.353/2022	03/01/013.254/2022
03/99/023.550/2022	03/99/023.496/2022	03/31/000.627/2022

03/31/001.195/2022	03/01/013.252/2022	03/99/023.644/2022
03/99/026.714/2022	03/31/000.575/2022	03/99/023.486/2022
03/01/011.482/2022	03/32/001.250/2021	03/99/023.544/2022
03/32/003.551/2021	03/33/000.480/2021	03/99/023.368/2022
03/99/023.557/2022	03/01/005.667/2021	03/01/005.638/2021
03/33/003.038/2022	03/99/023.649/2022	03/99/023.272/2022
03/99/023.465/2022	03/01/011.721/2022	03/01/007.884/2021
03/99/012.512/2022	03/99/023.478/2022	03/99/023.444/2022
03/99/024.614/2022	03/99/023.570/2022	03/99/023.575/2022
03/99/012.669/2022	03/01/010.016/2021	03/99/021.354/2022

03/99/023.519/2022 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 10-10-2022

"03990297042022	- 03990297032022	- 03990288532022
-03990269952022	- 03990268642022	- 03990294892022
-03990294592022	- 03990294972022	- 03990294562022
-03990264682022	- 03990270832022	- 03990270852022
-03990270872022	- 03990270882022	- 03990297202022
-03990297252022	- 03990297262022	- 03990270842022
-03990296002022	- 03990296012022	- 03990296792022
-03990270772022	- 03990270492022	- 03990270362022
-03990269522022	- 03990294342022	- 03990269442022
-03990269762022	- 03990269962022	- 03990269382022
-03990269512022	- 03990269602022	- 03320040542022
-03990296182022	- 03320042622022	- 03990267812022
-03990268472022	- 03990269132022	- 03990269112022

03990269162022 - **DEFIRO** o pedido condicionado a regularidade cadastral a ser comprovada com o retorno do sistema de cadastro informatizado."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 10/10/2022.

Fruição de Fração de Cargo Comissão Incorporado - validade: 06/10/2022. Processo n.º 03/003.786/2014 - **PRISCILA FERNANDES PEREIRA**, Agente de Administração, matrícula n.º 10/219.057-7 - AUTORIZO.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBEX/CRV N.º 2.091 EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ENSAIO DE VIGA EM PAVIMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Mª Aparecida Franco - I/SUBI/CGO/GPO, datado de 07 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em uma faixa de rolamento, de forma alternada, em ambos os sentidos, nas seguintes vias:

I - Estrada das Capoeiras, no trecho compreendido entre as edificações n.ºs 6 e 766;

II - Estrada do Guandu Sapê, no trecho compreendido entre a edificação n.ºs 162 e 28;

III - Estrada Rio - São Paulo, no trecho compreendido entre as edificações n.ºs 1.640 e 51;

IV - Rua Vitor Alves, no trecho compreendido entre as edificações n.ºs 1.423 e 660;

V - Estrada Rio do A, no trecho compreendido entre as edificações n.ºs 1.716 e 2.275;

VI - Estrada do Mandanha, no trecho compreendido entre as edificações n.ºs 2 e 31;

VII - Rua Caminho Foz do Jordão, no trecho compreendido entre as edificações n.ºs 56 e 12.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 11,13, 14, 17 e 18 de outubro de 2022, das 19h às 7h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV N.º 2.092 EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM SULACAP PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "DIA DAS CRIANÇAS NO MUSAL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Of. N.º 134/SEC DSG/1208 COMAER, de 07 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a circulação viária em mão única de direção, no sentido da primeira para a segunda, nas seguintes vias:

I - Avenida Marechal Fontenelle, no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Estrada Japoré;

II - Rua Pacífico Pereira, no trecho compreendido entre a Avenida Albérico Diniz e a Estrada Marechal Fontenelle;

III - Avenida Marechal Fontenelle, no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Avenida Carlos Pontes.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos na Avenida Marechal Fontenelle, da seguinte forma:

I - No trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Avenida Alberico Diniz, lado par, à 90º do alinhamento do meio-fio;

II - No trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Estrada Japoré, lado ímpar, ao longo do alinhamento do meio-fio.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de outubro de 2022, das 7h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV N.º 2.093 EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RODA DE SAMBA DO PETISCO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício n.º GAB-OFI-2022/04320, do Sr. Wagner Azevedo Coe, Subprefeito da Grande Tijuca, de 06 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Visconde de Abaeté, no trecho compreendido entre a Rua Torres Homem e a Rua Engenheiro Gama Lobo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de outubro de 2022, das 14h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.094
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CORRE GAROTADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 111543,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 12 de outubro de 2022, das 00h30min às 12h, da seguinte forma:

I - Rua Henrique Lahmeyer de Mello, em toda sua extensão;

II - Avenida Sérgio Buarque de Hollanda, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Lahmeyer de Mello e a Avenida Adalgisa Colombo;

III - Em 2 (duas) faixas de rolamento da Avenida Adalgisa Colombo, no entroncamento com a Avenida José Wilker;

IV - Avenida José Wilker, em ambas as pistas, no trecho compreendido entre a Avenida do Canal Arroio Pavuna e a Avenida Adalgisa Colombo;

V - Rua Riocentro, em toda a sua extensão;

VI - Rua Inominada, em toda a sua extensão;

VII - Em 2 (duas) faixas de rolamento da Avenida Paulo Goulart, no entroncamento com a Avenida José Wilker.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 20h do dia 11 às 17h do dia 12 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.095
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "REDER CIRCUS ABRACADABRA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 112094,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Bartolomeu Mitre, na pista de rolamento à esquerda ao Largo da Memória, em ambos os bordos da via, no trecho compreendido entre a Rua Capitão César de Andrade e a Rua Tubira.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 12 de outubro de 2022 ao dia 8 de janeiro de 2023, das 18h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.096
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "ORTO PREMIUM - CONGRESSO DE ORTODONTIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia Eletrônica nº 111817,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para um caminho gerador, na Praça Soldado Geraldo da Cruz, nos fundos do Windsor Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 25 às 24h do dia 29 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.097
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 111828,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, na Rua Teixeira Heizer, em toda a sua extensão, nas proximidades da edificação nº 350, para entrada de uma carreta nesse terreno.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de outubro de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.098
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "MEG 2022".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 111379,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Salvador Allende, pista lateral, sentido Curicica, no trecho compreendido entre a alça de acesso da pista lateral para a pista central, nas proximidades do acesso do IRD e a Avenida Embaixador Abelardo Bueno.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pela Avenida Salvador Allende, pista central, sentido Curicica, alça de acesso para a pista central da Avenida Embaixador Abelardo Bueno.

Art. 2º Permitir o estacionamento especial para táxi na Avenida Salvador Allende, pista lateral, sentido Curicica, ao longo do meio-fio, à direita do fluxo de veículo, no trecho compreendido entre a alça de acesso ao 31º BPMERJ e a Avenida Olof Palme.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 22 e 23 de outubro de 2022, das 12h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.099
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HIGIENOPÓLIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DAS CRIANÇAS NO MUSAL - TÔ NA SKINA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 112120,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Pacheco Jordão, no trecho compreendido entre a Rua Tenente Abel Cunha e a Rua José Roberto.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de outubro de 2022, das 8h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.100
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FINAL DO CAMPEONATO CARIOCA E SUPERLIGA DE VÓLEI FEMININO - TEMPORADA 2022/2023".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 111784,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminho gerador na Rua Desembargador Izidoro, no lado oposto ao trecho compreendido entre a Rua Silva Guimarães e a Rua Enes de Sousa, ao longo do bordo direito da via, na faixa de rolamento junto à edificação do Tijuca Tênis Clube.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Desembargador Izidro, no trecho compreendido entre a Rua Silva Guimarães e a Rua Enes de Sousa, ao longo do bordo esquerdo da via, na faixa de rolamento junto às edificações de numeração ímpar.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 24 e 28 de outubro de 2022 e 11 de novembro de 2022, das 19h às 00h30min dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.101
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "RIO WORLD SKATE CHAMPIONSHIPS 2022 BY STU".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia Eletrônica nº 110133,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para veículos da produção do evento, no entorno da Praça São Perpétuo - Praça do Ó.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 11, 12, 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2022, das 7h às 23h55min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.102
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MADUREIRA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E CIRCUITO ELÉTRICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Smart Luz, de 07/10/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Ângelo Dantas, no trecho compreendido entre a Praça Armando Cruz e a Rua Padre Manso;

II - Praça Armando Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Padre Manso e a Rua Ângelo Dantas;

III - Rua Alfeu Faria Castro, no trecho compreendido entre a Rua Carolina Machado e a Rua Carvalho de Souza;

IV - Rua Carolina Machado, no trecho compreendido a Travessa Almeirinda e a Rua Alfeu Faria Castro;

V - Rua Carvalho de Souza, no trecho compreendido entre a Rua Alfeu Faria Castro e a Rua Francisco Batista;

VI - Rua João Pereira, no trecho compreendido entre a edificação nº 57 e a Rua João Batista;

VII - Viaduto Prefeito Negrão de Lima, faixa de rolamento da direita na pista, no trecho compreendido entre a Rua Padre Manso e a Avenida Ministro Edgar Romero, no sentido daquela para esta.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 ao dia 26 de outubro de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.103
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS, GÁVEA E SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS TÚNEIS ZUZU ANGEL E RAFAEL MASCARENHAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação de Túneis, Viadutos e Elevados no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o pedido da Coordenadoria Geral de Projetos (CGP), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, recebido por e-mail no dia 16 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 028/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias, sentido Gávea:

I - Túnel Acústico Rafael Mascarenhas de Moraes;

II - Túnel Zuzu Angel.

§ 1º Desviar o trânsito de veículos oriundos de São Conrado, em direção à Gávea, pela Avenida Niemeyer.

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBEX/CRV nº 2.072 de 7 de outubro de 2022, que regulamenta interdição ao tráfego de veículos no Túnel Acústico Rafael Mascarenhas e Túnel Zuzu Angel.

Art. 3º Suspender os efeitos da Portaria TR/SUBEX/CRV nº 974 de 29 de Julho de 2022, que autoriza a interdição dos Túneis Zuzu Angel e Rafael Mascarenhas, no dia 30 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de outubro de 2022, das 23h50min às 05h30min do dia subsequente, e para o dia 12 de outubro de 2022, das 22h30min às 5h30min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.104
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido da Coordenadoria Geral de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, recebido por e-mail em 17 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 029/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas duas galerias do Túnel Antônio Rebouças, sentido Lagoa.

§ 1º A interdição tratada neste artigo poderá ser retardada ou suspensa pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

§ 2º Nas duas galerias do Túnel André Rebouças e no Viaduto José de Alencar (ambos sentido Centro), a faixa de rolamento da esquerda funcionará no sentido Lagoa (faixa reversível).

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBEX/CRV nº 2.074 de 07 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta portaria terá validade para o dia 11 de outubro de 2022, das 23h50min às 5h do dia subsequente, nos dias 10, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 31 de outubro de 2022, nos dias 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, e 30 de novembro de 2022, e nos dias 1º, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 18 e 19 de dezembro de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.105
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NO BAIRRO BONSUCESSO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 133,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na altura da passarela 06, da seguinte maneira:

I - No sentido Deodoro, em uma faixa de rolamento, do dia 13 de outubro de 2022 ao dia 19 de novembro de 2022, das 7h30min às 15h, de segundas aos sábados, junto ao bordo direito da pista lateral;

II - No sentido Centro, em uma faixa de rolamento, do dia 13 de outubro de 2022 ao dia 19 de novembro de 2022, das 10h às 17h30min, de segundas aos sábados, junto ao bordo direito da pista lateral.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.106
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE CICLOVIA EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Secretaria Municipal de Conservação,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição da ciclovia, em segmentos máximos de 300m, de forma sequencial e alternada, nas seguintes vias:

I - Avenida Borges de Medeiros;

II - Avenida Epitácio Pessoa.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 12 de outubro de 2022 ao dia 14 de novembro de 2022, das 22h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.107
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COMPLEXO DO ALEMÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO POLÍTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o a reunião presencial entre o Coordenador e o Subprefeito do Méier, do dia 10 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada do Itararé, no trecho compreendido entre a Avenida Itaoca e a Rua Sebastião de Carvalho;

II - Rua Diomedes Trota, no trecho compreendido entre a Estrada do Itararé e a Rua Uranos;

III - Rua Paranhos, no trecho compreendido entre a Estrada do Itararé e a Rua Sebastião de Carvalho;

IV - Rua Ozeas Motta, no trecho compreendido entre a Avenida Itaoca e a Rua Pedro Avelino;

V - Rua Engenheiro Manuel Segurado, no trecho compreendido entre a Estrada do Itararé e a Rua Ozeas Motta;

VI - Rua Pedro Avelino, no trecho compreendido entre a Estrada do Itararé e a Rua Ozeas Motta;

VII - Estrada do Itararé, no trecho compreendido entre a Rua Sebastião de Carvalho e a Rua Major Rego;

VIII - Rua Paranhos, no trecho compreendido entre a Rua Sebastião de Carvalho e a Rua Antônio Rego.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O acesso a moradores estará autorizado pelas seguintes vias:

I - Estrada do Itararé, no trecho compreendido entre a Avenida Itaoca e a Rua Sebastião de Carvalho;

II - Rua Diomedes Trota, no trecho compreendido entre a Estrada do Itararé e a Rua Uranos;

III - Rua Ozeas Motta, no trecho compreendido entre a Avenida Itaoca e a Rua Pedro Avelino;

IV - Rua Paranhos, no trecho compreendido entre a Rua Sebastião de Carvalho e a Rua Antônio Rego.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 12 de outubro de 2022, das 6h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.071
EM 7 DE OUTUBRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO CANDELÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000374,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Orestes, ao longo do bordo esquerdo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de outubro de 2022, das 13h à 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 10/10/2022.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Processo n.º 26/002.477/2021 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 382, de 23/09/2022, à fl. 566, e a ciência do Sr. Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, à fl. 575, ficam aceitos em caráter PROVISÓRIO os "SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA PINTURA DO ARQUEDUTO CARIOCA (ARCOS DA LAPA), ÁREA DA II RA - AP1", objeto do processo n.º 26/002.477/2021, Contrato n.º 108/2020, celebrado em 04/09/2020 a cargo da empresa prestadora de serviços SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Processo n.º 26/002.603/2022 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, relevar a aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 8ª medição - 07ª etapa - Normal do Contrato n.º 013/2021 (processo instrutivo n.º 06/300.130/2020) à empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 248 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 249 e 250, respectivamente.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

PROCESSO Nº 26/002.964/2022 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo *Eletrônico*, *Registro de Preço*, do tipo menor preço por item, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED**, conforme agrupamento 1065/2022, no valor estimado de **R\$ 98.084,00 (noventa e oito mil e oitenta e quatro reais)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/10/2022**

Processo n.º 26/003.998/2021 - AUTORIZO, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 625/628, ratificada à fl. 629 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, referente ao Contrato n.º 006/2022:

a) A prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, no valor de R\$ 2.130.610,57 (dois milhões e cento e trinta mil e seiscentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), a contar de 18/02/2023 até 12/04/2024, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;

b) A Adequação do Cronograma Físico-Financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

(*) Republicado por conter incorreção no D.O. Rio Ano XXXVI - n.º 138, de 07/10/2022, pág. 19, 1ª coluna

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

PROCESSO: 26/003.596/2021

1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE BALIZADORES EM FERRO FUNDIDO E EM TUBO GALVANIZADO - NAD 533.

2. **Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e B S C HIDRAULICA LTDA.

3. **Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.

4. **Valor:** R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)

5. **Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

PROCESSO: 26/003.596/2021

1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE BALIZADORES EM FERRO FUNDIDO E EM TUBO GALVANIZADO - NAD 534

2. **Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e COMERCIAL MAZURY EIRELI.

3. **Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.

4. **Valor:** R\$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)

5. **Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

PROCESSO: 26/000.532/2022

1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP II-E 32 - NAD 535.

2. **Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

3. **Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.

4. **Valor:** R\$ 326.021,70 (trezentos e vinte e seis mil vinte e um reais e setenta centavos)

5. **Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DO DIA 10/10/2022
RETIFICAÇÃO**

Processo: 26/002.012/2022

Onde se lê:

Processo nº 26/002.012/2022 - APROVO o Termo de Referência para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA", contido às fls. 03 a 06v do referido processo.

Leia-se:

Processo nº 26/002.012/2022 - APROVO o Termo de Referência para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA", contido às fls. 81 a 86-v do referido processo.

#Retificado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 139 do dia 10 de outubro de 2022, página nº 17.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

Integralização de Cargo de Fidúcia - validade: 03/10/2022

CARLA SANDES EHLERS

matrícula nº 11/271.276-8 - AUTORIZO

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 012 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 15/09/2022, **Carlos Alberto Marques de Sá Freire**, Arquiteto-Especialista, registro nº 10858-6, **Robson Silva Coutinho**, Coordenador Operacional, registro nº 35177-8, **Gerson Luiz Mallet**, Coordenador Técnico, registro nº 18639-1, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E**

ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, dos contratos 031/2022 - Rua Camarista Méier, 850 - Engenho de Dentro, 032/2022 - Av. Brasil 18.500 - Irajá, 033/2022 - Rua Visconde de Niterói, 800 - Mangueira e 034/2022 - Avenida Brasil s/nº - Parada de Lucas, que se referem prestação dos serviços de reforma dos Ecopontos / Bases Operacionais constantes do processo nº 01/500.172/2022, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega das obras que foram finalizadas em 14/09/2022.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 15/10/2022, **Alberto Francisco dos Santos Filho**, engenheiro especialista, registro: 21498-2, **Robson Silva Coutinho**, Coordenador Operacional, registro nº 35177-8, **Júlio Eduardo Soares Vieira**, Coordenador Operacional, registro nº 11425-2, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, dos contratos 035/2022 - Avenida Paranaíba, nº 2106 - Tauá, Ilha do Governador 036/2022 - Estrada Governador Chagas Freitas nº 26 - Parque Royal, 037/2022 - Estrada das Canárias, 965 - Vila Joaniza, Ilha do Governador e 038/2022 - Rua Aloísio Amâncio, s/nº, Praça Matupiri - Benfica, que se referem prestação dos serviços de reforma dos Ecopontos / Bases Operacionais constantes do processo nº 01/500.179/2022, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega das obras que serão finalizadas em 14/10/2022.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 111 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 03/10/2022, **Thully Fabiano Menezes Habib Ribeiro Coutinho**, Coordenador de Projeto, registro nº 65817-3, **Thaylisa Barros Correa**, Assistente I, registro nº 64778-3 e **Joyce Felipe Batista dos Santos**, Assistente Técnico Administrativo, registro nº 61177-6, **Rita de Cássia Ferreira Amorim Vargas**, Coordenador Especial de Diretoria, registro 65034-4 e **Paula da Silva Mendes**, Gerente de Departamento - B, registro 65205-5, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 068/2019, que se refere à contratação de entidade para prestação de serviços de contratação de até 855 aprendizes para o Programa Jovem Aprendiz, constantes no Processo 01/504.079/2019, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1 Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo;
- 2 Examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições que constam da Ata;
- 3 Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
- 4 Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

REVOGAR a PORTARIA COMLURB "G" Nº 058 DE 16 DE MAIO DE 2022, publicada no D.O do Rio nº 41 de 17/05/2022.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 112 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 12/09/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 791/2022, de 09/08/2022 para a aquisição de caixa coletora 13 litros (item 02), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de André da Silva Ferreira, para comprovação da compra (ou prestação de serviços) constantes do processo nº 01/500.919/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
- 2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Proc. 01/500.339/2022: Autorizo a despesa, com esteio no art. 29, II, da Lei nº 13.303/16, referente à contratação do serviço de recuperação de 15 radiadores para aplicação em microtrator de corte - marca Coyote Modelo CT-151, no valor de R\$ 15.225,00 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais), a ser formalizada com a empresa RADIADORES BRASIL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI.

Processo nº 01/507.661/2021 - Autorizo o acréscimo de despesa obrigatória para o pagamento de confecção de impressos diversos e execução de serviços gráficos em geral, em favor da Gráfica Municipal do Município do Rio de Janeiro, não sujeitas ao enquadramento da Lei nº 13.303/16, no valor estimado de R\$ 127.289,21 (cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).

Processo: 01/501.135/22 - Homologo o resultado da Concorrência Pública nº 001/2022, de 26/09/2022 e autorizo a despesa decorrente, nas formas e condições a seguir:

- 1 - **Objeto:** Contratação semi-integrada, de serviços de construção de prédio em 02 pavimentos, conforme projeto anexo ao edital, no imóvel situado à Rua General Espírito Santo Cardoso - Tijuca
- 2 - **Partes:** COMLURB e DRA NETWORK DO BRASIL SERVIÇOS LTDA.;
- 3 - **Amparo Legal:** Lei 13.303/2016;
- 4 - **Modalidade:** Concorrência Pública nº 001/2022;
- 5 - **Valor:** R\$ 1.298.615,12 (Hum milhão, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quinze reais e doze centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Processo: 01/500.582/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº 786/22

Objeto: Aquisição de Saponáceo Cremoso

1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo 01/500.582/2022, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2. Conhecer o recurso interposto pela empresa **AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**
3. **NÃO ACATAR** os argumentos oferecidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreira Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481 / 2273-9993

RETIFICAÇÃO

D.O DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO SME "P" Nº 4039 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Onde se lê:

"Dispensar, a pedido, **ELISANGELA DE OLIVEIRA OBERMULLER DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/252.688-7, com eficácia a contar de 24 de agosto de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO..."

Leia-se:

"Dispensar, a pedido, **ELISANGELA DE OLIVEIRA OBERMULLER DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/252.688-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO..."

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 28/09/2022(*)

SME-PRO-2022/06924 - Indefinido

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 29/09/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INDICAÇÃO Nº 13/2022

Indica providências para atendimento às disposições fixadas pela Lei Federal nº 13.772, de 04 de outubro de 2018 - Lei Lucas.

I-INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, tomou obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

Conhecida como Lei Lucas, a norma foi instituída após a morte de Lucas Begalli Zamora de Souza, de 10 anos, que se engasgou comendo um cachorro-quente em uma excursão da escola. A equipe escolar não sabia o que fazer diante da situação e a espera pelo socorro médico especializado fez com que minutos importantes fossem perdidos.

O episódio chamou atenção para a necessidade da equipe escolar conhecer técnicas, ainda que básicas, de salvamento e medidas de prevenção.

É evidente que o conhecimento sobre primeiros socorros pode salvar vidas. Algo muito simples, como o ato de se engasgar ou ter um desmaio, pode colocar uma vida em risco, e, por isso, o atendimento adequado é tão importante.

Segundo dados do Ministério da Saúde, mais de 110 mil crianças e adolescentes com idade até 14 anos são hospitalizados no Brasil. Além disso, outros 3,6 mil morrem anualmente. E as principais causas desses números são os acidentes domésticos ou escolares. Por conta desse cenário, precisamos estar atentos à questão dos primeiros socorros na escola.

Nesse contexto, os primeiros socorros assumem papel relevante, para lidar com situações rotineiras, como brincar com os colegas no pátio ou fazer a refeição, que, embora sejam ações que integram a rotina escolar, podem resultar em acidentes graves envolvendo crianças e adolescentes.

A matéria se reveste de especial relevância para o Sistema Municipal de Ensino que reúne cerca de 4000 (quatro mil) instituições de ensino, públicas e particulares, e que, diuturnamente, recebem crianças e adolescentes em suas dependências, passando a ser responsáveis por sua segurança e bem-estar.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro dedicou-se ao estudo da questão, do qual participaram diferentes profissionais, dentre os quais Dilma Capti da Secretaria Municipal de Saúde que atua no Programa Saúde na Escola, as Professoras Renata Costa, ponto focal da equipe de educação preventiva da Gerência de Proteção Escolar e Monica Melo do Programa Saúde na Escola, ambas da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede da Secretaria Municipal de Educação (SME), e Rafael Luz que atua na iniciativa privada. As professoras falaram sobre ações de capacitação em primeiros socorros já em curso na SME, voltadas para os profissionais que atuam na rede municipal de ensino. Destacaram as parcerias feitas com instituições que detêm expertise na temática, dentre as quais a Cruz Vermelha Brasileira, que oferecerá um curso de primeiros socorros a profissionais de pouco mais de 500 unidades escolares, num projeto piloto que pode vir a ser aprimorado e expandido. Informaram, ainda, que, além dessa iniciativa, existe o Projeto Defesa Civil nas Escolas, que abrange todas as Coordenadorias Regionais de Educação, oferecendo um treinamento, que inclui noções básicas de primeiros socorros, a profissionais que manifestem interesse em participar.

O Sr. Rafael Luz, bombeiro militar licenciado que atua na empresa Guarda da Escola, especializada em treinar educadores do setor privado para casos de emergência e primeiros socorros, discorreu, a partir de sua experiência, sobre questões relacionadas à organização do curso, de forma a atender a Lei Lucas, como carga horária e conteúdos mínimos necessários, possíveis formatos, metodologias e público-alvo preferencial. Enfatizou a complexidade de

planejamento e de execução de um curso que precisará alcançar profissionais de mais de mil e quinhentas escolas.

Diante dos estudos empreendidos, das exposições e discussões feitas, o CME formulou um conjunto de proposições com a finalidade de contribuir para o cumprimento desta lei, objeto de responsabilidade do Sistema Municipal de Ensino.

II. PROPOSIÇÕES

O CME apresenta as seguintes indicações:

1. Os cursos de primeiros socorros para professores e funcionários da rede pública municipal de ensino deverão ser ministrados por instituições públicas municipais e/ou estaduais, desde que reúnam o conhecimento técnico indispensável.

2. As unidades do setor privado poderão ministrar cursos mediante a contratação de profissionais habilitados.

3. Os cursos deverão atender aos seguintes quesitos:

3.1. Os cursos devem oferecer a carga mínima de 06 (seis) horas, podendo ser ministrados de forma presencial, admitindo-se, ainda, a possibilidade de oferecer 04 (quatro) horas on-line e 02 (duas) horas de práticas presenciais;

3.2. O conteúdo tratado de forma on-line deve ser avaliado, permanecendo o instrumento arquivado na unidade de ensino;

3.3. A carga horária presencial deve assegurar que os professores e funcionários tenham contato com a prática dos procedimentos de RCP e manobras de desobstrução em manequins e/ou simuladores;

3.4. As aulas práticas devem contemplar, obrigatoriamente, os seguintes assuntos: reanimação cardiopulmonar em bebês, crianças, adolescentes

e adultos. Manobras de tapotagem, manobra de Heimlich (desengasgo) e hemostasia; e

3.5. As aulas on-line devem, obrigatoriamente, abordar os seguintes assuntos; acionamento de socorro, verificação da cena, avaliação da vítima, aspectos legais do atendimento pré-hospitalar e emergências clínicas (crise convulsiva, febre alta, intoxicação, vômito), bem como as emergências traumáticas (choque elétrico, quedas, contusões, fraturas, entorses e luxações).

4. Os profissionais a serem treinados devem manifestar interesse, ter o perfil para tomar iniciativas em casos de emergência e, preferencialmente, cumprirem jornada semanal de 40 horas.

5. Os profissionais capacitados ficarão responsáveis por compartilhar os conhecimentos adquiridos com os demais profissionais da unidade escolar.

6. Os cursos de capacitação devem ser realizados anualmente, conforme estabelecido pelas normas internacionais.

7. Os estabelecimentos de ensino ou de recreação das redes pública e privada deverão dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.

8. Recomenda-se ao gestor da Secretaria Municipal de Educação que atribua à Multirio a responsabilidade de elaborar material para uso nas aulas on-line, disponibilizando-o para todas as unidades do Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

9. Cada unidade escolar deverá estar ligada a uma unidade de saúde de referência de sua região para estabelecer fluxo de encaminhamentos e ações integradas.

III. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Indicação foi aprovada pelos Conselheiros abaixo relacionados, reunidos em sessão realizada em 27/09/2022.

Willmann Silva Costa Ana Maria Gomes Cezar Fidelina Rocha da Silva Lindivalda de Jesus Freitas Luiz Otavio Neves Mattos Márcio Marciel da Silva Maria de Lourdes Albuquerque Tavares Maria José da Conceição Lourenço Mariza de Almeida Moreira
Simone Viana Bezerra de Lima Virgínia Cecília da Rocha Louzada
Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022.

SUBSECRETARIA DE ENSINO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 10/10/2022

PROCESSO:

07/002956/2022

Torno sem efeito a publicação do Termo de Referência realizado no D.O. nº 74 de 05 de julho de 2022, pág.47, 2ª coluna do processo epígrafe.

APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 391-434 cujo objeto refere-se à contratação de instituição para qualificação de professores por meio do Programa FABLEARN no ano de 2022, do Teachers College da Universidade de Columbia, na cidade de Nova York, EUA, através da Columbia Global Center Rio de Janeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR DESPACHOS DA GERENTE DE 10/10/2022

INDEFERIMENTO:

07/10/002660/2022 - E/10ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil da instituição denominada CRECHE CONSTRUINDO O SABER, localizada à Estrada Boa Esperança, 000, Beco Queimar Silveira, 31, Comunidade Renascer, bairro de Santa Cruz.

07/10/002683/2022 - E/10ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil da instituição denominada CRECOR, localizada à Rua da Alegria, nº 10, bairro de Santa Cruz.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 894 - Processo nº 07/10/002.604/2022 - RITA DE CÁSSIA VALENTE MOREIRA, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 4, matrícula:10/105.593-8.

07/000.972/2022 - INDEFERIDO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA APOSTILA

EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Fixados com validade a partir de 02/02/2022 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **SERGIO PEDREIRA FERREIRA, PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/158.438-2, aposentada através da Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 115 de 01/02/2022, conforme processo nº 07/04/002.898/2021 e TORNOS SEM EFEITO a apostila lavrada em 30/03/2022.

Fixados com validade a partir de 10/10/2022, os proventos mensais de inatividade de **DALVA DO NASCIMENTO, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/153.948-5, aposentada através da Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 695 de 03/08/2022, conforme processo nº 07/09/000.939/2022.

Fixados com validade a partir de 10/10/2022, os proventos mensais de inatividade de **MARTA CAMPOS DE ANDRADE FERNANDES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/147.149-9, aposentada através da Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 730 de 10/08/2022, conforme processo nº 07/07/002.235/2022.

Fixados com validade a partir de 10/10/2022, os proventos mensais de inatividade de **NAZÁRIA DA SILVA COSTA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/194.296-0, aposentada através da Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 701 de 04/08/2022, conforme processo nº 07/06/001.807/2014.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 10/10/2022

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro - SEEDUC, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/002.865/2022 - JOEL TEIXEIRA DUTRA - 10/283.416-6, Professor I - Educação Física, no período de 23/02/2007 a 22/07/2012, na matrícula 905626-8, como Professor Docente I - Educação Física, no total de 1.976 (mil novecentos e setenta e seis) dias, já descontado 01 (um) dia de falta, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997 (Solicitação feita em: 26/07/2022).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/07/003.056/2022 - PRISCILA CORRÊA DE SOUZA FERNANDES - 10/263.929-2, Professor I - Inglês, no período 01/02/2005 a 31/01/2011, na matrícula 912395-1, como Professor Docente I - Língua Inglesa, no total de 2.186 (dois mil cento e oitenta e seis) dias, já descontados 06 (seis) dias de faltas; nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, desprezando-se o período de 01/02/2011 a 27/02/2012, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 20/09/2022).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/02/001.234/2022 - FABIANE APARECIDA MONTEIRO PEREIRA - 10/296.463-3, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 09/06/2009 a 21/04/2015, na matrícula 10/706.826-5, como Professor I - Língua Portuguesa, no total de 2.138 (dois mil cento e trinta e oito) dias, já descontados 5 (cinco) dias de falta, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, desprezando-se o período de 22/04/2015 a 15/03/2016 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 14/09/2022).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/01/001.317/2022 - FABIANA DE OLIVEIRA LEANDRO RAMOS - 10/257.303-8, Professor II, nos períodos de 01/06/1997 a 30/09/1999, 02/05/2000 a 16/08/2003, 01/06/2005 a 31/10/2005 e 01/12/2005 a 31/12/2005, no total de 2.235 (dois mil duzentos e trinta e cinco) dias (Solicitação feita em: 22/09/2022).

07/004.586/2022 - JACQUELINE DA COSTA VENTILARI - 10/254.258-7, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/06/1994 a 31/07/1994, 01/09/1994 a 30/09/1994, 01/11/1994 a 30/11/1994, 01/12/1995 a 31/12/1995, 01/03/1996 a 31/05/1996, 01/09/2003 a 31/01/2004 e 01/10/2005 a 31/01/2006, no total de 515 (quinhentos e quinze) dias (Solicitação feita em: 23/09/2022).

07/07/000.579/2015 - JEANE DE OLIVEIRA SANTOS RICARDO - 10/268.684-8, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/07/1992 a 29/02/1996, 01/03/1996 a 10/04/2000, 13/04/2000 a 31/12/2002 e 01/06/2003 a 05/01/2005, no total de 4.413 (quatro mil quatrocentos e treze) dias, desprezando-se o período de 02/01/2003 a 31/05/2003, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 22/06/2022).

07/07/001.749/2022 - MARIA ELISABETE VANDERLEI SILVA - 10/228.247-3, merendeira, nos períodos de 01/12/1982 a 10/03/1983, 14/11/1983 a 01/04/1986 e 01/12/1994 a 09/12/1994, no total de 977 (novecentos e setenta e sete) dias (Solicitação feita em: 19/09/2022).

07/06/000.565/2021 - PAULO HENRIQUE FERREIRA - 10/192.623-7, Agente de Administração, nos períodos de 01/09/1986 a 14/04/1987, 23/11/1987 a 22/12/1987, 25/01/1989 a 17/11/1993, 01/03/1994 a 30/06/1994, 01/08/1995 a 30/09/1995, 01/12/1995 a 30/06/1996 e 02/01/1997 a 31/01/1997, no total de 2.446 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis) dias desprezando-se os períodos de 01/07/1994 a 31/07/1995, 01/10/1995 a 30/11/1995 e 01/07/1996 a 30/09/1996, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 16/09/2022).

07/05/001.591/2022 - SILVIA DE CARVALHO MENEZES - 10/215.339-3, merendeira, nos períodos de 01/10/1998 a 16/09/2001, no total de 489 (quatrocentos e oitenta e nove) dias, desprezando-se o período de 01/02/2000 a 16/09/2001, por ausência de contribuição previdenciária e o período de 17/09/2001 a 02/10/2001, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 19/09/2022).

07/004.568/2022 - VÂNIA LUCIA MACHADO DE FEU - 10/171.311-4, Professor II, nos períodos de 01/06/1985 a 10/12/1985 e 07/05/1986 a 30/11/1986, no total de 399 (trezentos e noventa e nove) dias (Solicitação feita em: 21/09/2022).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA E/SUBG Nº 96, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Comissão de Tomada de Contas na forma que menciona.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria E/SUBG n.º 95, de 06 de outubro de 2022, referente a Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades na execução da parceria celebrada com a Creche Tio João, mantenedora Organização Creche e Arte Tio João, conforme artigo 156, inciso II e Artigo 158 da Deliberação TCM-RJ n.º 266 de 28 de maio de 2019.

Art. 2.º A Comissão de Tomada de Contas para o fim proposto no artigo 1º, passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- HUMBERGUE TAVARES NETO, Professor I, 10/177425-6;
- SUSANA CRISTINA COELHO DE JESUS FERNANDES, Professor II, 10/158126-3;
- JANAINA DE BARROS PERES, Agente de Administração, 11/171160-5.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(*PORTARIA E/SUBG "P" Nº 151, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 135/2022, relacionado ao processo n.º 07/004348/2022, referente à prestação de serviços de manipulação de alimentos, manuseio, preparo e distribuição de alimentos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, com validade a partir de 22 de agosto de 2022, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" Nº 151, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Andréa Guimarães Coelho	10/248853-4
	Marcela Sobreiro dos Santos Aranha	11/222471-5
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Michelle Azevedo Carvalho	11/300187-2
	Lucas Germano Fortunato	11/300162-5

Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Josiléa da Senhora Cappato	12/232185-9
	Jane Henriques Rubim	10/171603-4
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Jaciara Carneiro do Nascimento	11/170910-4
	Aline Gonçalves Baptista Alves	12/298824-4

(*)Replicado por ter saído com incorreção no D.O.RIO n.º 139, de 10 de outubro de 2022, página 20, coluna 3.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Processo nº 07/002124/2021

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2022/0135, no valor de R\$ 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais) em favor da MEC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ nº 21.195.755/0001-69.

Processo nº 07/006350/2021

Autorizo a celebração do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de organização de solenidades para atender à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/10/2022, a favor da Empresa INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 08.632.125/0001-46, no valor de R\$ 2.399.667,64 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), com fulcro no art. 1º Caput da Lei 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

Processo nº 07/006350/2021

1- Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de organização de solenidades
2- Partes: PCRJ/SME e INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI
3-Fundamento: Artigo 1º, caput da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4-Razão: Atender à Secretaria Municipal de Educação
5-Valor: R\$ 2.399.667,64 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Processo nº 07/004064/2021

1-Objeto: Aquisição de Material Permanente - Chapa Compensado
2-Partes: PCRJ/SME e AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
3-Fundamento: Art. 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4-Razão: Atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
5-Valor: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Processo nº 07/005933/2021

Tomo sem efeito a publicação realizada no D.O Rio Nº 111 de 29 de agosto de 2022, página 47, 1ª coluna.

Processo nº 07/005933/2021

Aprovo Termo de Referência às fls. 1565-1632 no processo em epígrafe, para a contratação de prestação de serviços de manipulação de alimentos, consistentes no recebimento de gêneros alimentícios, manuseio, preparo e distribuição de alimentos aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, assim como higienização e limpeza das cozinhas e refeitórios, incluindo mobiliários, instalações, dependências e equipamentos relacionados à alimentação, com fornecimento dos materiais de consumo inerentes, ferramentas e utensílios que forem necessários à completa execução dos serviços nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2022**

Onde se lê:

"Processo 07/000015/2022"

Leia-se:

"Processo 07/000015/2018"

DO Rio nº 139 de 10 de outubro de 2022, página 21, 2ª coluna.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE N.º 101, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/01/001.362/2022 de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º Instituir a Comissão de Sindicância, designado para a composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-MARCELO TEIXEIRA FARIAS, Prof.I, matrícula: 11/162.466-7;
-DANIELLE DA SILVA SANTOS BEAUBERNARD, Prof.II, matrícula: 12/200.602-1;
-ROSANA RAMOS SIQUARA, Prof.II, matrícula:10/215.740-2;
-ERIKA CRISTINA MENDES DA COSTA, Prof.II, matrícula:12/264.828-5, como suplente.

Art.3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Aprovo a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/003317/2021

E/2ª CRE(02.04.010) Escola Municipal Francisco Alves
Andrea Maia Oliveto- 11/246870-0
Tatiane Oliveira Yarochevsky- 10/241697-2

Processo Nº 07/02/003836/2021

E/2ª CRE (02.05.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Porto Rico
Janete Ferreira de Andrade- 11/143955-3
Carolina Zanqui- 10/298393-0

Processo Nº 07/02/002552/2020

E/2ª CRE (02.05.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Porto Rico
Janete Ferreira de Andrade- 11/143955-3
Carolina Zanqui- 10/298393-0

Processo Nº 07/02/002302/2022

E/2ª CRE (02.08.004) Escola Municipal Francisco Cabrita
Fabiana Aparecida Lima de Oliveira- 11/138325-6
Heriton Lima Baeury- 12/235222-7

Processo Nº 07/02/002578/2022

E/2ª CRE (02.09.025) Escola Municipal Francisco Campos
Cristina Ferreira de Souza- 11/201163-3
Marcia Fernandes Ianelli-12/263956-5

Processo Nº 07/02/002741/2022

E/2ª CRE (02.09.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Suely de Pinho Cavalcante
Maria Luiza Gomes Pereira- 11/136840-6
Claudia Maria Brauner- 12/249084-5

Processo Nº 07/02/002574/2022

E/2ª CRE (02.27.501) CIEP Doutor Bento Rubião
Andréa Guimarães Marques- 11/217864-8
Úrsula Baldez Nogueira- 12/264566-1

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Aprovo a comprovação da despesa, do Programa de Melhoria Física nas Unidades Escolares - E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/002564/2022

E/2ª CRE (02.08.012) Escola Municipal Orsina da Fonseca
Debora Frey- 11/242785-4
Victor Luiz del Rio- 12/2833184

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Processo: 07/02/002061/2022

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Processo nº 07/02/002322/2018

Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de 7,864080% ao Contrato nº 11/2018 e a despesa no valor de R\$ 1.524.678,62 (Um milhão quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), a contar de 19 de outubro de 2022 até 18 de outubro de 2023.

Processo nº 07/02/002322/2018

1. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para 12 (doze) meses com reajuste de 7,864080% do Contrato nº 11/2018 a contar de 19 de outubro de 2022 até 18 de outubro de 2023.

2. Fundamento: Artigo 57, inciso II, combinado com o Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

3. Razão: Dar continuidade aos serviços de vigilância patrimonial na sede, 02 (duas) escolas e 04 (quatro) bibliotecas da E/2ª CRE.

4. Partes: E/2ª CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.

5. Valor: R\$ 1.524.678,62 (Um milhão quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

6. Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº 07/02/002452/2018

Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de 7,864080% ao Contrato nº 15/2018 e a despesa no valor de R\$ 214.023,00 (Duzentos e quatorze mil e vinte e três reais), a contar de 16 de novembro de 2022 até 15 de novembro de 2023.

Processo nº 07/02/002452/2018

1. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para 12 (doze) meses com reajuste de 7,864080% do Contrato nº 15/2018 a contar de 16 de novembro de 2022 até 15 de novembro de 2023.

2. Fundamento: Artigo 57, inciso II, combinado com o Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

3. Razão: Dar continuidade aos serviços de vigilância patrimonial na U.E Creche Municipal Pipa no Céu da E/2ª CRE.

4. Partes: E/2ª CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.

5. Valor: R\$ 214.023,00 (Duzentos e quatorze mil e vinte e três reais)

6. Autorização: José Edmilson da Silva.

**3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 03/10/2022**

Processo nº 07/03/002438/2022

I.APROVO o Plano de Trabalho constante à fls. 03/07, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

II. AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação- SME - E/3ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO CULTURAL EDUCAR, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o CENTRO CULTURAL EDUCAR encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasse, conforme constante às fls. 21.

Processo nº 07/03/002438/2022

1-Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE.

2-Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e o CULTURAL EDUCAR

3- Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

4-Razão: Viabilizar a utilização dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito da E/3ª CRE.

5-Valor: R\$ 20.758,00 (vinte mil setecentos e cinquenta e oito reais).

6-Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo nº 07/03/002415/2022

I.APROVO o Plano de Trabalho constante à fls. 03/07, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

II. AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação- SME - E/3ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO CULTURAL EDUCAR, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o CENTRO CULTURAL EDUCAR encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasse, conforme constante às fls. 21.

Processo nº 07/03/002415/2022

1-Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE.

2-Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e o CULTURAL EDUCAR

3- Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

4-Razão: Viabilizar a utilização dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito da E/3ª CRE.

5-Valor: R\$ 42.586,00 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais)

6-Autorização: Carlos Antonio de Matos

(*) Omitido no DO de 04/10/2022

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (10/10/2022)**

07/03/002340/2021 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/322/2022/PVS, de 23/05/2022, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/03/001620/2022 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/467/2022/PVS, de 01/08/2022, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Processo nº 07/03/002360/2018 - Autorizo a elaboração do 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2018, a favor da Empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16/11/2022 à 15/11/2023 no valor de R\$ 552.097,68 (quinhentos e cinquenta e dois mil e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) e reajuste de 7,86408% (sete vírgula oitenta e seis mil quatrocentos e oito por cento) pelo índice do IPCA-E, com fundamento no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 combinado com o artigo 65, § 8º, da Lei 8666.

Processo nº 07/03/002360/2018

- 1-Objeto:** 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2018.
2-Partes: PCRJ/SME/E/3ª CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.
3-Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 combinado com o artigo 65, § 8º, da Lei 8666.
4-Razão: Garantir a Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Desarmada na Sede e Unidades da E/3ª CRE.
5- Prazo: 16/11/2022 à 15/11/2023.
5-Valor: R\$ 552.097,68 (quinhentos e cinquenta e dois mil e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).
6-Autorização: Carlos Antonio de Matos.

Processo nº 07/03/002796/2018 - Autorizo a elaboração do 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 18/2018, a favor da Empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/12/2022 à 09/12/2023 no valor de R\$ 428.046,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quarenta e seis reais) e reajuste de 7,86408% (sete vírgula oitenta e seis mil quatrocentos e oito por cento) pelo índice do IPCA-E, com fundamento no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 combinado com o artigo 65, § 8º, da Lei 8666.

Processo nº 07/03/002796/2018

- 1-Objeto:** 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 18/2018.
2-Partes: PCRJ/SME/E/3ª CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.
3-Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 combinado com o artigo 65, § 8º, da Lei 8666.
4-Razão: Garantir a Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Desarmada na Sede e Unidades da E/3ª CRE.
5- Prazo: 10/12/2022 à 09/12/2023.
5-Valor: R\$ 428.046,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quarenta e seis reais).
6-Autorização: Carlos Antonio de Matos.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 03/10/2022**

- 1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R
07/04/001972/2018	E/4ª CRE/BEM OLARIA-RAMOS/ JOÃO RIBEIRO	30.000,00	33903934	1117

- 3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros
***Omitida no D.O.Rio nº 135 de 04/10/2022**

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	Responsáveis	Matrícula
SME-PRO-2022/16296-V02	E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	Viviane Mondaini Rizzo e Silva	11/222.211-5
		Tais Fabiane Borges Barreto	12/282.174-2

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 10/10/2022**

PROCESSO Nº 07/04/002.601/2018

Autorizo a elaboração do 4º Termo Aditivo de prestação de serviço de Vigilância Patrimonial Desarmada para atender a Sede da E/4ª CRE a contar de 01/11/2022 a 31/10/2023, referente à prorrogação, com reajuste pelo IPCA-E, do Contrato nº 17/2018, com a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº: 00.809.803/001-91, com fundamento no art.57,II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 10/10/2022**

PROCESSO Nº 07/04/002.601/2018

- 1) Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº 17/2018 de prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada.
2) Partes: E/4ª CRE e a GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.
3) Fundamento: art.57,II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 4) Razão: a prestação de serviço de Vigilância Patrimonial Desarmada para atender a Sede da E/4ª CRE a contar de 01/11/2022, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista o término da vigência do Contrato nº 17/2018;
5) Valor: R\$ 223.268,81 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).
6) Autorização: Fátima das Graças Lima Barros.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 10/10/2022**

Processo nº 07/04/001.152 /2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de Fevereiro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022.

Processo nº 07/04/001.794/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de Março de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022.

Processo nº 07/04/002.025 /2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de Abril de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022.

Processo nº 07/04/2.241/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022.

Processo nº 07/04/002.461/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022.

Processo nº 07/04/002.561/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022.

Processo nº 07/04/002.649/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 10/10/2022**

PROCESSO 07/04/001.068/2020

Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 10/2020, firmado com a empresa FRONTIER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 7952819000106, referente à prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a contar de 11/10/2022 a 10/10/2023, com reajuste, no valor de R\$ 63.052,92 (sessenta e três mil, cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), com fulcro no Art.57, II da Lei 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO 07/04/001.068/2020

- 1)Objeto: prestação de serviços de agenciamento de serviço de mensageiro motorizado para transporte de documentos e pequenas cargas para atendimento a Sede da E/4ª CRE.
2)Partes: E/4ª CRE e a FRONTIER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
3)Fundamento: Art.57, II da Lei 8666/93 e sua alterações
4)Razão:Prorrogação do contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste.
5)Valor: R\$ 63.052,92 (sessenta e três mil, cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).
6)Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 10/10/2022**

PROCESSO Nº 07/04/002.601/2018

Tornar sem efeito a publicação por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 130 de 27 de setembro de 2022, à fl.34, 1ª coluna.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 47 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Convênios 19, 20, 21, 22, 23 e 24/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 47 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

N.º DOS CONVÊNIOS	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
19	Kriestyanne Pereira Mitchell	PII	10/153961-8
20	Selma Martins Farias	PI - Língua Portuguesa - Assistente II	12/171882-4
21	Janaina Rangel Barbosa Godinho Jorge	PII	10/218211-1
22			
23	Marinalva Silva da Costa Gonçalves	PEF -Anos Finais	10/296552-3
24			

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/09/2022**

Processo nº 07/05/001385/2022 - Aprovo o Plano de Trabalho fls 03-08 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/05/001385/2022

- 1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE IRAJÁ
3 - Fundamento: Artigo 30 INCISO VI da Lei 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R\$ 11.984,00 (onze mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
6 - Autorização: Vera Lucia Delgado de Oliveira

Processo nº 07/05/001392/2022 - Aprovo o Plano de Trabalho fls 02 - 04 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/05/001392/2022

- 1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- 2 - Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA.
- 3 - Fundamento: Artigo 30 INCISO VI da Lei 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações.
- 4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
- 5 - Valor: R\$ 24.182,00 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e dois reais)
- 6 - Autorização: Vera Lucia Delgado de Oliveira

Processo nº 07/05/001391/2022 - Aprovo o Plano de Trabalho fls 02 - 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/05/001391/2022

- 1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- 2 - Partes: PCRJ/SME e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.
- 3 - Fundamento: Artigo 30 INCISO VI da Lei 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações.
- 4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
- 5 - Valor: R\$ 13.910,00 (treze mil e novecentos e dez reais).
- 6 - Autorização: Vera Lucia Delgado de Oliveira

Processo nº 07/05/001388/2022 - Aprovo Plano de Trabalho fls 02 - 07 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/05/001388/2022

- 1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- 2 - Partes: PCRJ/SME e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.
- 3 - Fundamento: Artigo 30 INCISO VI da Lei 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações.
- 4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
- 5 - Valor: R\$ 19.902,00 (onze mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
- 6 - Autorização: Vera Lucia Delgado de Oliveira

Processo nº 07/05/001389/2022 - Aprovo o Plano de Trabalho fls 02 - 07 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/05/001389/2022

- 1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- 2 - Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES.
- 3 - Fundamento: Artigo 30 INCISO VI da Lei 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações.
- 4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
- 5 - Valor: R\$ 40.232,00 (quarenta mil e duzentos e trinta e dois reais).
- 6 - Autorização: Vera Lucia Delgado de Oliveira

Processo nº 07/05/001390/2022 - Aprovo o Plano de Trabalho fls 02 -05 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/05/001390/2022

- 1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- 2 - Partes: PCRJ/SME e a Centro Comunitário Laureano Toledo
- 3 - Fundamento: Artigo 30 INCISO VI da Lei 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações.
- 4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
- 5 - Valor: R\$ 10.272,00 (dez mil e duzentos e setenta e dois reais).
- 6 - Autorização: Vera Lucia Delgado de Oliveira

*Omitido no D.O. Rio de 02 de setembro de 2022.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

PROCESSO: 07/05/000914/2022
E/CRE (05.14.012) E.M J. Carlos
Sandra Escossia Morais dos Santos 11/128.205-2
Maria de Fátima Ferreira Martins 12/123.803-9

PROCESSO: 07/05/001507/2022
E/CRE(05.14.013) E.M. Adlai Stevenson
Mara Ceu Pinto Vedovi da Silva 11/223.026-6
Bianca Viana Almeida e Sousa 12/271.907-8

PROCESSO: 07/05/001454/2022
E/CRE(05.14.017) E.M. Rodolfo Garcia
Raquel Cristina Cardoso do Amorim 11/171.682-8
Andrea Abrate Luigi 12/158.098-4

PROCESSO: 07/05/001214/2022
E/CRE(05.14.024) E.M. Almirante Newton Braga de Farias
Cleide Rozendo Gertrudes 11/282.468-8
Bianca Godoy Leal de Souza 12/282.491-0

PROCESSO: 07/05/001212/2022
E/CRE(05.14.035) E.M. Amapá
Martha Maria Ururahy Dolezal 11/261.542-5
Carla Monique Cerqueira Ribeiro Cataldo 12/286.331-4

PROCESSO: 07/05/001210/2022
E/CRE(05.14.803) EDI José Alpoim
Flavia Lira Oliveira Cotts da Silva 11/252.595-4
Marcelle Esteves Linhares Alves 12/294.182-1

PROCESSO: 07/05/001206/2022
E/CRE(05.14.804) EDI Vicente de Carvalho
Renata Dias Chagas Carvalho 11/247.021-9
Marcia Ferraz Barroso 12/207.378-1

PROCESSO: 07/05/001264/2022
E/CRE(05.15.002) E.M. Itália
Amaury Gomes de Almeida 11/279.278-6
Bruno Segal Rodrigues dos Santos 12/291.217-8

PROCESSO: 07/05/001564/2022
E/CRE(05.15.021) E.M. Mozart Lago
Mariana da Costa Santos Moraes 11/285.510-4
Daniela Farias Teixeira 12/299.819-3

PROCESSO: 07/05/000753/2022
E/CRE(05.15.032) E.M. Leonor Posada
Juliana de Abreu Cordeiro 11/241.410-0
Louize Lopes Pereira 12/320.797-4

PROCESSO: 07/05/001281/2022
E/CRE(05.15.032) E.M. Leonor Posada
Juliana de Abreu Cordeiro 11/241.410-0
Louize Lopes Pereira 12/320.797-4

PROCESSO: 07/05/001549/2022
E/CRE (05.15.043) E.M Prefeito Filadelfo Azevedo
Eliangela da Costa Magalhaes da Cunha 11/232.069-5
Carina da Costa Alves Santos 12/285.317-4

PROCESSO: 07/05/001453/2022
E/CRE (05.15.044) E.M Espírito Santo
Marcos Antonio Faria de Holanda 11/106.760-2
Fernanda La Salette da Costa Justo 12/165.066-2

PROCESSO: 07/05/000978/2022
E/CRE (05.15.053) E.M Senador Francisco Galloti
Claudine Gomes dos Santos 11/200.968-6
Margareth Dias Esteves 12/221.983-0

PROCESSO: 07/05/001411/2022
E/CRE (05.15.601) C.M Olga Benário
Gisele Paula dos Santos Silva 11/201.129-4
Janaina Bernardino de Castro 12/249.616-4

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
(*PORTARIA E/6ª CRE Nº 63 DE 6 DE OUTUBRO DE 2022**

Cria a Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações, nos termos do §1º Inciso III do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro RGCAF

O COORDENADOR DA E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000010/2020,

RESOLVE:

Art.1º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes aos Contratos nº 02/2020 e nº 21/2019, celebrados entre o Município do Rio de Janeiro, através da E/6ª CRE e a empresa Agile Corp Serviços Especializados Ltda, que tem como objeto a prestação de serviço de agenciamento controlador de acesso, no âmbito da E/6ª CRE.

Art.2º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da E/6ª CRE:

- Maria do Carmo de Carvalho Araújo, matrícula 11/104.807-3, da E/6ª CRE/GRH
 - Aline Menduinha Caill de Negreiros, matrícula 11/277.910-6, da E/6ª CRE/GRH
 - Elizabeth Cristina dos Santos Teixeira, matrícula 10/273.184-2, da E/6ª CRE/GRH
- *Omitido no D.O. de 31/08/2022

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 29/09/2022**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo: 07/06/001.924/2022
E/CRE(06.25.015) E.M. MAX FLEIUS
Lucinda Moreno Freire - 11/222.315-4
Andrea Silva Vasco de Oliveira - 12/100.805-1

Processo: 07/06/002.453/2022

E/CRE(06.25.015) E.M. MAX FLEIUS
Lucinda Moreno Freire - 11/222.315-4
Andrea Silva Vasco de Oliveira - 12/100.805-1

Processo: 07/06/002.461/2022

E/CRE(06.25.042) E.M. TEMÍSTOCLES DALMÁCIO PEREIRA
Janaina Peçanha Meneguitte da Silveira - 11/223.469-8
Selma de França Gonçalves Gusmão - 12/122.304-9

Processo: 07/06/002.463/2022

E/CRE(06.25. 701) CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CEJA - ACARI
Grasiani Maria da Silva Nepomuceno - 11/ 327.503-9
Luciana Massulo Ribeiro - 12/248.944-1

Processo: 07/06/002.441/2022

E/CRE(06.25.809) EDI SEBASTIÃO TAVARES DO NASCIMENTO
Andreia Teixeira Freitas dos Santos - 11/197.061-5
Rosângela Cordeiro de Souza - 12/289.039-0

Processo: 07/06/002.442/2022

E/CRE(06.25.809) EDI SEBASTIÃO TAVARES DO NASCIMENTO
Andreia Teixeira Freitas dos Santos - 11/197.061-5
Rosângela Cordeiro de Souza - 12/289.039-0

Processo: 07/06/002.420/2022

E/CRE(GED) GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Patrusca Danielle da Costa Paula - 11/268.451-2
Eduardo Douglas Netto Campos - 11/291.706-0
*Omitido do D.O Rio de 30/09/2022

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 07/10/2022)**

Processo: 07/06/002.414/2022

E/CRE(06.25.804) EDI PROFª HÉLIA LÚCIA MORENO FERREIRA
Jessica Vieira Silva das Neves - 11/278.905-5
Thamiris Novo Silva - 10/282.139-5

Processo: 07/06/002.391/2022

E/CRE(06.22.804) EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO DANIEL MARTINS
Ana Paula Trindade Oliveira - 11/261.274-5
Carolina Abreu Nassif - 12/252.740-6

Processo: 07/06/002.081/2022

E/CRE(06.25.813) EDI GRACÍLIA ROSA DE BELEM MAYOR
Rosilene Rosa Brum Montezano - 11/215.700-6
Roselaine Rosa Brum Alves - 12/222.971-4

Processo: 07/06/002.329/2022

E/CRE(06.25.022) E.M. MANUEL DE ABREU
Luciana Santos de Deus - 11/257.395-4
Sirlene Faria da Rocha Moreira - 12/215.550-5

Processo: 07/06/002.257/2022

E/CRE(06.22.011) E.M. ZITUO YONESHIGUE
Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff - 11/207.043-1
Keila Pinto Frauches do Nascimento - 12/171.372-6

Processo: 07/06/002.258/2022

E/CRE(06.22.011) E.M. ZITUO YONESHIGUE
Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff - 11/207.043-1
Keila Pinto Frauches do Nascimento - 12/171.372-6

Processo: 07/06/002.242/2022

E/CRE(06.25.802) EDI WESLEY GUILBER RODRIGUES DE ANDRADE
Lilian de Souza Moreyra - 11/ 248.928-4
Narani de Oliveira Lima - 12/285.178-0

Processo: 07/06/001.712/2022

E/CRE(GED) GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Patrusca Danielle da Costa Paula - 11/268.451-2
Eduardo Douglas Netto Campos - 11/291.706-0
*Omitido do D.O Rio de 10/10/2022

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

PROCESSO: 07/07/002856/2018 - Autoriza a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2018 com empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI**, CNPJ: 00.809.803/0001-91, com fundamento no artigo 57, Inciso II c/c art.65, §8º da Lei 8.666/93 da lei nº 8666/93 e suas alterações, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial, no valor de **R\$ 223.278,90 (duzentos e vinte e três mil duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**, no período de 12(doze) meses a contar de 01/11/2022 a 31/10/2023.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Processo: 07/08/002751/218 - Autoriza a celebração do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 16/2018 com a empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ: 00.809.803/0001-91, cujo objeto é a contratação de serviço de vigilância desarmada diurna para atender aos Órgãos e Entidade da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 105.560,32 (cento e cinco mil e quinhentos e sessenta reais e trinta e trinta e dois centavos), a contar de 23/11/2022 s 22/11/2023, de acordo com o Art.57, Inciso II da Lei nº 8666-93 e suas alterações.

PROCESSO: 07/08/002751/218

1- Objeto: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 16/2018
2-Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA
3- Fundamento: Art.57, Inciso I da Lei nº 8666-93 e suas alterações.
4- Razão: contratação de serviço de vigilância desarmada diurna para atender aos Órgãos e Entidade da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
5- Prazo: 23/11/2022 a 22/11/2023
6- Valor: R\$ 105.560,32 (cento e cinco mil e quinhentos e sessenta reais e trinta e trinta e dois centavos)
7- Autoridade: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 03/09/2022)**

Processo nº 07/09/001973/2022

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 05/09, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro (Creche São Jorge), tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro (Creche São Jorge), encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.11

Processo nº 07/09/001975/2022

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 05/09, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro (Creche Santa Rita), tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro (Creche Santa Rita), encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 11.

Processo nº 07/09/001976/2022

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 05/09, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro (Creche Sagrada Família), tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro (Creche Sagrada Família), encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.11.

Processo nº 07/09/001977/2022

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 06/10, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação a Associação das Donas de Casa da Estrada da Pedra, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a Associação das Donas de Casa da Estrada da Pedra, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 12.

Processo nº 07/09/001973/2022

1 - Objeto: Atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/9ª Coordenadoria Regional de Educação e a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro (Creche São Jorge)
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE,
5 - Valor: R\$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais)

Processo nº 07/09/001974/2022

1 - Objeto: Atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/9ª Coordenadoria Regional de Educação e o Colégio Ferreira Motta(Creche e Pré-escola Cantinho do Saber)
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE,
5 - Valor: R\$ 35.096,00 (trinta e cinco mil e noventa e seis reais)

Processo nº 07/09/001975/2022

1 - Objeto: Atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/9ª Coordenadoria Regional de Educação e a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro (Creche Sagrada Família)
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE,
5 - Valor: R\$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais)

Processo nº 07/09/001976/2022

1 - Objeto: Atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/9ª Coordenadoria Regional de Educação e a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro (Creche Sagrada Família)
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE,
5 - Valor: R\$ 7.276,00 (sete mil e duzentos e setenta e seis reais)

Processo nº 07/09/001977/2022

1 - Objeto: Atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/9ª Coordenadoria Regional de Educação e a Associação das Donas de Casa da Estrada da Pedra
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE,
5 - Valor: R\$ 15.622,00 (quinze mil seiscientos vinte e dois reais)

*Omitido no D.O Rio de 04/09/2022

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/10/2022**

PROCESSO: 07/09/003425/2019 - Autorizo o cancelamento parcial das NADs nº 2019/576 e 2020/054, nos valores de R\$ 82.593,01 (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e um centavo) e 303.447,07 (trezentos e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), respectivamente, emitida em favor da empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 00.801.512/0001-57.

PROCESSO: 07/09/000002/2020 - Autorizo o cancelamento parcial das NADs nº 2020/006 e 2020/055, nos valores de R\$ 1.928.709,85 (um milhão e novecentos e vinte e oito mil setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) e 5.061.845,71 (cinco milhões e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), respectivamente, emitida em favor da empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 00.801.512/0001-57.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.019) Nº 02, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PROENÇA DA E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a Ordem de Serviço E/CRE (09.18.019) Nº 01, de 04 de outubro de 2022, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Nilo José Siqueira Júnior, PEF, matrícula 10/311.898-1;
- Larissa Gomes Lima, PEF, matrícula 10/306.016-7;
- Patrícia Machado Moreira da Fonseca, Agente de Administração, matrícula 10/193.506-3;
- Vania Lucia Rodrigues, Merendeira, matrícula 10/199.148-8, como suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022.

FLAVIA DA CRUZ CARNEIRO

**(*) 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.039) Nº 01, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CAMILO DE LELIS DA E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/002.213/2022 de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Glauca Cristina Cardim, Professor II, matrícula 10/172.410-3;
- Rosimeri Alves Cardoso, Professor II, matrícula 10/221.847-7;
- Mariana Marques do Nascimento Nogueira, Agente Educador II, matrícula 10/273.504-1;
- Renata Dias Barreira da Costa Zaphiro, Secretário Escolar, matrícula 10/265.578-5, como suplente.

Art. 3º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022.

ELIANE FRANCISCA DA COSTA SOUZA

(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO N.º 120, de 13/09/2022, página 29, coluna 1.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO**

*PORTARIA E/9.ª CRE/GED N.º 38, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002.209/2022, atuado em 31/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade de Creche e Pré-Escola, em horário INTEGRAL.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- MARIA DE FÁTIMA DORES RONDON, matrícula 10/258.098-3;
- II- GABRIELA BICUDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 10/216.011-7; e
- III- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o ICA localizado na Estrada do Pre, nº 225, LOT 225, PAL 25396, QDR 09, no bairro de Senador Vasconcelos, no Rio de Janeiro, CEP 23.013-550.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022.
MAGALY MAGDA DE PAULA

*Republicado por conter substituição

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 07/10/2022**

Aprovo a Comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento das Unidades Escolares da E/9ª CRE, tendo como gestores os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/002111/2022

E/9ª CRE/Gabinete
Sheila Mayring de Oliveira Torres - 12/193664-0
Roberta Oliveira Christovam - 12/300203-7
(*) Omitido no DO RIO nº 139 de 10/10/2022

EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Aprovo a Comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento das Unidades Escolares da E/9ª CRE, tendo como gestores os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/001646/2022

E/9ª CRE/Gerência de Educação
Rita Simone Pereira Ramos - 11/146258-9
Lyvia Cristina Ferreira Lima - 12/279931-0

Processo nº 07/09/002110/2022

E/CRE (09.18.003) Escola Municipal Iva Gomes Ribeiro
Luciane de Moraes Lima - 11/216818-5
Gláucia Aline Soares de Oliveira - 12/215736-0

Processo nº 07/09/002007/2022

E/CRE (09.18.010) Escola Municipal Paulo Renato Souza
Igaro Guimarães Gouveia - 11/279291-9
Liverson Rodrigo Souza Freitas - 12/290564-4

Processo nº 07/09/000898/2022

E/CRE (09.18.011) Escola Municipal Professor Manoel Maurício
Priscila Vignerom de Oliveira Cândido - 11/251123-6
Paulo dos Santos Vieira - 12/222454-1

Processo nº 07/09/001925/2022

E/CRE (09.18.021) Escola Municipal Professor Felipe Santiago
Denise de Sá Freire - 11/222075-4
Jacileia de Almeida Barreto - 12/200588-2

Processo nº 07/09/002123/2022

E/CRE (09.18.033) Escola Municipal Professor Gilberto Bento da Silva
João Ricardo Braga de Pinho - 11/284924-8
Maria Dalvany da Silva Chagas - 12/094274-8

Processo nº 07/09/001736/2022

E/CRE (09.18.042) Escola Municipal Fernando Barata Ribeiro
Patrícia Bassin Andrade de Oliveira - 11/165172-8
Eliza dos Santos Rodriguez - 12/291320-0

Processo nº 07/09/002053/2022

E/CRE (09.18.051) Escola Municipal Professor Floriano de Brito
Marcélia Pinto Tosta - 11/232575-1
Raquel da Silva Campos - 12/282344-1

Processo nº 07/09/001922/2022

E/CRE (09.18.052) Escola Municipal Casimiro de Abreu
Angélica Vieira dos Santos - 11/260770-3
Viviane Pinho de Souza - 12/222985-4

Processo nº 07/09/001769/2022

E/CRE (09.18.064) Escola Municipal Rainha Vitória
Conceição Pereira Baptista Leite - 11/144000-7
Vânia Lúcia Cardoso Carrizo - 12/233023-1

Processo nº 07/09/001921/2022

E/CRE (09.18.078) Escola Municipal Alzira Araújo
Simone Pralon de Oliveira - 11/177355-5
Márcia Andréia Mendonça de Carvalho - 12/296510-1

Processo nº 07/09/001457/2022

E/CRE (09.18.079) Escola Municipal Constantino Magalhães
Marcela da Silva Pestana - 11/206865-8
Tânia Brito de Souza - 12/207229-6

Processo nº 07/09/000771/2022

E/CRE (09.18.085) Escola Municipal Professor Helton Alvares Veloso de Castro
Silvane Tiago da Silva Vilanova - 11/262521-8
Valéria de Araújo Pereira - 12/302678-8

Processo nº 07/09/002007/2022

E/CRE (09.18.094) Escola Municipal Paulo Renato Souza
Igaro Guimarães Gouveia - 11/279291-9
Liverson Rodrigo Souza Freitas - 12/290564-4

Processo nº 07/09/001137/2022

E/CRE (09.18.097) Escola Municipal Célia Maria de Oliveira Camargo
Vito Cláudio da Costa Furiati - 11/328517-8
Marcos Antônio Bezerra da Silva Junior - 12/298079-5

Processo nº 07/09/000783/2022

E/CRE (09.18.102) Escola Municipal Primário Professora Dalva Lazaroni
Rogério da Silva Pires - 11/242824-1
Elaine Cuba Gasparelli Cezar - 12/279928-6

Processo nº 07/09/001741/2022

E/CRE (09.18.103) EDI Medalhista Olímpico Diego Matias Hipólito
João Marcos de Souza Cabral Pucinho - 11/294090-6
Romário Nascimento da Silva - 12/302330-6

Processo nº 07/09/001908/2022

E/CRE (09.18.501) Escola Municipal Professor Gonçalves
Ana Priscila Vilarinho Rangel - 11/282247-6
Patrícia de Oliveira Nascimento - 12/200789-6

Processo nº 07/09/001888/2022

E/CRE (09.18.508) CIEP Dr. Ernesto Che Guevara
Angela Lopes Fernandes da Cruz - 11/154661-3
Dayse Cunha - 12/115696-7

Processo nº 07/09/001536/2022

E/CRE (09.18.604) Creche Municipal Vera Pacheco Jordão
Alessandra Azevedo Cavalcante - 11/283235-0
Ana Paula Araújo de Andrade - 12/285546-8

Processo nº 07/09/001366/2022

E/CRE (09.18.607) Creche Municipal Sonho Feliz
Ivana Martins Faria - 11/124153-8
Rosemeire Araújo Figueiredo Alves - 12/268964-4

Processo nº 07/09/001550/2022

E/CRE (09.18.803) EDI Ludmila Máximo Moreira Cardoso
Ana Cristina Moreira de Oliveira - 11/171724-8
Analice Vasconcellos de Oliveira Moreira - 12/171722-2

Processo nº 07/09/002039/2022

E/CRE (09.18.813) EDI Professor Marco Altino de Oliveira
Flávia Lima de Assis Oliveira - 11/263745-2
Sáimita Braga Pereira Diniz - 12/267805-0

Processo nº 07/09/002078/2022

E/CRE (09.18.817) EDI Professora Eugênia de Almeida Azevedo
Aline Almeida de Melo - 11/298820-2
Camila de Almeida Coelho - 12/268948-7

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 60, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:

Indicar a Portaria E/11ª CRE "P" N.º 60, de 10 de outubro de 2022, por indicação e ciência dos servidores que acompanharão os Termos de Colaboração nº 18/2022, 19/2022, 20/2022, 21/2022, 22/2022 e 23/2022, a serem celebrados no âmbito da 11ª Coordenadoria Regional de Educação - E/11ª CRE, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional e Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE "P" N. 60, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

TERMO DE COLABORAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
18/2022	E/11ª CRE/GIL	Jorge Luiz da Silva Duarte	Gerente II	11/198854-2
19/2022	E/11ª CRE/GIL	Maria Palmira da Silva Stalla	Assistente II	12/146233-2
20/2022	E/11ª CRE/GIL	Ana Maria Angelo Monteiro	Professor II	10/219128-6
21/2022	E/11ª CRE/GSM	Caroline Albuquerque de Azevedo	Professor de Ensino Fundamental	10/285074-1
22/2022				
23/2022				

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

(*) EXPEDIENTE DE 03/10/2022

Processo nº 07/11/000879/2022

1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R\$ 16.692,00 (dezesesseis mil e seiscentos e noventa e dois reais)
6 - Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

Processo nº 07/11/000880/2022

1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: PCRJ/SME e CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOÉ
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R\$ 28.890,00 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa reais)
6 - Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

Processo nº 07/11/000881/2022

1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: PCRJ/SME e NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil e trezentos e sessenta reais)
6 - Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

Processo nº 07/11/000882/2022

1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: PCRJ/ SME e CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R\$ 44.370,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e setenta reais)
6 - Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

Processo nº 07/11/000883/2022

1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R\$ 23.112,00 (vinte e três mil e cento e doze reais)
6 - Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

Processo nº 07/11/000884/2022

1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: PCRJ/ SME e OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R\$ 20.758,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta e oito reais)
6 - Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

(*) Omitido no D.O. Rio de 04/10/2022

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 10/10/2022

PROCESSO Nº 07/11/000.832/2018

Autorizo os cancelamentos do despacho de autorização da celebração de Termo Aditivo de 07/07/2022 e do despacho da despesa de 07/07/2022, publicados no D.O. RIO nº 78 de 11/07/2022, pág.: 79, 3ª coluna, no valor de R\$ 235.838,76 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), a favor da empresa GUARD ANGEL VILÂNCIA EIRELI.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 10/10/2022

PROCESSO Nº 07/11/000.832/2018

Autorizo a celebração de Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 12/2018, para prestação de serviço de vigilância desarmada, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, e reajuste de 7,86408% conforme cálculo do IPCA-E, ficando o termo no valor de R\$ 214.023,00 (duzentos e quatorze mil e vinte e três reais), a favor da empresa GUARD ANGEL VILÂNCIA EIRELI, com fulcro no Art. 57, inciso II c/c Art. 65, §8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº 07/11/000832/2018

- 1) Objeto: a) Prorrogação do contrato nº 12/2018 por 12 (doze) meses.
- b) Reajuste de 7,86408% do valor contratado
- 2) Partes: PCRJE/11ª CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI
- 3) Fundamentos: Art. 57, inciso II c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4) Razão: Dar continuidade à prestação de serviço de vigilância da sede da 11ª CRE.
- 5) Valor: R\$ 214.023,00 (duzentos e quatorze mil e vinte e três reais).
- 6) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá - Tel.: 2976-9452

**DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(*EXPEDIENTE DE 05/10/2022)**

Processo nº 07/100.737/2022 - Considerando o memorando MUL-MEM-2022/00618 às fls. 02, **Aprovo** o Termo de Referência, das fls. 03 a 07, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo, bem como a formalização do Termo Contratual.

1. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos-profissionais para elaboração de projeto executivo para adequação de espaço, instalação e montagem de 3 (três) estúdios de TV com as respectivas switchers de produção.
 2. **Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Clean Energy Engenharia Ltda.
 3. **Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
 4. **Razão:** Dispensa.
 5. **Valor:** R\$ 22.820,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais)
 6. **Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
- (* Omitido do D.O. Rio de 06/10/2022.

EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Processo nº 07/100.732/2022 - Considerando o Memorando nº MUL-MEM-2022/00582, às fls. 02, **Aprovo** o Termo de Referência, às fls. 03 e 04, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

1. **Objeto:** Aquisição de materiais para iluminação dos ambientes da MULTIRIO.
2. **Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Target Iluminação Ltda.
3. **Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. **Razão:** Dispensa.
5. **Valor:** R\$ 1.558,50 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
6. **Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcelos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.10.2022**

Processo nº 08/003.719/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 267 a 291, elaborado pela instituição denominada Associação Maranatha do Rio de Janeiro, referente a celebração de Termo Aditivo de Supressão ao Termo de Colaboração nº 241/2021, que tem como escopo a supressão de 25 (vinte e cinco) metas do instrumento de parceria originário, com início em 01/07/2022 e término em 26/12/2022, de forma que a execução do termo originário ocorrerá tão somente em relação às 25 (vinte e cinco) metas restantes.

**SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.10.2022**

Processo nº 08/000.999/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 129/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 111.

Processo nº 08/001.696/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 242/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 105.

Processo nº 08/001.360/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 255/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 113.

Processo nº 08/001.591/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 255/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 130.

Processo nº 08/001.361/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 256/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 203.

Processo nº 08/001.588/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 256/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 208.

Processo nº 08/001.706/2022 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 059/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 529.

Processo nº 08/001.543/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 38.

Processo nº 08/001.544/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 38.

Processo nº 08/001.524/2022 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 405.

Processo nº 08/005.213/2017 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 129 de 26/09/2022 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de outubro/2017 e parte de novembro/2017, referente ao Termo de Colaboração nº 70/2017, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 641.

Processo nº 08/001.720/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 471.

**SUBSECRETARIO DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

"EXPEDIENTE DE 07.09.2022"

LEIA-SE:

"EXPEDIENTE DE 06.09.2022"

D.O. RIO Nº 138 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 48 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração de representante Titular da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme **Decreto Rio "P" nº 510 de 07/10/2022**, publicado no D.O.Rio de 10/10/2022, para dar continuidade ao mandato 2022 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Titular: Daniel Ricardo Soranz Pinto, em substituição a Rodrigo de Sousa Prado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10/10/2022.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/08/2022**

09/003.400/2022 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a sistemática de registro de preços, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 47.935.143,82 (quarenta e sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.10.2022**

09/000.967/2021 - Tendo em vista a manifestação favorável da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência - S/SUBHUE, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de entrega a partir de 02/09/2022 por mais 85 (oitenta e cinco) dias corridos, expirando em 26/11/2022, para o fornecimento de 41 (quarenta e uma) unidades de Chassis e Ecrans, requerido pela empresa LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.10.2022**

09/003.000/2019 - Tendo em vista a manifestação desfavorável da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos - S/IVISA-RIO/CTATS, **INDEFIRO** a troca de marca do equipamento Scholly By Lut, registrado na Ata SRP nº 123/2022, do Pregão Eletrônico SMS nº 657/2021, para a marca Bhio-supply, conforme requerido pela sociedade empresarial CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S/A.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.10.2022**

09/000.560/2022 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 690/2022, sob o sistema de registro de preços, como a seguir:

ITENS	EMPRESA	OBS.:
01 ao 32	*****	FRACASSADOS

09/002.017/2022 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 922/2022, sob o sistema de registro de preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DESCARTAVEIS LTDA	0,35
02	ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DESCARTAVEIS LTDA	0,35

Itens Fracassados: 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

Item Deserto: 08.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 21.09.2022**

*Processo nº: 09/004120/2022 - NAD nº 1875/2022

- 1.OBJETO: Contratação de mão de obra destinado à execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
 - 4.RAZÃO: PREGÃO nº 591/2022
 - 5.VALOR: R\$ 790.869,60 (setecentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
 - 6.AUTORIZAÇÃO: Jorge Luiz Medeiros Rocha
- *Omitido no D. O. Rio de 22.09.2022

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 29/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03849 - LUCIANE CAMPOS BRAGANÇA, matrícula n.º 228.430-5 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 29/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03834 - ELAINE DE CERQUEIRA LIMA, matrícula n.º 207.835-0 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03840 - CARLOS AUGUSTO SIMOES DO ROSARIO, matrícula n.º 228.915-5 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03815 - LINDA CRISTIANE DE PAIVA DOS SANTOS, matrícula n.º 237.191-2 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03780 - CINTIA COSTA FERREIRA, matrícula n.º 279.510-2 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03775 - ANA PAULA DA CONCEIÇÃO DOS REIS PAIVA, matrícula n.º 224.335-0 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 29/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03827 - DIOGO BARRETO BACELLAR PEREIRA, matrícula n.º 209.484-5 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 29/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03825 - DAYSE DEMORI GOMES DA SILVA PERES, matrícula n.º 251.706-8 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03852 - JANE PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 224.232-9 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 01/03/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03838 - LUCÉLIA DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 292.259-9 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 27/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03868 - SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAUJO, matrícula n.º 172.015-0 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03848 - ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONÇA, matrícula n.º 243.264-9 - AUTORIZO.

Integralização do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 29/07/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03822 - LETICIA GODINHO LOUZADA DE SYLLOS, matrícula n.º 225.581-8 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03831 - CARLA DANTAS VIERO, matrícula n.º 168.770-6 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03873 - ANA PAULA ABREU DE SOUZA MOREIRA, matrícula n.º 179.858-6 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º 09/01/000.178/2017 - NOEMI MARTUCCI DIAS TOSATTO, matrícula n.º 229.192-0 - AUTORIZO.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009, e face às informações contidas do processo nº SMS-PRO- 2022/02907, de Licença sem Vencimentos, nos termos

do Artigo 102, da Lei nº 94/79, para a servidora MARIANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10/294.431-2, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 12/08/2022.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/09/2022**

09/01/000.240/2022 - AUTORIZO a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2022, celebrado entre a SMS-Rio e Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento (AP) 1.0, objetivando a adequação da redação da "Cláusula Quarta - Prazo".

09/22/000.051/2022 - AUTORIZO a formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2021, celebrado entre a SMS-Rio e Organização Social Viva Rio, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento (AP) 2.2, objetivando a adequação da redação da "Cláusula Quarta - Prazo".

09/04/000.078/2022 - AUTORIZO a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022, celebrado entre a SMS-Rio e Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento (AP) 4.0, objetivando a adequação da redação da "Cláusula Quarta - Prazo".

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Processo nº: 09/007891/2021 - NAD nº 1575/2022

- 1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos das Atenção Básica
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
- 5.VALOR: R\$ 246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/10/2022**

*Processo nº 0921/000.051/2022 - Autorizo a anulação Parcial da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:
NAD: 004/2022

Valor: R\$ 32.848,18 (Trinta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)
Favorecido: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10.10.2022**

0932/000034/2022 - Autorizo a anulação total das Notas de Empenho abaixo relacionadas:
EMPENHO VALOR
004/2022 R\$ 1.600,00
210/2022 R\$ 7.905,28

0932/000034/2022 - Autorizo a anulação total da Nota de Autorização de Despesa nº 004/2022, no valor de R\$ 96.000,00.

Processo nº: 0932/000034/2022 - NAD nº 234/2022

- 1.OBJETO: Pagamento de juros e multas referentes ao fornecimento de água e esgoto para as Unidades da AP-3.2 (substituição de natureza da despesa)
- 2.PARTES: PCRJ/SMSDC/CAP-3.2 e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
- 5.VALOR: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha
7. RATIFICAÇÃO: Paula de Souza Carneiro

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10.10.2022**

Processo nº: 0932/000219/2019 - NAD nº 235/2022

- 1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento para atender as despesas da Táci-Rio

- 2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/1993, de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, 08/06/1994.
- 4.RAZÃO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
- 5.VALOR: R\$ 113.411,75 (cento e treze mil, quatrocentos e onze reais, setenta e cinco centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Processo nº: 09/53/000651/2021 - NAD nº 0273/2022

- 1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
- 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
- 4.RAZÃO: PE 169/2021
- 5.VALOR: R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº: 09/53/000634/2021 - NAD nº 0274/2022

- 1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
- 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e C.A. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
- 4.RAZÃO: PE 219/2021
- 5.VALOR: R\$ 1.485,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº: 09/53/000154/2022 - NAD nº 0275/2022

- 1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
- 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
- 4.RAZÃO: PE 689/2021
- 5.VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Processo nº: 09/53/000.061/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 132/2022 no valor de R\$ 385.267,71 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), em favor da empresa CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO.

Processo nº: 09/53/000.061/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 169/2022 no valor de R\$ 371.104,69 (trezentos e setenta e um reais, cento e quatro reais e sessenta e nove centavos), em favor da empresa CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO.

Processo nº: 09/53/000.061/2022 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 292/2022 no valor de R\$ 71.720,67 (setenta e um mil, setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), em favor da empresa CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO.

Processo nº: 09/53/000.061/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 329/2022 no valor de R\$ 71.720,67 (setenta e um mil, setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), em favor da empresa F AB ZONA OESTE S.A.

Processo nº: 09/53/000.061/2022 - NAD nº 271/2022

- 1.OBJETO: Serviço de água e esgoto
- 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e F AB ZONA OESTE S.A.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
- 5.VALOR: R\$ 756.382,40 (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
- 6.AUTORIZADO: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena
- 7.RATIFICADO POR: Leandro de Sant' Ana Abal

Processo nº: 09/53/000.061/2022 - F AB ZONA OESTE S.A. Ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição a favor da F AB ZONA OESTE S.A. com base no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, objeto do processo nº 09/53/000.061/2022, adjudicando recursos para a prestação de serviços de água e esgoto, no valor de R\$ 756.382,40 (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), para atender as Unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3.

Processo nº: 09/53/000.061/2022 - NAD nº 272/2022

- 1.OBJETO: Serviço de água e esgoto (juros e multas).
- 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e F AB ZONA OESTE S.A.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação

5. VALOR: R\$ 71.720,67 (setenta e um mil, setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)
6. AUTORIZADO: Érica Cristiana da Silva Ramos de Lucena
7. RATIFICADO POR: Leandro de Sant' Ana Abal

Processo nº: 09/53/000.061/2022 - F AB ZONA OESTE S.A.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição a favor da **F AB ZONA OESTE S.A.** com base no Caput do Artigo 25 da Lei nº . 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº. 8883/94, objeto do processo nº 09/53/000.061/2022, adjudicando recursos para a prestação de serviços de água e esgoto (juros e multas), no valor de R\$ 71.720,67 (setenta e um mil, setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), para atender as Unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07.10.2022**

09/76/000.088/2022 - Torno sem efeito o autorizo publicado no D. O. Rio nº 112, pág. 29, de 30 de agosto de 2022, 1ª coluna e **AUTORIZO** a realização do Chamamento Público por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com Organização da Sociedade Civil (OSC), que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs. 3.2 e 3.3 do IMAS Nise da Silveira do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro a ser executado em 24 (vinte e quatro) meses no valor de R\$ 150.037.939,03 (cento e cinquenta milhões, trinta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e três centavos).

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/09/2022**

(*) PROCESSO Nº 09/72/000.948/2018- MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME - RESCISÃO UNILATERAL.

Processo administrativo nº 09/72/000.948/2018 - Tendo em vista a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 282/2021, objeto do processo **09/003.182/2020** e de acordo com a **Cláusula Nona - Resolução**, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de materiais laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505, **AUTORIZO A RESCISÃO UNILATERAL** a avença, a partir de 10/10/2022, com esteio no art. 529, do RGCAF, e no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII observando o § 2º e incisos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 138 de 07/10/2022 - pág. 32 - 3ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/001702/2021 - NAD nº . 979/2022

1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 8.848,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufraayer Ortiz Filho
*** Omitido em 04/10/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000603/2022- NAD nº . 980/2022

1. OBJETO: Materiais e produtos biológicos e laboratoriais.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e PRODUTOS BIOLÓGICOS E LABORATORIAIS
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 3.040,00 (TRES MIL E QUARENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufraayer Ortiz Filho
*** Omitido em 04/10/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000601/2022- NAD nº . 981/2022

1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 9.480,90 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufraayer Ortiz Filho
*** Omitido em 04/10/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000600/2022- NAD nº . 982/2022

1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 17.424,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufraayer Ortiz Filho
*** Omitido em 04/10/2022**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Processo nº.: 09/61/000.323/2021 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **106/2022** a favor da empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA R\$ 5.148,56 (Cinco mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Processo nº.: 09/61/000.172/2022 Autorizo o cancelamento total do empenho nº **309/2022** a favor da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI R\$ 17.600,00 (Dezesseite mil e seiscentos reais).

Processo nº.: 09/61/000.214/2022 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **331/2022** a favor da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA R\$ 64,35 (Sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Processo nº.: 09/61/001.222/2021 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **338/2022** a favor da empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA R\$ 236,18 (Duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

Processo nº.: 09/61/000.780/2021 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **341/2022** a favor da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI R\$ 17,20 (Dezesseite reais e vinte centavos).

Processo nº.: 09/61/001.768/2021 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **363/2022** a favor da empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA R\$ 14,70 (Quatorze reais e setenta centavos).

Processo nº.: 09/61/001.449/2021 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **408/2022** a favor da empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA R\$ 33.491,08 (Trinta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos).

Processo nº.: 09/61/000.323/2021 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **481/2022** a favor da empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA R\$ 9.113,09 (Nove mil cento e treze reais e nove centavos).

Processo nº.: 09/61/000.323/2021 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **482/2022** a favor da empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI R\$ 40.052,25 (Quarenta mil e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Processo nº.: 09/61/001.449/2021 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **587/2022** a favor da empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA R\$ 18.991,40 (Dezoito mil novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Processo nº.: 09/61/000.384/2022 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **592/2022** a favor da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA R\$ 183,80 (Cento e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Processo nº.: 09/61/000.375/2022 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **596/2022** a favor da empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA R\$ 79,20 (Setenta e nove reais e vinte centavos).

Processo nº.: 09/61/001.222/2021 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **600/2022** a favor da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Processo nº.: 09/61/000.323/2021 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **607/2022** a favor da empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA R\$ 49,60 (Quarenta e nove reais e sessenta).

Processo nº.: 09/61/000.323/2021 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **610/2022** a favor da empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI R\$ 68.405,91 (Sessenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos).

Processo nº.: 09/61/000.404/2022 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **617/2022** a favor da empresa MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI R\$ 10.337,67 (Dez mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Processo nº.: 09/61/000.415/2022 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **642/2022** a favor da empresa CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 3.022,00 (Três mil e vinte e dois reais).

Processo nº.: 09/61/000.415/2022 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **650/2022** a favor da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA R\$ 11,20 (Onze reais e vinte centavos).

Processo nº.: 09/61/000.385/2022 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **652/2022** a favor da empresa CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS R\$ 3.225,00 (Três mil duzentos e vinte e cinco reais).

Processo nº.: 09/61/000.323/2021 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **678/2022** a favor da empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODS HOSP E SUPRI LTDA R\$ 5.757,48 (Cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Processo nº.: 09/61/000.437/2022 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **681/2022** a favor da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Processo nº.: 09/61/000.462/2022 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **726/2022** a favor da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA R\$ 48,00 (Quarenta e oito reais).

Processo nº.: 09/61/000.473/2022 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **780/2022** a favor da empresa HDL LOGISTICA HOSPITALAR R\$ 22,15 (Vinte e dois reais e quinze centavos).

Processo nº.: 09/61/000.769/2021 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **786/2022** a favor da empresa SINERGIA FARMACEUTICA LTDA R\$ 14,40 (Quatorze reais e quarenta centavos).

Processo nº.: 09/61/000.556/2022 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **916/2022** a favor da empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA R\$ 121,25 (Cento e vinte e um e vinte e cinco centavos).

Processo nº.: 09/61/000.211/2022 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **1030/2022** a favor da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 39,00 (Trinta e nove reais).

Processo nº.: 09/61/000.211/2022 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **1034/2022** a favor da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI R\$ 109,48 (Cento e nove reais e quarenta e oito centavos).

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP- 3.1
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28.09.2022**

09/002.034/2022 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de **ABRIL/2022**, no valor R\$ 6.321.885,33 (seis milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), do Termo de Colaboração nº 010/2021- firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ: 66.518.267/0011-55.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL/2022	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 6.321.885,33	R\$ 3.339,86	R\$ 6.318.545,47
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 6.318.545,47

APROVO o valor de R\$ 6.318.545,47 (seis milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), **COM RESSALVAS** no valor de R\$ 3.339,86 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos) referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 6.321.885,33 (seis milhões trezentos e vinte e um mil, oitocentos oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) por meio do processo administrativo nº 09/002.034/22, correspondente ao mês de **ABRIL/2022**.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/09/2022**

Processo nº 09/85/000.135/2021

NAD Nº 395/2022

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAÚDE LTDA

- FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- RAZÃO: PREGÃO 241/2021
- VALOR: R\$ 272.236,81 (Duzentos e setenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).
- AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/09/2022**

Processo nº 09/85/000.237/2021
NAD Nº 396/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
- PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
- FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- RAZÃO: PREGÃO 421/2021
- VALOR: R\$ 169.800,00 (Cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais).
- AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/09/2022**

Processo nº 09/85/000.067/2022
NAD Nº 397/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
- PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
- FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- RAZÃO: PREGÃO 749/2021
- VALOR: R\$ 302.560,00 (Trezentos e dois mil e quinhentos e sessenta reais).
- AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/09/2022**

Processo nº 09/85/000.067/2022
NAD Nº 398/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
- PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- RAZÃO: PREGÃO 749/2021
- VALOR: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).
- AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/09/2022**

Processo nº 09/85/000.156/2022
NAD Nº 399/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
- PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- RAZÃO: PREGÃO 383/2021
- VALOR: R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).
- AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/09/2022**

Processo nº 09/85/000.156/2022
NAD Nº 400/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
- PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LABORATÓRIO B BRAUN SA
- FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- RAZÃO: PREGÃO 749/2021
- VALOR: R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).
- AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/09/2022**

Processo nº 09/85/000.055/2022
NAD Nº 410/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
- PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
- FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- RAZÃO: PREGÃO 644/2021
- VALOR: R\$ 529.490,00 (Quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa reais).
- AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2022**

Processo nº 09/85/000.066/2022
NAD Nº 411/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
- PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
- FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- RAZÃO: PREGÃO 689/2021
- VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
- AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2022**

Processo nº 09/85/000.163/2022
NAD Nº 412/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
- PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
- FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- RAZÃO: PREGÃO 261/2022
- VALOR: R\$ 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais).
- AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2022**

Processo nº 09/85/000.073/2022
NAD Nº 413/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
- PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
- FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- RAZÃO: PREGÃO 494/2021
- VALOR: R\$ 1.152,00 (Um mil cento e cinquenta e dois reais).
- AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2022**

Processo nº 09/85/000.130/2022
NAD Nº 414/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
- PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
- FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- RAZÃO: PREGÃO 096/2022
- VALOR: R\$ 11.634,00 (Onze mil seiscentos e trinta e quatro reais).
- AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2022**

Processo nº 09/85/000.073/2022
NAD Nº 415/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
- PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
- FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- RAZÃO: PREGÃO 494/2021
- VALOR: R\$ 24.957,00 (Vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais).
- AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2022**

Processo nº 09/85/000.019/2022
NAD Nº 416/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
- PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E ESCALA SOLUÇÕES EM ABASTECIMENTO EIRELI
- FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- RAZÃO: PREGÃO 455/2021
- VALOR: R\$ 27.216,00 (Vinte e sete mil duzentos e dezesseis reais).
- AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2022**

Processo nº 09/85/000.189/2022
NAD Nº 417/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
- PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
- FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- RAZÃO: PREGÃO 363/2022
- VALOR: R\$ 61.364,00 (Sessenta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais).
- AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2022**

Processo nº 09/85/000.044/2022
NAD Nº 418/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
- PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E CINCO CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- RAZÃO: PREGÃO 107/2021
- VALOR: R\$ 136.300,00 (Cento e trinta e seis mil e trezentos reais).
- AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2022**

Processo nº 09/85/000.066/2022
NAD Nº 419/2022

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
- PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
- FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- RAZÃO: PREGÃO 689/2021
- VALOR: R\$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais).
- AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2022**

Processo nº 09/85/000.163/2022
NAD Nº 420/2022

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 261/2022
5. VALOR: R\$ 1.430,00 (Um mil quatrocentos e trinta reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Processo nº 09/85/000.018/2022
NAD Nº 423/2022

1. OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.
 2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993
 4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
 5. VALOR: R\$ 414.474,92 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VOVENTA E DOIS CENTAVOS).
 6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
- *Omitido do D.O. Rio de 04/10/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Processo nº 09/85/000.017/2022
NAD Nº 421/2022

1. OBJETO: SERVIÇOS DE LUZ E FORÇA MOTRIZ.
 2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993
 4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
 5. VALOR: R\$ 2.373.473,41 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
 6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
- *Omitido do D.O. Rio de 04/10/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - CGE-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHOS DO COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Processo Nº 09/71/000.086/2022 - NAD 264/2022

1. OBJETO: Prestação de serviços de Energia Elétrica no âmbito do Hospital Municipal Evandro Freire
 2. PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE - CEJAM
 3. FUNDAMENTO: Artigo 74 Inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021 (INEXIGIBILIDADE)
 4. VALOR: R\$ 685.518,37 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezoito e trinta e sete centavos)
 5. AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser.
- **Omitido do D. O. Rio de 10/10/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Processo Nº 09/71/000.100/2022 - NAD 266/2022

- 1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
 - 2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Laboratório B Braun SA
 - 3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2022
 - 4-RAZÃO: PREGÃO
 - 5-VALOR: R\$ 152.462,40 (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
 - 6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
- *Omitido do D.O. Rio de 03/10/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Processo n.º - 0972/002.611/2022 - NAD N.º 521/2022.

1. OBJETO: Mat. laboratório
 2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Flexmed
 3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
 4. RAZÃO: Dispensa
 5. VALOR: R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais).
 6. AUTORIZADO POR: Josimar Pires Cláudio.
- *Omitido no D.O. 10/10/2022.

Processo n.º - 0972/002.612/2022 - NAD N.º 522/2022.

1. OBJETO: Mat. laboratório
 2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Flexmed
 3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
 4. RAZÃO: Dispensa
 5. VALOR: R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais).
 6. AUTORIZADO POR: Josimar Pires Cláudio.
- *Omitido no D.O. 10/10/2022.

Processo n.º - 0972/002.613/2022 - NAD N.º 523/2022.

1. OBJETO: Mat. laboratório
 2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Flexmed
 3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
 4. RAZÃO: Dispensa
 5. VALOR: R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais).
 6. AUTORIZADO POR: Josimar Pires Cláudio.
- *Omitido no D.O. 10/10/2022.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2022**

Processo nº: 09/78/000.109/2022 - NAD nº 435/2022

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO 2
 2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e COLOPLAST DO BRASIL LTDA.
 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022
 4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2021
 5. VALOR: R\$ 2.331,00 (dois mil trezentos e trinta e um reais)
 6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
- * Omitido no D.O. 04/10/2022

EXPEDIENTE DE 03/10/2022

Processo nº: 09/78/000.065/2022 - NAD nº 436/2022

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPA HOSPITALAR
 2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA. ME
 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022
 4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 618/2021
 5. VALOR: R\$ 96.739,50 (noventa e seis mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
 6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
- * Omitido no D.O. 04/10/2022

EXPEDIENTE DE 03/10/2022

Processo nº: 09/78/000.065/2022 - NAD nº 437/2022

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPA HOSPITALAR
 2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA.
 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022
 4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 618/2021
 5. VALOR: R\$ 22.225,00 (vinte e dois mil duzentos e vinte e cinco reais)
 6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
- * Omitido no D.O. 04/10/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2022**

Processo nº: 09/78/000.489/2022 - NAD nº 438/2022

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO I
 2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022
 4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021
 5. VALOR: R\$ 6.499,00 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais)
 6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
- * Omitido no D.O. 04/10/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03.10.2022**

*Processo nº: 0965/000172/2022 - NAD nº 361/2022 a 365/2022.

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.
- 2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA., UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A., NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. E PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: PREGÃO (PE 749/2021).
- 5.VALOR TOTAL: R\$ 321.559,80 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
- 6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Processo nº: 0965/000126/2022 - NAD nº 366/2022 e 367/2022.

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.
- 2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI E ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: PREGÃO (PE 121/2022).
- 5.VALOR TOTAL: R\$ 29.685,84 (vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
- 6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Processo nº: 0965/000169/2022 - NAD nº 368/2022.

- 1.OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica para o HMFM - Patologia com cessão (HEMOGRAMA II).
- 2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: PREGÃO (PE 380/2022).
- 5.VALOR TOTAL: R\$ 55.776,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais).
- 6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Processo nº: 0965/000170/2022 - NAD nº 369/2022.

- 1.OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica para o HMFM - Patologia com cessão (ELETRÓLITOS).
- 2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e KOVALENT DO BRASIL LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: PREGÃO (PE 380/2022).
- 5.VALOR TOTAL: R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais).
- 6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Processo nº: 0965/000171/2022 - NAD nº 370/2022.

- 1.OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica para o HMFM - Patologia com cessão (URINÁLISE).
- 2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e VIVA MED DISTRIB E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: PREGÃO (PE 380/2022).
- 5.VALOR TOTAL: R\$ 7.711,20 (sete mil e setecentos e onze reais e vinte centavos).
- 6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Processo nº: 0965/000164/2022 - NAD nº 371/2022 e 372/2022.

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos (soluções grande volume).
- 2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e LABORATORIO B BRAUN S.A. E PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: PREGÃO (PE 782/2022).
- 5.VALOR TOTAL: R\$ 222.120,00 (duzentos e vinte e dois mil e cento e vinte reais).
- 6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.10.2022**

Processo. N. 0966/000210/2022 - NAD. N.º 337/2022

- 1.OBJETO: Aquisição de material de laboratório (TESTES DE MONITORIZAÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA) PE 705/2022.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Lemarc Produtos Hospitalares Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput, da Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO-PE 705/2022.
5.VALOR: R\$ 225.710,00 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e dez reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico

**SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 07.10.2022**

09/76/000.088/2022 Torno sem efeito o aprovo publicado no D. O. Rio nº 112, pág. 30, de 30 de agosto de 2022, 1ª coluna e **APROVO** o PLANO DE TRABALHO constante às fls. 173 a 241v, visando o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com Organização da Sociedade Civil (OSC), que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das nas APs 3.2 e 3.3 e do IMAS Nise da Silveira do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/09/2022**

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/904841/2022	Clínica Veterinária Dona Mariana Ltda CNPJ: 11.978.032/0001-82 Concedido prazo até: 22/11/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/09/2022**

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS	
09/904.840/2022	Clínica Veterinária Dona Mariana Ltda. CNPJ: 11.978.032/0001-82
09/904.436/2022	Cristianne Diana de Mendonça Alves. CPF: 761.019.596-00
09/904.597/2022	Casarão dos Itens Bazar Ltda. CNPJ: 07.523.906/0001-30
09/904.596/2022	Casarão dos Itens Bazar Ltda. CNPJ: 07.523.906/0001-30

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/09/2022**

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/904779/2022	CAVE Centro de Atendimento Veterinário Tijuca CNPJ: 28.262.124/0001-64 Concedido prazo até: 22/11/2022
09/905003/2022	MEE E AU Comercio de Produtos Veterinários Ltda CNPJ: 10.501.755/0001-23 Concedido prazo até: 29/10/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/09/2022**

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
09/905.150/2022	LYT Artigos para Animais e Petshop Ltda. CNPJ: 011.603.558/0001-88
REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/130.921/2022	Genesi Centro de Análises Clínicas e Diagnóstico Veterinário Ltda. CNPJ: 07.408.564/0001-07

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS
E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2022**

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/904977/2022	Clínica Cirúrgica Santa Bárbara Eireli Rua Paulo Barreto, 41 51 - Botafogo Termo de Intimação nº 572931 Concedido prazo até 31/10/2022

09/904978/2022	Clínica Cirúrgica Santa Bárbara Eireli Rua Paulo Barreto, 41 51 - Botafogo Termo de Intimação nº 572932 Concedido prazo até 31/10/2022
09/905192/2022	Daniel Paura Antonio 12276482788 Rua Augusto de Vaconcelos, 965 - Campo Grande Termo de Intimação nº 572874 Concedido prazo até 20/10/2022
09/905245/2022	Dukiko 57 Cabeleireiros Ltda Me Rua Djalma Ulrich, 57 loja G - Copacabana Termo de Intimação nº 573327 Concedido prazo até 05/11/2022
09/905294/2022	Centro de Apoio e Diagnóstico em Oftalmologia S/C Ltda Avenida Martin Luther King Jr., 126 bloco A pavimento 03 sala 332 - Del Castilho Termo de Intimação nº 573152 Concedido prazo até 21/10/2022
09/905296/2022	Octare Serviços Médicos Ltda Avenida Martin Luther King Jr., 126 bloco 9 sala 818 torre 3 - Del Castilho Termo de Intimação nº 573154 Concedido prazo até 12/10/2022
09/905473/2022	Hospital Rio Botafogo Eireli Rua Barão de Lucena, 95 - Botafogo Termo de Intimação nº 572832 Concedido prazo até 28/10/2022

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/905292/2022	Pró-Saúde Material Médico e Ortopédicos Limitada Me Estrada dos Três Rios, 200 loja B bloco 1 - Freguesia-Jacarepaguá Termo de Intimação nº 573054
09/905293/2022	Pró-Saúde Material Médico e Ortopédicos Limitada Me Estrada dos Três Rios, 200 loja B bloco 1 - Freguesia-Jacarepaguá Termo de Intimação nº 573008
09/904595/2022	Calêndula Farmácia de Manipulação Ltda Rua Correa Dutra, 99 loja C - Flamengo Termo de Intimação nº 572143
09/905379/2022	Foco Clínica de Imagem Estrada de Jacarepaguá, 7880 sala 302 - Freguesia(Jacarepaguá) Termo de Intimação nº 572167

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATOS DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIOSAUDE/PRE Nº 474 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022. A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar denúncia objeto do Processo RSU-PRO-2022/02052, designando, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro e suplência do último: MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA, matrícula nº 69/058.861-6, JANEISSA VIEIRA SANTOS, matrícula nº 45/029.680-6, ZORAHYDE RIBEIRO PIRES, matrícula nº 69/046.343-0, e KARINA TAVARES GOMES LEAL, matrícula nº 69/058.149-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAUDE/PRE Nº 475 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022. A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar ocorrência objeto do Processo RSU-PRO-2022/02055, designando, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: VICTOR VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 69/052.973-5, ROBERT GROSSI PEREIRA, matrícula nº 69/049.819-6, e ELDER DA SILVA DUQUE, matrícula nº 69/024.861-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 477 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **DANIELLE PONTES VALLE**, matrícula 13/238.433-7 com validade de 5 de outubro de 2022, da Função de Supervisor de Enfermagem, código 086503, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Leila Diniz, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA "P" RS/VP/DOP Nº 130, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Lourival Moraes Barroso Júnior, matrícula nº 69/4.058.463-1, para atuar como **GESTOR DO TERMO ADITIVO Nº 242/2022 AO CONTRATO Nº 473/2020**, relacionado ao processo 09/200.431/2019, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, para atender o **CER BARRA**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do **TERMO ADITIVO Nº 242/2022 AO CONTRATO Nº 473/2020**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

CER BARRA	
NOME	MATRÍCULA
Samara Cristina Pereira	45/4.034.344-2
Bruno Elias Guimarães de Sousa	69/4.024.400-4
Erivelto de Menezes Bastos	69/4.047.737-2
Thyago dos Santos Leopoldo do Nascimento	40/4.031.046-6
Verônica de Barros Cabral	45/4.029.542-8
Lourival Moraes Barroso Júnior	69/4.058.463-1
Viviane Ribeiro Alves	69/4.057.251-1
Alexandre Lima Tavares	69/4.053.843-9

Prazo: 25/07/2022 à 24/07/2023. Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de julho de 2022.

**DESPACHO DA DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/10/2022**

Processo - 092002422022 RSU 2022/597.01 NAD nº 976
1.Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE06282022 cadastramento manualmente.
2.Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ANCECO COMERCIO E SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA.**
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. Razão: Pregão
5. Valor: R\$ 34.155,00 (trinta e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais)
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues
(*) Omitido no D.O Rio de 10/10/2022

Processo - 092002912022 RSU 2022/669.01 NAD's nº 977, 980, 981 e 982
1.Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE07282022 cadastrada manualmente. Fornecimento de equipamentos médicos hospitalares do grupo L para atender as unidades administradas pela Riosau-de.
2.Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ILMA CHAVES PEREIRA** no valor de R\$ 15.499,92 (quinze mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), **LOTUS MEDICAL LTDA** no valor de R\$ 13.719,30 (treze mil e setecentos e dezoito reais e trinta centavos), **HORSE MOVEIS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 9.533,20 (nove mil reais e quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos) e **SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** no valor de R\$ 10.240,85 (dez mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. Razão: Pregão
5. Valor: R\$ 48.993,27 (quarenta e oito mil e novecentos e noventa e três reais e sete centavos)
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues
(*) Omitido no D.O Rio de 10/10/2022

Processo - 092002032022 RSU 2022/506 NAD nº 978
1.Objeto: Fornecimento de nutrição parenteral adulto para a Unidade Cer Leblon.
2.Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016

4. Razão: Dispensa
5. Valor: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil)
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

(*) Omitido no D.O Rio de 10/10/2022

Processo - 092014232021 RSU 2022/1806.01 NAD nº 971 a 973

1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE03682022 cadastrada manualmente. *Aquisição de medicamentos do Grupo IV, para suprir as necessidades das unidades administradas pela Riosauúde.

2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MED CENTER COMERCIAL LTDA** no valor de R\$ 1.831,00 (mil e oitocentos e trinta e um reais), **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de R\$ 120.890,00 (cento e vinte mil e oitocentos e noventa reais) e **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 100,50 (cem reais e cinquenta centavos)

3. Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022

4. Razão: Pregão

5. Valor: R\$ 122.821,50 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

(*) Omitido no D.O Rio de 10/10/2022

Processo - 092018412021 RSU 2022/1553.01 NAD nº 970

1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE05022022 cadastrada manualmente. *Aquisição de insumos odontológicos

2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **WJM DENTAL LTDA**

3. Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022

4. Razão: Pregão

5. Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

(*) Omitido no D.O Rio de 10/10/2022

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Processo: RSU-PRO-2022/01485 - Torno sem efeito o documento de nº 821818-2735 e a publicação em D.O. nº 81, de 14/07/2022, pág.38, e APROVO o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 1190773-2735.

**DESPACHO DO DIRETOR DE GOVERNANÇA
E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 07/10/2022**

Processo - RSU PRO 2022/1691 092003222022 NAD nº 979

1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE04412022 cadastrada manualmente. *Aquisição de computador para as unidades Complexo Regulador e Cer Leblon

2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**

3. Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022

4. Razão: Dispensa

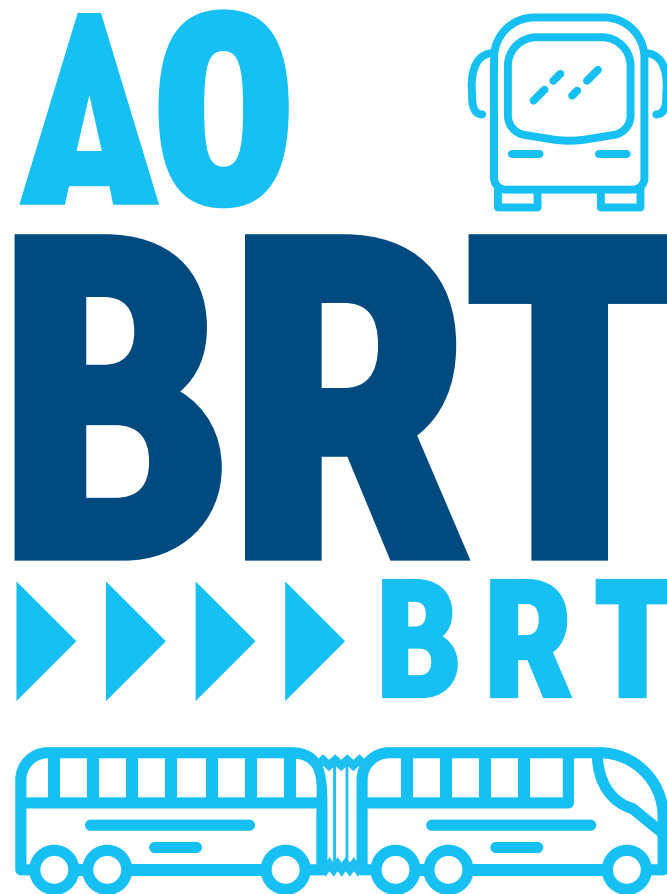
5. Valor: R\$ 995.985,22 (novecentos e noventa e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

6. Autorização: Douglas Souto da Silva Oliveira

(*) Omitido no D.O RIO de 10/10/2022

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/10/2022**

RSU-PRO-2022/00996 - 09/200.412/2022 - Autorizo a repetição da licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço global para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.



**QUER SABER?
SEGUE A PREF**

@prefeitura_rio



SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Alexandre José Berardinelli Arraes

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 19/09/2022

* TRA-PRO-2022/00242 - NAD Nº 0212/2022.

1. OBJETO: PAGAMENTO DE ENCARGOS CONDOMINIAIS REFERENTE A LOCAÇÃO DE SALAS, SITUADAS NA AVENIDA GEREMÁRIO DANTAS, 1.400 - SALAS SS172 E SS173, ONDE FUNCIONA O CENTRO MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO DE JACAREPAGUÁ.
 2. PARTES: SMTE E CONDOMÍNIO QUALITY SHOPPING JACAREPAGUÁ.
 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 74, INCISO V DA LEI 14.133/2021.
 4. VALOR: R\$ 40.292,80 (quarenta mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
 5. AUTORIZAÇÃO: RICARDO FERNANDES NETO.
- * Omitido no DO Rio de 20/09/2022.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcus Vinícius Faustini
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 122 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o determinado no Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Art. 1.º Designar os servidores como Autoridades de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação:

- I - Douglas Resende de Souza, Chefe de Gabinete, matrícula 60/324.480-3, titular;
- II - Flávia Eliza Holleben Piana, Subsecretária, matrícula 60/295.910-4, suplente.

Art. 2.º Revoga-se a Resolução SMC "P" Nº 110, de 16 de junho de 2021 em seus termos.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Processo nº 12/000.549/2021 - NAD Nº 1059/2022

- 1 - OBJETO: Reembolso referente ao Seguro Predial do Museu de Arte do Rio, período de 22/02/2022 à 22/02/2023.
- 2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Organização dos Estados Ibero Americanos.
- 3 - FUNDAMENTO: Não sujeito.
- 4 - RAZÃO: Não sujeito.
- 5 - VALOR: R\$ 69.900,00.
- 6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Processo nº 12/001.600/2022 - NAD Nº 1093/2022

- 1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de banners, estruturas, placas, adesivos, e semelhantes materiais de divulgação para disseminar os projetos culturais da Secretaria Municipal de Cultura.
- 2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Conceito Sinalização e Papelaria Ltda.
- 3 - FUNDAMENTO: Artigo I Caput da Lei 10.520/2002.
- 4 - RAZÃO: Pregão.
- 5 - VALOR: R\$ 276.000,00.
- 6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: Nilton Caldeira
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" FPJ Nº 314 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.702/2021.

RESOLVE:

Designar Igor Moreira da Costa - Engenheiro Civil, matrícula nº 60/1517.573-2, CREA/RJ Nº 2021100865-D, para o acompanhamento da conservação e manutenção do Praça em frente ao late Clube, no bairro da Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 51/2022, representado pelo adotante Flávia da Costa Rebelo Pereira Amarante.

PORTARIA "P" FPJ Nº 315 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.668/2021.

RESOLVE:

Designar Patrícia Bezerra da Silva, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CTR/RJ Nº 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção de 04 (quatro) Canteiros na Av. Ataulfo de Paiva nº 153, esquina com Rua Afrânio de Melo Franco, no bairro do Leblon, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 34/2021 representado pelo adotante BRASIF S/A Administração e Participações.

PORTARIA "P" FPJ Nº 316 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.524/2021

RESOLVE:

Designar Patrícia Bezerra da Silva, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CTR/RJ Nº 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção do Canteiro com árvore na Rua São Clemente nº 312, na Praça Santa Marta, no bairro de Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 32/2021, representado pelo adotante Creche Favinho de Mel Ltda.

PORTARIA "P" FPJ Nº 317 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.831/2021.

RESOLVE:

Designar Patrícia Bezerra da Silva, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CTR/RJ Nº 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Praça do Lido, no bairro de Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 20/2021 representado pelo adotante Pegasus Entretenimento LTDA.

PORTARIA "P" FPJ Nº 318 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.675/2021.

RESOLVE:

Designar Patrícia Bezerra da Silva, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CTR/RJ Nº 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção do Canteiro com árvore na Rua Maria Angélica nº 294, no bairro Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 35/2021, representado pelo adotante Centro Educacional da Lagoa.

PORTARIA "P" FPJ Nº 319 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 26/600.102/2017

RESOLVE:

Designar Patrícia Bezerra da Silva, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CTR/RJ Nº 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção de 02 (dois) Canteiros na Rua Humberto de Campos e/f ao nº 827 loja G, no bairro do Leblon, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 04/2022, representado pelo adotante Humbertinho 827 Com. Alim. E Beb. Ltda.

PORTARIA "P" FPJ Nº 320 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.522/2021

RESOLVE:

Designar Patrícia Bezerra da Silva, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CTR/RJ Nº 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção do Canteiro com árvores na Rua Voluntários da Pátria nº 229, esquina com Rua Real Grandeza, no bairro de Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 30/2021, representado pelo adotante Creche Favinho de Mel Ltda.

PORTARIA "P" FPJ Nº 321 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.523/2021

RESOLVE:

Designar Patrícia Bezerra da Silva, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CTR/RJ Nº 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção do Canteiro na Rua Capitão Salomão e/f ao 14B, no bairro de Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 31/2021, representado pelo adotante Creche Favinho de Mel Ltda.

PORTARIA "P" FPJ Nº 322 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.590/2021

RESOLVE:

Designar Patrícia Bezerra da Silva, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CTR/RJ Nº 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Praça Santos Dumont com ParCão, no bairro da Gávea, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 25/2022, representado pelo adotante Associação Moradores Amigos da Gávea - AMAGÁVE

PORTARIA "P" FPJ Nº 323 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.520/2021

RESOLVE:

Designar Patrícia Bezerra da Silva, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CTR/RJ Nº 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção do Canteiro com árvore na Rua Visconde de Caravelas em frente ao nº 113, no bairro de Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 28/2021, representado pelo adotante Creche Favinho de Mel Ltda.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" FPJ Nº 324 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.518/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, com eficácia a partir de 19/09/2022, como responsáveis pelo acompanhamento da prestação dos serviços LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, pela empresa CS BRASIL FROTAS S/A, Contrato nº 103/2022, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, DE 20/06/2011.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Pedro Rangel Benfica	Diretor IV	60/1.517.190-5
Eliaberto Menezes Santiago	Trabalhador	30/1.515.277-2
Rogério dos Santos Machado	Trabalhador	32/1515.812-6

PORTARIA "P" FPJ Nº 325 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com eficácia a partir de 13/09/2022 os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo procedimento e emissão da Declaração de Conformidade dos Atos de Autorização de Despesa, conforme estabelecido na Resolução CGM nº 1.854 de 12/09/2022.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva	13/192.285-5	Diretor de Administração e Finanças
Maria de Lourdes Pereira Soares	13/099.143-0	Gerente

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria "P" Nº 76 de 04/07/2022.

PORTARIA "P" FPJ Nº 326 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Institui a Comissão Especial de Rescisão Amigável referente ao processo 14/300.165/2022 da Fundação Parques e Jardins.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, que Aprova o Regulamento-Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF); CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 532, §1º do Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981 (RGCAF);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Rescisão Amigável, referente a TP nº 0001/2022, celebrado em 03/05/2022, a cargo da empresa PÓRTICO CONSTRUTORA EIRELI, objeto do processo nº 14/300.165/2022, "SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO À FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E CONSERVAÇÕES", conforme termo de referência, cabendo a essa a verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas, de acordo com art. 532, §1º do Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981.

Art. 2º A Comissão Especial de Rescisão Amigável da Fundação Parques e Jardins, será composta pelos servidores relacionados a seguir, sob a coordenação do primeiro.

Silvana Luz de Faria - Matrícula - 30/1.515-295-4.
Paulo Alfredo Rocha - Matrícula - 13/118.145-2.
Rogério dos Santos Machado - Matrícula - 32/1.515.812-6.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO PRESIDENTE

(*) PORTARIA "P" FPJ Nº 282 DE 28 SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, Designa os responsáveis pelo Patrimônio Físico nas Diversas Unidades da Fundação Parques e Jardins,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar com eficácia de 01/09/2022, os servidores responsáveis pelo Patrimônio Físico dos bens alocados nas Unidades Administrativas da Fundação Parques e Jardins, de acordo com o Anexo I.

Artigo 2º - Cessar os efeitos da PORTARIA "P" Nº 133 de 22 de dezembro de 2021.

ANEXO I		
UNIDADE ADMINISTRATIVA	SERVIDOR	MATRÍCULA
FPJ/PRE	EDNA MARIA MENDES DA COSTA FERREIRA	13/118.692-3
FPJ/PRE/AJU	ELISABETE CRISTINA GONÇALVES NOGUEIRA	60/1517.568 - 2
FPJ/PRE/OUV	CLEBER CORREIA DA SILVA	32/1515.576 - 7
FPJ/PRE/DPL	PAULO CESAR OLIVEIRA FARIAS	13/092.784 - 8
	ADRIANA RIBEIRO BARROS	31/1515.272 - 3
FPJ/PRE/DPL/GAAP	SILVANA LUZ DE FARIAS DIAS	31/1515.295 - 4
FPJ/PRE/DARB	ILDECIR FERNANDES FARIAS	31/1515.272 - 3
FPJ/PRE/DARB/PROTOCOLO	ILDECIR FERNANDES FARIAS	13/118.334 - 2
FPJ/PRE/DARB/GIA/SPV	JUVENIL DE OLIVIRA DOS SANTOS	13/118.363 - 1

FPJ/PRE/DCO/GOC	RUBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	60/1517.326 - 5
FPJ/PRE/DCO/GCS	BENJAMIM MATHEUS DOS SANTOS FILHO	13/118.582 - 6
	JOEL PEREIRA LIMA	32/1515.406 - 7
FPJ/PRE/DCO/GO-OESTE-2-TAQUARA	WALDYR SIMÃO ROSA	13/118.496 - 9
FPJ/PRE/DCO/GO-OESTE-3-C.GRANDE	CELIO DE OLIVEIRA	13/118.016 - 5
5ª SUBG. CONS. OBRAS DE PRAÇAS	ERICO DE SENNA MOREIRA	13/118.606 - 3
FPJ/PRE/DAF	ROGERIO DOS SANTOS MACHADO	31/1515.812 - 6
FPJ/PRE/DAF/GRH	TELMA WALQUIRIA BONFIM SILVA	13/232.320-2
FPJ/PRE/DAF/GIL	MARIA DE LOUDES PEREIRA SOARES	13/099.143 - 0
FPJ/PRE/DAF/LICITAÇÃO	ARYPEPE RAMOS BRITO	31/1515.271 - 5
FPA/PRE/DAF/GIL-1-Pq. Noronha	CLAUDIO LUIZ DA SILVA LEITE	13/118.287 - 4
	ROGERIO DOS SANTOS MACHADO	31/1515.812 - 6
FPJ/PRE/DAF/ATPO	ELIETE JUNGER COSME	31/1515.035 - 4
FPJ/PRE/DAF/GFC	RENATO RAMOS DE MORAES	60/1516.511 - 3
	GUSTAVO SILVA RODRIGUES	13/193.122 - 9
FPJ/PRE/DAF/GIL/INFORMATICA	ELIALBERTO MENEZES SANTIAGO	31/1515.277 - 2
FPJ/PRE/DAF/GIL/PROTOCOLO	ANA MARIA AMORIM GOMES MATTOS	32/1515.309 - 3
	CLAUDIO LUIZ DA SILVA LEITE	13/118.267 - 4

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 132; página 49; de 29/09/2022; 2ª e 3ª coluna.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 10/10/2022**

Com base no pronunciamento da Fiscalização, encartados nos autos do processo administrativo nº 14/301.088/2022 e com base no permissivo constante do artigo 524 RGCAF, AUTORIZO a suspensão da contagem dos prazos para readequação de projeto a partir de 05/10/2022, do Contrato nº 75/2022, cujo objeto é o serviço de "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DO PARQUE CARIOCA E DA QUADRA DO CENTRO ESPORTIVO DIDI, NOS BAIRROS DE JACAREPAGUÁ E RECREIO DOS BANDEIRANTES, NAS ÁREAS DA XVI E XXIV RA - AP 4.1 E 4.2" a cargo da empresa NELTEC CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 10/10/2022**

Com base no pronunciamento da Fiscalização, encartados nos autos do processo administrativo nº 14/300.614/2022 e com base no permissivo constante do artigo 524 RGCAF, AUTORIZO a suspensão da contagem dos prazos para readequação de projeto a partir de 11/09/2022, do Contrato nº 33/2022, cujo objeto é o serviço de "IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA INOMINADA NA RUA LUZERNA COM RUA ÁGUIA BRANCA, PRAÇA INOMINADA NA ESTRADA DO GUANDU DO SENA Nº 6680, E PRAÇA INOMINADA NA AV. PEDRO GERALDO ALMEIDA - AP 5.2 - XVIII RA - CAMPO GRANDE" a cargo da empresa COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

**DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

PROCESSO Nº 26/601.931/2019 - AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

**DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

PROCESSO Nº 14/302.105/2022 - AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Francisco Harilton Alves Bandeira
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

PROCESSO 01/860.370/2020 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato SMEL nº 035/2021, firmado com a MEZI EMPRESARIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional para atender a Secretaria Municipal de Esportes visando à prorrogação por mais 12 meses a contar de 18/10/2022 no valor total de R\$ 1.105.267,38 (um milhão cento e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 06/001.046/2021 - APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Badalo de Santa Teresa no valor de R\$ 36.551,97 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) e AUTORIZO a celebração de Acordo de Cooperação com a Secretaria Municipal de Esportes pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do início da execução das obras.

PROCESSO 15/000.705/2022 - APROVO a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Tatiana Duarte Afonso, mat. 60/217.169-2 e Elizabeth Estevam Bagrichevsky, mat. 10/170.591-2.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Gustavo José Freue

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Processo n.º 16/000.458/2022 - Homologo e adjudico o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE Nº 968/2022, cujo objeto versa sobre Execução de Serviços de Engenharia e Arquitetura para apoio à SMH para implantação do Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária em 55(cinquenta e cinco) comunidades

urbanizadas ou em processo de urbanização incluídas nos lotes 1, 2 e 3 constituídos das áreas discriminadas no item 3 do Termo de Referência/Projeto Básico, a cargo da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, tendo vencido; Lote 1, AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TECNICOS S/C LTDA, pelo valor de R\$ 9.899.768,88; Lote 2, AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pelo valor de R\$ 9.897.657,27, Lote 3, AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TECNICOS S/C LTDA, pelo valor de R\$ 12.461.536,64, conforme Ata lavrada do presente instrutivo.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE DE 10/10/2022

PROCESSO TEC-PRO-2022/00105- APROVO termo de referência - Readequação dos espaços do Projeto Nave Satélite e continuidade pela Rio Urbe - CIEP ALBERTO PASQUALINE.

PROCESSO TEC-PRO-2022/00106- APROVO termo de referência - Readequação dos espaços do Projeto Nave Satélite e continuidade pela Rio Urbe - CIEP DR. HILDEBRANDO DE ARAÚJO GÔES.

PROCESSO TEC-PRO-2022/00107- APROVO termo de referência -- Readequação dos espaços do Projeto Nave Satélite e continuidade pela Rio Urbe - CIEP LUIZ CARLOS PRESTES.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Tadeu Amorim de Barros Junior

RESOLUÇÃO "P" SEMESQV Nº 33 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Nomear **FLÁVIO AUGUSTO MACHADO DA SILVA**, com validade a partir de 01 de Outubro de 2022, para o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo A-DAS-07, código 81532, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

RESOLUÇÃO "P" SEMESQV Nº 34 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Nomear a servidora **CLÁUDIA MARIA NOGUEIRA**, Administradora, matrícula 241.169-2, no cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 076182, da Gerência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 413 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o anexo I da Resolução SEOP nº 381, de 11 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a Resolução SEOP nº 381, publicada em 11 de março de 2022, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Ordem Pública para 2022, onde no art.5º está fixado que a distribuição da primeira parcela da participação-variável está associada ao cumprimento das metas setoriais de cada unidade administrativa, conforme descrição do anexo I da resolução supracitada;

CONSIDERANDO as diversas reuniões realizadas junto aos representantes dos órgãos, onde foram acompanhados os processos de execução das metas e levantados os pontos de atenção em relação aos recursos humanos e os sistemas de informação concernentes à Secretaria Municipal de Ordem Pública.

CONSIDERANDO a formulação textual de metas setoriais pontuais, que provoca ambiguidade e implica no comprometimento da execução por parte dos órgãos.

CONSIDERANDO a existência de percentuais e formulações de texto que são inexequíveis em função da sustentabilidade dos projetos estratégicos e dos recursos disponíveis por esta Secretaria de Ordem Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das datas de referência de metas pontuais, por conta da pandemia da COVID-19, que implicou no isolamento da população em suas residências, produzindo, conseqüentemente, uma redução de taxas de crimes cometidos em logradouros públicos no ano de referência de 2021. Isto posto, a interferência desta variável no ano em questão não deve ser aplicada para efeito comparativo em 2022, pois não representa a realidade.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo I da resolução SEOP nº 381, de 11 de março de 2022. Assim:

Onde se lê..

Ouvidoria							
Nº da Meta	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Fechar 99% das ocorrências recebidas pela ouvidoria da SEOP, em até 21 dias	Ouvidoria	%	85%	2021	99%	100%

Altera-se para:

Ouvidoria							
Nº da Meta	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Fechar 95% das ocorrências recebidas pela ouvidoria da SEOP, em até 21 dias	Ouvidoria	%	89%	2021	95%	100%

Onde se lê..

SUBG							
Nº da Meta	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Finalizar 100% das licitações solicitadas para execução dos projetos estratégicos da SEOP, até agosto de 2022	SUBG	%	N/A*	N/A*	100%	100%

Altera-se para:

SUBG							
Nº da Meta	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Finalizar 100% das licitações, solicitadas até agosto de 2022, para execução dos projetos estratégicos da SEOP	SUBG	%	N/A*	N/A*	100%	100%

Onde se lê..

SUBOP							
Nº da Meta	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Realizar diagnósticos mensais sobre construções irregulares atuais no município e elaborar plano de ação, com base no diagnóstico, para o mês subsequente	SUBOP	Un	N/A*	N/A*	12	100%

Altera-se para:

SUBOP							
Nº da Meta	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Elaborar, semanalmente, plano de ação para operações de demolições de construções irregulares	SUBOP	Un	N/A*	N/A*	52	100%

Onde se lê..

RIO + SEGURO							
Nº da Meta	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Reduzir em 10% os crimes de oportunidade registrados nas CISPs de atuação do projeto	ISP	Un	2666 (CISPs 12 e 13)	2021	Crimes de oportunidade <=2399	1

Altera-se para:

RIO + SEGURO							
Nº da Meta	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Reduzir em 10% os crimes de oportunidade registrados nas CISPs de atuação do projeto	ISP	Un	4.501 (CISPs 12 e 13)	2019	Crimes de oportunidade <=4.050	1

Art. 2º: Considerar como fonte externa as fontes de receitas diversas que não a dotação orçamentária destinada pela Lei Orçamentária Anual (LOA), para a medição da meta estabelecida para o Fundo Especial de Ordem.

Art. 3º: As informações adequadas para comprovação da meta serão consideradas a partir de janeiro de 2022, tendo os órgãos o prazo máximo de 1 (um) mês para encaminhamento retroativo das evidências.

Art. 4º: Os casos omissos serão decididos pelo Secretário.

Art. 5º: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 294 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que consta no processo nº 25/001.624/2022.

RESOLVE:

Aposentar **SHEILA PORTILHO PINHEIRO**, matrícula 10/088.110-0, Fiscal de Atividades Econômicas, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLUÇÃO “P” Nº 295 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, com validade de 01 de outubro de 2022, **THIAGO LUIZ DA SILVA CORREA**, Agente de Defesa Civil, matrícula 11/263.333-7, do cargo em comissão de Gerente III, D-DAS 06, código 076068, da 4ª Gerência Operacional, da Coordenação de Operações, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/10/2022**

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA

04/640611/2022 ITAU UNIBANCO S/A
04/640606/2022 COUTINHO CARVALHO DOCES COMERCIO LTDA
04/640595/2022 JGF COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
04/640590/2022 ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
04/640616/2022 FORNECEDORA CHATUBA DE NILOPOLIS S/A
04/640613/2022 BOTTINO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
04/640624/2022 CASA DO TRAMPOLIM LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/10/2022**

PROCESSOS DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

04/640576/2022 BANCO SANTANDER BRASIL S/A
04/640583/2022 FELICIDADE DOS DIAS COMERCIO DE SORVETES LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/10/2022**

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720451/2022	BARBEARIA VIEIRA LTDA	11116221	343276	10/10/22
04/720452/2022	ABRANTES FARMA LTDA	13474982	343283	10/10/22
04/720453/2022	UTILICASA DE CASCADURA EIRELI LTDA	5839769	343290	05/10/22

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/10/2022**

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720451/2022	BARBEARIA VIEIRA LTDA	11116221	343276	10/10/22
04/720452/2022	ABRANTES FARMA LTDA	13474982	343283	10/10/22

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/10/2022**

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA

04/720490/2022 - CONDOMÍNIO DO CARIOCA SHOPPING
04/720493/2022 - MANECO VICENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022**

SMF- PRO- 2022/04024 - JEFERSON CARVALHO COSTA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/03467 - MARCELO DA SILVA MANHÃES

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/04236 - JOSÉ RICARDO GONÇALVES CAVALCANTE

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/04209 - MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/04212 - ALEXANDRO MATIAS LEÃO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/03359 - MARIANA FERREIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/03433 - SANDRA CARNEIRO NASCIMENTO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/04032 - KARLA DANIELE DA CRUZ DEL PUPO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/04363 - KAIQUE MOREIRA DA ROCHA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/04296 - RAFAEL MARTINS FERNANDES

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/04206 - LUIS ALBERTO PENÁ CACHIGUANDO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/04034 - AGATHA DANIELE DEL PUPO FERREIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/003387 - JAQUELINE CLÁUDIA DE SOUZA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/03300 - RENATO DA COSTA SILVA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/03356 - IGOR DOS SANTOS LIMA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/04031 - DÉBORA DA SILVA BARROSO DOMINGOS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/03432 - UBIRATAN GONÇALVES DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/03451 - JORGE LUIS DE OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/04132 - VERA REGINA MACHADO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/03452 - RONALD DE SOUZA CARVALHO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/03394 - ROMULO DIAS DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/04162 - MICHAEL RICHARD TRINDADE NUNES

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/04284 - ADILSON DE JESUS CAVALCANTE

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/03260 -HUSSAM ABO OBEID

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/04255 - ANTONIO RAIMUNDO DE JEJUSUS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/03355 - DANIEL ROCHA DIAS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/03344 - LEONARDO VIEIRA DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/04355 - MAICON PAULO DA SILVA MUNIZ

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/04245 - WILLIAM SANTOS BASTOS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/03326 - MARCOS CARRILHO DE BRITO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@perj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DO DIA 10/10/2022

Processo nº GM-PRO-2022/01183

Autorizo a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, no valor estimado de R\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais) e Aprovo o Termo de Referência para o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de Colchões para beliche, sob demanda, para a Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Vinicius Cordeiro

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DO DIA 04/10/2022

ANI-PRO-2022/00062 - AUTORIZO a abertura da licitação, por Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por item, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93, cujo valor é de R\$ 124.899,96 (Cento e vinte e quatro mil. Oitocento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e **APROVO** o Termo de Referência, nos termos do Art. 7º, § 2º, Inc. I da Lei 8.666/93, de 40 fls. a 55, cujo objeto é a "Locação de 01 (um) conjunto de container do tipo veterinário contendo, 03 (três) container marítimos acoplados tipo veterinário e 01 (um) container marítimo tipo sala de espera e banheiro para o Programa de Saúde Pública de "Esterilização Gratuita de Animais Urbanos e Atendimento Clínico", com instalação, manutenção, fornecimento de material e equipamentos, para atender a SMPDA.."

Autorização: Vinicius Cordeiro.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: Antônio Mariano

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE DE 06.10.2022

Processo 18/100.237/2022

- 1-Objeto: Taxa de participação
 - 2-Partes: RIOTUR S/A e IMEX AMERICA LTDA
 - 3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
 - 4-Razão: Participação da RIOTUR na IMEX AMÉRICA 2022
 - 5-Valor: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
 - 6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
 - 7-Ratificador: BRUNO MATTOS
- *omitido no D.O Rio de 07.10.2022

EXPEDIENTE DE 10.10.2022

Processo TUR-PRO-2022/00173

- 1-Objeto: Participação no Evento
- 2-Partes: RIOTUR S/A e GLOBAL EXPERIENCE SPECIALISTS INC
- 3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
- 4-Razão: Pagamento de participação para montagem do stand com experiência imersiva no evento IMEX AMERICA 2022
- 5-Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- 6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
- 7-Ratificador: BRUNO MATTOS

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

RESOLUÇÃO "P" SPM-RIO Nº 39, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022(*)

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48.342 de 01/01/2021 e suas alterações,

CONSIDERANDO as informações prestadas no processo administrativo LHE-PRO-2022/00075;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas respectivas atualizações;

RESOLVE

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de suas funções, comporem a Comissão Especial de Seleção para atuar no Chamamento Público nº 06/2022, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil para a Cogestão Técnica e Administrativa do CEAM Tia Gaúcha, sob a presidência do primeiro.

ANDERSON PINHEIRO LOPES - Matrícula 11/218.994-2
KELLY DIAS ROCHA CARREIRA - Matrícula 11/223.808-7
CARLA LOPES PORTO BRASIL - Matrícula 11/160.158-2
MARCIA MIRANDELA TEIXEIRA - Matrícula 11/230.180-2
LINÉIA SANTOS ARAÚJO - Matrícula 10/310.003-9

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*)Omitido no Diário Oficial Rio nº 139, de 10 de outubro de 2022.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE EXPEDIENTE DE 07/10/2022

Processo JUV - PRO - 2022-00078 - Cancelamento Total de NAD nº 127/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - AGENCIAMENTO DE RECEPÇÃO ADMINISTRATIVA
PARTES: Secretaria Especial da Juventude Carioca e DE SÁ CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10.520 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES
VALOR R\$ 379.417,20
RAZÃO: ATA SUBGGC nº 04/2022 PE-RP - FP/SUBGGC nº 230/2022
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA

Processo JUV - PRO - 2022-00079 - Cancelamento Total de NAD nº 128/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM

PARTES: Secretaria Especial da Juventude Carioca e WJK DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
FUNDAMENTO: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10.520 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES
VALOR R\$ 174.637,20
RAZÃO: ATA SUBGGC n° 06/2022 PE-RP - FP/SUBGGC n° 230/2022
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA

Processo JUV - PRO - 2022-00079 - Autorização de NAD n° 142/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL- AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM
PARTES: Secretaria Especial da Juventude Carioca e WJK DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
FUNDAMENTO: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10.520 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES
VALOR R\$ 174.637,20
RAZÃO: ATA SUBGGC n° 06/2022 PE-RP - FP/SUBGGC n° 230/2022
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA

Processo JUV - PRO - 2022-00078 - Autorização NAD n° 143/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - AGENCIAMENTO DE RECEPÇÃO ADMINISTRATIVA
PARTES: Secretaria Especial da Juventude Carioca e DE SÁ CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10.520 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES
VALOR R\$ 379.417,20
RAZÃO: ATA SUBGGC n° 04/2022 PE-RP - FP/SUBGGC n° 230/2022
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: Renato Moura

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

ATOS DO ORDENADOR

PORTARIA CID/PC "P" Nº 023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA, ORDENADOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 24/100.307/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, VANESSA DE VINÍCIUS SILVA DE BARROS, Ouvidora, matrícula 60/305.384-9, GABRIEL DE SOUZA CERDEIRA, Gerente, matrícula 60/329.347-9, ANDRÉA DE MATOS, Gerente, matrícula 60/191.720-2 e LEONARDO GOMES DA SILVA, Gerente, matrícula 60/327.099-8, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 008/2022, firmado entre o PCRJ/ INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA e a empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CID/PC "P" Nº 024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA, ORDENADOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 24/100.246/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, VANESSA DE VINÍCIUS SILVA DE BARROS, Ouvidora, matrícula 60/305.384-9, GABRIEL DE SOUZA CERDEIRA, Gerente, matrícula 60/329.347-9, ANDRÉA DE MATOS, Gerente, matrícula 60/191.720-2 e LEONARDO GOMES DA SILVA, Gerente, matrícula 60/327.099-8, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 006/2022, firmado entre o PCRJ/ INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA e a empresa TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 29/09/2022

Processo nº 24/100.166/2022;

- a) **OBJETO:** Aquisição de material de escritório e expediente;
- b) **PARTES:** PCRJ/PROCON CARIOCA e COMERCIAL LB MIX LTDA EPP;
- c) **FUNDAMENTO:** Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14133/2021;
- d) **RAZÃO:** Dispensa;
- e) **VALOR:** R\$ 5.622,30;
- e) **AUTORIZAÇÃO:** RENATO MOURA.

Processo nº 24/100.166/2022;

- a) **OBJETO:** Aquisição de material de escritório e expediente;
- b) **PARTES:** PCRJ/PROCON CARIOCA e VIPE COMERCIAL EIRELI - EPP;

- c) **FUNDAMENTO:** Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14133/2021;
- d) **RAZÃO:** Dispensa;
- d) **VALOR:** R\$ 6.880,80;
- e) **AUTORIZAÇÃO:** RENATO MOURA.

Processo nº 24/100.166/2022;

- a) **OBJETO:** Aquisição de material de escritório e expediente;
- b) **PARTES:** PCRJ/PROCON CARIOCA e ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI;
- c) **FUNDAMENTO:** Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14133/2021;
- d) **RAZÃO:** Dispensa;
- d) **VALOR:** R\$ 2.117,17;
- e) **AUTORIZAÇÃO:** RENATO MOURA.

EXPEDIENTE DE 03/10/2022

Processo nº 24/100.325/2022;

- a) **OBJETO:** Prestação de serviço de apoio operacional;
- b) **PARTES:** PCRJ/PROCON CARIOCA e DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
- c) **FUNDAMENTO:** Artigo I, Caput da Lei nº 10520/2002;
- d) **RAZÃO:** Pregão;
- d) **VALOR:** R\$ 758.834,40;
- e) **AUTORIZAÇÃO:** RENATO MOURA.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 10/09/2022

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 26/09/2022, Processo CGM-PRO-2022/00364 - Aline Jansen Gomes da Silva, matrícula 10/224.528-0 AUTORIZO.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO "P" Nº 254 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, WELLINGTON LUIS VIEIRA SOUZA DE JESUS, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 11/261.745-4, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 24928, setor 40185, da Gerência de Licitações e Administração de Contratos, da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 255 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LILIAN GROZINGER TOLEDO, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 11/295.157-2, do cargo em comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 85178, setor 51833, da Gerência de Pagamentos Judiciais, da Subprocuradoria Geral Judicial da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA EXPEDIENTE DE 30/09/2022

Processo: 99/003.822/2022 (PGM-PRO-2022/01748)

Objeto: Pagamento a palestrantes e professores convidados para as atividades teóricas do Programa de Residência Jurídica.

Partes: Fundo Especial da PGM e RAFAEL CARVALHO REZENDE OLIVEIRA e OUTROS.

Fundamento: Art. 74, Caput da Lei 14.133/2021.

Razão: Promover atividades teóricas para residentes jurídicos.

ND: 3.3.90.36.12

Valor: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA EXPEDIENTE DE 04/10/2022

Processo: PGM-PRO-2022/01473

Aprovo o Termo de Referência de fls. 210/216 e autorizo a contratação de TRANE TECHNOLOGIES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em dois chillers parafuso, com previsão de reposição de peças, por 12 (doze) meses e valor de R\$ 382.133,86, baseada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, posto que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Processo nº: 040/101643/2022

Ref: Dispensa Eletrônica TCMRJ nº 2/2022

Objeto: Aquisição de Projetor de Ultracurta Distância

ADJUDICO o objeto em favor da empresa JOSUE CONCEICAO DA SILVA 33562540817, pelo valor total de R\$ 19.820,00, e HOMOLOGO o resultado final da Dispensa Eletrônica TCMRJ nº 2/2022

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Auxílio Creche/Educação - Inclusão de Dependente

Processo nº 40/102003/2021 - José Renato Moreira da Silva de Oliveira, matrícula nº 40/901.657-7.

Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 040/101.036/2019 - Tiago de Souza Almeida Fernandes, matrícula nº 40/901.832-6.

Processo nº 040/101.047/2019 - Sui Teixeira Braga, matrícula nº 40/901.831-8.

Processo nº 040/101.045/2019 - Geani Cristina Lopes Farias, matrícula nº 40/900.660-2.

Autorizo

DOS
DA
DOS
DADOS



AOS
CUI
DADOS
DA
DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



DO CLIMA À VACINA

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

DOS DADOS AOS CUIDADOS

DA RENDA À MERENDA

DO IPÊ AO BRT

DA LUZ AO SUS

DA CIÊNCIA À CADÊNCIA

DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO

DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?
SÉGUE A PREF!**



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO - COMDELINE-RIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME GERÊNCIA DE RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS - GERER PRÊMIO COMDELINE DE PESQUISA ESCOLAR 2022 - CONCURSO CONSELHEIRO WALDEMAR BERNARDES FILHO 28ª EDIÇÃO - PREMIAÇÃO DA(O)S CONTEMPLADA(O)S, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prêmio COMDELINE-Rio de Pesquisa Escolar, idealizado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro - COMDELINE, e realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação - SME, por meio da E/SUBE/Gerência de Relações Étnico-Raciais (GERER), busca contribuir para a difusão de práticas educadoras para as Relações Étnico-raciais, de acordo com preceitos da Constituição Federal, de 1988, da Lei Orgânica do Município, de 1990 e da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Artigo 26 - A, que determina: "nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena." O concurso tem o objetivo de fomentar a pesquisa, estudo, geração e disseminação de conhecimentos sobre temas afro-brasileiros junto aos estudantes da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, em conformidade, também, com o que determina a Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, alterada pela Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana, de acordo com a homologação, em 18 de maio de 2004, do Parecer 03/2004, de 10 de março do Conselho Pleno do CNE. Nessa edição, a proposta do COMDELINE-RIO, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, é estimular o trabalho de pesquisa realizado na escola, promovendo reflexões sobre a relevância e importância do tema:

"Narrativas e infâncias na Cidade do Rio de Janeiro na literatura negra: O prêmio COMDELINE homenageia as professoras/escritoras Neusa Rodrigues e Sônia Rosa e suas obras. Sub-tema: Suas influências nas escritas ou outras referências na Comunidade, como conhecimento e aprendizado, para a vida."

Justificativa: As edições do Prêmio COMDELINE-RO fomentam ao longo de sua trajetória pesquisa, sistematização e divulgação de diversos conhecimentos sobre as culturas, histórias e memórias dos povos afro-brasileiros no cotidiano escolar e destaca, neste ano, a produção literária docente e as narrativas dos estudantes de nossa cidade.

Objetivos: Estimular a pesquisa, o reconhecimento e a divulgação de produções relevantes para a educação das relações étnico-raciais por meio de multilinguagens. Promover a ampliação de múltiplos olhares sobre as narrativas discentes, valorizando a relação destes sujeitos com a Cidade do Rio de Janeiro. Fomentar pesquisas, produções e reflexões sobre a literatura negra no meio escolar.

COMISSÃO ORGANIZADORA: Fátima Germano de Oliveira Malaquias, Giceli Candido, Nanci Rosa de Azeredo, Nilza Lima, Saullo Farias Vasconcelos, Sirlene de Oliveira Prata Costa, Carolina Rocha Silva, Ricardo Luiz da Silva Fernandes, Joana Elisa Costa Oscar, Luciana Guimarães Nascimento, Rachel Nascimento da Rocha, Luan Ribeiro Silva, Thayssa Menezes e Silva, Taiana Costa Cardoso, Fernanda Nascimento Crespo, Renata Francis Teodoro, Paula Coutinho Martins

Entrega de Certificados à COMISSÃO AVALIADORA: 01 - Adriana da Silva Maria, 02 - Escritora Benedita Maria Vieira de Carvalho, 03 - Camila da Rocha Galvão Oliveira, 04 - Isis Natureza Oliveira da Silva, 05 - Luiza Mandela Silva Soares, 06 - Mara Desiderio Querino, 07 - Marize Conceição, 08 - Telma Mello Frutuoso, 09 - Sergio Alves do Nascimento, 10 - Wagner Gomes de Souza.

(34)

Designação/Escola	Categoria	Aluno (a)	Professor (a) Orientador (a)
EDI LUXEMBURGO	A	Manuella Gomes Duarte da Silva	Kezia da Silva Gomes Lima
E M ROQUETTE PINTO	B	Ezequiel Luiz Fernandes da Silva	Ariana Roberta Beltrão de Moraes
E M JOÃO DE DEUS	C	Yasmim Camilo Rodrigues Silveira	Marina de Paula Rosa
CIEP GRACILIANO RAMOS	D	Mayara Chrystine Ferreira da Silva Santos	Joscielly Nunes de Oliveira
E M GINÁSIO EMLINHA BORBA	E	Evilly Mendes de Jesus	Nathalia Augusto Pereira
E M CAPITÃO DE FRAGATA DIDIER B. VIANNA	F	Maria do Carmo Reis Falcão	Marcelo André de Souza

EM CAPITÃO DE FRAGATA DIDIER B. VIANNA	G	Emanuel Filipe Gomes Zea	Marcelo André de Souza
--	---	--------------------------	------------------------

CATEGORIA DIGITAL - PROFESSOR

Designação/Escola	Professor
CIEP POETA CRUZ E SOUSA	Viviane Penha Prado dos Santos

Local da Premiação: Escola de Formação de Professores Paulo Freire - Av. Presidente Vargas nº 1314 - Centro Fátima Malaquias - Presidente COMDELINE-Rio

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME AVISO

EDITAL APOIO À PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DE OBRAS AUDIOVISUAIS DE LONGA-METRAGEM EM MOSTRAS E FESTIVAIS INTERNACIONAIS

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte **proposta HABILITADA** no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2022 - MODALIDADE NÃO REEMBOLSÁVEL - LINHAS DE AÇÃO: **APOIO À PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DE OBRAS AUDIOVISUAIS DE LONGA-METRAGEM EM MOSTRAS E FESTIVAIS INTERNACIONAIS.**

PROPOSTAS HABILITADAS COM DECISÃO DE APOIO POSITIVA

Nº INSCRIÇÃO: 2126
PROJETO: Borda do Mundo
PROPONENTE: Arissas Multimídia Ltda

EDITAL DE INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - "CASH REBATE"

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública as seguintes **propostas HABILITADAS e INABILITADAS para a 2ª reunião da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA DECISÃO DE APOIO**, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2022, no âmbito do PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2022 - MODALIDADE NÃO REEMBOLSÁVEL - LINHA DE AÇÃO: **PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL NÃO PUBLICITÁRIA DE ALCANCE INTERNACIONAL FILMADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA ESTRANGEIRA FILMADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.**

O PROPONENTE que tiver sua PROPOSTA inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO XIV) a ser encaminhado para recursofomentoriofilme@gmail.com.

I - LINHA DE AÇÃO: PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL NÃO PUBLICITÁRIA DE ALCANCE INTERNACIONAL FILMADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA ESTRANGEIRA FILMADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

PROPOSTAS HABILITADAS

Nº INSCRIÇÃO: 2121
PROJETO: TODA FAMÍLIA TEM
PROPONENTE: OS SUBURBANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nº INSCRIÇÃO: 2128
PROJETO: DOM - 3ª TEMPORADA
PROPONENTE: CONSPIRAÇÃO FILMES S/A

II - LINHA DE AÇÃO - PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL NÃO PUBLICITÁRIA DE ALCANCE NACIONAL, ORIUNDA DE OUTROS ESTADOS, FILMADA NO RIO DE JANEIRO.

PROPOSTAS INABILITADAS

Nº INSCRIÇÃO: 2120
PROJETO: UMA FADA VEIO ME VISITAR
PROPONENTE: RUBI FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
DESCUMPRIMENTO DO ITEM: ANEXO II - ITEM 2 - SUBITENS: A, B, C e D.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC N.º 1065/2022 COMPRASNET PROCESSO: 04/222.541/2021 CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC nº 1065/2022 - COMPRASNET.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESPACHOS ADUANEIROS E DESEMBARAÇOS ALFANDEGÁRIOS, AGENCIAMENTO DE CARGA NACIONAL E INTERNACIONAL, BEM COMO AGENCIAMENTO DE SEGURO DE MERCADORIAS DECORRENTES DE IMPORTAÇÕES, INCLUSIVE AS RECEBIDAS EM DOAÇÃO OU AMOSTRA, EM CARÁTER DEFINITIVO OU TEMPORÁRIO, COM OU SEM COBERTURA CAMBIAL, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 43.560,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais).

DATA E HORA DE ABERTURA: **Dia 26 de outubro de 2022, às 11h30.** O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> ou no portal de compras da Prefeitura: <http://ecomprasrio.rj.gov.br/> As dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail pregoeiro.smachna@gmail.com.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 07/10/2022

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0 1.193.340,44

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: <https://docreceiver.smf.rj.gov.br/importaiptu.php>, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/01/000.387/2001 Endereço: RUA SOUSA FRANCO, 650 CASA 81 - VILA ISABEL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20551-125

Requerente: SR (A) PROPRIETÁRIO (A)

Inscrição: -

Exigência: Sr. Gerente da FP/SUBEX/CIP-4; Trata-se de processo de cancelamento de débitos relativos à inscrição 0922409-8 por duplicidade com a inscrição 9922409-9.

Os procedimentos foram realizados conforme despachos às fls. 40 e 80 e solicitada regularização do imóvel dos imóveis não cadastrados, dentre eles a casa 81.

Uma vez que não foi possível a apuração pelos sistemas informatizados, fls. 19, proponho o encaminhamento do presente processo à FP/SUBEX/CIP-2 para identificar o contribuinte (Rua Souza Franco 650 casa 81 - Vila Isabel) da seguinte exigência:

- Apresentar Certidão de habite-se ou de aceitação de obras, expedida pela SMPU ou declaração de que a obra foi executada sem licença;
- Certidão do Registro de Imóveis;
- Plantas baixas de situação e corte aprovadas pela SMU ou assinadas por profissional habilitado, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e da carteira do CREA;
- Comprovantes de fornecimento de energia elétrica, água ou gás.

FP/SUBEX/CIP- 4, 22/07/2022.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Rita de Cássia C. S. Mendes
Fiscal de Rendias - SMF
Matr. 10/094916-4
PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33.300129/2020

Endereço: RUA ANTONIO BASILIO, 552 APTO 101 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20511-190

Requerente: ESPÓLIO DE MANOEL GONÇALVES DE MENDONÇA

Inscrição: 1.108.140-3

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna aberta com o objetivo de verificar se os requisitos para fruição do benefício de isenção de IPTU (Hipótese: ex-combatente brasileiro da Segunda Guerra Mundial) continuam sendo preenchidos, dada a informação de óbito do ex-combatente. O dispositivo legal que embasou o deferimento do benefício encontra-se transcrito abaixo:

"Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

XI - o imóvel de propriedade de ex-combatente brasileiro da Segunda Guerra Mundial, assim considerado o que tenha participado de operações bélicas como integrante do Exército, da Aeronáutica, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, inclusive o de que seja promitente comprador, cessionário ou usufrutuário vitalício, enquanto nele residir, mantendo-se a isenção ainda que o titular venha a falecer, desde que a unidade continue servindo de residência à viúva elou ao filho menor ou inválido, como também à concubina que com ele tenha vivido pelo prazo mínimo de três anos seguidos, ou que seja reconhecida como dependente regularmente inscrita perante o órgão previdenciário a que esteve vinculado o titular." Inicialmente, foi formulada a exigência de fls. 202 para que os herdeiros comprovassem a manutenção do benefício. Por terem sido juntados apenas a certidão de casamento e uma conta de gás ainda em nome do ex-combatente, foi formulada nova exigência (fls. 256) para que a viúva comprovasse permanecer residindo no imóvel.

Apesar de regularmente notificada (comprovante às fls. 256-v), nenhum documento adicional foi apresentado. Assim, considerando o descumprimento da exigência, entendo que a isenção deva ser cassada a partir de 2016 (exercício seguinte ao do óbito do beneficiário).

Peto exposto, foram realizadas as seguintes providências:

- Retificado o tipo de contribuinte para "Espólio";
- Retificada a vigência inicial da isenção para 1985 e inserido o exercício de 2015 como vigência final;
- Emitida a guia 01/2022, cobrando o valor de IPTU do exercício de 2022, com o CATRIM original (primeiro vencimento da guia em 07/02/2022), sendo esta a forma de cobrança dos acréscimos moratórios neste exercício, em vista do gozo indevido da isenção;
- Emitidas as guias 02 a 06/2022, cobrando os valores de IPTU dos exercícios de 2017 a 2021, respectivamente, com atualização monetária e acréscimos moratórios. Segue tabela com os dados dos lançamentos ora efetuados:

Exercício	Valor Venal	Alíquota	IPTU
2017	R\$ 207.939	1,20%	R\$ 2.079
2018	R\$ 254.509	1,00%	R\$ 2.291
2019	R\$ 259.437	1,00%	R\$ 2.335
2020	R\$ 264.494	1,00%	R\$ 2.381
2021	R\$ 270.381	1,00%	R\$ 2.434
2022	R\$ 292.700	1,00%	R\$ 2.635

(Valores históricos)

As guias 02 a 06/2022 foram emitidas com atualização monetária e acréscimos moratórios. Estas guias possuem cotas com vencimentos no exercício de 2023, que devem ter o seu valor atualizado pelo IPCA-E, conforme descrito na própria guia de cobrança. Caso queira evitar a incidência da atualização monetária, estas cotas devem ser quitadas até o último dia útil bancário de 2022.

Fica o contribuinte ciente de que qualquer impugnação deverá ser apresentada em processo específico referente ao imóvel.

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para ciência e entrega das guias 01 a 06/2022. Dados para notificação:

Destinatário: Espólio de Manoel Gonçalves de Mendonça

Endereço: Rua Antonio Basílio, 552, APT 101 - Tijuca

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 29/06/2022

Vivian A. B. Soares

Fiscal de Rendas SMF

Matrícula: 10/277.529-4

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 1, em 01/07/2022

Flavio Gonçalves Amarante

Fiscal de Rendas SMF - Mat. 12/286.527-7

PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 02/41/000.0811/2015

Endereço: AVN. RIO BRANCO Nº 110, AND 18 CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20040-001.

Requerente: TENDA N I S

Inscrição: 0896144-3

Ciência Sr. Subgerente,

Trata-se de legalização de demolição do imóvel localizado na Estrada de Jacarepaguá no 2033, Inscrição 0896144-3.

Análise baseada em: Certidão de Aceitação, fl. 56, Imagem do local, fl 59 e Certidão do 9º Ofício de Registro de Imóveis, em anexo.

Logo, foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2020, fl. 61

Dado Cadastral: Complemento = Lote 1 Pal 49225

Tipologia = Terreno

Área do Terreno = 26.304m²

Testada = 45,2m

Emitida a guia 01/2022 cobrando o IPTU referente ao exercício de 2022, e consignando a remissão do IPTU referente aos exercícios de 2020 e 2021, nos termos do art. 15 da Lei 2.683/1998.

Após apreciação sugiro o encaminhamento à FP/SUBEX/REC-RIO/CIPQ a fim de que seja entregue a guia, dada ciência ao contribuinte do presente despacho, de que as cotas para pagamento devem ser obtidas no site <http://carioca.rio> e envio à DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1 - BARRA DA TIJUCA para as devidas providências.

Destinatário: Tenda N I S

Endereço: Avn Rio Branco no 110, And 18 Centro - CEP 20040-001

Rio, 04 de Agosto de 2022.

José Luiz Detsi de Brito

Fiscal de Rendas

Mat. 10/241820-0

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4

De acordo,

Rio, 05 de Agosto de 2022.

Nelson Meirelles

Fiscal de Rendas / Subgerente

Mat. 12/141587-6

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4

PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** para seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: <https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php>, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04/66.303256/2021

Endereço: RUA TOMAZ CERQUEIRA, Nº 07 APT. 102, ILHA DE PAQUETÁ - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20397-050

Requerente: SIRELZA FERREIRA

Inscrição: 1687658-3

Exigência: Trata-se de pedido de restituição de indébito para o imóvel descrito acima.

A Subsecretaria do Tesouro Municipal informa às fls. 18 que o crédito referente à restituição foi devolvido pelo banco, e que não foi possível entrar em contato com a contribuinte.

Solicito notificar a requerente para apresentar novo Cadastro de Conta Corrente, com uma conta válida.

Notificar Sirelza Ferreira no endereço Rua Tomaz Cerqueira, n o 07 Apt. 102, Ilha de Paquetá.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 22 de junho de 2022

Maria Corina Vieira e Sá

Fiscal de Rendas

Matrícula 10/159.117-1

PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/302.471/2015

Endereço: AV. RIO BRANCO, 1/ 601, CENTRO, RJ, CEP: 20090-003

Requerente: MONICA SZERMAN

Inscrição: 0087447-9

Ciência: Trata-se de recurso apresentado em face da declaração da perempção de fls. 63.

O contribuinte tomou ciência desta decisão em 24/04/2015 (fls. 63vs), e apresentou o recurso de fls. 69/109, em 04/05/2015, sendo, portanto, tempestivo. O processo teve início com a apresentação, em 23/03/2015, da impugnação ao lançamento de IPTU para o imóvel acima identificado referente ao exercício de 2015.

Em sua petição, às fls. 04/42, o impugnante informa, de início, que apresentou impugnação ao lançamento do exercício de 2015, correspondente às inscrições nº 0.087.447-9 (Loja B e sobreloja) e 0.087.449-5 (Pavimentos 02 e 11), ambas referentes ao imóvel localizado na Rua do Rosário nº 90, neste Município, instaurando-se o processo nº 04/66/302.401/2015 em 16/03/2015. Contudo, foi instado pela autoridade administrativa a abrir um processo para cada uma das inscrições e, em cumprimento a esta determinação, ingressou

com os processos nº 04/66/302.471/2015 para a inscrição 0.087.447-9, objeto do presente, e 04/66/302.472/2015 para a inscrição 0.087.449-5. Em seguida apresentou argumentos para dizer que faz jus à imunidade do ITBI, combatendo a decisão da F/CET, no processo 04/77.305.703/2014, que indeferiu o pedido sem a apreciação do mérito, alegando que a questão já havia sido analisada anteriormente solicitou o cancelamento do lançamento.

Às fls. 63, a Assistente da Gerência de Fiscalização do IPTU, então F/SUBTF/CIP-1, considerando que o presente foi aberto em 23/03/2015 e que o prazo para impugnação do lançamento ordinário de IPTU 2015 terminou em 16/03/2015, declarou a perempção e negou seguimento à impugnação. Em seu recurso, às fls. 69/109, o recorrente alegou, em síntese:

Que em 16/03/2015 apresentou uma única impugnação ao lançamento de IPTU para o exercício de 2015 das inscrições nº 0.087.447-9 (Loja B e sobreloja) e 0.087.449-5 (Pavimentos 02 e 11) mediante o processo 04/66.302401/2015, mas na ocasião foi determinado que a impugnante deveria apresentar uma impugnação para cada uma das inscrições, conforme despacho manuscrito pelo próprio Agente de Administração da Prefeitura, juntado por cópia às fls. 112;

Que para cumprir tal determinação procedeu em 23/03/2015 com o protocolo das respectivas inscrições, que deu origem aos processos 04/66/302.471/2015 (para a presente inscrição) e 04/66/302.472/2015 para a inscrição 0.087.449-5;

Que a recorrente apresentou tempestivamente sua impugnação, em 16/03/2015, mas de forma a sanear o processo 04/66/302.401/2015, atendeu ao que lhe fora exigido e deu entrada em dois novos processos, incluindo o presente, em 23/03/2015, mas utilizando os mesmos argumentos apresentados no processo anterior para as 2 inscrições;

Que apresentou pedido de reconhecimento de imunidade do IPTU em 2002 e teve seu pedido deferido para os exercícios a partir de 2003, contudo mediante o processo 04/351.025/2008 foi cancelado o benefício; Que interpôs recurso a esta decisão que foi indeferido pelo Coordenador da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários, entendendo que a recorrente não faria jus à imunidade porque não foram atendidos os requisitos legais previstos no art. 14 do CTN;

Que apresentou novo requerimento no ano de 2014 que resultou no processo administrativo nº 04/77/305.703/2014, ainda pendente de apreciação; Que apresenta todas as razões para demonstrar a necessidade de reforma da decisão do órgão de consulta.

Às fls. 126, estando o presente nesta Coordenadoria para julgamento do recurso, Vossa Senhoria encaminhou-o para a F/SUBTF/CET-1 para apensá-lo ao processo nº 04/77.305.668/2016, tendo em vista a conexão entre as respectivas matérias.

Às fls. 127, o Gerente da F/SUBTF/CIP-1 tornou a declarar a perempção da impugnação, em 16/09/2015.

Às fls. 129/132, foi autuada cópia da decisão de 2ª instância do Coordenador da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários, em 04/01/2018. no processo 04/77.305.822/2015, negando provimento ao recurso interposto pela contribuinte à decisão de 1ª instância, que indeferiu o pedido para o reconhecimento da imunidade ao IPTU da recorrente, uma vez que a matéria já foi exaustivamente analisada em primeira e segunda instância, e tendo em vista que a contribuinte não trouxe dados novos que justificassem a reapreciação da questão.

É o relatório.

PARECER

De início, a demanda a ser apreciada por esta Coordenadoria no presente processo diz respeito ao recurso interposto contra a decisão do Gerente da então F/SUBTF/CIP-1, às fls. 63, que entendeu perempta a impugnação, negando seguimento à mesma. Cabe dizer que não será considerada a outra declaração de perempção, de fls. 127, por ser equivocada

A contribuinte argumenta que impugnou o lançamento, em 16/03/2015, mediante processo 04/66.302401/2015, mas que o Agente Administrativo que recebeu o processo orientou-a a apresentar uma impugnação para cada uma das inscrições, e, obedecendo a esta determinação, ingressou com o presente, utilizando a mesma petição juntada no processo anterior, em 23/03/2015, mas somente para atender a um saneamento da impugnação apresentada tempestivamente em 16/03/2015.

Após analisarmos os fatos e os documentos autuados, verificamos que assiste razão à recorrente quando alega que sua impugnação, de fato, foi apresentada em 16/03/2015, já que todos os seus argumentos para atacar o lançamento referente ao IPTU do exercício de 2015 foram feitos no processo 04/66.302.401/2015, e que a abertura do presente processo se deu apenas para cumprir determinação do órgão lançador feita após a apresentação da impugnação.

Tendo em vista que o prazo para impugnação ao lançamento do IPTU é de 60 dias, contados da publicação no Diário Oficial da notificação da emissão do ato contestado¹, e que, o Edital do lançamento ordinário do IPTU/2015 foi publicado em 15/01/2015, o prazo para impugnação deste lançamento venceu em 16/03/2015.

Considerando que, como já visto, a impugnação foi feita em 16/03/2015, só nos resta concluir que foi tempestiva.

Sendo assim, propomos que seja dado provimento ao recurso interposto e levantada a perempção declarada às fls. 63.

Quanto à alegada imunidade, observamos que de acordo com a cópia de decisão do Coordenador da F/SUBTF/CET proferida no processo 04/77.305.822/2015, juntada às fls. 129/132, o pedido da contribuinte para o reconhecimento da imunidade ao ITBI foi indeferido em 2ª instância, novamente em 04/01/2018, por não ter o requerente trazido dados novos que justificassem a reapreciação da matéria já analisada exaustivamente nos processos anteriores.

Conforme determinações do processo administrativo tributário do Município do Rio de Janeiro - Decreto nº 14.602/96 - as decisões finais proferidas no âmbito dos procedimentos de consulta ou de reconhecimento de isenção, imunidade ou não incidência vinculam os órgãos julgadores do contencioso administrativo quando as respectivas questões forem suscitadas como causa de pedir no seio de impugnação a Auto de Infração ou Nota de Lançamento, conforme determina o artigo 134-B do mesmo Decreto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Rio nº 45.594, de 18/10/2021. Note-se que a reforma do entendimento do Fisco Municipal só poderia se dar conforme estabelecido no art 131 do Decreto no 14.602/962, ou seja, por outro ato emanado pelo mesmo órgão ou por meio de instrução normativa. Assim, a decisão da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários proferida, em 04/01/2018, no processo 04/77/305.822/2015, é definitiva e possui efeito vinculante quanto aos processos e temas sob sua responsabilidade; ao menos que ocorra uma das duas hipóteses previstas no referido artigo 131.

Aproveitamos para ressaltar que ao julgar o Recurso Especial nº 81 da Representação da Fazenda (processo 04/351.241/2004), a então Secretária Municipal de Fazenda acatou esse posicionamento ao adotar, dentre outros, os seguintes argumentos contidos no parecer que embasou sua decisão: "Com efeito, a modificação do mérito da decisão emanada do órgão consultivo, acaba por desnaturar o desiderato do procedimento de consulta, posto que viola a definitividade de que dispõe o pronunciamento, bem como contraria o princípio da legalidade, já que tal preclusão surte efeitos na esfera administrativa em decorrência da disposição expressa do Decreto no 14.602/96."

Tendo sido o pedido de reconhecimento de imunidade indeferido pelos órgãos competentes para o exame da matéria, estamos diante, na verdade, de uma questão vencida, não cabendo seu reexame pela Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, sob pena de estar indiretamente alterando decisão que é definitiva, como já visto.

Assim, no presente caso, encerrou-se com a decisão definitiva do Sr. Coordenador da F/SUBTF/CET, em 04/01/2018, autoridade competente consoante lei vigente à época, a discussão a respeito do reconhecimento da imunidade ao imposto.

Diante do exposto, propomos que seja dado provimento ao recurso interposto, levantada perempção declarada às fls. 63, julgada improcedente a impugnação apresentada, e mantido lançamento de IPTU referente ao exercício de 2015.

À superior consideração de V.Sa.

Em, 12 de agosto de 2022

MÔNICA DOS SANTOS VIEIRA

Assistente I - FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ

Matr. 11/145.987-4

Com base no parecer de fls. 133/134, DOU PROVIMENTO ao recurso interposto, LEVANTO a perempção declarada às fls. 63, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada e MANTENHO o lançamento do IPTU do exercício de 2015.

Intime-se.

Cientifique-se.

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, para as providências cabíveis.

FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ, em 12 de agosto de 2022.

RICARDO ARAÚJO DE SOUZA

Coordenador da Coordenadoria de

Revisão e Julgamento Tributários

Matr. 11/145.946-0

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.541/2017

Endereço: ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, 7655, FREGUESIA (JACAREPAGUÁ), RJ, CEP: 22755-165

Requerente: ZDM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Inscrição: 1625253-8

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão de IFI 1695953-8 está localizado na Etr Boiuna Lot 4 PAL 37922. Com base nos documentos e recursos existentes: fotografias aéreas imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (RI), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:

Proprietário: Zdm Produções Artísticas Ltda

Endereço: Etr Boiuna Número: 2495

Complemento: Lot 4 PAL 37922 Cl: 04894-2

Inscrição Fiscal Imobiliária: 1625253-8 Bairro: Taquara

Área construída: 637 m2, com área excedente territorial (**)

Tipologia: Casa Utilização: Residencial

Fração: 1 ,0000000 Posição: Frente Idade: 2016

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2016 a 2020 foram remetidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021 A guia 00/2021 continua válida.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

Kátia R F Rodrigues

150970-2

Fiscal de Rendas

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2

Rio, 13/09/2021

De acordo

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e guia.

Destinatário: Zdm Produções Artísticas Ltda

Endereço: Etr de Jacarepaguá no 7655

Freguesia (Jacarepaguá)

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.541/2017

Endereço: RUA PADRE VENTURA Nº 39, LOT 14 QDR 52 PAL 13971, TAQUARA, RJ, CEP: 22710-266

Requerente: ANTONIO RODRIGUES PLACIAS

Inscrição: 0620209-7

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão de IFI 06202097, está localizado na Rua Padre Ventura, Lot 14 Qdr 52 PAL 13971. Com base nos documentos e recursos existentes: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:

Proprietário: Antônio Rodrigues Placias

Endereço: Rua Padre Ventura Número: 39

Complemento: Lot 14 Qdr 52 PAL 13971 CL: 04878-5

Inscrição Fiscal Imobiliária: 0620209-7 Bairro: Taquara

Área construída: 531m² Tipologia: Especial Utilização: Não Residencial

Fração: 1,0000000 Posição: Frente Idade: 2016

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2016 a 2020 foram remetidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021. A guia 00/2021 continua válida.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2021

Kátia R F Rodrigues

150970-2

Fiscal de Rendas

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2

Rio, 13/09/2021

De acordo

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2

Para providenciar a entrega da notificação e guia.

Destinatário: Antônio Rodrigues Placias

Endereço: Rua Padre Ventura nº 39 - Lot 14

Qdr 52 PAL 13971

Taquara

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.541/2017

Endereço: RUA PEREIRA NUNES Nº 410 GLP A, VILA ISABEL, RJ, CEP: 20541-024

Requerente: AFONSO RODRIGUES

Inscrição: 0614458-8

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de IFI 0614458-8, está localizado na Rua Cônego Felipe, Lot. 29 PAL 13400. Com base nos documentos e recursos existentes: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:

Proprietário: Afonso Rodrigues

Endereço: Rua Cônego Felipe Número: 290

Complemento: Lot 29 PAL 13400 CL: 04877-7

Inscrição Fiscal Imobiliária: 0614458-8 Bairro: Taquara

Área construída: 1.703m² Tipologia: Casa Utilização: Residencial

Fração: 1,0000000 Posição: Frente Idade: 2016

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2016 a 2020 foram remetidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021. A guia 00/2021 continua válida.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021

Kátia R F Rodrigues

150970-2

Fiscal de Rendas

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2

Rio, 13/09/2021

De acordo

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2

Para providenciar a entrega da notificação e guia.

Destinatário Afonso Rodrigues

Endereço: Rua Pereira Nunes nº 410 GLP A

Vila Isabel

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/33/300.541/2017

Endereço: RUA SOLDADO EUGENIO DA SILVA Nº 120, TAQUARA, RJ, CEP: 22713-006

Requerente: ROBERTO C. C. SILVA

Inscrição: 1326426-2

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objetos de recadastramento. O imóvel em questão de IFI 1326426-2 está localizado na Rua Soldado Eugênio da Silva, Lot 18 PAL 33594. Com base nos documentos e recursos existentes: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:

Proprietário: Roberto C C Silva

Endereço: Rua Sold Eugênio da Silva Número: 112 (*)

Complemento: Lot 18 PAL 33594 Cl: 14819-7

Inscrição Fiscal Imobiliária: 1326426-2 Bairro: Taquara

Área construída: 149m² Tipologia: Casa Utilização: Residencial

Fração: 1,0000000 Posição: Frente Idade: 2016

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos referentes aos exercícios de 2016 a 2021. A revisão gerou indébitos nos exercícios de 2016 e 2017 que podem ser solicitados através de processo específico. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2020 foram remetidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Foi emitida a guia 01/2021 onde consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021. A guia 00/2021 continua válida.

Por se tratar de processo genérico (*), que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021

Kátia R F Rodrigues

150970-2

Fiscal de Rendas

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2

De acordo

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2

Para providenciar a entrega da notificação e guia.

Destinatário: Roberto C C Silva

Endereço: Rua Soldado Eugenio da Silva nº 120

Taquara

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.541/2017

Endereço: AVN NOSSA SENHORA DE COPACABANA Nº 685 APT 702, COPACABANA, RJ, CEP: 22050-002

Requerente: ANTONIA LUIZA CERINO IORIO

Inscrição: 0628098-6

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de IFI 0628098-6, está localizado na Rua Caçu Lot 5 Qdr 16 PAL 9688. Com base nos documentos e recursos existentes: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:

Proprietário: Antonia Luiza Cerino Iorio

Endereço: Rua Caçu Número: 470 (*)

Complemento: Lot 5 Qdr 16 PAL 9688 Cl: 05659-8

Inscrição Fiscal Imobiliária: 0628098-6 Bairro: Taquara

Área construída: 256 m2 Tipologia: Casa Utilização: Residencial

Fração: 1,0000000 Posição: Frente Idade: 2016

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2016 a 2020 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021. A guia 00/2021 continua válida.

Por se tratar de processo genérico que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro 30 de agosto de 2021

Kátia R F Rodrigues

150970-2

Fiscal de Rendas

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2

Rio, 13/09/2021

De acordo

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2

Para providenciar a entrega da notificação e guia.

Destinatário: Antonia Luiza Cerino Iorio

Endereço: Avn Nossa Senhora de Copacabana nº 684 Apt 702

Copacabana

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO FALECIDO

Processo: 04/33/300.541/2017

Endereço: RUA CANDIDO BENICIO Nº 3.867, TANQUE, RJ, CEP: 22733-003

Requerente: ALICE DA SILVA PINHEIRO

Inscrição: 0628178-6

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de IFI 0628178-6, está localizado na Rua Jordão, Lot 12 PAL 15773. Com base nos documentos e recursos existentes: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:

Proprietário: Alice da Silva Pinheiro

Endereço: Rua Jordão Número: 1.335

Complemento: Lot 12 PAL 15773 Cl: 4902-3

Inscrição Fiscal Imobiliária: 0628178-6 Bairro: Tanque

Área construída: 1.062 m2 Tipologia: Casa Utilização: Residencial

Fração: 1,0000000 Posição: Frente Idade: 2016

Com Relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2016 a 2020 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021. A guia 00/2021 continua válida.

Por tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 2021

Kátia R F Rodrigues

150970-2

Fiscal de Rendas

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2

Rio, 13/09/2021

De acordo

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2

Para providenciar a entrega da notificação e guia.

Destinatário: Alice da Silva Pinheiro

Endereço: Rua Candido Benício nº 3.867

Tanque

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.541/2017

Endereço: RUA DO CARMO Nº 62, CENTRO, RJ, CEP: 20011-020

Requerente: BANCO TERRITORIAL S.A.

Inscrição: 0628179-4

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de IFI 0628179-4, está localizado na Rua Jordão, Lot 13 PAL 15773. Com base nos documentos e recursos existentes: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:

Proprietário: Leopoldina F Andrade

Endereço: Rua Jordão Número: 1175 (*)

Complemento: Lot 13 PAL 15773 Cl: 04902-3

Inscrição Fiscal Imobiliária: 0628179-4 Bairro: Tanque

Área construída: 1.140 m2 Tipologia: Casa Utilização: Residencial

Fração: 1,0000000 Posição: Frente Idade: 2016

Com Relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2016 a 2020 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021. A guia 00/2021 continua válida.

Por tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 2021

Kátia R F Rodrigues

150970-2

Fiscal de Rendas

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2

Rio, 13/09/2021

De acordo

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2

Para providenciar a entrega da notificação e guia.

Destinatário: Banco C Territorial S.A.

ENDEREÇO: Rua do Carmo nº 62

Centro

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.541/2017

Endereço: RUA ATI Nº 01 LOT 12 QDR F, TANQUE, RJ, CEP: 22735-155

Requerente: ESTER N Q ALBUQUERQUE

Inscrição: 1603963-8

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de IFI 1603963-8, está localizado na Rua Ati, Lot 12 PAL 37909 Qdr F. Com base nos documentos e recursos existentes: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:

Proprietário: Ester N Q Albuquerque

Endereço: Rua Ati Número: 884 (*)

Complemento: Lot 12 PAL 37909 Qdr F Cl: 03790-3

Inscrição Fiscal Imobiliária: 1603963-8 Bairro: Tanque

Área construída: 321 m2 Tipologia: Casa Utilização: Residencial

Fração: 1,0000000 Posição: Frente Idade: 2016

Com Relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2016 a 2020 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021. A guia 00/2021 continua válida.

Por tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 2021

Kátia R F Rodrigues

150970-2

Fiscal de Rendas

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2

Rio, 13/09/2021

De acordo

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2

Para providenciar a entrega da notificação e guia.

Destinatário: Ester N Q Albuquerque

Endereço: Rua Ati nº 1 - Lot 12 Qdr F

Tanque

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.541/2017

Endereço: RUA MEXICO Nº 98 SALA 104, CENTRO, RJ, CEP: 20031-141

Requerente: MOISES PRINTSAK

Inscrição: 1603975-2

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de IFI 1603975-2, está localizado na Rua Jordão, Lot 24 Qdr F PAL 37909. Com base nos documentos e recursos existentes: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:

Proprietário: Arroio C E Imob Ltda

Endereço: Rua Ati Número: 1028(*)

Complemento: Lot 24 Qdr F PAL 37909 Cl: 03790-3

Inscrição Fiscal Imobiliária: 1603975-2 Bairro: Tanque

Área construída: 252 m2 Tipologia: Casa Utilização: Residencial

Fração: 1,0000000 Posição: Frente Idade: 2016

Com Relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2016 a 2020 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021. A guia 00/2021 continua válida.

Por tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 2021

Kátia R F Rodrigues

150970-2

Fiscal de Rendas

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2

Rio, 13/09/2021

De acordo

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2

Para providenciar a entrega da notificação e guia.

Destinatário: Moises Printsak

Endereço: Rua Mexico nº 98 Sala 104

Centro

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.541/2017

Endereço: RUA ATI Nº 292, TANQUE, RJ, CEP: 22735-155

Requerente: JOÃO DIAS DE FREITAS

Inscrição: 0711341-8

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de IFI 07113418, está localizado na Rua Ati, Lot 30 Qdr 2 PAL 22769. Com base nos documentos e recursos existentes: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:

Proprietário: Ignacio Jorge Nogueira

Endereço: Rua Ati Número: 288(*)

Complemento: Lot 30 Qdr 2 PAL 22769 Cl: 03790-3

Inscrição Fiscal Imobiliária: 0711341-8 Bairro: Tanque

Área construída: 252 m2 Tipologia: Casa Utilização: Residencial

Fração: 1,0000000 Posição: Frente Idade: 2016

Com Relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2016 a 2020 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021. A guia 00/2021 continua válida.

Por tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 2021

Kátia R F Rodrigues

150970-2

Fiscal de Rendas

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2

Rio, 13/09/2021

De acordo

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2

Para providenciar a entrega da notificação e guia.

Destinatário: João Dias de Freitas

Endereço: Rua Ati nº 292

Tanque

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDE-REÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/33/300.541/2017

Endereço: RUA RIO DOURADO Nº 143 LOT 6 QRD 8 PAL 12666,

MAGALHÃES BASTOS, RJ, CEP: 21745-380

Requerente: IMOBILIARIA SÃO JOÃO LTDA

Inscrição: 0632364-6

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de IFI 0632364-6, está localizado na Rua Rio Dourado, Lot 6 Qdr 8 PAL 12666. Com base nos documentos e recursos existentes: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:

Proprietário: Imobiliária São João Ltda

Endereço: Rua Rio Dourado Número: 143(*)

Complemento: Lot 6 Qdr 8 Pal 12666 Cl: 09212-2

Inscrição Fiscal Imobiliária: 0632364-6 Bairro: Magalhães Bastos

Área construída: 180m² Tipologia: Casa Utilização: Residencial

Fração: 1,0000000 Posição: Frente Idade: 2016

Com Relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2016 a 2020 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021. A guia 00/2021 continua válida.

Por tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 2021

Kátia R F Rodrigues

150970-2

Fiscal de Rendas

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2

Rio, 13/09/2021

De acordo

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2

Para providenciar a entrega da notificação e guia.

Destinatário: Imobiliária São João Ltda

Endereço: Rua Rio Dourado nº 143, lot 6 Qdr 8 Pal 12666

Magalhães Bastos

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.541/2017

Endereço: RUA RIO DOURADO Nº 37 LOT 18 QRD 8 PAL 12666, MAGALHÃES BASTOS, RJ, CEP: 21745-380

Requerente: IMOBILIARIA SÃO JOÃO LTDA

Inscrição: 0632376-0

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de IFI 0632376-0, está localizado na Rua Rio Dourado, Lot 18 Qdr 8 PAL 12666. Com base nos documentos e recursos existentes: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:

Proprietário: Imobiliária São João Ltda

Endereço: Rua Rio Dourado Número: 37(*)

Complemento: Lot 18 Qdr 8 Pal 12666 CI: 09212-2

Inscrição Fiscal Imobiliária: 0632376-0 Bairro: Magalhães Bastos

Área construída: 134m² Tipologia: Casa Utilização: Residencial

Fração: 1,0000000 Posição: Frente Idade: 2016

Com Relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2016 a 2020 foram remetidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021. A guia 00/2021 continua válida.

Por tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 2021

Kátia R F Rodrigues

150970-2

Fiscal de Rendas

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2

Rio, 13/09/2021

De acordo

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2

Para providenciar a entrega da notificação e guia.

Destinatário: Imobiliária São João Ltda

Endereço: Rua Rio Dourado nº 37, lot 18 Qdr 8 Pal 12666

Magalhães Bastos

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.541/2017

Endereço: ESTRADA BOIUNA, 555, TAQUARA, RJ, CEP: 22723-021

Requerente: JOSÉ CARLOS ANDRADE LOPES

Inscrição: 1326096-3

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de IFI 1326096-3, está localizado na Etr Boiuna, lot 6 PAL 26366. Com base nos documentos e recursos existentes: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:

Proprietário: Manoel Rodrigues Vintena Filho

Endereço: Etr Boiuna Número: 565(*)

Complemento: Lot 6 Pal 26366 CI: 04894-2

Inscrição Fiscal Imobiliária: 1326096-3 Bairro: Taquara

Área construída: 268m² Tipologia: Casa Utilização: Residencial

Fração: 1,0000000 Posição: Frente Idade: 2016

Com Relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2016 a 2020 foram remetidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021. A guia 00/2021 continua válida.

Por tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 2021

Kátia R F Rodrigues

150970-2

Fiscal de Rendas

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2

Rio, 13/09/2021

De acordo

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2

Para providenciar a entrega da notificação e guia.

Destinatário: José Carlos Andrade Lopes

Endereço: Etr. Boiuna nº 555

Taquara

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE CESSÃO DE USO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso nº 118/2022-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 10/10/2022, fls. 016 a 020, Livro 124 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: Município do Rio de Janeiro e Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

OBJETO: áreas situadas na Avenida Ayrton Senna, nº 2001, Bloco 3, Barra da Tijuca.

VALOR: caráter gratuito

PRAZO: 10 (dez) anos, contados da assinatura do Termo.

FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/550.475/2017.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS COMUNICADO - JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-12/2022

Processo: 04/550.013/2022

Objeto: PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 20500, RECREIO DOS BANDEIRANTES (LOTE 6 DA QD1 DO PAL 19170), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.

Prazo: INDETERMINADO

Valor mínimo mensal: R\$ 1.975,00 (MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a impugnação ao edital, interposta por NOVAQUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP foi julgada **IMPROCEDENTE**.

A cópia da decisão está disponível na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ ou por meio do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL EXPEDIENTE DE 06/10/2022

02/59/000.247/2017 - ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TAVARES

Cumpra as Exigências:

Apresentar certidão de ônus reais do RGI com averbação do parcelamento (PAL). A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

02/002.674/2010 - SPE ESTRADA DO CABUÇU DE BAIXO INCORPORAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências:

Apresentar certidão de ônus reais do RGI com averbação do parcelamento (PAL). A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

23/05/000.336/2021 - MARCELO SANTOS DA SILVA

Cumpra as Exigências:

Apresentar certidão de ônus reais do RGI com averbação do parcelamento (PAL). A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

02/01/000.077/2020 - INTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências:

Apresentar certidão de ônus reais do RGI com averbação do parcelamento (PAL). A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

02/11/000.723/2019 - SERGIO NARCISO TEIXEIRA VIEIRA E OUTROS

Cumpra as Exigências:

Apresentar certidão de ônus reais do RGI com averbação do parcelamento (PAL). A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

02/280.378/2004 - ATEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências:

Apresentar certidão de ônus reais do RGI com averbação do parcelamento (PAL). A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

02/05/000.726/2019 - PW 01 CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI ME

Cumpra as Exigências:

Apresentar certidão de ônus reais do RGI com averbação do parcelamento (PAL). A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 07/10/2022

02/270.081/2018 - FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE Compareça para Ciência da Manifestação Técnica PG/PADM/T/073/2022/TPAC- quanto a petição de isenção de taxas de obras.

EIS-PRO-2022/05480 - ALAMBARI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

1. Compatibilizar as informações fornecidas nos subitens 8.1.1 e 8.1.3 do ANEXO IB (zoneamento/limite de zonas e parâmetros urbanísticos). O lote está em limite de zonas ZUM 1 e ZCS da LC73/2004.
2. No campo do item 8.3 do ANEXO IB- Informações adicionais- Fornecer a memória de cálculo de vagas exigidas e projetadas da LC 73/2004- Anexo 3/ área útil de público e número de bicicletário conforme LC 198/2019;
3. Verificar e compatibilizar a m² de ATC informada no item 8.4 (m² parcial) com item 8.6 (m² total);
4. Completar informações do item 9.3- na coluna "Motivação" (CETRIO/IRPH/IPHAN/RIOÁGUAS/SUBCLA/SMAC) e fornecer o número do protocolo dos processos próprios quando for o caso;
5. Rever a representação do lote e demais informações obrigatórias na planta (linhas mescladas de contorno do lote com linhas de cota);
6. Rever a representação das áreas computáveis na ATC (estacionamento coberto) nas plantas 1 (situação) e 2 (demonstrativo ATC e legenda);

23/440.070/2021 - NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05595 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.

Passe-se Alvará

02/230.054/2016 - ALTO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER EXPEDIENTE DE 03/10/2022

02/34/000.397/2020 - JOÃO LUIZ PEREIRA

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar projeto em condições de análise, observando o envio on-line do projeto salvo, de modo que seja legível, conforme disposto no item I do artigo 4º do Decr. RIO 41188/2015.

EXPEDIENTE DE 04/10/2022

23/03/000.242/2021 - LIVING ABAETÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/10/2022

EIS-PRO-2021/04476 - ADARIO HENRIQUES

Cumpra as Exigências

- 1 - Licença disponível para retirada digital (utilizar o código: 32938822885-8402). Projeto aprovado disponível para retirada digital (utilizar o código: 329385638254-8376).
- 2- Para o Habite-se deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0093/2022.

EIS-PRO-2021/04096 - CARLOS MARCELO BIANCHI VIEIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021, devendo ser verificadas as observações finais do laudo de Contrapartida nº 29329 quanto ao GEM, cujo atendimento poderá ser através do Dec. RIO 40717/2015 ou formalização do protocolo do GEM;
- 2) Juntar projeto no padrão definido pelo modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e listagem do Anexo III do Decreto 48719/2021 em pdf, devendo ser suprimida as áreas descritas na prancha 2 (conforme item 3 das condições gerais) e corrigida a largura do PAA vigente (13,00m), devendo estar compatibilizado como projeto aprovado pelo processo de construção;
- 3) Juntar formulário relativo ao Dec.16721/1998, quanto aos compartimentos e às áreas privativas - itens do quadro 3.5 / 3.6 -, conforme item 4 do Anexo III do Dec. RIO 48719/2021;
- 4) Anexar as declarações do Anexo II do Dec. 44737/2018 devidamente assinada e com preenchimento da data do projeto utilizado para elaboração do laudo de contrapartida (03/12/2021).

EIS-PRO-2022/05524 - LUZIA MAXIMA ANDRADE

Cumpra as Exigências

- 1- Atender ao Dec.18147/1999, figurando logradouro conforme PAA (Rua Honório L=16,00m, PAA 6718 no alinhamento do logradouro)
- 2- Atender ao parágrafo 3º do artigo 227 do Decreto 322/1976 - Taxa de ocupação (máxima = 80%);

3- Comprovar a legalidade do alegado como existente;
4- Rever as áreas figuradas no formulário do Dec.41188/2015 face a exigência 2, Tx ocupação máxima= 80%, Atemax= 2,1 x Alote;
5- Juntar cópia da carteira do profissional (PREO/PRPA);
6- Juntar cópia dos documentos do proprietário;
7- Juntar RRT de projeto e execução conforme Res. SMU Nº 33/2019 (devidamente concluídas e com numeração);
8- Apresentar declarações do Dec.37918/2013 devidamente assinadas;
9- Juntar cópia do talão do IPTU (folha com características do imóvel), considerando a impossibilidade de consulta aos sistemas da SMFP. Sujeito à reanálise face a indisponibilidade de consulta aos sistemas da PCRJ.

02/03/000.060/2014 - RENEE JERUZA MENDES DA SILVA
Cumpra as Exigências

1. Preencher Declaração de Fase de obras corretamente, revisando o endereço, conforme Dec.5726/85;
2. Solicitar atualização e prorrogação da licença de obras.

23/03/000.303/2021 - DOVA S.A.
Passe-se Alvará

02/03/000.106/2020 - SPE CONSTRUMASTR EMP. IMOB. LTDA.
Passe-se Alvará

02/270.057/2018 - MRV ENGENHARIA
Passe-se Alvará

23/03/001.013/2022 - ANDRÉ DE BARROS AZEVEDO NOGUEIRA
Passe-se Alvará

02/34/000.406/2020 - J.A PARTICIPAÇÕES E CONTROLE LTDA
Passe-se Alvará

06/701.194/2020 - CCISA 24 INCORPORADORA LTDA
Pode habitar grupamento residencial multifamiliar, situado na Avenida Itaoca nº 464 no bairro de Bonsucesso - Xª R.A.

EXPEDIENTE DE 06/10/2022

06/538.874/1977 - ANIZIA DA SILVA

Cumpra as Exigências

1- Requerer a paralização das obras ou a prorrogação da licença.
2- Para a prorrogação da licença o requerente deverá providenciar a substituição dos profissionais que solicitaram a baixa da responsabilidade técnica, juntando cópias dos documentos de identidade profissional e ART/RRT com comprovante de pagamento referente ao levantamento e desenho arquitetônico e à execução dessas obras.
3- O(s) novo(s) profissional(is) deve(m) assinar o projeto aprovado (inclusive a cópia em poder do requerente que deverá ser apresentada para comprovação das novas assinaturas).
4- O titular do processo deverá juntar petição solicitando a substituição dos antigos profissionais e apresentando o(s) novo(s) profissional(is).

EIS-PRO-2022/08000 - ROSANGELA CEZAR GIRARDIN PIMENTEL PONTARA

Cumpra as Exigências

1. Juntar cópia da documentação do proprietário;
2. Juntar RRT do PRPA/PREO (projeto e execução), ou de acordo com a Resolução SMU 33/2019;
3. Juntar cópia da certidão de Habite-se;
4. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica;
5. Rever o título para "Substituição de projeto aprovado para legalização de edificação residencial unifamiliar de dois pavimentos, não afastada das divisas, situada na Rua Rita de Sousa nº 220 (lote 28 da Quadra C do PAL 12.613) - Penha Circular", caso não possua o habite-se, ou "Projeto para legalização de modificação e acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar existente de um pavimento, passando a dois pavimentos, não afastada das divisas, situada na Rua Rita de Sousa nº 220 (lote 28 da Quadra C do PAL 12.613) - Penha Circular", se houver Habite-se;
6. Apresentar projeto em cores pretas, caso não haja Habite-se. Caso contrário, usar vermelho apenas nos acréscimos;
7. Atender ao Dec. 37.918/13, informando RN de acordo com a planta cadastral, cota de soleira, PAA 4589 no alinhamento do logradouro, curva de nível, se for o caso, etc;
8. Rever o quadro de áreas em atendimento ao Dec. 16.721/98, informando área do lote, ATE permitida e projetada;
9. Figurar e cotar o logradouro de acordo com o PAA 4589;
10. Juntar Declarações e Termos do Dec. 37.918/13;
11. Rever os itens 5.2.1 e 5.2.3 do Anexo I do LICIN.

02/34/000.770/2015 - CARMEN LÚCIA CARVALHO CONDE DE ANDRADE
Passe-se Alvará

02/03/000.163/2020 - GEORGE DOMINGOS DOS RAMOS
Passe-se Alvará

02/34/000.546/2020 - FORJA RIO LTDA.
Passe-se Alvará

02/34/001.112/2014 - 3RMSA EMP IMOB LTDA
Passe-se Alvará

02/34/000.824/2019 - PALOMA VITORIA SERRA BATISTA
Pode habitar

02/03/000.628/2014 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
Pode habitar prédio residencial multifamiliar, com pilotis destinado a acesso e estacionamento mais 03 (três) pavimentos tipo, sendo 12 (doze) unidades residenciais, não afastado das divisas, sito à Rua Joaquim Méier Nº 385 aptos 101/104, 201/204 e 301/304. (ATC= 1.313,51m²)

EXPEDIENTE DE 07/10/2022

02/03/000.090/2020 - ADRIANA DA SILVA
Extraída Notificação número 23/0252/2022

02/03/000.750/2015 - SÍLVIO MILAGRES TROVÃO
Extraída Notificação número 23/0253/2022

02/03/000.670/2015 - UNIFOTO
Extraída Notificação número 23/0254/2022

02/03/000.867/2015 - RONALDO MARTINS DE SOUZA
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação em prédio residencial unifamiliar existente, passando de 1 para 2 pavimentos, com os favores da LC 157/2015, situado na Rua Casemiro de Abreu, nº 102.

02/320.404/2010 - JOSÉ DA COSTA CERVA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA EXPEDIENTE DE 07/10/2022

02/41/000.682/2016 - ASSOCIACAO DE MORADORES DO CAMINHO DO CABUNGUI 52
Compareça para Ciência de informado pela CGPP/CPL quanto à necessidade de solicitação de reconhecimento oficial do Caminho do Cabungui através de expediente próprio.

02/374.337/2010 - VERA LUCIA DIAS DE PADILHA
Cumpra as Exigências

Permanecem as seguintes exigências do dia 20/05/2021:
2. Anexar ART/RRT do PREO quitada, observando o disposto na Resolução SMU nº33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
3. Apor, nas 2 vias do projeto, a assinatura do proprietário.

02/262.605/2015 - CARLOS NICOLACI
Cumpra as Exigências

Para Licença o requerente deverá :

1. Anexar Termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II, Anexo I do Dec. 37918/13;
2. Apresentar PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra), que deverá recolher uma ART/RRT e assinar os projetos, podendo fazer referência à Res. SMU 33/2019;
3. Caso haja necessidade de novo PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto de Arquitetura), apresentar documento, ART/RRT de projeto, e assinatura do mesmo nos projetos existentes;
4. Os profissionais contratados deverão ser autorizados mediante petição formalizada no p.p., pelo requerente.

EIS-PRO-2022/02889 - LUCIANA DE AZEVEDO TOSCANO
Cumpra as Exigências

1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

02/372.913/2010 - MARCOS G P R VALLE

Cumpra as Exigências

1. Apresentar cópia do RGI do imóvel;
2. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU nº33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
3. Identificar e apor a assinatura do PREO no projeto;
4. Apresentar as declarações e termos constantes no Anexo I do Decreto 37918/2013, devidamente assinados.

02/290.283/2004 - MARCELO DIAS DE MORAES

Cumpra as Exigências

Apresente mais uma via da planta de situação e dos pavimentos para aprovação.

02/371.674/2008 - ARON GOLDENSTEIN E OUTROS

Cumpra as Exigências

Ao expediente,
1. Poderá juntar relatório fotográfico com fotos recentes. As fotos devem ser "tiradas" a partir dos terraços descobertos do pavimento de cobertura e da dependência, evidenciando as áreas de acréscimo executadas e as áreas descobertas remanescentes, a fim de esclarecer que o projeto aprovado confere com o local;
2. Juntar Declaração do Anexo II do Decreto nº40719/2015 devidamente preenchida e assinada.

EIS-PRO-2022/01158 - WILDSON EMANUEL NUNES BARRETO
Cumpra as Exigências

1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

02/41/000.613/2015 - DIOGO HENRIQUE QUEIROZ MENEZES
Cumpra as Exigências

1. Anexar ART/RRT do PREO, observando a Resolução SMU nº33/2019 com relação às atividades exercidas;
2. Apresentar formulário constante no Anexo I da Resolução SMDEIS nº27/2021 devidamente preenchido;
3. Apresentar 2 vias do projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/2021 (consultar), conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº27/2021 (consultar), considerando que só consta uma via do projeto;
4. Indicar, no projeto, os acréscimos executados utilizando cores convencionais.

02/41/001.265/2013 - RAFAEL FLORES LOPES
Ficam aceitas as obras

02/000.310/2010 - MAURO MARTINS FROTA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/01158 - WILDSON EMANUEL NUNES BARRETO
Passe-se Alvará

02/370.745/2009 - ORDEM DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS PROVINCIA DE SANTO TOMAS DE VILANOVA
Passe-se Alvará

23/41/000.218/2021 - MARIO AUGUSTO DE AZEVEDO SCANGARELLI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00988 - PETER BYRD RODENBECK
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02889 - LUCIANA DE AZEVEDO TOSCANO
Passe-se Alvará

23/41/000.190/2021 - GABRIEL BRANDÃO MONTEIRO DA SILVA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Sebastião Saldanha Marinho, n.º 95 - Barra da Tijuca.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ EXPEDIENTE DE 12/08/2022

EIS-PRO-2022/08244 - M CAR 48 VEÍCULOS LTDA-ME

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:
Corrigir os seguintes itens do formulário referente ao ANEXO I da Resolução SMDEIS 27/2021: Item 4.3 (Obras iniciadas/paralisadas); item 4.4 (rever cálculo de ATE existente); item 4.5 (rever ATE edificada); Compatibilizar as medidas constantes no RGI com o projeto, ou identificar as cotas de "RGI" e "Local" (VRP?), revendo a área do lote original no item 2.1.1;
Apresentar projeto em cores convencionais em relação ao existente e acréscimos, e também nos moldes do ANEXO II da Resolução 027/2021 (discriminar áreas fechadas, abertas, ATC e ATE); Juntar Quadro de áreas nos moldes do Dec. 37.918/13 (somente quadro com áreas e quantidade de compartimentos), especificando os itens para cada unidade, contendo o Termo de Responsabilidade sobre o Quadro de áreas nos moldes do Dec. 16.721/98, assinado pelos responsáveis (proprietário e PRPA);
Obs.: 1) o p.p. só fará jus aos prazos estipulados no §6º do Art. 2º do Dec. 48719/2021, após cumprimento das exigências preliminares; 2) foi aberto o subprocesso EIS-PRO-2022/08244.01 (CET-Rio), onde o mesmo deve ser complementado e acompanhado pelo requerente/responsável, de acordo com o exposto na resolução conjunta EIS-CET-2022 nº 000001 de 30/06/2022.

EXPEDIENTE DE 05/10/2022

06/324.396/1984 - ALBERTINO MARQUES MEIRINHO
Cumpra as Exigências

Comprovar o direito de requerer.

EIS-PRO-2021/05044 - FRANCISCO PIERONI E OUTROS
Cumpra as Exigências

1 - Apresentar a Declaração do Estado das Obras (Art. 6º e Anexo II, ambos do Dec. 5.726/1986), além de informar o prazo para a conclusão das mesmas, se for o caso;
2 - Apresentar a Declaração de Compatibilidade do Anexo IV do Dec. RIO 48.719/2021.

02/286.268/2006 - MARIA REGINA RESENDE
Extraído o Auto de Infração número 1028283

14/360.267/1987 - PERICLES ANTONIO FARIA SERÃO E OUTROS.
Passe-se Alvará

02/42/000.566/2018 - FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR
Passe-se Alvará

02/001.290/2015 - LUCIA HELENA XISTO FERREIRA LORDANI
Passe-se Alvará

02/42/000.278/2015 - MÁRCIO RIBEIRO VIEIRA
Passe-se Alvará

02/42/000.523/2018 - SEBASTIÃO ODILIO MOREIRA DA COSTA
Passe-se Alvará

02/42/000.413/2018 - LEIR GOMES DE OLIVEIRA
Pode habitar

02/42/000.675/2014 - JEFFERSON LIMA RODRIGUES
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 02 pavimentos mais acesso, situados na Rua Emílio Maurell Neto n° 39.

EXPEDIENTE DE 06/10/2022

02/270.017/2004 - SPE SEGREDO 2 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. E ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO EMP. CHÁCARA DA FREGUESIA

Cumpra as Exigências

Deverá atender

- 1 - Apresentar projeto de acordo com o local, indicando acréscimos nas unidades de cobertura
- 2 - Implantar muro nos limites do lote (junto ao canal)
- 3- Projetar acesso à piscina atendendo a NBR 9050

EIS-PRO-2021/03885 - VICTOR RODRIGUES MERA DE SOUZA

Cumpra as Exigências

1. Corrigir o carimbo do projeto para: "Projeto para construção de modificação com acréscimo de área em prédio existente situado na Rua.....";
2. Na planta de situação, corrigir a largura do logradouro (15,00 m) e apor o PAA (9686) na testada do lote;
3. No quadro de áreas em anexo, informar a ATC (309,13 m²).

EIS-PRO-2021/03123 - MANUEL RODRIGUES DA COSTA

Cumpra as Exigências

1. Anexar RGI do Imóvel (certidão descritiva das medidas do lote);
2. Apresentar cópia da folha de rosto do carnê do IPTU onde constam as áreas dos imóveis;
3. Apresentar o formulário do Anexo I da Resolução 27 de 10/11/2021 preenchido de forma legível e compatível com o projeto apresentado.

EIS-PRO-2022/04372 - ALLAR CONSTRUÇÕES REFORMAS TERRA-PLANAGEM EIRELI

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

- 01 - Preencher completamente o Anexo I-A (LICIN), inclusive quanto aos itens 8.5 e 8.6;
- 02 - Apresentar o projeto no padrão LICIN, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio N° 48719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS N° 27/2021.
- 03 - Apresentar separadamente o quadro de áreas e quadro de número de compartimentos, de acordo com o formulário do Decreto 37918/2013, junto com o termo de responsabilidade do Decreto 16721/1998 (compatível com as informações prestadas no Anexo I-A);
- 04 - Atender a NBR 9050 quanto a acessibilidade da área comum, no que couber.

02/42/000.667/2018 - ROQUE GARCIA RODRIGUES E OUTRO

Cumpra as Exigências

- Juntar formulário LICIN preenchido e projeto nos moldes dos ANEXOS I e II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
corrigindo o Título como a seguir: "PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA EM PRÉDIO BIFAMILIAR EXISTENTE, COM 1 PAVIMENTO, NÃO AFASTADO DAS DIVISAS, PASSANDO A PRÉDIO MULTIFAMILIAR, COM 04 UNIDADES, e 2 PAVIMENTOS DO TIPO VILA DA LC 70/2004, SITO A RUA RETIRO DOS ARTISTAS, 81 - APT° 101-102, 201-202 - XVI RA - PECHINCHA. OBRAS CONCLUÍDAS. - COM OS FAVORES DA LC 192/2018.";

02/285.667/2005 - ESPOLIO DE CARLOS DA SILVA MATHIAS E INVENTARIANTE MARIA FATIMA FREITAS DE SOUSA MATHIAS

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CAU;
- 1.2) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
 - 2.1) Apor declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019, declaração de área de suscetibilidade de acordo com o decreto 33534/2011;
 - 2.2) Apor termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13;
 - 2.3) Indicar RN na testada do lote;
 - 2.4) Indicar os elementos de infra-estrutura e equipamentos urbanos na frente do lote (decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04);
 - 2.5) Indicar PAA vigente para o local (PAA 9659).

3. PLANTA BAIXA:

3.1) Indicar cota de soleira.

4. CORTE:

4.1) Indicar cota de soleira.

4.2) Indicar altura total;

5. DIVERSOS:

- 5.1) Apresentar Parecer Técnico e projeto aprovado pelo IPHAN;
- 5.2) Apor nome sob assinatura;
- 5.3) Informar se a obra está concluída ou indicar prazo para sua conclusão.
- 5.4) Revisar título.

02/42/000.073/2020 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências

01 - Retirar os parênteses junto a medida em curva, 6,80;

Deverá juntar:

02 - Uma cópia em poliéster;

03 - Cinco cópias em papel sulfite;

04 - Versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, junto com declaração do profissional autor do projeto afirmando que o conteúdo dos arquivos digitais corresponde exatamente ao apresentado na versão impressa aprovada.

02/285.270/2006 - TECNOPLANO CONSULTORIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

Cumpra as Exigências

Juntar as certidões atualizadas, emitidas em até seis meses, pelo 9º Registro de Imóveis referentes aos lotes envolvidos e a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica referente ao lote 700.

02/42/000.632/2015 - WADIH JORGE BEDRAN NETO

Cumpra as Exigências

1. PLANTA DE SITUAÇÃO:

1.1) Compatibilizar com Planta Baixa;

1.2) Apresentar curva de nível legível;

2. DIVERSOS:

2.1) Revisar área permeável, obedecendo ao mínimo de 20% da área do lote;

2.2) Revisar título;

2.3) Substituir "Apto 102" por "Apto 201";

2.4) Indicar o perfil natural do terreno nos cortes;

2.5) Esclarecer se a obra está concluída ou indicar prazo para conclusão;

2.6) Compatibilizar Planta do 3º pavimento com 2º pavimento;

2.7) Esclarecer sobre escada de acesso do 2º ao 3º pavimento.

EIS-PRO-2022/05313 - AGNALDO AMBROZIO BASTOS

Cumpra as Exigências

Nº. 1 de 13/06/2022, que não foi atendida:

- 1 - Juntar cópia do projeto aprovado na época em 24/07/1992.

02/42/000.313/2016 - EURIZELIA MARIA SILVA DE MACEDO

Extraída Notificação Parcelamento nº 07/0001/2022

02/285.306/2009 - WILLY PROCÓPIO

Extraída Notificação número 07/0242/2022

02/42/000.313/2016 - EURIZELIA MARIA SILVA DE MACEDO

Extraído Edital de Irregularidade de Parcelamento nº 07/0002/2022

Informamos em cumprimento ao disposto no artigo 1º, §2º, inciso II, do Decreto nº 18.473/00, que o Parcelamento situado na RUA IPADU PAL 27917 Lote 3, foi considerado CLANDESTINO, conforme processo administrativo nº 02/42/000313/2016.

Responsável legal: Eurizelia Maria Silva de Macedo

02/42/000.407/2016 - ROSIMERI PEPIO DO NASCIMENTO

Extraído o Auto de Infração número 1028286

02/42/000.460/2020 - TACIO D C OLIVEIRA

Extraído o Auto de Infração número 1028284

02/42/000.313/2016 - EURIZELIA MARIA SILVA DE MACEDO

Extraído o Auto de Infração número 1028285

07/490.658/1963 - MARIA LUCIA DA SILVA MARINHO

Pode habitar Prédio residencial unifamiliar com um pavimento, ATC 136,40 m², situado na Rua da Fragata, nº 222.

EXPEDIENTE DE 07/10/2022

EIS-PRO-2022/09137 - RENATO MARQUES DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 N° 0009 preenchido corretamente;
- 2) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo III do decreto 48719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS N° 27/2021;
- 3) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
- 4) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RGI)

02/285.034/2010 - JORGE LUÍS DE ARAUJO MELLO

Cumpra as Exigências

Completar e corrigir a documentação para a Aceitação.

23/42/000.217/2021 - LUIZ HENRIQUE MONTES PESSANHA

Cumpra as Exigências

Nº. 1 de 30/09/2022, que não foi atendida:

- 1 - Corrigir preenchimento do quadro de áreas relativo ao Dec. 37.918/2013.

02/42/000.074/2020 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências

Deverá juntar:

01 - Certidão de Ônus Reais atualizada de todos os lotes envolvidos;

02 - RRT do PRPA (sem ser rascunho);

03 - Versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, junto com declaração do profissional autor do projeto afirmando que o conteúdo dos arquivos digitais corresponde exatamente ao apresentado na versão impressa aprovada.

EIS-PRO-2022/09255 - SR. RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 07/0043/2022

EIS-PRO-2022/08919 - GABRIEL ROMEIRO DA SILVA

Ficam aceitas as obras

02/42/000.307/2020 - ISRAEL ALVES DE LIMA

Ficam aceitas as obras de Legalização de modificação com acrescimento de área de prédio existente para uso exclusivo destinado a ensino seriado (1º e 2º graus), com área acrescida de 708,88m², perfazendo 1608,80m² de ATC.

EIS-PRO-2022/02800 - MURILO GOMES HERMIDA

Ficam aceitas as obras

02/42/000.668/2018 - ALEXANDRE PINTO MONTEIRO E OUTROS

Passe-se Alvará

06/323.795/1982 - VIRGÍNIA BARROS ALVES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08783 - BR LOG 3091 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Passe-se Alvará

23/42/000.185/2021 - LORD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA..

Passe-se Alvará

23/42/000.177/2021 - MARCIO ZILE DA ROCHA

Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE EXPEDIENTE DE 03/10/2022

EIS-PRO-2022/07974 - JSR SHOPPING S/A

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar o Anexo I da Resolução 27 de novembro de 2021;
- 2 - Juntar projeto de acordo com o Anexo III da Resolução 27 de 10 de novembro de 2021.

EIS-PRO-2022/08706 - REGINA DIAS VIEIRA

Cumpra as Exigências

1. Juntar Laudo Técnico da SUBVISA de acordo com a Lei 6.647/19;
2. Apresentar ART do PREO referente a demolição (Artº 2º Dec. 23235/2003);
3. Juntar a Certidão Enfitêutica sem débitos de anos anteriores a 2022.

EIS-PRO-2022/01698 - ELIAS JOSÉ PACHECO JESUINO

Cumpra as Exigências

Acessar o site processo.rio, escolher a opção "Validar Documento", utilizar o código:

Projeto aprovado - Documento Nº: 195622.5887979-9787

Declarações - Documento Nº: 195622.5887980-9809

Formulário de áreas - Documento Nº: 195622.5887978-9786

Licença - Documento Nº: 195622.8178078-2903

02/05/000.582/2019 - JULIO HUMBERTO PIERINI

Cumpra as Exigências

1 - Comprovar a aceitação das obras de urbanização do logradouro apresentando as devidas certidões dos serviços de água, esgotos, drenagem, pavimentação, arborização e posteamento

02/05/000.841/2019 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 25/0232/2022

EXPEDIENTE DE 04/10/2022

EIS-PRO-2022/08891 - E2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDª

Cumpra as Exigências

1- Apresentar projeto do lote 13 da Quadra VI do PAL 45226 uma vez que o projeto apresentado não corresponde ao lote em questão;

EIS-PRO-2022/05696 - IVANETE DO NASCIMENTO MACHADO

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar formulário correto respectivo ao Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27 / 2021;
- 2- Apresentar projeto que tenha linhas visíveis ao se imprimir o projeto;
- 3- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra), conforme Resolução SMU nº 33/2019 (vistoria e laudo);
- 4- Representar o lote conforme o local, apresentando as cotas conforme o RGI e conforme o local relativamente aos mesmos pontos, sem representar medidas que ultrapassem as dimensões que existem no local;
- 5- Corrigir a o somatório das cotas parciais da frente e das laterais do lote;
- 6- Esclarecer a diferença nas áreas indicadas na varanda na planta de situação e na planta de projeção do 1º pavimento;
- 7- Corrigir o Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada;

EIS-PRO-2021/00226 - E2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDª

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar certidão do RI atualizada em até 180 dias.

EIS-PRO-2022/06022 - JORGE HENRIQUE ALVES CORRÊA

Cumpra as Exigências

Deve preliminarmente:

1. Atender ao afastamento frontal mínimo exigido de 3,00;
Devendo ainda:
2. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
 - 2.1. No quadro Descrição das edificações:
 - 2.1.1. Corrigir o número de pavimentos indicado para a edificação;
 - 2.2. No quadro Tipo de Licença:
 - 2.2.1. Corrigir a taxa de ocupação permitida (isenta neste caso) e a projetada indicadas;
 - 2.2.2. Corrigir a ATE permitida e projetada indicadas;
 - 2.2.3. Indicar a área permeável mínima permitida e a projetada.
 3. Indicar em planta a área permeável projetada.

EIS-PRO-2022/08072 - MADEIRAS E FERRAGENS ZONA OESTE

Cumpra as Exigências

1. Corrigir o título: projeto para rememoração do lote 01 do PAL 47.400 na Rua Ajuricaba, onde existe o prédio nº 178 pela Estrada da Pedra (sem habite-se) com o lote 11 da quadra 1 do PAL 21.840, esquina com Via Serviente 1, Santa Cruz, XIX RA.
2. Indicar o recuo do PAA 8913 que incide sobre o lote 11 da quadra 1 do PAL 21.840 (observar o lote 10 no PAL 36741)
3. Atender às convenções cromáticas da Res.728/2007: Alinhamento projetado a permanecer (traço/ponto - preto - 0,5mm);
4. Retirar indicação de norte magnético;
5. Apor o número do processo no carimbo (EIS-PRO-2022/08072);
6. Juntar ART do autor do projeto;
7. Apresenta Certidão Enfitéutica dos lotes;
8. Juntar as certidões do RGI atualizadas em 180 dias;
9. Apresentar documento comprobatório da representatividade em nome do Requerente, pois diverge do nome do proprietário que consta na Certidão do RGI.

EIS-PRO-2022/08890 - E2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDª

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto do lote 12 da Quadra VI do PAL 45226 uma vez que o projeto apresentado não corresponde ao lote em questão;

EIS-PRO-2022/08887 - E2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDª

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto do lote 11 da Quadra VI do PAL 45226 uma vez que o projeto apresentado não corresponde ao lote em questão;

EIS-PRO-2021/00226 - E2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDª

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar certidão do RI atualizada em até 180 dias.

02/59/000.140/2017 - VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Cumpra as Exigências

- 1 Retirar quadro de áreas da planta de situação
- 2 Corrigir quadro de áreas quanto: somatório de ATC; numero de edificações

EIS-PRO-2022/08883 - E2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDª

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto do lote 10 da Quadra VI do PAL 45226 uma vez que o projeto apresentado não corresponde ao lote em questão;

EIS-PRO-2022/08883 - E2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDª

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto do lote 13 da Quadra VI do PAL 45226 uma vez que o projeto apresentado não corresponde ao lote em questão;

EIS-PRO-2021/00326 - SILCA TECHNOLOGY GROUP PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar certidão do RI atualizada em até 180 dias.

EIS-PRO-2022/02030 - ANDERSON DE SOUZA STABILE

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/10/2022

EIS-PRO-2022/07198 - RENATA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

- 1- Atender ao parágrafo único do Art. 31 da LC 198/19 quanto ao afastamento entre as edificações para prisms de ventilação e iluminação;
- 2- Representar o lote conforme o local, indicando as cotas conforme o RGI e conforme o local relativamente aos mesmos pontos, sem representar medidas que ultrapassem as dimensões que existem no local, devendo o requerente promover a retificação das metragens do RGI para o habite-se;
- 3- Corrigir o Formulário de Áreas, após adequação do projeto;
- 4- Indicar a área permeável com suas dimensões na planta;
- 5- Corrigir a inscrição do PAA 8715 junto ao alinhamento;

EIS-PRO-2021/03668 - JOSE LUIZ CAMPOS

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2022/09115 - VANDERLEI CORREIA DA INCARNAÇÃO

Cumpra as Exigências

Certifico a validade da Certidão nº 25/0432/2022.

EIS-PRO-2022/09057 - ANDREA SA VIDAL

Cumpra as Exigências

Certifico a validade da Certidão nº 25/0431/2022.

EIS-PRO-2022/07194 - JOÃO VICTOR RIOS TAVARES

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra), conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
- 2- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
- 3- Retirar a indicação de taxa de ocupação permitida porque apesar de não ser exigida, não corresponde ao indicado, e indicar taxa de ocupação projetada em porcentagem;
- 4- Corrigir a ATC por não estar compatível com o projeto, computando apenas as áreas cobertas e sem computar a área da piscina;

EIS-PRO-2021/00945 - FERNANDO LUIZ GOMES MOREIRA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar o Anexo I-B da Resolução 0009 de 25/04/2021 devidamente preenchido;
- 2 - Apresentar o projeto de acordo com os padrões do Anexo I da Resolução 27 de 10/11/2021;
- 3 - Rever o rebaixo de meio fio projetado que não deverá ser maior que 3,00m.

02/360.384/2006 - SINÉSIO PINTO DA COSTA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar projeto conforme modelo do anexo II da Res27/21
- 2- Juntar formulário do anexo i da Res27/21

02/58/000.140/2013 - PESCARA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar certidão enfitéutica do prédio nº 2540 sem débitos;
- 2- Considerando que a área foi desmembrada e os prédios 2346 e 2498 estão em dois outros lotes, deverá formalizar processos de demolição para cada móvel.

02/360.757/2008 - ALEXSANDRA PAES LEME

Cumpra as Exigências

- 1- Requerer a legalização através do Dec 37918/2013

EIS-PRO-2022/02158 - DANIEL DE SOUZA ROSA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
- 2) Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2022/02225 - MANOEL DE SOUZA

Cumpra as Exigências

- 1) No formulário do Anexo I-B do LICIN, deverá:
 - a) Indicar a área do terreno original (item 6.1.4) e a área remanescente (item 6.1.7);
 - b) No quadro 8.4, corrigir a área construída do primeiro pavimento, uma vez que a área de varanda do 2º pavimento gera área construída no 1º pavimento;
 - c) Indicar o número de protocolo da Zona Oeste Mais Saneamento ou juntar DPE.

EIS-PRO-2021/00872 - FERNANDO LUIZ GOMES MOREIRA

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar certidões atualizadas em até 180 dias, de todos os lotes envolvidos.

EIS-PRO-2022/08861 - BELISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1. Corrigir as áreas dos lotes projetados (Lote 1 - 246,60m², lote 2 - 211,40m²)
2. Indicar o raio da curva de concordância (5,00m)
3. Figurar número do processo no carimbo;
4. Juntar ART do autor do projeto;
5. Apresenta Certidão Enfitéutica dos lotes;
6. Juntar certidão de ônus reais dos lotes em questão, atualizadas em 180 dias.

02/321.301/1999 - MAURÍCIO PEREIRA DE CAMPOS

Extraído o Auto de Infração número 978700

EIS-PRO-2021/03668 - JOSE LUIZ CAMPOS

Passe-se Alvará

06/701.395/2020 - NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

06/701.395/2020 - NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

23/05/000.052/2021 - VILMA DOS SANTOS ARAUJO

Pode habitar os prédios residenciais unifamiliares de dois pavimentos sito na rua Olímpia Esteves 602 e 602 fds com uma área total construída de 331,30 m²

"Certifico a validade da Certidão de Habite-se nº 05/0011/2022-E "

02/375.422/1997 - SONIA REGINA MACHADO E OUTROS

Pode habitar o prédio comercial de um pavimento sito na Av conego de Vasconcelos nº 472 com uma área construída de 1452,85m²
Certifico a validade da certidão 02/0004/2022E

02/356.101/1989 - ALBERTO BRANT SAMPAIO

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar sito na rua Guaiaca,99 casa 98 com uma área total construída de 170,04m²

Certifico a validade da Certidão de Habite-se nº 05/0014/2022-E

EXPEDIENTE DE 06/10/2022

EIS-PRO-2022/09182 - FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR E FERNANDO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme definido pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 09-2022;
2. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.
4. Juntar Termo de Auto Declaração (Anexo II) previstos na Resolução EIS-REN 2022/2023.

EIS-PRO-2021/05124 - FV PEÇANHA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Certidão de aceitação da demolição disponível para download no processo.rio. Siga os procedimentos abaixo:

- 1) Acesse o site processo.rio;
- 2) Escolha a opção "Verificar Documento";
- a) Para impressão da certidão, utilize o código 44192.8318324-5545 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);

EIS-PRO-2022/06188 - PATRICK DUPRÉ

Cumpra as Exigências

- 1 - Corrigir o número de pavimentos no formulário de áreas para 3 pavimentos;

02/59/000.313/2018 - SUZIE GOVANNAA LETIERI BRITO GOUVEIA

Cumpra as Exigências

1- Apresentar procuração de quem assina as declarações apresentadas em nome do proprietário com respectivos poderes ou apresentar as declarações assinadas pelo próprio.

EIS-PRO-2022/06543 - JORGE JOSÉ DA FONSECA

Cumpra as Exigências

- 1-Retirar a indicação da área permeável mínima por não ser exigida para o local;
- 2-Indicar a Taxa de ocupação permitida de 50%;
- 3-Corrigir o número de pavimentos no quadro de descrição das edificações;

02/05/000.259/2012 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar certidão CBERJ

EIS-PRO-2022/09184 - FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR E FERNANDO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1) Em atendimento ao artigo 5º da Resolução SMDEIS nº 21/2021, juntar projeto em formato pdf e dwg;
- 2) Apresentar as devidas documentações que comprovem a sucessão de propriedade dos lotes envolvidos no processo.

23/05/000.348/2021 - EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Solicitar a mudança de titularidade do processo para CRANE PARTES IMPORTADORA & EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA;
- 2) O procurador deve juntar procuração na qual a empresa proprietária, CRANE PARTES IMPORTADORA & EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, lhe conceda os poderes.

EIS-PRO-2022/07526 - ELIANE DA SILVA ALVES

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0023/2022

02/320.464/2002 - TERRA TEC AMBIENTAL E SANEAMENTO LTDA

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0024/2022

EIS-PRO-2021/05124 - FV PEÇANHA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS

Ficam aceitas as obras de demolição de benfeitorias situada à Estrada Santa Eugênia, 54 e com ATC = 95,0 m²

02/05/000.716/2020 - SPE DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Ficam aceitas as obras de demolição de benfeitorias constituída por 4 prédios unifamiliares, situados na Estrada do Monteiro, 876, casas 1 a 4

06/701.189/2019 - ARAGUACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Ficam aceitas as obras Ficam aceitas as obras de urbanização (pavimentação e drenagem) da via interna de grupamento residencial multifamiliar situado à Rua Aporuna, 55

02/365.448/1999 - EDMUNDO FRANCISCO NETTO

Passe-se Alvará

02/59/000.307/2018 - PAULO WANDERLEI DE ARAUJO

Pode habitar

02/59/000.307/2018 - PAULO WANDERLEI DE ARAUJO

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar nº 297 casa 2 e ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área no prédio nº 297, que passou a designar-se nº 297 casa1, sitos na rua Urucum, totalizando uma área construída de 130,00m².

EXPEDIENTE DE 07/10/2022

EIS-PRO-2022/06619 - BELLONI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Para visualização e download dos documentos no site processo.rio (escolher opção "Validar Documento") e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 771744.5999033-4305
Declarações - Documento Nº: 771744.5999119-5210
Formulário - Documento Nº: 771744.5999032-4304
Licença - Documento Nº: 771744.8357661-5337

06/702.176/2019 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI E OUTROS

Cumpra as Exigências

Para a baixa da restrição do Termo de Urbanização nas restrições deverá:
1 - Apresentar declaração específica da concessionária Zona Oeste Mais dispensando a requerente de cumprir o disposto no que diz respeito a aprovação de projeto de esgotamento sanitário e execução da obra de implantação, conforme o assumido na assinatura do Termo de Urbanização nº 007/2021;

2 - Apresentar declaração específica da Fundação Rio Águas de que a drenagem implantada está em conformidade com o Termo de Urbanização nº 007/2021, dispensando no caso e que seja aprovado projeto e de execução;
3 - Apresentar declaração específica da concessionária Águas do Rio que a rede implantada no local está de acordo com o Termo de Urbanização nº 007/2021 sendo dispensada de que seja aprovado projeto e de execução;
5 - Apresentar declaração específica da Rio Luz de que a iluminação pública instalada no local está de acordo com o Termo de Urbanização nº 007/2021, sendo dispensada de que seja aprovado projeto e de execução;
4 - Apresentar projeto de arborização pela Fundação Parques e Jardins em conformidade com o Termo de Urbanização nº 007/2021.

EIS-PRO-2022/07053 - REVIVER AREA VERDE EMP. IMOB. LTDA.

Cumpra as Exigências

Permanecem não atendidas as exigências de 20/07/2022:
1. Apresentar documento OFICIAL que comprove as dimensões do lote - Certidão do Registro de Imóveis - RI ou Projeto Aprovado de Loteamento (PAL), especificamente para o imóvel nº 359 da Av. Gaspar de Lemos (parcela da "Gleba B" do PAL 34.541, objeto do requerido, conforme escritura de cessão de posse anexada) - inciso I do art. 1º do decreto RIO 40.720/2015;

2. Apresentar o formulário referente ao anexo I do decreto 40.720/15 preenchido corretamente e integralmente, correspondendo ao imóvel averbado no R.I. a ser apresentado.

02/05/000.556/2013 - ELAINE ANESI SAAVEDRA GRANATO FERREIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Indicar o numero do processo no campo apropriado no carimbo da prancha
- 2- Figurar o quadro de áreas conforme anexo 1A da res 728/2007
- 3- Retirar a indicação "divisa"
- 4- Indicar o alinhamento em traço ponto preto
- 5- Indicar o numero do PAA junto ao alinhamento (DER8735)
- 6- Retirar a indicação do passeio
- 7- Cotar a largura total do logradouro

EIS-PRO-2022/06684 - MARIA REGINA RESENDE DA COSTA

Cumpra as Exigências

- 1-Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra), conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA foi apresentada;
- 2-No Formulário de Áreas, corrigir o Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
- 3-Retirar a indicação de taxa de ocupação permitida por não ser exigida;
- 4-Corrigir a área do Lote conforme RGI;
- 5-Indicar o número de vagas projetadas no Quadro de áreas;

EIS-PRO-2022/09196 - RICARDO JOSE ESTEVES SILVA

Cumpra as Exigências

Certifico a validade da Certidão de Habite-se nº 25/0440/2022

EIS-PRO-2022/06681 - MARIZA ABREU QUAGLIOZ NEVES

Cumpra as Exigências

Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Validar Documento") e utilizar os códigos:
Licença - Documento Nº: 779219.8376994-5954
Projeto aprovado - Documento Nº: 779219.8365669-9671
Declarações - Documento Nº: 779219.8365670-9693
Formulário de áreas - Documento Nº: 779219.8365668-9670

23/05/000.325/2021 - LEONARDO CANDIDO DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Juntar ART/RRT do PREO/PRPA.

EIS-PRO-2021/05442 - LUISAMARIADE HOLLANDAE VASCONCELLOS

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar todas as declarações específicas da LC 192/18, inclusive a declaração das dimensões do terreno pelo profissional responsável;
- 2- Comprovar a aceitação das obras de urbanização do logradouro ou requerer assinatura de termo de urbanização do logradouro;

EIS-PRO-2022/06681 - MARIZA ABREU QUAGLIOZ NEVES

Cumpra as Exigências

1- Comprovar o pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

02/05/000.761/2015 - ANTONIO CARLOS ESTEVES CALÇADA

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar parecer da CET Rio

02/05/000.495/2020 - ANX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1 Cumprir integralmente as restrições para o Habite-se

EIS-PRO-2022/07673 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 25/0233/2022

EIS-PRO-2022/06681 - MARIZA ABREU QUAGLIOZ NEVES

Passe-se Alvará

02/05/000.473/2020 - ANX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar de dois pavimentos sito na rua Edna Savaget nº 220 casas 1, 2 e 3 com uma área total construída de 178,86m²

02/05/000.472/2020 - ANX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar de dois pavimentos sito na rua Edna Savaget nº 210 casas 1, 2, e 3 com uma área total construída de 178,86m²

EIS-PRO-2021/03157 - LUIZ CARLOS DA SILVA

Pode habitar prédio residencial situado na Rua Pardal, 193 - ATC = 119,29m²

02/05/000.471/2020 - ANX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar de dois pavimentos sito na rua Edna Savaget nº 230 casas 1, 2, e 3 com uma área total construída de 178,86m²

02/295.458/2010 - ROGÉRIO DE ALENCAR LIMA

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar com 2 pavimentos, situado na Rua Zezé Gonzaga nº 55. ATC= 503,31m².

EXPEDIENTE DE 10/10/2022

EIS-PRO-2021/01841 - MARCELO LUIS SILVA DA ROSA

Cumpra as Exigências

- Para Ciência/Providências:

- 1) DARM - Disponível para pagamento (link no e-mail recebido);
 - 2) Após pagamento do DARM, anexar o comprovante do pagamento, através do Requerimento Online;
- Obs.: Caso não consiga anexar o comprovante de pagamento, através do Requerimento Online, aguardar publicação no diário oficial (até 4 dias após o recebimento deste) e tentar novamente.

EIS-PRO-2022/06771 - RAFAELA FIGUEIREDO MATOS

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar formulário do Anexo I-B do Decreto 48179/21 sem o cabeçalho e rodapé do Diário Oficial;
- 2) No formulário apresentado, deverá o profissional corrigir:
 - a) No quadro 5, dados do alinhamento, indicar o PAA em vigor e a largura do logradouro;
 - b) Na parametrização do empreendimento proposto, item 8.1, preencher corretamente a capitulação/cálculo e limites dos parâmetros pertinentes;
 - c) No quadro 8.2, parametrização da edificação, preencher corretamente a capitulação/cálculo e limites dos parâmetros pertinentes;
 - d) No quadro 8.4 (descrição de edificação principal), identificar os pavimentos e indicar suas ocupações, preencher a ATC e ATE por pavimento e total, indicar número de vagas de veículos;
 - e) Indicar o número de protocolo de processo aberto na Zona Oeste Mais Saneamento para a DPE;
 - f) Assinalar a Declaração de Responsabilidade Civil (item 9.4.1);
 - 3) Corrigir o título do projeto.

EIS-PRO-2022/01057 - MRD PARTICIPAÇÕES 2021 EIRELI E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão;
- 2 - Após o pagamento, enviar guia quitada via upload

02/365.130/1999 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA

Cumpra as Exigências

Atender à Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26 quanto à documentação exigida.

EIS-PRO-2022/04874 - GIOVANNA PEIXOTO DA FONSECA LAGOS

Cumpra as Exigências

Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Validar Documento") e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 530484.6061697-176
Licença - Documento Nº: 530484.8424119-4028

02/357.764/1995 - ADAUTO ROSA DUARTE

Cumpra as Exigências

1- Juntar formulário do DEC 37918/13 em duas vias com o novo PREO

EIS-PRO-2022/06184 - EDUARDO FERNANDES DA SILVA

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

02/295.303/2006 - MOBILITÁ COM. EMPREENDIMENTOS LTDA

Extraída Notificação número 25/0234/2022

02/05/000.544/2017 - ANDREIA DA CONCEIÇÃO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02705 - EDUARDO PINHEIRO DO NASCIMENTO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06184 - EDUARDO FERNANDES DA SILVA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01057 - MRD PARTICIPAÇÕES 2021 EIRELI E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01841 - MARCELO LUIS SILVA DA ROSA

Passe-se Alvará

02/375.129/1997 - LUIS CARLOS DOMINGUES

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA

EXPEDIENTE DE 06/10/2022

02/300.296/2002 - RAQUEL MARIANO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Indicar na Planta Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Anexo I do Dec. 16721/98
2. Rever quadro de áreas, indicando apenas - área existente (IPTU) = 61,00m2, área de acréscimo =?, área do terreno, ATC e tx de ocupação
3. Apresentar plantas leves e a planta de situação na escala 1/200, representando apenas o trecho do lote

02/250.039/2014 - CANTINA DO SILVIO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Atender as exigências Nº 01, 02 e 03 de 11/03/2021
- 2) Representar apenas o imóvel Nº 27.

02/12/000.427/2015 - JOSÉ CLAUDIO ANDRADE GERPE

Cumpra as Exigências

1-Atender a exigência 01 de 06/06/2022, da seguinte maneira- Substituir declaração que faz referência ao Dec. 10.426/91 pela Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019

EIS-PRO-2021/03068 - JOAO MARCELO CARUCCI ALVIM

Extraído o Auto de Infração número 978982

02/12/000.265/2018 - HADID ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente com área de acréscimo de 197,98m2

EXPEDIENTE DE 07/10/2022

EIS-PRO-2022/08809 - COMUNIDADE EVANGÉLICA DA ZONA NORTE **Compareça para Ciência** de que não cabe a transformação de uso, pois o imóvel já se encontra no IPTU como "não residencial".

02/300.910/2000 - FLAVIO GARCIA DE SÁ E OUTRA

Cumpra as Exigências

1. Indicar na Planta Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Anexo I do Dec. 16721/98.
2. Rever quadro de áreas - área existente (RGI) = 75,00m2, área de acréscimo = 49,17m2 e ATC=124,17m2
3. Apor as assinaturas na planta.

02/12/000.064/2013 - EVERTON CHIERICI DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Face a alteração de mais de 60% do imóvel - requerer a legalização da demolição, conforme inciso IV do parágrafo 2º do Art. 13 e Art. 14 do Lei 1574/67
2. Retirar cores convencionais, por se tratar de legalização de construção.
3. Indicar na Planta Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Anexo I do Dec. 16721/98
4. Rever quadro de áreas, retirando a indicação de acréscimo
5. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019

EIS-PRO-2022/07594 - RAIÁ DROGASIL S/A

Cumpra as Exigências

- 1) Atenda a Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009 de 25/04/2022 e seus anexos, incluindo o Anexo I-B - Edificação única no lote;
- 2) Apresente ART/RRT do PREO/PRPA.

EIS-PRO-2022/08216 - CONDOMINIO DOEDIFICIO MARIZ E BARROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03816 - FLEM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA E OUTRO

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ

EXPEDIENTE DE 06/10/2022

02/36/000.746/2012 - JORGE DE CASTRO ALEGRETE

Compareça para Ciência do despacho da SUBCLU, em 30/09/2022, quanto ao recurso solicitado.

EIS-PRO-2022/05992 - ESPÓLIO DE DURVAL FERNANDES GOMES

Cumpra as Exigências

1. Rever título;
2. Apresentar certidão histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se;
3. Apresentar projeto nas cores convencionais (58,00m² existente em preto, restante em vermelho);
4. No formulário de licenciamento: a) Rever item 4.4, considerando 58,00m² como área existente; b) Rever item 4.5, descontando área da garagem da ATE;
5. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do Dec.16721/98, juntamente do termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP.

02/36/000.069/2019 - HEROTHIDES MARIA DUARTE DE ALMEIDA

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Apresentar projeto conforme o local (telheiro para garagem no afastamento frontal), ou retirar o telheiro, conforme projeto aprovado;
2. Caso o telheiro seja retirado, apresentar Anexo III do Dec. 40.719/2015 preenchido corretamente e novo relatório fotográfico do local.

EIS-PRO-2021/01559 - JANE ROSA DOS SANTOS DOMINGOS

Cumpra as Exigências

1. Apresentar quadro de áreas do Dec. 16.721/98 preenchido corretamente.

02/36/000.094/2019 - NELSON ANTONIO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar relatório fotográfico do local.

02/36/000.859/2011 - MSA EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA

Ficam aceitas as obras de modificação sem acréscimo de área em prédio existente (loja integrante de shopping), com instalação de 04 cinemas e 01 teatro. Situado na Av. Brasil, 22.150 - loja 212.

02/36/000.252/2018 - ARANTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00832 - RODRIGO ARRUDA ARAUJO

Passe-se Alvará

02/36/000.252/2018 - GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/10/2022

02/355.834/2003 - ELSA ALVES MORAIS E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Apresentar documentação: a) Certidão histórica do Registro de Imóveis atualizada para fins de habite-se; b) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019; c) Carteira do PRPA/PREO.

EIS-PRO-2022/08421 - RICARDO PINTO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Indicar no projeto, o tipo de cobertura na garagem no afastamento frontal (telha vã?);
2. Rever taxa de ocupação projetada, considerando o Art. 9º do Dec. 5281/85;
3. Atender ao Art. 91 do Dec. 322/1976, quanto a taxa de ocupação máxima permitida, podendo ser solicitado os favores da LC 192/2018.

02/355.145/2000 - PAULO FELICIO DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar certidão histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se;
2. Apresentar planta de situação em prancha a parte: a) Representar lote de acordo com o RGI; b) Cotar as edificações por completo; c) Incluir quadro de áreas, contendo área de cada edificação, varandas, garagens e terraço, quando houver, TO permitida/projetada, ATE permitida/projetada e ATC; d) Incluir termos de responsabilidade do Dec. 37918/2013;
3. Apresentar ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019.

EIS-PRO-2021/02596 - VAGNE ROCHA DE ARAÚJO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Apresentar projeto conforme convenções de linhas e cores do Anexo I da Res. SMU 728/2007;
2. Rever indicação dos lotes para "Lote 1" e "Lote 2", no projeto e quadro de áreas;
3. Rever carimbo conforme modelo do Anexo IV da Res. SMU 728/2007 (dois círculos em vermelho);
4. Antender Inc. III do Art. 2º da Res. SMU 728/2007: Planta esquemática na escala 1/2000;
5. Retirar no quadro de áreas "terreno original, recuo e remanescente" e "extensão das vias".

EIS-PRO-2022/07629 - MARIA JOSÉ PARREIRA DA FONSECA

Cumpra as Exigências

1. Retirar da prancha: "demonstrativo de área de ATE", "nota" e compartimentos para IPTU - este último deve ser incluído no quadro de áreas privativas;
2. No projeto: a) Hachurar área edificada na planta de situação; b) Rever representação da hachura das varandas;
3. No formulário de licenciamento LICIN: a) Rever item 4.4: ATE 101 = 90,23m²; ATE 102 = 51,84m²; ATE Fds = 130,86m²; b) Rever item 4.5: ATE permitida = 672,00m² e ATE projetada = 272,93m²; c) Rever item 5.3 = IRPH;
4. Atender a Resolução IRPH nº 03/2021: apresentar parecer favorável do respectivo órgão por se tratar de imóvel com data de 1938.

02/005.616/1993 - JOSÉ FLORENCIO IRMÃO E OUTROS

Extraído o Auto de Infração número 968265

23/36/000.160/2021 - SANDRO VEDOVÍ DA SILVA E OUTROS

Obras Paralisadas

EXPEDIENTE DE 10/10/2022

EIS-PRO-2021/04101 - MARCOS PEREIRA BARRAQUI

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Atender exigência nº 1 do despacho do dia 07/06/2022: Apresentar formulário do Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021 com data e assinaturas;
2. No quadro de áreas incluir ATC, esclarecendo divergências entre o somatório de áreas do quadro de áreas (184,66 m²) e ATC indicado no Anexo I (181,32 m²), compatibilizando as duas informações.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 07/10/2022

EIS-PRO-2022/08932 - ANDRÉ DAYRELL GONTYJO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente cabe à parte:

1- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21 (planta de situação, plantas baixas e cortes), contendo esquema gráfico do cálculo de áreas de ATE para cada bloco diferenciado.

2- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, contendo declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.

3- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, contendo: ATE permitida e projetada em quadro com todos os pavimentos dos blocos, se houver, e sua área total, TO permitida e projetada com a área de projeção de todos os prédios projetados e ATC contendo a área de cada bloco (térreo e demais pavimentos, se houver) e as edículas, contendo a declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.

4- Anexo I-A

- Rever endereço: "Rua 64, lote 34 da quadra 105 do PAL 12529"

- Item 5 - preencher o nome do logradouro, PAA e largura

- Item 6.2 - rever

- Item 7.1 - 3 casas

- Item 7.2 - Sim

- Item 7.2.1 - inserir a LC 97/09

- Item 8 - compatibilizar o zoneamento com a CI (ZR2 do Dec. 322/76)

- Item 8.1.2 - apresentar a capitulação referente a cada item, contendo alíneas, incisos e itens, se for o caso, além dos Artigos e Decretos.

- Item 8.2.2 e 8.2.3 - rever, se for o caso, baseado no Quadro de Escolas

- Item 8.2.5.1 - Rever

- Item 8.5 - identificar a edificação (ex.: Casa 1) ou edificações semelhantes e acrescentar no item "identificação" cada pavimento distinto e no item "ocupação" preencher com os compartimentos projetados relativo a cada pavimento

- Item 8.6 - no item "ocupação" informar os compartimentos de cada construção projetada, além de preencher as colunas adjacentes a cada uma, como cota de soleira e etc

- Item 9.2.9 - rever

- Item 9.3 - constam os seguintes subprocessos: EIS-PRO-2022/08932.01 (SMH), EIS-PRO-2022/08932.02 (SUBCLA).

5- Documentos:

- Apresentar RRT do PRPA

- Apresentar planta cadastral contendo o comércio existente num raio de 500m em atendimento ao Art. 16 do Dec. 49699/2021.

- Apresentar Quadro de Escolas contendo todas as quadras projetadas com seus respectivos número de unidades e de processo, além do somatório das unidades e o corresponde número de escolas de acordo com o Art. 133 do Dec. 322/76.

- DPE - Zona Oeste Mais

- DPEP

- DPA/DPE - Águas do Rio

- Projeto de drenagem do loteamento para a retirada da licença.

- Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI nº IN052117.

02/230.054/2016 - ALTO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Anexar as restrições restantes de início de obras (placa de obras e declaração art 10 Dec. 49699/21.

23/440.070/2021 - DIRECIONAL ENGENHARIA S/A E OUTROS

Cumpra as Exigências

1 - Para início de obras deverá juntar as restrições constantes na licença de obras para "início de obras".

EXPEDIENTE DE 10/10/2022

EIS-PRO-2022/04149 - VISCONDE DE CARAVELAS EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA

Cumpra as Exigências

1- Juntar material conforme acordado em audiência.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

EXPEDIENTE DE 07/10/2022

EIS-PRO-2022/08862 - CONSTRUTORA VITALE LTDA E OUTROS

Compareça para Ciência Certifico a validade da Certidão de Metragem de Lote nº 75/0150/2022, referente ao PAL 37775 aprovado em 11/06/1981.

EIS-PRO-2022/05070 - URANIA ALMEIDA VIANA E OUTROS

Compareça para Ciência Certifico a validade da Certidão de Metragem de Lote nº 75/0151/2022, referente ao PAL 49744 aprovado em 21/07/2022.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 07/10/2022

EIS-PRO-2022/09265 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/2300/2022

Endereço do imóvel: RUA JOAO JOSE LENTINI nº 66

EIS-PRO-2022/09261 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PIAZZA DEL SOLE

Extraída Notificação número 45/2295/2022

Endereço do imóvel: RUA LOPES QUINTAS nº 100

EIS-PRO-2022/09262 - COLÉGIO SANTOS DUMONT LTDA
Extraída Notificação número 45/2298/2022
Endereço do imóvel: BLV VINTE E OITO DE SETEMBRO nº 156

EIS-PRO-2021/01886 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TREZE DE SETEMBRO
Extraída Notificação número 45/2293/2022
Endereço do imóvel: RUA GENÉSIO PIRES nº 150

EIS-PRO-2022/09263 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BEZERRA DE ME-
NEZES
Extraída Notificação número 45/2296/2022
Endereço do imóvel: RUA AMÂNCIO BEZERRA nº 50

EIS-PRO-2022/09264 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2299/2022
Endereço do imóvel: AVN PREF SÁ LESSA nº 245

EIS-PRO-2022/09260 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JUVENAL GALENO
Extraída Notificação número 45/2297/2022
Endereço do imóvel: RUA JUVENAL GALENO nº 113

EIS-PRO-2022/09257 - CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PRE-
SIDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI
Extraída Notificação número 45/2294/2022
Endereço do imóvel: ETR DO BARRO VERMELHO nº 1695

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL EXPEDIENTE DE 06/10/2022

02/001.770/2007 - JORGE PINHEIRO DE CARVALHO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada da Água Branca, 2636.

02/187.088/2017 - JADER CARDOSO SILVA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua São Francisco Xavier, 174.

02/187.341/2018 - MANUEL ALVES DIAS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada Rodrigues Caldas, 615.

02/187.149/2018 - ARLI GONCALVES DOMINGUES NORONHA A/C
LAURA G DOMINGUES

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Domingos Lopes, 698.

02/187.301/2017 - SEBASTIAO ALVES DA SILVA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Uranos, 1207.

02/000.693/1997 - MANUEL D ASSUNCAO BRAGANCA A/C ROSA
MARIA BAPTISTA BRAGANCA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Nelson Cardoso, 205.

02/196.051/2015 - MARCOS DE MOURA PEREIRAA/C MARIAADELAIDE
CAPELLA DE MELO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Vicente de Carvalho, 1403.

02/003.964/2010 - WU WEI

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Do Milho, 72.

02/187.266/2018 - JOAO DAVID A/C HENRIETTE DAVID

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Paranaíba, 304.

02/187.258/2018 - ISAURA DE MORAES LIMA A/C SCALE IMOBILIARIOS
LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Bonsucesso, 197.

02/187.080/2018 - AKSON AUTO PECAS LTDA A/C JUAREZ RIBEIRO DE
OLIVEIRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Carolina Machado, 1502.

02/004.565/1996 - ANTONIO DA SILVA CORREIA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Dias da Cruz, 345.

02/000.187/2009 - JORGE KALILE

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada das Capoeiras, 139.

02/187.019/2017 - GERMANA MARIA CONDE BARROCA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua São Clemente, 12.

02/187.251/2018 - JOSÉ FRUTUOZO DA CUNHA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Bonsucesso, 84.

02/001.582/2009 - JOAO DE SOUSA SEQUEIRA E OUTRO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Mariz e Barros, 156.

02/187.324/2017 - ANIBAL ALMEIDA PATRICIO A/C AMAR I IMOBILIARIAS
LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Caçapava, 56.

02/187.293/2018 - ANTONIO ANDRADE DE LIMA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada da Cacuia, 1075.

02/197.319/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALVARO DA COSTA MELLO
XXII E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Cardoso de Moraes, 80.

02/195.991/2015 - VINIFICAR AUTO CENTER LTDA - ME

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Jaime Perdigão, 467.

02/187.265/2018 - FRANCISCO ALVES

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Capitão Barbosa, 680.

02/000.632/2007 - CELSO MAURICIO DA SILVA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua General Bruce, 249.

02/187.163/2018 - GABRIELA BESSA BARRETO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua do Livramento, 128.

02/004.236/1998 - FRADIQUE FERNANDES PEREIRA A/C VANTUIL DE
PAULA COELHO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua das Camélias, 305.

02/187.287/2018 - LAURINDA VIDAL GOMES A/C EGD C CONDOMÍNIO
LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada da Cacuia, 323.

02/187.104/2018 - CARLOS Q VASCO E OUTRA A/C IMOBILIARIA MAUA
LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Couto de Magalhães, 83.

02/187.259/2018 - MANUEL DOMINGOS MENDES E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Bonsucesso, 233.

02/002.686/2009 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CHARLIE CHAPLIN

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Candido Benício, 1671.

02/198.769/2015 - MYLA DA COSTA CAMPOS RIBEIRO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Gonçalves Ledo, 89.

02/187.082/2018 - NELSON NUNES ALVES

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Carolina Machado, 1526.

02/187.264/2018 - FRANCISCO ALVES

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Capitão Barbosa, 676.

02/187.252/2018 - CRUZADA SAO SEBASTIAO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua do Milho, 84.

02/003.187/2010 - GIUSEPPE SCOTELLARO E/OU HERDEIROS E SUCESSORES E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Andorra, 43.

02/187.070/2018 - FRANCISCO DA SILVA MORAES

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Carolina Machado, 1476.

02/000.632/2007 - CELSO MAURICIO DA SILVA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barão de Ipanema, 56.

02/187.009/2018 - GAFISA S/A E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avn. Ataulfo de Paiva, 1063.

02/000.433/2009 - JOSE DE ALMEIDA FELIX

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada Adhemar Bebiano, 4735.

02/196.013/2015 - FERNANDO AUGUSTO FERREIRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avn. Dos Italianos, 668.

02/187.188/2018 - DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Cardoso de Moraes, 368.

02/196.029/2015 - JULIO FORSTER DA COSTA/C HELENICE MACHADO TEIXEIRA DA COSTA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua São Cristóvão, 587.

02/187.323/2018 - JOSE ALBINO FERREIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Sá Viana, 1.

02/187.281/2018 - SERAFIM DE SOUZA MOREIRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada da Cacuia, 61.

02/196.004/2015 - JOAQUIM DE SOUZA LUZITANO A/C PAULO SALES DE AZEVEDO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida dos Italianos, 1112.

02/187.276/2018 - MAURICIO MILAGRES CRUZ

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Tenente Cleto Campelo, 562.

02/187.158/2018 - JOSE DE CHIARA A/C LIDER IMOVEIS LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Lobo Júnior, 1280.

02/187.138/2018 - MIGUEL COSTA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida dos Italianos, 1131.

02/197.246/2016 - NELSON EDUARDO XAVIERA/C HENRIQUE CAETANO BATISTA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Carolina Machado, 1484.

02/187.167/2018 - NANCY RIBEIRO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avn. Dom Helder Câmara, 4740.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08932.02 - ANDRÉ DAYRELL GONTIJO.

Documento Nº: 1188430-6543

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00114.”

“Atenda integralmente ao exigido em 30 dias.”

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/05887 - MITRA SERVIÇOS MÉDICOS.

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00113.”

“Atenda integralmente ao exigido em 30 dias.”

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/05886 - MEDITRAUMA LTDA.

“Apresentar relatório de investigação confirmatória, tomando como base a NBR15515-2.”

Proc.:14/200.757/2015 - FAB ZONA OESTE S.A.

“Foi emitida a Averbação - AVB nº 01054/2022.”

Proc.:14/200.214/2020 - BIANCA HELENA FISCHER DE MORAES E OUTRAS.

“Foi emitida a LMS Nº 00404/2022”

Proc.:14/200.415/2012 - ARTMED ARTIGOS DE MEDIÇÃO IND. E COM. LTDA.

“Foi emitido o Termo de Encerramento - TME nº 0094/2022.”

Proc.:26/510.101/2019 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/07713 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.

Documento Nº: 909422-3282.

Proc.:14/200.069/2020 - PROFARMA DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.

“Atenda ao exigido - em 60 dias.”

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/05670 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

Documento Nº: 952820-6736

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00112.”

“Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias.”

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04541 - LABORATÓRIO BIOMÉDICO LB LTDA.

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00115.”

“Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias.”

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04287 - INSTITUTO HERMES PARDINI S / A .

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00117.”

“Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias.”

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/06786 - CEDIR C. DE D.. AVANÇADOS RECREIO LTDA.

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00125.”

“Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias.”

Proc.:26/510.387/2017 - M&T IND. E COM. DE ALIMENTOS PARAANIMAIS LTDA-ME .

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00126.”

“Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias.”

Proc.:14/200.705/2010 - DIVINA DAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00127.”

“Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias.”

Proc.:14/200.196/2016 - ALFAROMA IND. E COM. DE PERFUMES LTDA.

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00128.”

“Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias.”

Proc.:14/200.092/2012 - SORVETERIA SENSÇÃO DA PENHA LTDA ME.

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00129.”

“Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias.”

Proc.:14/200.231/012 - VITOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00130.”

“Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias.”

Proc.:14/200.121/2011 - INDUSTRIA GOMES MOVEIS DE AÇO LTDA

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00131.”

“Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias.”

Proc.:14/200.580/2007 - MARCINICHEN FARMACEUTICA LTDA.

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00132.”

“Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias.”

Proc.:14/200.559/2011 - DELISA PLASTICOS IND. E COM. LTDA.

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00133.”

“Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias.”

Proc.:14/200.951/2012 - AGENA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00134.”

“Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias.”

Proc.:14/200.512/2012 - IVAN P. RAMOS PRODUTOS QUIMICOS.

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00135.”

“Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias.”

Proc.:26/510.083/2018 - FERCAMPO DISTRIBUIDORA DE FERRO LTDA.

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00136.”

“Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias.”

Proc.:14/200.985/2016 - SABOR E DELICIA RIO AMAZONIA LTDA

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00137.”

“Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias.”

Proc.:14/200.346/2020 - BELLA BELE JOAIS LTDA

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00139.”

“Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias.”

Proc.:14/200.948/2014 - COLOR GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA.

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00138.”

“Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias.”

Proc.:14/201.006/2011 - NAMBEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00140.”

“Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias.”

Proc.:14/200.475/2011 - SILOÉ COSMÉTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00143.”

“Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias.”

Proc.:14/201.617/2010 - ZILDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00143.”

“Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias.”

Proc.:26/510.588/2018 - MARONI INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00144.”

“Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias.”

Proc.:14/201.444/2012 - KEBIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ES-TÉTICA E MED LTDA.

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00145.”

“Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias.”

Proc.:14/200.134/2014 - CHARLOTE RIO ALIMENTOS LTDA.

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00124.”

“Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias.”

Proc.:14/200.438/2009 - VIVAPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

“Atenda Integralmente ao exigido - em 60 dias.”

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/05063 - SERGIO PIERONI E OUTROS.
Documento Nº: 1186016-1408

“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004397/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0149/2022”

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/01595 - CAIXA DE FINANC. IMOB.DA AERONAUTICA.

“Emitido Ofício de Tramitação nº 2022/01796.”

Proc.:14/200.982/2007 - RIO NOVA PARADA SRC POSTO DE GASOLINA LTDA.

CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocada a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 02.478.800/0001-48, a comparecer na Coordenadoria de Contratos, Aquisições e Liquidações da SMDEIS à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 11º andar - sala 1103 - Cidade Nova no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar desta publicação, para apresentar endosso da garantia contratual referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato SMDEIS n.º 007/2021, constante do processo administrativo EIS-PRO-2022/08271, conforme o estabelecido na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISOS

EXPEDIENTE DE 10/10/2022

PROCESSO nº 06/250.299/2022 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base no despacho da fiscalização, às fl. 24, ratificadas pela Coordenadoria Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 27/28 respectivamente, a que estaria sujeita a empresa AQUACON CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, referentes aos serviços de “ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PIEDADE E MELHORAS FÍSICAS NAS VIAS DO ENTORNO - A.P. 3.2 - VII R.A.”, objeto do processo nº 06/250.040/2022, contrato nº 073/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO. EDITAL Nº 070/2022

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, de acordo com o Decreto “E” 3800/70 **determina** ao Sr. BERTINO AZEVEDO DA SILVA encontrada na Avenida

de Santa Cruz 10315 - Santíssimo **que**, conforme consta no processo **06/101.059/2022**, paralise, de imediato, os serviços de terraplenagem que vêm sendo executadas no imóvel de sua propriedade, sito no endereço supracitado. Ficam “**EMBARGADAS**” essas atividades, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EDITAL Nº 071/2022

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, de acordo com o Decreto “E” 3800/70 **determina** à Sr. GERUSA MAFRA encontrada na Rua Isolina nº 420 - Méier **que**, conforme consta no processo **06/101.062/2022**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria “N” GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o imóvel de sua propriedade, sito no endereço supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento nesta GEO-RIO e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EDITAL Nº 072/2022

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, de acordo com o Decreto “E” 3800/70 **determina** à Sr. SELMA VALERIA BARRIAS LOUREIRO encontrada na Rua Moacir dos Santos Lima nº 26 - Vila Valqueire **que**, conforme consta no processo **06/100.962/2022**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria “N” GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o imóvel de sua propriedade, sito no endereço supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento nesta GEO-RIO e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EDITAL Nº 073/2022

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, de acordo com o Decreto “E” 3800/70 **determina** à Sr. ADELSON DA SILVA FIQUEIREDO encontrada na Rua Ituetua nº 178 - Freguesia - Jacarepaguá **que**, conforme consta no processo **06/101.029/2022**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria “N” GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o imóvel de sua propriedade, sito no endereço supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento nesta GEO-RIO e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EDITAL Nº 074/2022

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, de acordo com o Decreto “E” 3800/70 **determina** à Sr. SÉRGIO ROSARIO BIANCO encontrada na Rua Aldo Rebelo Lote 7 da Quadra A do PAL 34543 - Pechincha **que**, conforme consta no processo **06/101.081/2022**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria “N” GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o imóvel de sua propriedade, sito no endereço supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento nesta GEO-RIO e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO. GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 06/101.145/2022

NUMERO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 1045/2022 Data: 26 de outubro 2022 às 10:30h
OBJETO “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO e MANUTENÇÃO DE UMA REDE TELEMÁTICA COMPOSTAS POR 164 ESTações SONORAS e 82 PLUVIOMETROS QUE INTEGRAM O SISTEMA REMOTO DE ALARME SONORO CONJUGADO COM TELEPLUVIOMETROS.”

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.975.165.89 (doze milhões, novecentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

TIPO: Menor preço global

A presente licitação será processada e julgada exclusivamente através do site eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O edital poderá ser solicitado através do e-mail georio.pregoeiro@gmail.com

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 06/10/2022

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor: 975.541 -BERTINO AZEVEDO DA SILVA.....R\$ 1.026,10

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE MEMORANDO DE ADVERTÊNCIA EXPEDIENTE DO DIA 10.10.2022

07/000.100/2018 - ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP - Conforme manifestação da Fiscalização das “**OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS NO CIEP OSWALD DE ANDRADE**” à fl. 573, fica **ADVERTIDA** a empresa **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 25.159.672/0001-75, por não ter regularizado a inscrição do CNO da obra no início das atividades, ficando a mesma com total responsabilidade por quaisquer eventos que surgirem relacionados a não apresentação de CNO.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE TOMADA DE PREÇOS N.º 074/2022 ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES “A” - HABILITAÇÃO E “B” - PROPOSTA DE PREÇOS - DESERTA

ÀS 11H DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022 DEU-SE INÍCIO AO CERTAME, DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 21/09/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIRAM-SE, EM SESSÃO PÚBLICA OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA “P” RIOURBE N.º 211 DE 06/07/2022 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA **TOMADA DE PREÇOS N.º 074/2022** CUJO OBJETO SÃO AS “**OBRAS DE RESTAURO PARCIAL E REFORMA COM ADEQUAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA URS FLORIANO DE LEMOS**”. REGISTRE-SE QUE APÓS A TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS, A CPL VERIFICOU QUE NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS À SESSÃO, MESMO TENDO SIDO DADA AMPLA DIVULGAÇÃO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DA LLCA. DIANTE DO EXPOSTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA DESERTA A SESSÃO. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. O PROCESSO SEGUIRÁ PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA DANDO CIÊNCIA DO OCORRIDO.

CONVITE N.º 015/2022 ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES “A” - HABILITAÇÃO E “B” - PROPOSTA DE PREÇOS - DESERTA

ÀS 15H DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022, DE ACORDO COM O AVISO DA REPETIÇÃO DO CERTAME PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 03/10/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIRAM-SE, EM SESSÃO PÚBLICA OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA “P” RIOURBE N.º 211 DE 06/07/2022 NO **CONVITE N.º 015/2022** QUE TEM POR OBJETO O “**OBRAS PARA CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E INFILTRAÇÕES NA LAJE DE COBERTURA DA 11ª IGM - MADUREIRA**”. REGISTRE-SE QUE APÓS A TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS, A CPL VERIFICOU QUE NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS À SESSÃO, MESMO TENDO SIDO DADA AMPLA DIVULGAÇÃO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DA LLCA. DIANTE DO EXPOSTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA DESERTA A SESSÃO. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. O PROCESSO SEGUIRÁ PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA DANDO CIÊNCIA DO OCORRIDO.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA EXPEDIENTE DE 10/10/2022

EIS-PRO-2022/08579.01; 06/600.581/2022 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A; 26/105.468/2022 - CEG RJ NATURGY; 26/103.315/2022 - CLARO S/A; 06/600.972/2022 - ROBERTA GURGEL FONSECA; 06/600.400/2021 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS S/A; 26/701.299/2019 - PRAM INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA ME; 06/600.859/2021 - CCISA 98 INCORPORADORA LTDA; 06/601.070/2022 - MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PINTO; 06/601.053/2022 - ARLINDO BANNEIRO PIRES; 06/600.933/2022 - ENGELIC ENGENHARIA EFICAZ LTDA; 06/601.024/2022 - MRV ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES S/A; 06/600.537/2021 - TGRJ - 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 06/601.034/2022 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PREGÃO ELETRÔNICO PE- SMTR Nº 1068/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 03/001.317/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PE- SMTR Nº 1068/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO ÔNIBUS ARTICULADO, capacidade mínima 180 passageiros, tecnologia diesel, padrão PROCONVE P-8 (EURO VI) para provisão de frota a ser empregada no serviço público de transporte coletivo no SISTEMA BUS RAPID TRANSIT - BRT.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 881.010.000,00 (oitocentos e oitenta e um milhões e dez mil reais).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 24 de outubro de 2022, segunda-feira, às 11h.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001)

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01006/2022

A Pregoeira torna público a solicitação de esclarecimentos quanto ao Edital supra e as respectivas respostas:

EMPRESA "A"

Pergunta 1: O item a seguir exige: (E.1) Prova de inscrição da sociedade na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, mediante apresentação de certidão de inteiro teor em nome da sociedade, expedida pela OAB/RJ, onde conste o nome e número de registro de todos os sócios que compõem a sociedade. Contudo, o TR 4. Informa que "As licitantes deverão possuir, em até 30 dias contados da data da celebração do contrato, sede, filial ou representação própria na cidade do Rio de Janeiro para a prática de quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do CONTRATO." Considerando os dois itens, questionamos a necessidade de certidão expedida pela OAB/RJ antes mesmo da assinatura de contrato e início das atividades? Entendemos que essa exigência restringe o caráter competitivo, pois impede a participação de escritórios com sede em outros municípios, mas que podem criar filiais ou mesmo manter profissionais alocados na região para atendimento ao objeto da licitação. Por este motivo, pedimos informações/esclarecimentos ou a justificativa para tal restrição. Podemos apresentar a certidão expedida por outra Seccional?

Resposta 1: Vide Aviso de Errata disponibilizado no Sistema Comprasnet e publicado no D.O.-Rio de 07/10/2022.

Pergunta 2: Da mesma forma o item 2 da habilitação jurídica exige: "O ato de constituição de filial, quando for o caso, deve ser averbado no registro da sociedade e arquivado junto ao Conselho Seccional do Rio de Janeiro, ficando os sócios obrigados à inscrição suplementar, na forma da Lei nº 8.906/94; Para este caso, se a sociedade não possui filial no RJ, está dispensada da entrega deste documento? Apresentando somente o arquivamento perante a seccional da sua sede?"

Resposta 2: Sim.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 017/2022

No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados para **ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE REDE**, o 1º (primeiro), **ANALISTA DE SUPORTE**, o 1º (primeiro) ao 32º (trigésimo segundo), **COORDERNADOR DE TI**, o 1º (primeiro) ao 3º (terceiro), **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, o 1º (primeiro) ao 74º (septuagésimo quarto), **ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL**, o 1º (primeiro) ao 3º (terceiro), **ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL ORGANIZACIONAL**, o 1º (primeiro), **ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL**, o 1º (primeiro) ao 39º (trigésimo nono), **ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **AUXILIAR DE GESTÃO DE PESSOAS**, o 1º (primeiro) ao 58º (quinquagésimo oitavo), **ASSISTENTE FINANCEIRO**, o 1º (primeiro) ao 55º (quinquagésimo quinto), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

1ª) aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da Inscrição;

2ª) local e horário de realização dos testes serão informados no e-mail de convocação;

3ª) os candidatos deverão levar no dia da convocação um documento de identificação.

ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE REDE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	DANIEL GOMES GASTÃO

ANALISTA DE SUPORTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ELIÉZER ELIDIO DOS SANTOS
2º	MARCO AURELIO ROCHA DE SOUZA
3º	EDUARDO NUNES DE MORAES
4º	KEITH ASSIS GONÇALVES
5º	LHUANN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO
6º	ANDRÉ OLIVEIRA DE PAULO
7º	DOUGLAS CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
8º	JOSE FELIPE DE AZEVEDO RIBEIRO
9º	JEAN PIERRE BARBOSA OSÓRIO
10º	GABRIEL CORRÊA LEITE
11º	KENNY MESQUITA
12º	ALLAN RODRIGO VIANA AGUIAR DA COSTA
13º	VICTOR HUGO TAVARES DE OLIVEIRA

14º	KENNEDY VICTOR DA SILVA FERREIRA
15º	JORDELINO FLORES HENRIQUE
16º	RODRIGO CORRÊA DE MAGALHÃES
17º	RAFAEL AZEVEDO DOS REIS
18º	DIOGO DE ARAÚJO PIAZZI
19º	DANIEL DA SILVA FERREIRA DE SIQUEIRA
20º	ANDERSON SILVESTRE BRAZ
21º	GABRIEL BACH AMARAL OROFINO
22º	EDER SILVA GOMES DE MORAES
23º	JORGE LUIS BITTENCOURT RIBEIRO
24º	GERMANO JOSÉ DE SOUZA SILVA
25º	TADEU QUINTA DE FARIA
26º	DANIEL RODRIGUES MONTEIRO
27º	MARCELLI MENDONÇA GOMES
28º	JEFERSON LUIZ GONÇALVES DO NASCIMENTO
29º	VITOR JOSÉ DOS SANTOS
30º	HENRIQUE COUTINHO SANTOS
31º	EDUARDO JOFFRE DE SOUSA REBELO
32º	PATRICK HENRIQUE CAETANO CHAGAS

COORDERNADOR DE TI	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	WINSTON VICTOR LIMA OLEGARIO ALVES
2º	ANTONIO CARLOS DA SILVA ANTUNES
3º	DANILO FORTUNATO FONSECA

TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ANDRÉ DE SOUZA MATOS
2º	MARCIO DO NASCIMENTO SILVA
3º	COSME DOS REIS MAGALHÃES
4º	KELLY DE FRANÇA FROZA
5º	BRUNO LUIZ DE MELLO DOUTO
6º	RONALDO PEREIRA DA SILVA
7º	JOAQUIM SIMIAO DA SILVA
8º	SANDRO FEIJÓ DA SILVA
9º	MARCUS ANDRE DOS SANTOS GOMES
10º	LEONARDO MARIANO PEREIRA
11º	WILSON BATISTA SAMPAIO
12º	ROGERIO RESENDE MORAES JUNIOR
13º	RINALDO SOARES SANT'ANA
14º	SEARLE DE PINHO OLIVEIRA
15º	JOSE FELIPE DE AZEVEDO RIBEIRO
16º	MARCELO MARQUES RODRIGUES
17º	THIAGO LIRA DA SILVA
18º	SAMUEL SANTOS DA SILVA
19º	EDUARDO NUNES DE MORAES
20º	DANILO FERREIRA DO NASCIMENTO
21º	DIEGO DE SOUZA FONSECA
22º	LUCAS SILVA AZEVEDO
23º	JORDAN DE LIMA MELO
24º	CRISTIANE DOS SANTOS AMARAL
25º	MARCELO DA SILVA ALAMINO
26º	REINALDO SANTOS PINTO
27º	MARCELLE DA SILVA AYRES
28º	RODRIGO STERMAN DOS SANTOS
29º	JACKSON ISAAC SARAIVA DE MESQUITA
30º	CARLOS EDUARDO AZEVEDO DOS SANTOS
31º	BRUNO DIAS MOREIRA
32º	JEFFERSON BARBOSA RAMOS
33º	KENNEDY VICTOR DA SILVA FERREIRA
34º	JORGE ANDERSON SUHET DA SILVA
35º	ANDERSON BARBOZA ALVES ROCHA
36º	ALESSANDRO DE OLIVEIRA LEMOS
37º	JOÃO HENRIQUE MARQUES DA SILVA
38º	WAGNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO
39º	LUCIANO LOURENÇO DA SILVA
40º	CARLOS ROMERO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
41º	KEITH ASSIS GONÇALVES
42º	LINCONL PEREIRA DA SILVA

43°	DIOGO DE ARAÚJO PIAZZI
44°	WASHINGTON GOMES DE PAULA
45°	GABRIEL SOUZA DA SILVA
46°	EDUARDO DE BRITO LUCAS
47°	JEAN PIERRE BARBOSA OSÓRIO
48°	LUCIANO DOS SANTOS
49°	DANIEL HECTOR GREGORIO SEGUNDO
50°	MARCIO GANDRA CORREIA
51°	BRUNO CARVALHO DO SACRAMENTO
52°	JORGE LUIZ RODRIGO BARROS VICTORIANO
53°	CLAUDIO SAN ROMAN RANGEL
54°	LUIZ FERNANDO FERNANDES ALVES DA SILVA
55°	GLEISON ALVES DA SILVA
56°	DIEGO HENRIQUE ALVES DA SILVA
57°	LEONARDO PEREIRA DA CRUZ DE SENA
58°	IAN DE SOUZA SANTOS
59°	ANDERSON SILVESTRE BRAZ
60°	MARCELO PONTES ALVES
61°	SANDRO MENDES PINHEIRO
62°	EDER SILVA GOMES DE MORAES
63°	BRUNO SAINT' CLAIR OLIVEIRA DE ANDRADE
64°	JOSÉ CARLOS ALMEIDA JUNIOR
65°	TIAGO DOS SANTOS
66°	RAFAEL RODRIGUES DO CARMO
67°	ROMOLO OTAVIO FERREIRA DA SILVA
68°	CARLOS VICTOR LOPES FARO BRANCO
69°	ANDREY OLIVEIRA DE ALMEIDA
70°	RAPHAEL VERAS SILVA
71°	PATRICK HENRIQUE CAETANO CHAGAS
72°	JORGE ANTONIO ALVES DA COSTA
73°	FABIO DE SOUSA MARQUES
74°	LUCAS LIMA PESSANHA DE OLIVEIRA

ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1°	MARLUCI LEONARDO DOS REIS
2°	JADERSON BATISTA SATIAGO
3°	NATHALIA DE OLIVEIRA SILVA

ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL ORGANIZACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1°	THAIS SOARES DE PAULA CASSERES SAMPAIO

ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1°	DENISE RIBEIRO MELLO
2°	CAMILE CAROLINE MONTEIRO DOS SANTOS CAMPANARO

AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1°	VANIA DA SILVA RAMOS
2°	GRASIELLE MARYAH SANT ANNA CARVALHO
3°	CLÁUDIA DE MELO GONÇALVES
4°	ANA CRISTINA ALBUQUERQUE DA FONSECA
5°	ANA LUCIA PEREIRA TAVARES DA SILVA
6°	BRUNO GERONIMO DOS SANTOS
7°	ANA PAULA DA COSTA MENDONÇA
8°	LEONARDO DA SILVA FARIAS
9°	JOSÉ CARLOS BAPTISTA DE ARAUJO
10°	CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA
11°	ORTENCIA NASCIMENTO DA SILVA FERREIRA
12°	MARINA MONTEIRO SANTOS DA COSTA
13°	DANIEL DE ALMEIDA RAMALHOTO
14°	GEORGE DA SILVA DOS SANTOS
15°	ROZIMAR DIAS GOMES PALHARES
16°	DANIEL CAIQUE MOZER SOARES VARGAS
17°	MARCIA DA SILVA RAMOS
18°	ELIZABETH SOUZA PEREIRA
19°	LUIZ VICTOR DE OLIVEIRA MARTINS
20°	PATRICIA DOS SANTOS SOUZA COELHO

21°	INGRED SOUSA
22°	BEATRIZ SANTOS ALMEIDA
23°	ROSANA ÁRIAS MENDES
24°	PATRICIA PORTUGAL GOMES
25°	PRISCILLA DOS SANTOS SANTANA DE OLIVEIRA BARBOSA
26°	VICTOR DE ANGELO
27°	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA DIAS
28°	BIANCA GONÇALVES DA SILVA
29°	CRISTIANE FELIX BATISTA DA SILVA
30°	GIRLEI DE MELLO DOS SANTOS
31°	MUNIQUE PINHEIRO FONSECA
32°	VIVIANE DA SILVA BAPTISTA
33°	DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA DA GAMA
34°	BRUNA SANT ANNA CARRINHO
35°	THAÍS MENEZES SOAREA
36°	GIULIANY DE ARAUJO NEVES BEZERRA
37°	KAREN TUZE SILIVANIA DA SILVA
38°	JOÃO MARCOS MENEZES FELISBERTO
39°	MIRIÃ FERREIRA RIBEIRO

ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1°	DÉBORA DE SOUZA OLIVEIRA
2°	TALYSSA CUNHA PINTO

AUXILIAR DE GESTÃO DE PESSOAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1°	MARCELO VARELA DOS SANTOS
2°	RUDY FERREIRA DE CARVALHO
3°	RENATA DA SILVA BARBOSA
4°	LIDIANE BARRETO DA SILVA
5°	ELIANE DE MELO SILVA
6°	LIGIA CRISTINA DE ALENCAR
7°	PATRÍCIA DO NASCIMENTO MARQUES
8°	VANESSA LEITE DE OLIVEIRA
9°	GLEIZA RAFAEL PEREIRA
10°	LAYLA CAROLINE FREIRE DE PAULA
11°	PRISCILA DE BARROS DA ROCHA
12°	KAREN DOS SANTOS BEZERRA
13°	PATRICIA DOS SANTOS SOUZA
14°	RENATA AZEVEDO AMARAL
15°	PRISCILA DE FREITAS PETRONE
16°	ELIZANGELA ROMUALDO DE MELO
17°	RENATA DE OLIVEIRA COSTA
18°	FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA
19°	ALINNE CRISTINE RODRIGUES AZEVEDO
20°	JENIFER CAROLINE DIAS RIBEIRO
21°	NATALIA MEDEIROS DE MOURA SANT ANNA
22°	THAIS DE ALMEIDA SANTOS
23°	BEATRIZ DA SILVA FONTES
24°	FABIOLA AZEVEDO DE BRITO GONCALVES
25°	ADRIANA PEREIRA DA SILVA
26°	CRISTIANE LIMA DE SOUZA
27°	LORENNE ALVES DE SOUZA
28°	NATHALIA DE MOURA OLIVEIRA
29°	FERNANDA DO ROZARIO SILVA
30°	LETICIA PEREIRA DA SILVA
31°	LUANA BEATRIZ BONFIM SOARES
32°	MONALISA FIGUEIREDO DA SILVA
33°	CLAUDIA BORGES DE JESUS DE ANDRADE
34°	ELIZEU SANTOS MATIAS
35°	GEORGE DA SILVA DOS SANTOS
36°	ANA CAROLINA QUEIROZ DE OLIVEIRA
37°	CHARLES DUQUE DE OLIVEIRA
38°	JENNIFER MORAES DOS SANTOS
39°	CRISTINA TELES DE SOUSA DA SILVA
40°	RAQUEL LEONARDO SIQUEIRA
41°	BRUNA SOUZA DE JESUS
42°	LUCILANA SANTOS MORAIS
43°	GIULIA GISELLE TORRES CHAGAS

44º	LEONARDO DAMASCENO DIAS
45º	ADOLPHI MORAES COUTINHO
46º	BARBARA VANESSA ANSELMO FELIPE
47º	BRENDON DE SOUZA MENEZES
48º	FELIPE CARVALHO DA COSTA
49º	ARYANE CAZEMIRO CORDEIRO
50º	DANDARA PEREIRA DOS REIS
51º	KAREN DA SILVA GOMES
52º	LIARA DE MEDEIROS
53º	ALLANA CAMPOS VENTURA ALMEIDA
54º	GABRIEL DO NASCIMENTO CAMARA
55º	LARIANNE VAZ DA SILVA DOS SANTOS
56º	ANA CAROLINE BARBOSA CARVALHO
57º	LARISSA COSTA GOMES DA SILVA
58º	MAYARA CRISTINA LIMA DA SILVA

ASSISTENTE FINANCEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	RAQUEL DE OLIVEIRA LOPES
2º	MARCELO DA PAZ FERREIRA
3º	AZEYDE MOURA LISBOA
4º	FABIANA DO NASCIMENTO NETTO
5º	JOSÉ RENATO ALCOFORADO DE ALMEIDA
6º	DANIELE DE SOUZA BENTO DE SANTANA
7º	LUCIANA SUELEN OLIVEIRA RIBEIRO SANTOS
8º	EMERSON TAVARES DANIEL DA SILVA
9º	ILZE ANTONIA MARGARIDA
10º	VINÍCIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
11º	MARCOS WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO
12º	MARIANA DE SOUZA CAETANO
13º	ALEXANDER INACIO MELLO
14º	JANÁINA DA SILVA LACERDA
15º	LILIANE DOS SANTOS GENEROSO
16º	ELAINE MEDEIROS COSTA
17º	CARLOS EDUARDO FREITAS DA PENHA
18º	LUDMILLA CATHARINE DA SILVA
19º	ELIS REGINA SOARES DOS SANTOS
20º	NOHANA TELLES HRIHOROWITSCH
21º	VANESSA TEIXEIRA RAMOS
22º	THAYANE DE OLIVEIRA RIBEIRO
23º	SUELEN GONÇALVES DA SILVA
24º	ROBERTA MELO GAUDARD
25º	NICÉIA ARAÚJO E SILVA
26º	JOSEANA MÔNICA RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA
27º	DANIELE AMORIM GUIMARÃES
28º	TATIANA PEREIRA DE MATOS
29º	DANILO FERNANDES PEREIRA
30º	DIEGO PINHEIRO MOTA
31º	WILLIAM AREDES LOPA
32º	JULIANA BARBOZA DAVANZO
33º	EVANDRO VASCONCELOS JATOBÁ
34º	MARCIA SORVI DOS SANTOS RIBEIRO
35º	LUCILENE FERNANDES DA SILVA
36º	JORGE LUIZ SANTOS DE SOUZA JUNIOR
37º	MARIA VIVIANE OLIVEIRA TEIXEIRA
38º	GABRIEL OLIVEIRA FREIRE
39º	RENATO GRAVINO NETO
40º	MARIA DA GLÓRIA DOS REIS QUELUCI
41º	MÁRCIO AURÉLIO ALVES FERREIRA
42º	VANESSA RIBEIRO RODRIGUES
43º	FRANCISCO ARIMATEIA BRITO DOS SANTOS
44º	IVAN RIBEIRO DA CRUZ
45º	EZEQUIEL COELHO DE JESUS
46º	WEVERTON SILVA DA COSTA
47º	THAIS DE OLIVEIRA DE MELLO
48º	RENTA SANTOS DA SILVA
49º	RAYANE GOMES MOREIRA NICACIO
50º	FELIPE DOS SANTOS MAMEDE
51º	RAYANNE SOLEDADE DE ARAUJO DOS SANTOS
52º	ROBERTA SOARES DE OLIVEIRA MAGALHÃES

53º	JOBSON DO NASCIMENTO DA SILVA
54º	ANA CAROLINA MAÇOL LIMA
55º	MATHEUS DOS SANTOS TEIXEIRA

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-RIO**

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - MOBI-RIO SRP Nº 1003/2022
O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE DO PROCESSO 03/300.168/2022**

Às 11:00 horas do dia 10 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 31 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº N° 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 03/300.168/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 01003/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado.

Objeto: Prestação de serviços de refrigeração em ar condicionado, para manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio).

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Data limite para registro de recurso: 14/10/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 19/10/2022.

Data limite para registro de decisão: 26/10/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:38 horas do dia 10 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

*Consta Ata na íntegra no portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

AVISO

EXPEDIENTE DE 10/10/2022

PROCESSO Nº 06/301.250/2020: Pelos fatos e razões aduzidos n o pronunciamento do Coordenador de Infraestrutura e Logística e da Subsecretária de Gestão, às fls. 672 e 674, respectivamente, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, aplico a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 02 (dois) anos**, em caráter pedagógico-repressivo, em face da empresa **CONTINENTALY EMPRESA SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.556.543/0001-43, com fulcro na Cláusula Décima Quarta do contrato nº 041/2016 c/c art. 87, III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO**

EXPEDIENTE DE 20/09/2022

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 20/09/2022, os seguintes pedidos de licença:

Processo nº: 26/105.468/2022

Empresa: CEG

Local da obra: Rua José Duarte, nº 126 (com interligação de rede na Rua José Duarte) - Vargem Pequena.

Extensão: 116,70m

Processo nº: 26/105.483/2022

Empresa: NET BOTANIC

Local da obra: Rua Paim Pamplona em frente ao nº 240 até em frente ao nº 16 esquina Rua Ana Neri lateral do nº 16 até próximo ao nº 2642. Travessia Viaduto Engenheiro Armando Coelho de Freitas próximo ao nº 2642 até v/v ao nº 572 da Rua Vinte e quatro de Maio. Rua Vinte e Quatro de Maio em frente ao nº 572 até em frente nº 378 (travessias: Rua Esmeraldino Bandeira, Rua Riachuelo Rua Vinte e Quatro de Maio, Rua Vitor Meirelles, Rua Marechal Bittencourt) - Sampaio/Riachuelo.

Extensão: 1000m

Processo nº: 26/105.484/2022

Empresa: NET BOTANIC

Local da obra: Rua São Francisco Xavier em frente ao nº 751 até em frente ao nº 689. Travessia R São Francisco Xavier em frente ao nº 689 até a Avenida Presidente Castelo Branco v/v ao nº 524 (UERJ) Avenida Presidente Castelo Branco v/v ao nº 524 (UERJ) até esquina Avenida Professor Manoel de Abreu. Avenida Presidente Castelo Branco Travessia Avenida Professor Manoel de Abreu v/v ao nº 524 ate v/v portão 03 do Maracanã (travessias: R São Francisco Xavier, Rua Oito de Dezembro, Avenida Presidente Castelo Branco, Avenida Professor Manoel de Abreu) - Maracanã.

Extensão: 1010,7m

Processo nº: 26/105.485/2022

Empresa: NET BOTANIC

Local da obra: Avenida Presidente Castelo Branco v/v portão 03 do Maracanã até altura do nº 80 do Viaduto Oduvaldo Cozzi. Seguindo pelo Viaduto Oduvaldo Cozzi até altura do nº 453 da Rua Herculano Gomes - Maracanã/São Cristóvão.

Extensão: 917,5m

(* Omitido do DO RIO de 21/09/2022.

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO****EXPEDIENTE DE 23/09/2022**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 23/09/2022, os seguintes pedidos de licença:

Processo nº: 26/105.556/2022
Empresa: TELEFÔNICA S/A

Local da obra: Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 198 ao nº 208 e do nº 127 ao nº 147 - Copacabana
Extensão: 100,63m

Processo nº: 26/105.557/2022
Empresa: TELEFÔNICA S/A

Local da obra: Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 208 ao nº 256 - Copacabana
Extensão: 109,79m

Processo nº: 26/105.558/2022
Empresa: TELEFÔNICA S/A

Local da obra: Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 291 ao nº 327 - Copacabana
Extensão: 132,89m

Processo nº: 26/105.560/2022
Empresa: TELEFÔNICA S/A

Local da obra: Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 245 ao nº 267 - Copacabana
Extensão: 123,39m

Processo nº: 26/105.561/2022
Empresa: TELEFÔNICA S/A

Local da obra: Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 187 ao nº 219 - Copacabana
Extensão: 106,98m

Processo nº: 26/105.562/2022
Empresa: TELEFÔNICA S/A

Local da obra: Rua Duvivier do nº 12 ao nº 28- Copacabana
Extensão: 115,91m

(*) Omitido do DO RIO de 26/09/2022.

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO****EXPEDIENTE DE 26/09/2022**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foi protocolado na SC/SE-COR-VIAS no dia 26/09/2022, o seguinte pedido de licença:

Processo nº: 26/105.570/2022
Empresa: MUNDIVOX

Local da obra: Avenida República do Chile em frente ao nº 330, seguindo até esquina da Rua do Lavradio com Rua do Senado - Centro
Extensão: 282,42m

(*) Omitido do DO RIO de 27/09/2022.

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO****EXPEDIENTE DE 27/09/2022**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foi protocolado na SC/SE-COR-VIAS no dia 27/09/2022, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/105.596/2022
Empresa: NET BOTANIC

Local da obra: Avenida Pastor Martin Luther King Junior altura do nº 579 da Rua Acari até em frente ao nº 126 (Shopping Nova America) - Del Castilho
Extensão: 282,42m

Processo nº: 26/105.599/2022
Empresa: IGUÁ

Local da obra: Estrada dos Bandeirantes da Rua Professora Francisca Piragibe até a Estrada Rodrigues Caldas em frente ao número 127 - Taquara.
Extensão: 3.634,37 metros

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO****EXPEDIENTE DE 30/09/2022**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 30/09/2022, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/105.692/2022
Empresa: RIO+ SANEAMENTO

Local da obra: Rua Pocinhos, Rua Coremas, Rua Matureia, Rua Pirauá, Rua Jaguapitã, Rua Ivatuva, Rua Itambaracá, Estrada do Encanamento, Rua Juripiranga, Rua Botucaraí, Rua Ibirapó e Avenida Bacaxá - Cosmos.
Extensão: 3.634,37 metros

Processo nº: 26/105.693/2022
Empresa: RIO+ SANEAMENTO

Local da obra: Rua Almadina, Rua Baldin, Rua Júlio José da Silva, Rua Maria dos Anjos Rodrigues, Rua Bominal - Santa Cruz.
Extensão: 1.100 metros

(*) Omitido do DO RIO de 03/10/2022.

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO****EXPEDIENTE DE 05/10/2022**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 05/10/2022, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/105.742/2022
Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Rua Barata Ribeiro do nº 38 ao nº 42 e Rua Belfort Roxo do nº 351 ao nº 417 - Copacabana.
Extensão: 101,48 metros

Processo nº: 26/105.748/2022
Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Rua Roberto Dias Lopes, do nº 73 ao nº 181 - Leme.
Extensão: 141,42 metros

Processo nº: 26/105.765/2022
Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Rua Barata Ribeiro do nº 47 ao nº 73 - Copacabana.
Extensão: 107,32 metros

Processo nº: 26/105.768/2022
Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Rua Roberto Dias Lopes, do nº 98 ao nº 220 com travessia na mesma em frente ao nº 220 - Leme.
Extensão: 110,49 metros

Processo nº: 26/105.773/2022
Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Rua Barata Ribeiro do nº 26 ao nº 38 e Rua Belfort Roxo do nº 372 ao nº 394 - Copacabana.
Extensão: 100,64 metros

(*) Omitido do DO RIO de 06/10/2022.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/10/2022**

O Senhor Gerente da 7ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados números, data, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
993.493	05/10/2022	26/323.435/2016	LIVING CEDRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA
993.495	05/10/2022	26/103.237/2021	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, imprerivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 237/2022, DE 29/09/2022

O Senhor Gerente da 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) LIVING CEDRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo 555, 1 Andar SI 1001 Part - Jardim Humaitá, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR E REGULARIZAR, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, LICENÇA DE OBRA EXECUTADA. REFERENTE AO PROCESSO, Nº 26/323.435/2016. Na (o) ETR ADHEMAR BEBIANO, COM RUA DARKE DE MATOS - DEL CASTILHO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 239/2022, DE 29/09/2022

O Senhor Gerente da 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG encontrada (o) na (o) AVN DAS AMERICAS 4200, BLOCO 06 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR E REGULARIZAR, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, LICENÇA DE OBRA EXECUTADA. REFERENTE AO PROCESSO, Nº 26/103.237/2021. Na (o) AVN DOM HELDER CAMARA, Nº 3453 - DEL CASTILHO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO**EXPEDIENTE DE 04/10/2022****EDITAL Nº 162/2022, DE 06/10/2022**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) MULTÍMIDIA TV A CABO LTDA - EPP encontrada (o) na (o) Rua Conceição Sammartino 171, 03º Andar - Centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DE OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA SEM LICENÇA (DOCUMENTAÇÃO) - PROC. 26/328.480/2013 na (o) AVN ENGEN SOUZA FILHO, ESQ. DA EST. DE JACAREPAGUÁ ATÉ PROX 443 - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS . Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 163/2022, DE 04/10/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) MULTÍMIDIA TV A CABO LTDA - EPP encontrada (o) na (o) Rua Conceição Sammartino 171, 3º Andar - Centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DE OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA SEM LICENÇA (DOCUMENTAÇÃO) - PROC. 26/328.483/2013 na (o) ETR DE JACAREPAGUA, 5476 ATÉ ESQ. DA AV. ENGENHEIRO SOUZA FILHO - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 164/2022, 04/10/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) MULTÍMIDIA TV A CABO LTDA - EPP encontrada (o) na (o) Rua Conceição Sammartino 171, 03º Andar - Centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DE OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA SEM LICENÇA (DOCUMENTAÇÃO) - PROC. 26/328.485/2013 na (o) RUA ANDRE ROCHA, PROX. TRAVESSA ANDRÉ ROCHA ATÉ ESQ. DA EST. DO GUERENGUE ATÉ PROX. AO Nº 1099 - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70 com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 165/2022, DE 04/10/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) MULTÍMIDIA TV A CABO LTDA - EPP encontrada (o) na (o) Rua Conceição Sammartino 171, 03º Andar - Centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DE OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA SEM LICENÇA (DOCUMENTAÇÃO) - PROC. 26/328.487/2013 na (o) ETR DO ITANHANGA, Nº 1871 ATÉ 999 - ITANHANGA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 166/2022, DE 04/10/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) MULTÍMIDIA TV A CABO LTDA - EPP encontrada (o) na (o) Rua Conceição Sammartino 171, 03º Andar - Centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DE OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA SEM LICENÇA (DOCUMENTAÇÃO) - PROC. 26/328.479/2013 na (o) AVN ENGEN SOUZA FILHO, DA LAT DO Nº 443 ATÉ Nº 1461 - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 167/2022, DE 04/10/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) MULTÍMIDIA TV A CABO LTDA - EPP encontrada (o) na (o) Rua Conceição Sammartino 171, 03º Andar - Centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DE OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA SEM LICENÇA (DOCUMENTAÇÃO) - PROC. 26/328.475/2013 na (o) RUA EDGARD WERNECK, 1615 ATÉ TRAV. PARA 1601 ATÉ LAT. 1625 C/ TRAV. DA RUA EZEQUIAS ATÉ LAT 1691 - CIDADE DE DEUS de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 168/2022, DE 04/10/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) MULTÍMIDIA TV A CABO LTDA - EPP encontrada (o) na (o) Rua Conceição Sammartino 171, 03º Andar - Centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DE OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA SEM LICENÇA (DOCUMENTAÇÃO) - PROC. 26/328.474/2013 na (o) ETR DO GABINAL, 1874 BL 1 ATÉ RUA GUILHERME MOREIRA, DO CAMPO DE FUTEBOL ATÉ ESQ. AV. TENENTE CEL. MUNIZ DE ARAGÃO - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 169/2022, DE 04/10/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) MULTÍMIDIA TV A CABO LTDA - EPP encontrada (o) na (o) Rua Conceição Sammartino 171, 03º Andar - Centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DE OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA SEM LICENÇA (DOCUMENTAÇÃO) - PROC. 26/328.471/2013 na (o) ETR DE JACAREPAGUA, DA LAT Nº 37 TRAV. DA RUA ARMSTRONG ATÉ ESQ. DA RUA SOLDADO SEBASTIÃO MACHADO - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/10/2022**

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde são apresentados números, data, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.025.133	04/10/2022	26/103.503/2022	MARTINS TEC MANUTENÇÃO E REPAROS DE ESTRUTURAS LTDA
1.025.137	04/10/2022	26/103.618/2022	MARTINS TEC MANUTENÇÃO E REPAROS DE ESTRUTURAS LTDA
1.025.141	04/10/2022	26/101.309/2022	MARTINS TEC MANUTENÇÃO E REPAROS DE ESTRUTURAS LTDA
1.025.150	05/10/2022	26/328.488/2013	MULTÍMIDIA TV A CABO LTDA- EPP
1.025.151	05/10/2022	26/328.495/2022	MARTINS TEC MANUTENÇÃO E REPAROS DE ESTRUTURAS LTDA
1.025.152	05/10/2022	26/328.489/2013	MULTÍMIDIA TV A CABO LTDA- EPP

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, improntavelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EXPEDIENTE DE 05/08/2022

EDITAL Nº 483/2022, DE 05/08/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA encontrada (o) na (o) Pc Duque de Caxias 59 - Centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/101.723/2021 na (o) AVN LUIS CARLOS PRESTES, esquina com Avn Jose Silva de Azevedo Neto - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EXPEDIENTE DE 05/10/2022

EDITAL Nº 534/2022, DE 04/10/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) MARTINS TEC MANUTENCAO E REPAROS DE ESTRUTURAS LTDA encontrada (o) na (o) PC JOAO LUIZ DO NASCIMENTO 150, LOJA - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença da obra, junto a SC/SE-COR-VIAS, conforme processo 26/103.503/2022 na (o) AVN LUCIO COSTA, s/n - canteiro central e/f n. 4000 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 550/2022, DE 05/10/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) LIDER SERVICOS DE INSTALACAO E COMERCIO LTDA encontrada (o) na (o) RUA SAO JANUARIO 829 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença, junto a SC/SE-COR-VIAS, conforme processo n. 26/327.920/2012 na (o) AVN AYRTON SENNA, do n. 2200 ao n. 2327 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 552/2022, DE 05/10/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) LIDER SERVICOS DE INSTALACAO E COMERCIO LTDA encontrada (o) na (o) RUA SAO JANUARIO 829 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença, junto a SC/SE-COR-VIAS, conforme processo n. 26/327.920/2012 na (o) AVN GRANDE CANAL, e outras - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 553/2022, DE 05/10/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) WLENET INFORMÁTICA MANUTENÇÃO E TREINAMENTO LTDA encontrada (o) na (o) Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro 587, SI 401 - Centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença, junto a SC/SE-COR-VIAS, conforme processo 26/101.580/2021 na (o) AVN DAS AMERICAS, e outras - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 554/2022, DE 05/10/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) MULTÍMIDIA TV A CABO LTDA - EPP encontrada (o) na (o) Rua Conceição Sammartino 171, 03º Andar - Centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença, junto a SC/SE-COR-VIAS, conforme processo 26/328.488/2013 na (o) ETR BARRA DA TIJUCA, e outra - ITANHANGA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 555/2022, DE 05/10/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) MULTÍMIDIA TV A CABO LTDA - EPP encontrada (o) na (o) Rua Conceição Sammartino 171, 03º Andar - Centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença, junto a SC/SE-COR-VIAS, conforme processo 26/328.495/2013 na (o) ETR BARRA DA TIJUCA, e outra - ITANHANGA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 556/2022, DE 05/10/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) MULTÍMIDIA TV A CABO LTDA - EPP encontrada (o) na (o) Rua Conceição Sammartino 171, 03º Andar - Centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença, junto a SC/SE-COR-VIAS, conforme processo 26/328.489/2013 na (o) ETR BARRA DA TIJUCA, do c05 até lat 3130 - esq Etr. das Furnas - ITANHANGA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 558/2022, DE 05/10/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) MARTINS TEC MANUTENCAO E REPAROS DE ESTRUTURAS LTDA encontrada(o) na(o) PC JOAO LUIZ DO NASCIMENTO 150, LOJA - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SE/COR-VIAS, a licença da obra conforme processo 26/101.309/2022 na(o) AVN LUCIO COSTA, canteiro central em frente ao nº 4000 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/10/2022**

O Senhor Gerente da 16ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados números, data, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.024.457	04/10/2022	-	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, imprerivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL

Processo: 26/001.435/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 902/2022.

Vigência da Ata: 11/10/2022 à 10/10/2023 (12 meses)

Data da assinatura: 10/10/2022

Empresa Vencedora: DE SÁ SERVICOS LTDA

CNPJ: 07.028.841/0001-56

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	21.00.13.0074-41	APOIO OPERACIONAL I. AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE TÉCNICO, INTERNO OU EXTERNO, ENSINO MÉDIO COMPLETO, NOÇÕES DE INFORMÁTICA INTERMEDIÁRIA, SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS.	Postos/mês	5	42.533,04	212.665,20
2	21.00.13.0144-98	APOIO OPERACIONAL II. AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE TÉCNICO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO, INTERNO OU EXTERNO, CURSANDO ENSINO SUPERIOR, INFORMÁTICA AVANÇADA, SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS.	Postos/mês	10	84.085,32	840.853,20

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

PROCESSO: 01/501.751/2022

REF: Pregão Eletrônico Nº 1023/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA GERÊNCIA DA TIJUCA - SG08T

AVISO DE ADIAMENTO

A Licitação em Referência que seria realizada no dia 13 de outubro de 2022, FICA ADIADA SINE DIE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CREJA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA nº 78/2022

Data da Celebração: 04/10/2022

Partes: JOSÉ DOS SANTOS MESSIAS e PCRJ/SME/SUBE/CEF/GEJA/CREJA

Objeto: Estágio Obrigatório CURSO: LETRAS

Prazo: 190 horas. INÍCIO: 03/10/2022 TÉRMINO: 20/12/2022

Fundamento do ato: Convênio nº 05 DE 2019 / UFRJ

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA nº 79/2022

Data da Celebração: 04/10/2022

Partes: CARLOS ARTHUR GIÃO GUIMARÃES e PCRJ/SME/SUBE/CEF/GEJA/CREJA

Objeto: Estágio Obrigatório CURSO: LETRAS

Prazo: 190 horas. INÍCIO: 03/10/2022 TÉRMINO: 20/12/2022

Fundamento do ato: Convênio nº 05 DE 2019 / UFRJ

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA nº 80/2022

Data da Celebração: 05/10/2022

Partes: JULIANA COSTA BOAS e PCRJ/SME/SUBE/CEF/GEJA/CREJA

Objeto: Estágio Obrigatório CURSO: LETRAS

Prazo: 50 horas. INÍCIO: 06/10/2022 TÉRMINO: 20/12/2022

Fundamento do ato: Convênio nº 05 DE 2019 / UFRJ

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA nº 81/2022

Data da Celebração: 05/10/2022

Partes: GABRIELA DA SILVA FREITAS DIAS e PCRJ/SME/SUBE/CEF/GEJA/CREJA

Objeto: Estágio Obrigatório CURSO: PEDAGOGIA

Prazo: 100 horas. INÍCIO: 05/10/2022 TÉRMINO: 20/12/2022

Fundamento do ato: Convênio nº 05 DE 2019 / UFRJ

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA nº 82/2022

Data da Celebração: 06/10/2022

Partes: YALIN SOARES BRITOGARGALMONE e PCRJ/SME/SUBE/CEF/GEJA/CREJA

Objeto: Estágio Obrigatório CURSO: PEDAGOGIA

Prazo: 60 horas. INÍCIO: 11/2022 TÉRMINO: 20/12/2022

Fundamento do ato: Convênio nº 07 DE 2020 / UNIRIO

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA nº 83/2022

Data da Celebração: 06/10/2022

Partes: CAMILA COSTA FERREIRA e PCRJ/SME/SUBE/CEF/GEJA/CREJA

Objeto: Estágio Obrigatório CURSO: PEDAGOGIA

Prazo: 60 horas. INÍCIO: 11/2022 TÉRMINO: 20/12/2022

Fundamento do ato: Convênio nº 07 DE 2020 / UNIRIO

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA nº 84/2022

Data da Celebração: 06/10/2022

Partes: MONIQUE DE JESUS GONÇALVES e PCRJ/SME/SUBE/CEF/GEJA/CREJA

Objeto: Estágio Obrigatório CURSO: PEDAGOGIA

Prazo: 100 horas. INÍCIO: 19/10/2022 TÉRMINO: 20/12/2022

Fundamento do ato: Convênio nº 05 DE 2019 / UFRJ

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 68 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.(*)
RETIFICAÇÃO**

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICA a retificação do ANEXO I do EDITAL Nº 68 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 de Processo Seletivo Interno (PSI) para composição do quadro de docentes do Programa Bilingue da Secretaria Municipal da Educação.

Onde se lê:

**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS**

CRE	Língua Alemã	Língua Espanhola	Língua Francesa	Língua Inglesa
1	0	0	0	2
2	1	1	0	4
3	0	0	0	1
4	0	1	0	6
5	0	1	0	0
6	2	3	0	1
7	0	4	3	0
8	0	2	0	0
9	2	1	0	1
10	0	4	0	0
11	0	3	0	0
TOTAL	5	20	3	15

Leia-se:

**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS**

CRE	Língua Alemã	Língua Espanhola	Língua Francesa	Língua Inglesa
1	0	0	0	2
2	1	1	0	4
3	0	0	0	1
4	0	1	0	6
5	0	1	0	0
6	2	3	0	0
7	0	4	3	0
8	0	2	0	0
9	2	1	0	1
10	0	4	0	0
11	0	3	0	0
TOTAL	5	20	3	14

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 263/2022

Processo nº 07/003340/2022

DATA: 17/10/2022 - 08:00 às 16:00 HS

Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.comprasnet.gov.br - Dispensa Eletrônica Nº 00263/2022, cujo objeto refere-se à aquisição de **ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL**, pertencente à Classe 7910, para atender aos alunos dos Ginásios Experimentais Tecnológicos - GETs, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nas condições e especificações do Termo de Referência, com base no artigo 75, Inciso II da lei Federal nº 14.133/2021. Para participação, é obrigatório o cadastramento do fornecedor no Sistema Unificado de Fornecedor (SICAF), do Governo Federal, conforme previsto no art. 16 do Decreto nº 50797/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail gaqsmecotacao@rioeduca.net, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão. Caso seja necessário o envio de documentos, por parte da empresa vencedora, o mesmo deverá ocorrer até 24h após a solicitação.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0685/2022
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/001.055/2022

Às 11:00 horas do dia 18 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 111 de 09/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/001.055/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00685/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Estação solda

Descrição Complementar: Estação Solda Tipo Corrente: Alternada E Direta, Controle Termostático: Analógico, Faixa Temperatura: 160 A 480 ° C, Aplicação: Soldar/Desoldar Componentes Eletrônicos, Características Adicionais: Potência: 320 W, Vazão De Ar Máxima: 24l/Min, Tensão Alimentação: 220.

Tratamento Diferenciado: - Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 569,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LUMICOM COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 500,00 e a quantidade de 48 Unidades.

Item: 2

Descrição: Solda Estanho

Descrição Complementar: Solda Estanho Aspecto Físico: Sólido, Aplicação: Ferro De Solda, Característica Adicionais: Liga Metálica 60/40, Largura: 1 MM, Formato: Carretel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 288 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 69,99 **Situação:** Cancelado no Julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 3

Descrição: Malha Dessoldadora

Descrição Complementar: Malha Dessoldadora Comprimento: 1,50 M, Largura: 1,5 M.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 96 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 20,04 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LUMICOM COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 20,04 e a quantidade de 96 Unidades.

Item: 4

Descrição: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais

Descrição Complementar: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Uso: Restauração, Confeção De Peças E Acabamento, Características Adicionais 2: Velocidade 5000/35000rpm, Chicote E 36 Acessórios, Tipo: Micro Retífica, Potência: Mínima: 175 W, Padrão: Elétrico E Manual, Voltagem: 220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.990,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LUMICOM COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 750,00 e a quantidade de 4 Unidades.

Item: 5

Descrição: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais

Descrição Complementar: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Uso: Restauração, Confeção De Peças E Acabamento, Características Adicionais 2: Velocidade 5000/35000rpm, Chicote E 36 Acessórios, Tipo: Micro Retífica, Potência: Mínima: 175 W, Padrão: Elétrico E Manual, Voltagem: 220.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 44 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.990,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LUMICOM COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 750,00 e a quantidade de 44 Unidades.

Item: 6

Descrição: Potenciômetro.

Descrição Complementar: Potenciômetro Potência Nominal: 1 KW, Tipo: Linear, Características Adicionais: Chave Liga E Desliga.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2.400 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 1,99 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: G LOPES COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,50 e a quantidade de 2.400 Unidades.

Item: 7

Descrição: Potenciômetro

Descrição Complementar: Potenciômetro Potência Nominal: 1 KW, Tipo: Linear, Características Adicionais: Chave Liga E Desliga

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.680 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 2,100 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VIDA DE SILICIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,32 e a quantidade de 1.680 Unidades.

Item: 8

Descrição: Paquímetro Universal

Descrição Complementar: Paquímetro Universal Material: Aço Inoxidável, Tipo Escala: Graduação Superior 1/128" E Inferior 0,05mm, Aplicação: Medição De Profundidade E Parafuso De Fixação, Capacidade: 0 - 150 MM, Características Adicionais: Comprimento Do Bico 40mm Mitutoyo 530-104br

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 220,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LUMICOM COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 200,00 e a quantidade de 48 Unidades.

Item: 9

Descrição: Resistor Carbono

Descrição Complementar: Resistor Carbono Potência Nominal: 1/4 W, Resistência Nominal: 100 OHMS, Aplicação: Eletrônica, Tolerância: +/- 5 PE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 9.600 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 5,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LUMICOM COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,50 e a quantidade de 9.600 Unidades.

Item: 10

Descrição: Resistor Carbono

Descrição Complementar: Resistor Carbono Potência Nominal: 1/4 W, Resistência Nominal: 100 OHMS, Aplicação: Eletrônica, Tolerância: +/- 5 PE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 9.600 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 5,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LUMICOM COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,48 e a quantidade de 9.600 Unidades.

Item: 11

Descrição: Resistor Carbono

Descrição Complementar: Resistor Carbono Potência Nominal: 1/4 W, Resistência Nominal: 100 OHMS, Aplicação: Eletrônica, Tolerância: +/- 5 PE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.

Quantidade: 9.600 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 5,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: G LOPES COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,45 e a quantidade de 9.600 Unidades.

Item: 12

Descrição: Resistor Carbono

Descrição Complementar: Resistor Carbono Potência Nominal: 1/4 W, Resistência Nominal: 100 OHMS, Aplicação: Eletrônica, Tolerância: +/- 5 PE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 9.600 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 5,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LUMICOM COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,40 e a quantidade de 9.600 Unidades.

Item: 13
Descrição: Resistor Carbono
Descrição Complementar: Resistor Carbono Potência Nominal: 1/4 W, Resistência Nominal: 100 OHMS, Aplicação: Eletrônica, Tolerância: +/- 5 PE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4.800 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 5,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: G LOPES COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,38 e a quantidade de 4.800 Unidades.

Item: 14
Descrição: Resistor Carbono
Descrição Complementar: Resistor Carbono Potência Nominal: 1/4 W, Resistência Nominal: 100 OHMS, Aplicação: Eletrônica, Tolerância: +/- 5 PE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4.800 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 5,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: G LOPES COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,40 e a quantidade de 4.800 Unidades.

Item: 15
Descrição: Resistor Carbono
Descrição Complementar: Resistor Carbono Potência Nominal: 1/4 W, Resistência Nominal: 100 OHMS, Aplicação: Eletrônica, Tolerância: +/- 5 PE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4.800 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 5,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LUMICOM COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,37 e a quantidade de 4.800 Unidades.

Item: 16
Descrição: Resistor Carbono
Descrição Complementar: Resistor Carbono Potência Nominal: 1/4 W, Resistência Nominal: 100 OHMS, Aplicação: Eletrônica, Tolerância: +/- 5 PE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4.800 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 5,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: G LOPES COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,34 e a quantidade de 4.800 Unidades.

Item: 17
Descrição: Resistor Carbono
Descrição Complementar: Resistor Carbono Potência Nominal: 1/4 W, Resistência Nominal: 100 OHMS, Aplicação: Eletrônica, Tolerância: +/- 5 PE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4.800 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 5,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: G LOPES COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,30 e a quantidade de 4.800 Unidades.

Item: 18
Descrição: Sensor eletrônico
Descrição Complementar: Sensor Eletrônico Referência: E3zmv86, Encapsulamento: Pnp, Fabricante: Omron, Tipo: 4 Pinos, Características Adicionais: Conexão: M8, Tipo Sensor: Fotoelétrico, Temperatura Trabalho: -40 A 60 °
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 9.600 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 0,59 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VIDA DE SILICIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,41 e a quantidade de 9.600 Unidades.

Item: 19
Descrição: Chave Eletrônica
Descrição Complementar: Chave Eletrônica Aplicação: Práticas Eletrônicas, Quantidade Terminais: 2, Número E Tipo De Contatos Principais: 1na, Dimensões: 12 X 12 X 6,5 MM, Tipo: Tactil, Corrente Máxima: 50 MA, Tensão Nominal: 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.400 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Estimado: R\$ 1,20 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VIDA DE SILICIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,20 e a quantidade de 2.400 Unidades.

Item: 20
Descrição: Chave Eletrônica
Descrição Complementar: Chave Eletrônica Aplicação: Práticas Eletrônicas, Quantidade Terminais: 4, Número E Tipo De Contatos Principais: 1na, Dimensões: 12 X 12 X 7,3 MM, Tipo: Tactil, Corrente Máxima: 50 MA, Tensão Nominal: 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4.800 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 0,54 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 100,00 e com valor negociado a R\$ 0,54 e a quantidade de 4.800 Unidades.

Item: 21
Descrição: Ponte Conectora
Descrição Complementar: Ponte Conectora Material: Metal E Plástico, Modelo: Mcb1 003-A, Aplicação: Placa Com Pinos De 2,5 Mm Até 2,54 Mm De Passo, Tipo: Mini Jumper Com Haste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 960 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 0,21 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 100,00 e com valor negociado a R\$ 0,21 e a quantidade de 960 Unidades.

Item: 22
Descrição: Suporte De Bateria
Descrição Complementar: Suporte De Bateria Material: Metal, Aplicação: P/ Motor Power Driver
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.360 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 2,40 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 100,00 e com valor negociado a R\$ 99,99 e a quantidade de 3.360 Unidades.

Item: 23
Descrição: Conjunto iluminação
Descrição Complementar: Conjunto Iluminacao Tipo Lâmpada: Led, Características Adicionais: Contendo Softbox, Tripé, Lâmpada, Fundo Infinito E, Voltagem: 220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4.800 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 1,07 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 100,00 e com valor negociado a R\$ 1,07 e a quantidade de 4.800 Unidades.

Item: 24
Descrição: Conjunto iluminação
Descrição Complementar: Conjunto Iluminacao Tipo Lâmpada: Led, Características Adicionais: Contendo Softbox, Tripé, Lâmpada, Fundo Infinito E, Voltagem: 220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.440 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 2,40 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VIDA DE SILICIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,70 e a quantidade de 1.440 Unidades.

Item: 25
Descrição: Conjunto iluminação
Descrição Complementar: Conjunto Iluminacao Tipo Lâmpada: Led, Características Adicionais: Contendo Softbox, Tripé, Lâmpada, Fundo Infinito E, Voltagem: 220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.920 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 0,66 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VIDA DE SILICIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,25 e a quantidade de 1.920 Unidades.

Item: 26
Descrição: Peça/acessório bobina
Descrição Complementar: Peça/Acessório Bobina Nome: Peça/Acessório Bobina.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 39,00 **Situação:** Cancelado no Julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 27
Descrição: Matriz Contatos Eletrônicos
Descrição Complementar: Matriz Contatos Eletrônicos Material: Plástico, Quantidade Furos: 1.680, Aplicação: Simulação De Circuitos Eletrônicos, Comprimento: 220 MM, Largura: 127 MM, Características Adicionais: Revestido Com Terminais De Contato, Profundidade: 18 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 960 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 17,98 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VIDA DE SILICIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,43 e a quantidade de 960 Unidades.

Item: 28
Descrição: Cabo
Descrição Complementar: Cabo Aplicação: P/ Eletrodo Auto Adesivo, Tipo Conexão: 3 Conexões Tipo Jacaré
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 384 **Unidade de fornecimento:** Pacote 10,00 UN
Valor Estimado: R\$ 38,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LUMICOM COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 38,00 e a quantidade de 384 Pacotes 10,00 UN.

Item: 29
Descrição: Kit Eletrônico
Descrição Complementar: Kit Eletrônico Componentes: 65 Jumper De Cobre Bitola 22" (49 De 110mm, 8 De, Tipo: Jumpers Macho-Macho Para Projetos Eletrônicos Com
Tratamento Diferenciado: - Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 240 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 12,99 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VIDA DE SILICIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,99 e a quantidade de 240 Unidades.

Item: 30
Descrição: Soquete componente eletrônico
Descrição Complementar: Soquete Componente Eletrônico Aplicação: Circuito Integrado, Tipo: Barra, Quantidade Vias: 1 X 40, Posição Contato: 180 GRA, Tipo Pino: Bspt Torneado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.400 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 1,20 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,80 e a quantidade de 2.400 Unidades.

Item: 31
Descrição: Display tipo led
Descrição Complementar: Display Tipo Led Características Adicionais: Led 3mm Vermelho Redondo
Tratamento Diferenciado: - Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 9.600 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 0,22 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,12 e a quantidade de 9.600 Unidades.

Item: 32
Descrição: Display Tipo Led
Descrição Complementar: Display Tipo Led Características Adicionais: Led 3mm Verde Redondo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 9.600 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 0,22 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VIDA DE SILICIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,11 e a quantidade de 9.600 Unidades.

Item: 33
Descrição: Display Tipo Led
Descrição Complementar: Display Tipo Led Características Adicionais: Led 3mm Verde Redondo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 9.600 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 0,38 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,10 e a quantidade de 9.600 Unidades.

Item: 34
Descrição: Micromotor
Descrição Complementar: Micromotor Aplicação: Arduíno E Robotica, Tipo: Motor Dc, Tensão: 3 A 6
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 960 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 7,90 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VIDA DE SILICIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,00 e a quantidade de 960 Unidades.

Item: 35
Descrição: Resistor Carbono
Descrição Complementar: Resistor Carbono Potência Nominal: 1/4 W, Resistência Nominal: 100 OHMS, Aplicação: Eletrônica, Tolerância: +/- 5 PE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 9.600 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 5,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,20 e a quantidade de 9.600 Unidades.

Item: 36
Descrição: Resistor Carbono
Descrição Complementar: Resistor Carbono Potência Nominal: 1/4 W, Resistência Nominal: 100 OHMS, Aplicação: Eletrônica, Tolerância: +/- 5 PE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.920 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 5,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,18 e a quantidade de 1.920 Unidades.

Item: 37
Descrição: Resistor Carbono
Descrição Complementar: Resistor Carbono Potência Nominal: 1/4 W, Resistência Nominal: 100 OHMS, Aplicação: Eletrônica, Tolerância: +/- 5 PE
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 17.280 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 5,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,20 e a quantidade de 17.280 Unidades.

Item: 38
Descrição: Resistor Carbono
Descrição Complementar: Resistor Carbono Potência Nominal: 1/4 W, Resistência Nominal: 100 OHMS, Aplicação: Eletrônica, Tolerância: +/- 5 PE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.920 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 5,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LUMICOM COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,30 e a quantidade de 1.920 Unidades.

Item: 39
Descrição: Resistor Carbono
Descrição Complementar: Resistor Carbono Potência Nominal: 1/4 W, Resistência Nominal: 100 OHMS, Aplicação: Eletrônica, Tolerância: +/- 5 PE

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 17.280 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 5,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LUMICOM COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 2,18 e a quantidade de 17.280 Unidades.**

Item: 40

Descrição: Carregador Bateria

Descrição Complementar: Carregador Bateria Capacidade: 4 Pilhas E 2 Baterias, Velocidade Carga: Rápida, Tipo: Portátil, Características Adicionais: Função Auto Descarga, Tensão Alimentação: 110 / 220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 96 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 116,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 5,42 e a quantidade de 96 Unidades.**

Item: 41

Descrição: Pilha recarregável

Descrição Complementar: Pilha Recarregável Modelo: Aa, Tamanho Pilha: Pequena, Tensão Nominal: 1,2 V, Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh), Capacidade Nominal: 2600 MA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 288 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 32,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: JOHN PABLO MARTINS DA SILVA 07701186743, **pelo melhor lance de R\$ 18,89 e a quantidade de 288 Unidades.**

Item: 42

Descrição: Bateria Não Recarregável

Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Modelo: Cr-2032, Tensão Nominal: 3 V, Sistema Eletroquímico: Lithium

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 720 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 15,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 6,49 e a quantidade de 720 Unidades.**

Item: 43

Descrição: Bateria Não Recarregável

Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Modelo: Cr-2032, Tensão Nominal: 3 V, Sistema Eletroquímico: Lithium

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6.480 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 15,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 5,78 e a quantidade de 6.480 Unidades.**

Item: 44

Descrição: Suporte Para Pilha

Descrição Complementar: Suporte Para Pilha Material: Plástico, Modelo: Sp2, Altura: 16,5 MM, Aplicação: Eletrônica, Comprimento: 58 MM, Tipo: Canoa, Largura: 31,4 MM, Características Adicionais: Suporte Para Duas Pilhas Pequenas Tamanho Aa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 960 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 6,84 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2,98 e a quantidade de 960 Unidades.**

Item: 45

Descrição: Bateria Recarregável

Descrição Complementar: Bateria Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Tensão Nominal: 9 V, Sistema Eletroquímico: Ni-Mh, Capacidade Nominal: 250 MA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 288 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 49,90 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 35,00 e a quantidade de 288 Unidades.**

Item: 46

Descrição: Suporte Para Pilha

Descrição Complementar: Suporte Para Pilha Material: Plástico, Modelo: Sp2, Altura: 16,5 MM, Aplicação: Eletrônica, Comprimento: 58 MM, Tipo: Canoa, Largura: 31,4 MM, Características Adicionais: Suporte Para Duas Pilhas Pequenas Tamanho Aa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 192 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 2,86 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 10,00 e com valor negociado a R\$ 2,86 e a quantidade de 192 Unidades.**

Item: 47

Descrição: Suporte Para Pilha

Descrição Complementar: Suporte Para Pilha Material: Plástico, Modelo: Sp2, Altura: 16,5 MM, Aplicação: Eletrônica, Comprimento: 58 MM, Tipo: Canoa, Largura: 31,4 MM, Características Adicionais: Suporte Para Duas Pilhas Pequenas Tamanho Aa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 480 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 21,90 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 21,00 e a quantidade de 480 Unidades.**

Item: 48

Descrição: Cabo Rede Computador

Descrição Complementar: Cabo Rede Computador Categoria: 6, Conector: RJ-45, Normas Técnicas: Ansi/Tia/Eia-568-B.2-1 E Iso/lec11801, Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre, Bitola Condutor: 26 AWG, Tipo Condutor: Trançado 4 Pares, Tipo Cabo: Utp, Material Isolamento Condutor: Polietileno De Alta Densidade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 120,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 85,00 e a quantidade de 48 Unidades.**

Item: 49

Descrição: Cabo Rede Computador

Descrição Complementar: Cabo Rede Computador Categoria: 6, Conector: RJ-45, Normas Técnicas: Ansi/Tia/Eia-568-B.2-1 E Iso/lec11801, Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre, Bitola Condutor: 26 AWG, Tipo Condutor: Trançado 4 Pares, Tipo Cabo: Utp, Material Isolamento Condutor: Polietileno De Alta Densidade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 108,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 95,00 e a quantidade de 48 Unidades.**

Item: 50

Descrição: Cabo Rede Computador

Descrição Complementar: Cabo Rede Computador Categoria: 6, Conector: RJ-45, Normas Técnicas: Ansi/Tia/Eia-568-B.2-1 E Iso/lec11801, Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre, Bitola Condutor: 26 AWG, Tipo Condutor: Trançado 4 Pares, Tipo Cabo: Utp, Material Isolamento Condutor: Polietileno De Alta Densidade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 108,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 108,00 e a quantidade de 48 Unidades.**

Item: 51

Descrição: Cabo Rede Computador

Descrição Complementar: Cabo Rede Computador Categoria: 6, Conector: RJ-45, Normas Técnicas: Ansi/Tia/Eia-568-B.2-1 E Iso/lec11801, Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre, Bitola Condutor: 26 AWG, Tipo Condutor: Trançado 4 Pares, Tipo Cabo: Utp, Material Isolamento Condutor: Polietileno De Alta Densidade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 108,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 108,00 e a quantidade de 48 Unidades.**

Item: 52

Descrição: Extensão Elétrica

Descrição Complementar: Extensão Elétrica Comprimento: 20 M, Tipo: Simples, Acessórios: 3 Entradas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 240 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 51,30 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LUMICOM COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 45,00 e a quantidade de 240 Unidades.**

Item: 53

Descrição: Luminária

Descrição Complementar: Luminária Acabamento Superficial Corpo: Pintura Fosca, Material Corpo: Chapa De Aço, Aplicação: Oficina De Elétrica, Temperatura De Cor: 6500 K, Cor: Branca, Dimensões: 2, X 8,5 CM, Tipo: Bancada De Eletrônica, Características Adicionais: Com Reator, Tipo Soquete: Base Gu10, Potência Nominal

Lâmpada: 6 W, Tensão Nominal: Bivolt V, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Tipo Lâmpada: Led

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 661,30 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VIDA DE SILICIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 550,00 e a quantidade de 48 Unidades.**

Item: 54

Descrição: Módulo Eletrônico

Descrição Complementar: Módulo Eletrônico Componentes: 2 Terminais, Modelo: Buzzer, Aplicação: Eletrônica, Tipo: Ativo, Som Contínuo, Tensão Alimentação: 5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4.800 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 2,79 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2,79 e a quantidade de 4.800 Unidades.**

Item: 55

Descrição: Multímetro

Descrição Complementar: Multímetro Temperatura: 10 A 50 ° C, Tipo: Digital, Características Adicionais: Display: 3 5/6 Dígitos, 6000 Contagens, Iluminação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 240 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 117,63 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 117,63 e a quantidade de 240 Unidades.**

Item: 56

Descrição: Multímetro

Descrição Complementar: Multímetro Temperatura: 10 A 50 ° C, Tipo: Digital, Características Adicionais: Display: 3 5/6 Dígitos, 6000 Contagens, Iluminação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 79,85 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LUMICOM COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 79,85 e a quantidade de 48 Unidades.**

Item: 57

Descrição: Fonte de energia de bateria

Descrição Complementar: Fonte De Energia De Bateria Aplicação: Pipetador Automático, Imput: 230v/50hz/26ma/3,3 W, Referência Fabricante: Fw 1199(Bibbyjet), Output: 2,4-10v/125m/1,25 VA, Tipo: Chaveada, Tensão Entrada: 5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 288 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 22,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 22,00 e a quantidade de 288 Unidades.**

Item: 58

Descrição: Conector / cabo (flat cable) - microcomputador

Descrição Complementar: Conector / Cabo (Flat Cable) - Microcomputador Padrão: Ide, Quantidade Vias: 40, Características Adicionais: 2 Conectores

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 480 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 13,80 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 13,80 e a quantidade de 480 Unidades.**

Item: 59

Descrição: Caixa som

Descrição Complementar: Caixa Som Características Adicionais: Modelo Portátil, Altofalante De 15 Polegadas, Impedância: 8 OHM, Potência: 120 W, Voltagem: Bivolt

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.359,00 **Situação:** Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 60

Descrição: Acessórios Para Estudo/Treinamento

Descrição Complementar: Acessórios Para Estudo/Treinamento Aplicação: Curso De Robótica, Tipo: Placa At Mega 328, Apresentação: Caixa Plástica Organizadora

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 960 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 19,80 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LUMICOM COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 16,89 e a quantidade de 960 Unidades.**

Item: 61

Descrição: Esponja Limpeza

Descrição Complementar: Esponja Limpeza Material: Lã Aço

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 96 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 72,48 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VIDA DE SILICIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 45,06 e a quantidade de 96 Unidades.**

Item: 62

Descrição: Conjunto Manutenção Impressora / Copiadora

Descrição Complementar: Conjunto Manutenção Impressora / Copiadora Componentes: Filamento Pla, Tipo: Filamento, Características Adicionais: Transparente, Tipo Impressora: 3d

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 336 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 198,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LUMICOM COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 155,00 e a quantidade de 336 Unidades.**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:55 horas do dia 06 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 0714/2022

O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,

ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/001.701/2022

Às 14:00 horas do dia 22 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 111 de 09/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/001.701/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00714/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Bermuda do Uniforme Escolar. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Aceito para: LUMICOM COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 155,00 e a quantidade de 336 Unidades.**

Item 1

Descrição: Bermuda

Descrição Complementar: Bermuda Material: Helanca, Modelo: Sem Bolso, Tamanho: Sob Medida, Tipo Estrutura: Sem Estampa, Cor: Azul Royal, Características Adicionais: Unissex/Com Elástico Cintura

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 260.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 17,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,2500 e a quantidade de 260.000 Unidades.

Item 2

Descrição: Bermuda
Descrição Complementar: Bermuda Material: Helanca, Modelo: Sem Bolso, Tamanho: Sob Medida, Tipo Estrutura: Sem Estampa, Cor: Azul Royal, Características Adicionais: Unissex/Com Elástico Cintura
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.340.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 17,00 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,6700 e a quantidade de 2.340.000 Unidades.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:55 horas do dia 10 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de MATERIAL PARA MANIPULAÇÃO E HIGIENE PESSOAL, para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Processo: 07/002.598/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0730/2022
Vigência da Ata: 11/10/2022 a 10/10/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - Itens 02 e 04
CNPJ: 37.119.089/0001-10
Endereço: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 555, sl 802. Centro- Niterói, RJ
CEP: 24.030-127 **TEL:** (21) 98887-4011
E-mail: licitacao@marcksuprimentos.com.br/andre@marcksuprimentos.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 65.32.00.013-63	QUANTIDADE ESTIMADA	
2	LUVA, PROCEDIMENTOS	77487	
	Não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em caixa contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgãos competentes, tamanho médio. Acondicionada em caixa com 100 unidades. MARCA: UTILE NE	PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,96 (doze reais e noventa e seis centavos)	PREÇO TOTAL R\$ 1.004.231,52 (um milhão quatro mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 65.32.00.031-45	QUANTIDADE ESTIMADA	
4	TOUCA DESCARTÁVEL	51658	
	Não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em caixa contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgãos competentes, tamanho grande. Acondicionada em caixa com 100 unidades. MARCA: UTILE NE	PREÇO UNITÁRIO R\$ 12,32 (doze reais e trinta e dois centavos)	PREÇO TOTAL R\$ 636.426,56 (seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.
Processo: 07/005.371/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0385/2022
Vigência da Ata: 11/10/2022 a 10/10/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP - Itens 03, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 13 e 17.
CNPJ: 08.738.035/0001-34
Endereço: Rua Guarani, nº 2035 - Bairro Dona Fina - Campo Largo - PR
CEP: 83.608-680 **TEL:** (41) 3285-9377 / (41) 3373-2301
E-mail: licitacao@maximusesportes.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 6515.95.192-62	QUANTIDADE ESTIMADA	
03	APARELHO TERAPIA OCUPACIONAL E EDUCAÇÃO MOTORA - MÁQUINA DE AGACHAMENTO	7	
	A MÁQUINA VISA TRABALHAR A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES, ESTANDO O ATLETA NA POSIÇÃO DE PÉ. A MÁQUINA DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM O ACESSO RÁPIDO A TODOS OS PONTOS DE REGULAGEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADA MARCA: FISIOMAQ	PREÇO UNITÁRIO R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)	PREÇO TOTAL R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 6515.95.192-62	QUANTIDADE ESTIMADA	
04	APARELHO TERAPIA OCUPACIONAL E EDUCAÇÃO MOTORA - MÁQUINA DE GLÚTEOS	7	
	A MÁQUINA VISA TRABALHAR DE FORMA ISOLADA A MUSCULATURA DOS GLÚTEOS, ESTANDO O ATLETA NA POSIÇÃO DE PÉ. A MÁQUINA DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM O ACESSO RÁPIDO A TODOS OS PONTOS DE REGULAGEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADA MARCA: FISIOMAQ	PREÇO UNITÁRIO R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)	PREÇO TOTAL R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 6515.95.192-62	QUANTIDADE ESTIMADA	
06	MESA EXTENSORA	7	
	COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO E BORRACHA, ROLDANAS E CABOS. A UNIÃO MECÂNICA ENTRE O EQUIPAMENTO E SUA TORRE DE PESO É FEITA ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO E ROLDANAS DEVIDAMENTE PROJETADAS SOB O PISO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADA MARCA: FISIOMAQ	PREÇO UNITÁRIO R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)	PREÇO TOTAL R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 6515.95.192-62	QUANTIDADE ESTIMADA	
07	APARELHO TERAPIA OCUPACIONAL E EDUCAÇÃO MOTORA - MESA FLEXORA	7	
	COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO E BORRACHA, ROLDANAS E CABOS. A UNIÃO MECÂNICA ENTRE O EQUIPAMENTO E SUA TORRE DE PESO É FEITA ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO E ROLDANAS DEVIDAMENTE PROJETADAS SOB O PISO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADA MARCA: FISIOMAQ	PREÇO UNITÁRIO R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)	PREÇO TOTAL R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 6515.95.192-62	QUANTIDADE ESTIMADA	
10	APARELHO TERAPIA OCUPACIONAL E EDUCAÇÃO MOTORA - CADEIRA ABDUTORA	1	
	ROLDANAS COM ROLAMENTOS REFORÇADOS, CABO DE AÇO TRATADO COM REVESTIMENTO EM PVC E SUA ESTRUTURA COM SUPERFÍCIE TRATADA ALÉM DO ACABAMENTO EM COURO. SEU CHASSI ROBUSTO VEM COM ACABAMENTO REFORÇADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADA MARCA: FISIOMAQ	PREÇO UNITÁRIO R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)	PREÇO TOTAL R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 6515.95.192-62	QUANTIDADE ESTIMADA	
11	APARELHO TERAPIA OCUPACIONAL E EDUCAÇÃO MOTORA - CADEIRA ABDUTORA	6	
	ROLDANAS COM ROLAMENTOS REFORÇADOS, CABO DE AÇO TRATADO COM REVESTIMENTO EM PVC E SUA ESTRUTURA COM SUPERFÍCIE TRATADA ALÉM DO ACABAMENTO EM COURO. SEU CHASSI ROBUSTO VEM COM ACABAMENTO REFORÇADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADA MARCA: FISIOMAQ	PREÇO UNITÁRIO R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)	PREÇO TOTAL R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 6515.95.192-62	QUANTIDADE ESTIMADA	
12	APARELHO TERAPIA OCUPACIONAL E EDUCAÇÃO MOTORA - CADEIRA ADUTORA	1	
	POLIAS E CABOS SÃO ELEMENTOS, ATRAVÉS DE UMA CARENAGEM BEM PROJETADA; SISTEMA DE AJUSTE DE BANCO E ENCOSTO, SISTEMA DE CABOS, HASTES E POLIAS REVESTIDAS. CABO DE AÇO TRATADO COM REVESTIMENTO PVC E SUA ESTRUTURA COM SUPERFÍCIE TRATADA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADA MARCA: FISIOMAQ	PREÇO UNITÁRIO R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)	PREÇO TOTAL R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 6515.95.192-62	QUANTIDADE ESTIMADA	
13	APARELHO TERAPIA OCUPACIONAL E EDUCAÇÃO MOTORA - CADEIRA ADUTORA	6	
	POLIAS E CABOS SÃO ELEMENTOS, ATRAVÉS DE UMA CARENAGEM BEM PROJETADA; SISTEMA DE AJUSTE DE BANCO E ENCOSTO, SISTEMA DE CABOS, HASTES E POLIAS REVESTIDAS. CABO DE AÇO TRATADO COM REVESTIMENTO PVC E SUA ESTRUTURA COM SUPERFÍCIE TRATADA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADA MARCA: FISIOMAQ	PREÇO UNITÁRIO R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	PREÇO TOTAL R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 6515.95.192-62	QUANTIDADE ESTIMADA	
17	VOADOR FRENTE	1	
	MANOPLAS AUTO AJUSTÁVEIS A USUÁRIOS DE TODOS OS TAMANHOS. BRAÇOS INDEPENDENTES FACILITAM O DESENVOLVIMENTO DE EQUILÍBRIO MUSCULAR. AMPLITUDE DO MOVIMENTO AJUSTÁVEL COM INCREMENTOS DE 10 GRAUS. GUIAS DE BATERIA DE PESO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADA MARCA: FISIOMAQ	PREÇO UNITÁRIO R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)	PREÇO TOTAL R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2022**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES.

Processo: 07/006.579/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0437/2022

Vigência da Ata: 11/10/2022 a 10/10/2023.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME

Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.

Empresa Vencedora: CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - 01 e 05.

CNPJ: 30.598.395/0001-37

Endereço: Rua Cel. Gomes Machado, 192 Sl.201 - Centro - Niterói - RJ

CEP: 24020-109 TEL: (21) 3086-9775

E-mail: conteckconstrucaocivil@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 41.20.95.001-71	QUANTIDADE ESTIMADA	
1	AR CONDICIONADO DE JANELA	90	
	Condicionador de ar de janela; capacidade de refrigeração: 7.500 BTUs; tensão: 110v; ciclo frio; tecnologia desejável: eletrônico ou superior; selo do INMETRO com classificação do PROCEL "A"; fluido refrigerante: gás ecológico R-410a (atóxico); desejável controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto; serpentina de cobre; tomada de 3 pinos 20A (NBR 14136); manual do usuário - garantia mínima de 01 ano. MARCA: FONTAINE	PREÇO UNITÁRIO R\$ 1.536,00 (mil quinhentos e trinta e seis reais)	PREÇO TOTAL R\$ 138.240,00 (cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 41.20.95.001-71	QUANTIDADE ESTIMADA	
5	AR CONDICIONADO DE JANELA	10	
	Condicionador de ar de janela; capacidade de refrigeração: 10.000 BTUs; tensão: 220v; ciclo frio; tecnologia desejável: eletrônico ou superior; selo do INMETRO com classificação do PROCEL "A"; fluido refrigerante: gás ecológico R-410a (atóxico); desejável controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto; serpentina de cobre; tomada de 3 pinos 20A (NBR 14136); manual do usuário - garantia mínima de 01 ano. MARCA: FONTAINE	PREÇO UNITÁRIO R\$ 1.867,00 (mil oitocentos e sessenta e sete reais)	PREÇO TOTAL R\$ 252.045,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quarenta e cinco reais)

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

PROCESSO 07/001.055/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0685/2022

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedores do certame e adjudica a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO às empresas: **G LOPES COMPONENTES ELETRONICOS LTDA** para o item 6 no valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), o item 11 no valor unitário de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), o item 13 no valor unitário de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), o item 14 no valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), o item 16 no valor unitário de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) e o item 17 no valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); à empresa **LUMICOM COMERCIAL EIRELI** para o item 1 no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o item 3 no valor unitário de R\$ 20,04 (vinte reais e quatro centavos), o item 4 e 5 no valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o item 8 no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), o item 9 no valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), o item 10 no valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), o item 12 no valor unitário de 2,40 (dois reais e quarenta centavos), o item 15 no valor unitário de 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos), o item 28 no valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), o item 38 no valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), o item 39 no valor unitário de 2,18 (dois reais e dezoito centavos), o item 52 no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o item 56 no valor unitário de 79,85 (setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), o item 60 no valor unitário de R\$ 16,89 (dezesseis reais e oitenta e nove centavos) e o item 62 no valor unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais); à empresa **JOHN PABLO MARTINS DA SILVA 07701186743** para o item 41 no valor unitário de R\$ 18,89 (dezoito reais e oitenta e nove centavos); à empresa **VIDA DE SILICIO LTDA** para o item 7 no valor unitário de R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos), o item 18 no valor unitário de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos), o item 19 no valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), o item 24 no valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos), o item 25 no valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), o item 27 no valor unitário de R\$ 13,43 (treze reais e quarenta e três centavos), o item 29 no valor unitário de R\$ 10,99 (dez reais e nove centavos), o item 32 no valor unitário de R\$ 0,11 (onze centavos), o item 34 no valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), o item 53 no valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e para o item 61 no valor unitário de R\$ 45,06 (quarenta e cinco reais e seis centavos) e à empresa **A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** para os itens 20 no valor unitário de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), o item 21 no valor unitário de R\$ 0,21 (vinte e um centavos), o item 22 no valor unitário de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos), o item 23 no valor unitário de R\$ 1,07 (um real e sete centavos), o item 30 no valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos), o item 31 no valor unitário de 0,12 (doze centavos), o item 33 no valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos), o item 35 no valor unitário de 2,20 (dois reais e vinte centavos), o item 36 no valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), o item 37 no valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), o item 40 no valor unitário de R\$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos), o item 42 no valor unitário de R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos), o item 43 no valor unitário de R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos), o item 44 no valor unitário de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), o item 45 no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), o item 46 no valor unitário de R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos), o item 47 no valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais), o item 48 no valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), o item 49 no valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), os itens 50 e 51 no valor unitário de R\$ 108,00 (cento e oito reais), o item 54 no valor unitário de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), o item 55 no valor unitário de 117,63 (cento e dezessete reais e sessenta e três centavos), o item 57 no valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e o item 58 no valor unitário de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos).

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO**

PROCESSO 07/001.701/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0714/2022

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a Aquisição de Bermuda do Uniforme Escolar à empresa: **NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** para o item 1 no valor unitário de R\$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos).

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE(05.14.501) CIEP DOM OSCAR ROMERO	17/09/2022
E/CRE(05.14.801) EDI DEPUTADO PEDRO FERNANDES	27/08/2022
E/CRE(05.15.002) ESCOLA ITÁLIA	30/09/2022
E/CRE(05.15.005) ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO ARANHA	17/08/2022
E/CRE(05.15.012) ESCOLA MUNICIPAL MARIO PENNA DA ROCHA	20/08/2022
E/CRE(05.15.033) ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO GOELDI	09/09/2022
E/CRE(05.15.060) ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ZÉLIA	05/10/2022

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 100/2022

Nome das Partes: **PAULO MOLICA DA COSTA** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 23/09/2022

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 26/09/2022 à 28/10/2022

Fundamento do Ato: Convênio nº 15/09/2022

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 101/2022

Nome das Partes: **ORLAN LUCAS SILVA DA TRINDADE** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 09/09/2022

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 12/09/2022 à 21/10/2022

Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 102/2022

Nome das Partes: **BRUNO PORTO GOUVEIA DO NASCIMENTO** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 20/09/2022

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 21/09/2022 à 16/12/2022

Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 103/2022
Nome das Partes: **MOISÉS SANTOS DE AZEVEDO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 21/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/09/2022 à 18/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 104/2022
Nome das Partes: **WILSON ROBERTO MARTINS DE CARVALHO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 21/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/09/2022 à 18/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 105/2022
Nome das Partes: **GILDA VASCONCELOS PLACIDIO NUNES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 10/08/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/09/2022 à 10/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 106/2022
Nome das Partes: **VIVIANE AUGUSTA FERREIRA GUIMARÃES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 21/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/09/2022 à 11/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 107/2022
Nome das Partes: **MARIA DOSPRAZERES ROCHA FERNANDES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 30/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/10/2022 à 04/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 108/2022
Nome das Partes: **REGINA DELI CUNHA VIANNA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 13/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/09/2022 à 11/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 109/2022
Nome das Partes: **KARINA GOMES GALHARDO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 14/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/09/2022 à 04/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 110/2022
Nome das Partes: **JÉSSICA FRANCO SOUZA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 19/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/09/2022 à 02/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 111/2022
Nome das Partes: **ALEX SANDRO CARRILHO DE SOUZA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 27/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/09/2022 à 15/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 112/2022
Nome das Partes: **LUIZ ALBERTO FERREIRA DA SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 21/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/08/2022 à 11/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 113/2022
Nome das Partes: **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DEBELIAN** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 23/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/09/2022 à 01/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 114/2022
Nome das Partes: **VIVIAN SADDOCK DA SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração:
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/09/2022 à 11/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 115/2022
Nome das Partes: **VICTÓRIA DURAN GRECO DOS SANTOS** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 23/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/09/2022 à 11/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 1/2022
Nome das Partes: **BRUNO PORTO GOUVEIA DO NASCIMENTO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 20/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/09/2022 à 09/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 117/2022
Nome das Partes: **MARIA CLARA ROCHA CASAL** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 13/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/09/2022 à 04/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 118/2022
Nome das Partes: **THÁIS SEPOLTO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 20/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/09/2022 à 18/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 119/2022
Nome das Partes: **VANESSA DE FIGUEIREDO COUTINHO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 12/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/09/2022 à 27/10/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 120/2022
Nome das Partes: **MARIANNA DE SOUZA SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 13/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/09/2022 à 21/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 121/2022
Nome das Partes: **LUIZA MAGALHÃES MESQUITA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 16/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2022 à 16/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 122/2022
Nome das Partes: **AMANDA CHAVES PROENÇA**
Data de Celebração: 27/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/09/2022 à 13/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 123/2022
Nome das Partes: **MARIANA BACELAR TRAVASSOS DA COSTA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 21/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/09/2022 à 20/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 124/2022
Nome das Partes: **THÁIS PINHEIRO TELLES GONÇALVES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 20/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/09/2022 à 18/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 125/2022
Nome das Partes: **HENRIQUE FERNANDES MAIA DE OLIVEIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 12/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/09/2022 à 09/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 126/2022
Nome das Partes: **HÉRICA DE MORAIS PEREIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 13/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/09/2022 à 11/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 127/2022
Nome das Partes: **ARTHUR REIXACH MORESCHE DE MELO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 13/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/09/2022 à 11/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 128/2022
Nome das Partes: **CRISTIANE LEAL DOS SANTOS** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 15/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/08/2022 à 05/10/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 129/2022
Nome das Partes: **HELOISA PAULA MIMIM SEPÚLVEDA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 21/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/09/2022 à 28/09/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 130/2022
Nome das Partes: **VANESSA ALVES PEREIRA DE ARAUJO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 28/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/09/2022 à 09/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 131/2022
Nome das Partes: **SAMUEL LUANA DE OLIVEIRA REZENDE** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 20/07/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/08/2022 à 26/08/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 132/2022
Nome das Partes: **URSULA MIRANDA COSTA E SILVA NEBENZA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 20/12/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/09/2022 à 25/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 133/2022
Nome das Partes: **TALITA SALES DE SOUZA RAMOS** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 12/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/09/2022 à 10/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 134/2022
Nome das Partes: **TALITA CABRAL DE SOUZA MAIA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 21/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/09/2022 à 09/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 135/2022
Nome das Partes: **IVONETE MATOS DE JESUS MATOS** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 23/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/09/2022 à 28/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/21

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 136/2022
Nome das Partes: **FRANCINETE BARBOSA DE LIMA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 27/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/09/2022 à 04/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 137/2022
Nome das Partes: **DANIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA BARRETO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 27/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/09/2022 à 25/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 138/2022
Nome das Partes: **MARIA PAULA RODRIGUES GRILLO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 26/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/09/2022 à 09/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 139/2022
Nome das Partes: **MARINA DUQUE MOURA LEITE** Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 30/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/10/2022 à 11/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 140/2022
Nome das Partes: **MARIANNA MACHADO PERRUCCI FARIA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 13/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/10/2022 à 20/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 141/2022
Nome das Partes: **VINICIUS VENTURA DA SILVA GOMES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração:
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/09/2022 à 18/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 142/2022
Nome das Partes: **VINICIUS PINTO RIBEIRO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 27/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/09/2022 à 20/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 143/2022
Nome das Partes: **ALICE NATSUMI SAKURAI ARTEIRO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 27/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/09/2022 à 13/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 144/2022
Nome das Partes: **JOÃO GUILHERME DA ROSA NASCIMENTO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 23/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/09/2022 à 02/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 145/2022
Nome das Partes: **MARIA LINDALVA DE MATOS DA COSTA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 03/10/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 05/10/2022 à 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR	DATA / LAUDO
07.16.028	E.M. PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO LORETO	10/09/2022
07.16.038	E.M. PEDRO AMÉRICO	16/09/2022
07.16.047	E.M. GOVERNADOR CARLOS LACERDA	05/08/2022
07.16.049	E.M. RENATO LEITE	05/10/2022
07.16.612	C.M. TIA AUTA	18/08/2022
07.16.802	E.D.I. ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	07/10/2022
07.24.803	E.D.I. VERA LÚCIA MARTINS COSTA	21/09/2022
07.34.001	E.M. AUGUSTO MAGNE	06/08/2022

Autorizo a publicação

RJ, 10/10/2022

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01 DE 10/10/2022

Solicito a apresentação da comprovação da publicação Dos Comprovantes de pagamento, do período de janeiro a agosto de 2021, dos funcionários referentes ao Contrato 13/2019, processo 07/11/001260/2019, e Contrato 01/2020, processo 07/11/000007/2020, da empresa RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 18.233.156/0001-88, à E/11ª CRE, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, sob pena de incorrer sanções estabelecidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021 DE 10/10/2022

Solicito comparecimento do representante da empresa RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 18.233.156/0001-88, à E/11ª CRE à Estrada de Maracajás, nº 1.294, Galeão, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, no horário de 9:00 às 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para posicionamento da empresa quanto rescisão amigável do Contrato 13/2019, processo 07/11/001260/2019.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EXPEDIENTE DE 10/10/2022

1) PE-RP/SMAS Nº 859/2022, Dia 25/10/2022, às 11h

PROCESSO: 08/003.075/2021

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço global**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação de empresa de prestação de serviço de preparo, fornecimento e distribuição nos locais definidos pela contratante, na forma de quantinhas no quantitativo total de 4.000 (quatro mil) refeições diárias: 1.000 (um mil) colação/dia, 1.000 (um mil) almoços/dia, 1.000 (um mil) lanches/dia e 1.000 (um mil) ceia/dia, nas Unidades Emergenciais e Unidades de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura do Rio de Janeiro.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

ESTIMATIVA: R\$ R\$ 12.957.500,00 (doze milhões novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

UASG: 986001

Retirada do Edital:

Alicitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Compras.gov, disponibilizado e processado no site: www.gov.br/compras.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISOS EXPEDIENTE DE 10.10.2022

09/051273/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 12.019,15 (doze mil, dezenove reais e quinze centavos), em favor da empresa ESSENCIAL CARE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.734.029/0001-01, referente ao serviço de atenção domiciliar em favor de RAFAEL LOBO DE MESQUITA, relativo ao mês de abril de 2020, conforme fatura nº 2044, acostado às fls. 43.

09/051455/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 47.886,35 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), em favor da empresa JC ASSISTÊNCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA. (JC HOME CARE), inscrita no CNPJ nº 23.824.155/0001-48, referente ao serviço de atenção domiciliar em favor de ADONAI ELOM DE CARVALHO HOUNWANOU, relativo ao mês de novembro de 2021, conforme fatura nº 876, acostado às fls. 83.

09/052577/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 9.287,98 (nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.920.177/0001-79, referente à operação logística de armazenagem e distribuição de documentos Miguel Couto, relativo ao mês de agosto de 2020, conforme fatura nº 6698, acostada às fls. 03.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS RETIFICAÇÃO EDITAL CAP Nº 625 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 (TÉRMINO DO AMPARO LEGAL) D.O RIO DE 12/09/2022 PÁG 64

Onde se Lê:

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORARIO
304.242-1	SABRINA KARLA SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMHP - HOSPITAL MUNICIPAL HERCULANO PINHEIRO	11/08/2022	12/09/2022	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Leia - se:

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORARIO
304.242-1	SABRINA KARLA SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMHP - HOSPITAL MUNICIPAL HERCULANO PINHEIRO	10/09/2022	11/10/2022	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 10.10.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Aparelho de Yag Laser, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender os Hospitais Miguel Couto e Piedade, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/002139/2022**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **elerson.sms@gmail.com** e **eduardo.sms.rio@gmail.com** até o dia **21/10/2022**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	OBJETO	U/C	QTD
01	228542	APARELHO DE YAG LASER (OFTALMOLÓGICO)	UNID	2

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÃO DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1.066/2022 - dia 25/10/2022, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ)

Estimativa: R\$ 47.935.143,82 / Processo: 09/003.400/2022

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO

À VMI TECNOLOGIAS LTDA

PROCESSO 09/005.672/2018

OBJETO: Aquisição de intensificadores de imagem, necessários à boa prática médica bem como no atendimento e auxílio diagnóstico nas Unidades de Imagem da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6525.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte, no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, no 455, sala 627 Cidade Nova), para que apresente a Garantia Contratual, cláusula 7º do contrato nº 160/2022 do RP-PE 484/2021.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3 CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Álvaro Alberto, 601 - Coordenação de Área Programática 5.3 (CAP 5.3), com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NÚMERO DO EMPENHO
BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	331/2022
C.A. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA	332/2022
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.	333/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	1098/2022
ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTICOS LTDA	1099/2022
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1100/2022
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1101/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3 HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, situado à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hr. A não retirada da NOTA DE EMPENHO implicará na aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	EMPENHO
K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	2022/000534
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	2022/000535
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	2022/000536
ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	2022/000537
BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	2022/000538
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	2022/000539
BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	2022/000540
ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO EIRELI	2022/000541
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	2022/000542
CINCO CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO	2022/000543

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3 HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, situado à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hr. A não retirada da NOTA DE EMPENHO implicará na aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	EMPENHO
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2022/000544
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2022/000545
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2022/000546
DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2022/000547
MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA	2022/000548
LABORATORIO B BRAUN SA	2022/000549
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2022/000550

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhoshmbr@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	2022/483
HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA ME	2022/484
KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	2022/485

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhoshmbr@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	2022/486

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2022/000796	MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAUDE LTDA	R\$ 35.085,00

*Omitido no D.O.M RJ: 07/10/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as firmas abaixo relacionadas deverão comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General José Cristino, nº 87, 3º andar (Divisão de Infraestrutura e Logística) - São Cristóvão, das 9h às 16h, com o CARIMBO, para retirada das respectivas Notas de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.fernandomagalhaes@gmail.com, o recebimento das mesmas. Caso não retirem ou não confirmem o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

FIRMA	NOTA DE EMPENHO
CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA	2022/000538
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2022/000539
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2022/000540
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	2022/000541
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2022/000542
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2022/000543
ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	2022/000544
STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI	2022/000545
KOVALENT DO BRASIL LTDA	2022/000546
LABORATORIO B BRAUN SA	2022/000547
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2022/000548
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2022/000549
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2022/000550
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2022/000551

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILANCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUARIA
EXPEDIENTE DE 27/09/2022**

Parecer válido até 30 de abril de 2023, referente à Farmácia Rio Farmácia de Manipulação Eirelli; CNPJ: 14.368.484/0001-76, IM: 5169100, estabelecida na avenida das Américas, 500 BL 13, Lojas 101, 102 e 120, Barra da Tijuca - CEP 22640-100 Rio de Janeiro/RJ.

Foi realizada inspeção sanitária pela equipe da Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde/Gerência de Fiscalização em Farmácias, Drogarias e Serviços Farmacêuticos. Constatou-se, depois do cumprimento de todas as exigências, que a empresa cumpre com os requisitos técnicos da legislação vigente, possuindo condições técnico operacionais para realizar as atividades de: Dispensação de

medicamentos não sujeitos à controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos à controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas medicinais; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; Manipulação de hormônios, citostáticos e substâncias sujeitas à controle especial - Grupo III.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILANCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUARIA
EXPEDIENTE DE 06/10/2022**

Parecer válido até 30 de abril de 2023, referente à ALQ Produtos Manipulados Eirelli EPP, IM: 10230519, CNPJ:26.198.925/0001-82, estabelecida na avenida das Américas, 500 bloco 22 loja 102 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

Foi realizada inspeção sanitária pela equipe da Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde/Gerência de Fiscalização em Farmácias, Drogarias e Serviços Farmacêuticos. Constatou-se, que a empresa cumpre com os requisitos técnicos da legislação vigente, possuindo condições técnico operacionais para realizar as atividades de: Dispensação de medicamentos não sujeitos à controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos à controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas medicinais; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; Manipulação de substâncias sujeitas à controle especial - Grupo III.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAÚDE**

261ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSÃO E ADMISSÃO).
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, Convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia **11 de Outubro 2022**, munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **11/10/2022** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar** situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, **na respectiva data 11/10/2022 e horários abaixo: - setor Rh**

a) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
11/10/2022 ÀS 10:00 HORAS (TOLERANCIA DE 15 MINUTOS)
PSICÓLOGO 30H**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
52º	MADELLON CAVGIAS MARTINS FRAGA

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)
emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a
7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);

Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
 Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
 * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
 Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAUDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIO SAUDE

263ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSÃO E ADMISSÃO).
 A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAUDE, no uso de suas atribuições, Convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho a partir **13 de outubro 2022**, munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **11/10/2022** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer no dia 13/10/2022** nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria, situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no Auditório, no respectivo dia e horário abaixo:**

a) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Indeterminado.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAUDE
13/10/2022 ÀS 09 HORAS (TOLERANCIA DE 15 MINUTOS)
ENFERMEIRO
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2405º	ALESSANDRA BORBA DE SOUZA
2406º	ADA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA
2408º	MARCOS LEAL FERNANDES
2409º	ANA CLESIA MACHADO VIEIRA PEREIRA
2410º	LUCIANA FARIA DE OLIVEIRA SOARES
2411º	VANJA FERREIRA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA
2412º	LUIZ CLAUDIO DIAS CORREA
2414º	LEANDRA GREICY DOS SANTOS MACHADO
2415º	LEANDRO DE SANT ANA ABAL
2416º	LUIZ CLAUDIO CRUZ FARIA
2417º	CLAUDIA DE ALMEIDA SOARES SANTOS
2421º	MARIA DO SOCORRO DE C. SOUSA
2423º	GIZELI CRISTINA ROMANO DA SILVA
2424º	VIVIANE CRUZ LADEIRA LEMOS
2425º	CLAUDIA AMORIM DA SILVA
2428º	EDNA DA SILVA FERNANDES
2429º	ANGELICA DA CUNHA VALENCIO
2430º	TALITA CRISTINA MOTTA MONTEIRO
2431º	VIVIANE SANTOS DA ROCHA
2432º	CAMILA MATHEUS DE CASTRO
2433º	ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS
2434º	LUCIANA PACHECO DE BARROS
2435º	IRANEIDE EUDOCIA PRAZERES
2436º	MONIKA CAROLINA DE SOUZA BARROS DE LIMA
2438º	LAILA MONIQUE RODRIGUES GAMA
2439º	WILLIAM VIEIRA DE CARVALHO

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)

Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
 * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
 Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAUDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIO SAUDE

264ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSÃO E ADMISSÃO).
 A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAUDE, no uso de suas atribuições, Convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho a partir **14 de outubro 2022**, munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **11/10/2022** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer no dia 14/10/2022** nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria, situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no Departamento Pessoal, no respectivo dia e horário abaixo:**

a) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Indeterminado.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAUDE
14/10/2022 ÀS 11 HORAS (TOLERANCIA DE 30 MINUTOS)
ENFERMEIRO OBSTETRA 30 HORAS
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
131º	CAREN ARCANJO DE ARAUJO VARGAS
132º	SHIMENE MACHADO REGO

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)

Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 268/2021**

36ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas da RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 268/2021, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 14/10/2022** no endereço eletrônico: <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao>

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do Hospital Municipal Souza Aguiar**, situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350 - no **setor de RH**

3ª. a) Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro on line (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**14/10/2022 ÀS 10H00 (TOLERÂNCIA 30MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
192º	FELIPE CORREA DE OLIVEIRA PEREIRA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022**

88ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 024/2022, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 10/10/2022** no endereço eletrônico: <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao>

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria** na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 14 de Outubro de 2022, no horário das 10 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**14/10/2022 ÀS 10H00 (TOLERÂNCIA 30MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: FISIOTERAPEUTA 30 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: UTI NEONATAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
100º	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022

90ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades Geridas Pela RioSaúde a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022

91ª CONVOCAÇÃO PARA, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on-line de dados pessoais **disponível a partir de dia 11/10/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 11/10/2022** no endereço eletrônico: <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª), Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer **no dia 13/10/2022** comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, situada Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010, **para exame admissional no horário de 09 às 12h, no setor da Medicina do Trabalho (SESMT)**

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles** Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 11 de Outubro de 2022, no horário das 09 horas para:**

3ª). Comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Maternidade Fernando Magalhães**, situada na R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400 **Setor RH no dia 13/10/2022 para entrega de documentação no horário de 14 às 16h.**

3ª) **Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital:**

a). Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b). Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

5ª) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

11/10/2022 ÀS 9H00 (TOLERÂNCIA 30MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
FISIOTERAPEUTA 24

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
920º	THAMIRES HELENA VIEIRA HOMEM GONÇALVES
921º	GISELLE CRUZ
922º	BARBARA GOUVEIA ALVES
923º	HELLEN CAROLINA CARVALHO MARTINS

HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
FARMACÊUTICO 24H
13/10/2022

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
12º	RITA TAVARES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.

Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022**

92ª CONVOCAÇÃO PARA, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **13/10/2022** no endereço eletrônico: <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Lourenço Jorge** Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 13 de Outubro de 2022, no horário das 09 horas para:**

3ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital:

4ª) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

5) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório / vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

6ª) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**13/10/2022 ÀS 9H00 (TOLERÂNCIA 30MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
ASSISTENTE SOCIAL 30H**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
89º	RENATA DE SOUZA SILVA

FISIOTERAPEUTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1005º	GUSTAVO SEVERIANO
1006º	ALEXANDER CRUZ VERDINO
1007º	AURIEDNA HRYHORCZUK
1008º	MIRIÁ FERNANDES DE JESUS
1009º	FLÁVIA ALESSANDRA NORBERTO DE CASTRO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)

Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 107/2022**

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSÃO E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital nº 107/2022**, de que trata o processo administrativo nº. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **13/10/2022** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Comparecer **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 10.976 - ACARI, Rio de Janeiro - RJ CEP: 21531-010 - no SEMMET, dia 13 de outubro de 2022, no horário das 9:00 às 16:00h para inspeção médica.**

3ª) Após a realização da inspeção médica, **COMPARECER NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022, NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILLIPE PINEL (AUDITÓRIO) SITUADO NA AV. VENCESLAU BRÁS, 65 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO- RJ, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, **desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

**TECNICO DE FARMACIA 40H
14/10/2022
09H00**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
48º	MARIA CECILIA MANHÃES FABRICIO
50º	ELISÂNGELA MARQUES DA SILVA

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE DE REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)

Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
18ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 150/2022

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSÃO E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital nº 150/2022**, de que trata o processo administrativo nº. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **23/09/2022** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Comparecer **Hospital Municipal Rocha Faria, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - no SESMET, dia 13 de outubro de 2022, no horário das 9:00 às 16:00h.**

3ª) Após a realização da inspeção médica, Comparecer nas dependências do **Instituto Municipal Phillipe Pinel (auditório), situado na Rua Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, RJ - CEP 02155-023, no dia 14/10/2022, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, nos respectivos horários por ordem de classificação.

OFICINEIRO30H
CAPS III MANOEL DE BARROS
14/10/2022
09H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	CLAUDIA REGINA SILVA COSTA

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE DE REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);

Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
7ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 177/2022

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSÃO E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital nº 177/2022**, de que trata o processo administrativo nº. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **13/10/2022** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Comparecer **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 10.976 - ACARI, Rio de Janeiro - RJ CEP: 21531-010 - no SESMET, dia 13 de outubro de 2022, no horário das 9:00 às 12:00h para inspeção médica.**

3ª) Após a realização da inspeção médica, Comparecer nas dependências do **Instituto Municipal Phillipe Pinel (auditório), situado na Rua Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, RJ - CEP 02155-023, no dia 14/10/2022, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, nos respectivos horários por ordem de classificação.

AGENTE DE CUIDADO TERRITORIAL 40H
14/10/2022
09H00 (TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
113º	LEANDRO DE JESUS SANTOS
122º	GEILSON SALLES FALCAO DA SILVA
139º	FRANCISCA IVANILDA DE ALMEIDA
146º	ANA CAROLINA ALVES NOGUEIRA

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE DE REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;

Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022

15ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 179/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 10/10/2022** no endereço eletrônico: <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria** na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 14 de Outubro de 2022, no horário das 10:30 horas para:**

3ª.a) **Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

14/10/2022 ÀS 10H00M (TOLERÂNCIA 30MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE CARGO: ENFERMEIRO
INFECTOLOGISTA 40 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CCIH

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
19º	DANIELLA ALMEIDA DE ARAÚJO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (cessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 225/2022
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSÃO E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital nº 225/2022**, de que trata o processo administrativo nº. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **13/10/2022** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Comparecer **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 10.976 - ACARI, Rio de Janeiro - RJ CEP: 21531-010 - no SESMET, dia 13 de outubro de 2022, no horário das 9:00 às 16:00h para inspeção médica.**

3ª) Após a realização da inspeção médica, Comparecer nas dependências do **Instituto Municipal Phillipe Pinel (auditório), situado na Rua Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, RJ - CEP 02155-023, no dia 14/09/2022, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, nos respectivos horários por ordem de classificação.

ASSISTENTE SOCIAL 30H

14/10/2022

09H00 (TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
46º	KARLA OLIVEIRA SOARES

PROFISSIONAL DAS ARTES (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º	CAIQUE WILLIAM FERREIRA

OFICINEIRO (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
33º	SELMA ANASTÁCIO SANTOS
39º	SABRINA FORTUNATO MARTINS
47º	MARIA ISABEL CAETANO SOARES DOS SANTOS
54º	FRANCISCA IVANILDA DE ALMEIDA

AGENTE DE CUIDADO TERRITORIAL (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
105º	SELMA ANASTÁCIO SANTOS
119º	ANGELA CRISTINA TEIXEIRA DE SIQUEIRA
123º	LEANDRO DE JESUS SANTOS
125º	LUCIANA DOS SANTOS PACHECO
127º	VIVIANE LACERDA MOREIRA
143º	CAMILA VELOZO DA SILVA
148º	TATIANE CAMPOS DE AZEVEDO
149º	ANA CAROLINA BARBOSA DE MELLO

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE DE REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (cessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)

Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 235/2022**

1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 235/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de 11/10/2021 no endereço eletrônico <http://187.111.110.191:18888/Admissao>

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar (Auditório 2º andar)**, situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, para:

a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

* Os candidatos terão uma tolerância de 30 minutos após o horário estabelecido para se apresentarem no local indicado nesta Convocação. Após 30 minutos, os portões serão fechados e não serão aceitas as documentações.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem na data e horário ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

**11/10/2022 ÀS 09HS
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AGENTE DE REGULAÇÃO - 40HS (HOSPITALAR)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
86º	TIAGO VERÍSSIMO
97º	LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS
98º	TATIANA LIMA
105º	HÉLIO DIAS PEDROSA
142º	CRISTIANE ROCHA SANTOS

**11/10/2022 ÀS 09HS
COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGENTE DE REGULAÇÃO - 40HS (NÚCLEO DE REGULAÇÃO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
12º	SILVANA SIQUEIRA COELHO
40º	SILVANA DE SOUZA LOBO
45º	MICHEL DE SOUZA SILVA AMARAL
56º	MATHEUS MAIA
71º	FABIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
76º	JULIO CESAR VIEIRA SOARES
104º	MICHEL CANDEIAS DA SILVA
113º	TUANE STEFANIE DE MATOS CORREIA CARVALHO
116º	GABRIEL BANDEIRA DE ARAUJO MENDANHA
117º	DAYANE LILIAM LIMA DA SILVA
167º	LUCIA LOUVEN
178º	PRISCILA CARVALHO DOS SANTOS
190º	DIOGO RODRIGUES SAMPAIO
206º	DAYANE RIOS RODRIGUES TOLEDO
220º	ANA CAROLINA DE VASCONCELLOS KNUPP
227º	JULIANA BRITES CARRINHO
244º	VAGNER MEDEIROS DA SILVA
256º	PATRICIA LOPES FERREIRA PINTO DOS SANTOS
266º	MARIA LUÍZA SILVA
300º	GABRIELA DIACUÍ OLIVEIRA DOS SANTOS

311º	ANDRÉ LUIS VARGAS
321º	JOSE EDUARDO SILVA FREITAS
328º	EDILAINE GONÇALVES BARBARA
333º	DEBORA DA SILVA PEREIRA
352º	MARCELA DUARTE BARBOSA REGO
353º	ADRIANA AZEVEDO HERCULANO
362º	TATIANE MELO CANEDO
369º	DOUGLAS CARLOS RAMOS DOS SANTOS
387º	JORGE LUIZ DE JESUS PEREIRA
403º	FABRICIO VALIATI DE LIMA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 261/2022**

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Rio Saúde**. A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 261/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 261/2022, **Comparecer no Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro**, situado Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, **na data e horário abaixo*.**

* Os candidatos terão uma tolerância de 30 minutos após o horário estabelecido para se apresentarem no local indicado nesta Convocação. Após 30 minutos, os portões serão fechados e não serão aceitas as documentações.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem na data e horário ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

13/10/2022 ÀS 09HS (TOLERANCIA DE 30MIN)
COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ENFERMEIRO REGULADOR - 30 HORAS PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	IRENE DA SILVA
7º	MARIA ANGELINA REIS DA SILVA
8º	SAULO DE TARSO DA SILVA MAIA
9º	SOLANGE DOS SANTOS MACHADO
10º	VALERIA LOPES DA SILVA
11º	CLAUDIA REJANE SILVA
12º	EDICRÉIA BRASILISIO
13º	OZENIR VIEIRA DE SOUZA OLIVEIRA
14º	ANDRÉA MARIA DA SILVA FERREIRA
15º	EDILZA MOREIRA DOS SANTOS
16º	MÔNICA MATOS DE ABREU
17º	ADRIANA TORTELOTE
18º	ADRIANA DOS SANTOS AMARAL
19º	ANGELA MORAES TEIXEIRA JOSE
20º	ROBERTA COSTA
21º	PATRICIA SORAIA RODRIGUES CUNHA DA SILVA
22º	RONALDO MOLINA DE OLIVEIRA
23º	ALESSANDRA FONTES DE VASCONCELOS RODRIGUES
24º	CLAUDELANE DE NAZARETH SOARES
25º	FABIANA CANDIDA PEDRO

COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ENFERMEIRO REGULADOR - 40 HORAS DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	ROBERTA CABRAL DA COSTA
7º	MARCUS DE FARIAS
8º	RONALDO MOLINA DE OLIVEIRA
9º	DÉBORA ARAÚJO
10º	LUCIANA ZAMBA DOS SANTOS CAVALCANTE DA SILVA
11º	ALINE DOS SANTOS
12º	LEANDRO LIMA PY MURTA
13º	BIANCA DA SILVA OLIVEIRA
14º	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA BELFANTE BELFANTE
15º	NATHALY DE SA
16º	THAYANE MARCELLE REIS FREIRE
17º	JANILLE FABIANO MOURA
18º	OSANA DOS SANTOS PAULA
19º	BRUNA COSTA LOPES CARDOSO DE SOUSA
20º	EDUARDO OLIVEIRA SOUSA FERRARI
21º	FRANCIELI DE PAULA DOS SANTOS
22º	JULIANA BRAGA VIEIRA DOS SANTOS
23º	GRACY DOS SANTOS MONTEIRO FERREIRA
24º	DEISE MAGALHÃES
25º	ANA PAULA SALES VIEIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 267/2022

2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 267/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 10/10/2022** no endereço eletrônico: <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao>

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria** na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 14 de Outubro de 2022, no horário das 09 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

14/10/2022 ÀS 9H00 (TOLERÂNCIA 30MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR
12º	MARLON CAVALCANTE DE SOUZA

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ARIOSVALDO DANTAS DE ARAUJO
5º	DEYSE CINTRA DE MELO

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
19º	FREDERICO RODRIGUES MENDONÇA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)
emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 268/2022

1ª CONVOCAÇÃO ESCALA, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 268/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 11/10/2022** no endereço eletrônico: <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao>

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria**, situado Av. Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101- no **AUDITÓRIO** no horário e data abaixo:

a). Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo Online (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b). Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré- admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c). Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório / vaga, será respeitada a ordem de classificação para admissão, posterior irá fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**13/10/2022 - 09H00 (TOLERÂNCIA 15 MIN)
HOSPITAL MATERNIDADE GERIDAS PELA RIO SAUDE
TECNICO DE ENFERMAGEM 30H**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
15º	SELMA TEIXEIRA SOARES MORENO
20º	MARIA DA GLÓRIA CAMPOS DA SILVEIRA
26º	MARGARIDA MARIA DA SILVA CARLOS CARLOS
29º	TANIA REGINA GONZAGA REGINA
30º	SONIA CORRÊA DA CRUZ CORRÊA DA CRUZ
34º	GENARIA ROCHA
36º	GILDALTE FERNANDES DA SILVA PESSANHA
38º	DENIZE GLÓRIA TEIXEIRA DA CUNHA
39º	MARIA DA GLÓRIA TAVARES TAVARES
47º	ELIANE ROSA GOMES
50º	VANIA CRISTINA DA COSTA BAPTISTA COSTA BAPTISTA
51º	LUCIENE JESUS DE SIQUEIRA
58º	JUSSARA VIEIRA DA MATTA PEREIRA
64º	MARCIA RODRIGUES DE AZEVEDO
66º	MARTA MARIA ALENCAR SALLES
74º	DENISE DA SILVA O
76º	MARILZA SILVANO
89º	ANA LUCIA DA SILVA BRASIL MACIEL
91º	HAYDÉE DO SOCORRO LIMA DE SOUZA
102º	TANIA MARIA CELESTINO SILVA
103º	SILMA SANTIAGO DE LIMA
105º	SEVERINA LIMA DE SOUSA
108º	JACQUELINE MONTEIRO DA SILVA
110º	LEDA BARBOSA DE MELO FERNANDES
114º	IVONILDE CERQUEIRA FEIJÓ CALDERANO CERQUEIRA
117º	APARECIDA DA COSTA ANTUNES
122º	CLÁUDIA MARQUES
128º	VALÉRIA DIAS DE CARVALHO
129º	DOLORES CORREA DE CASTRO CARDOSO CORREA
131º	ELZA RANGEL DE JESUS
133º	ANA CRISTINA COSTA DOS SANTOS
136º	JUSSARA ROCHA DOS SANTOS
139º	MARLUCIA MOREIRA DA SILVA ARAÚJO
140º	VERA LUCIA XAVIER
141º	VALMIRA CAITANO DE SOUSA
142º	MÁRCIA SANTOS
143º	IVETE ROSELEM
146º	ANGELA RIBEIRO PEREIRA RIBEIRO PEREIRA
149º	ANTÔNIA REGINA DA ROCHA LABRE LABRE
153º	TERESA CRISTINA MORAES REGO FERNANDES
155º	EDILENE BARBOSA QUIETO DA COSTA
156º	JANETE PEREIRA DE SOUZA
159º	ROSIMERE RODRIGUES DAS CHAGAS DOS SANTOS
160º	CLAUDIA MARIA PEREIRA DA 3 SILVA
161º	NILZETE MADRUGA ANDRADE MADRUGA ANDRADE

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)

Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAUDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 272/2022**

2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSINAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAUDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 272/2022, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia 10/10/2022 no endereço eletrônico: <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no Departamento Pessoal do hospital, no dia 14 de Outubro de 2022, no horário das 10 horas para:

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro on line (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**14/10/2022 ÀS 10H00 (TOLERÂNCIA 30MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GISELLE LOPEZ VERISSIMO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)

Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
<u>Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.</u>

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 273/2022**

1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 273/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 11/10/2022** no endereço eletrônico: <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Miguel Couto situado na Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160, no Departamento Pessoal do hospital, no dia 11 de Outubro de 2022, no horário das 09 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**11/10/2022 ÀS 9H00 (TOLERÂNCIA 30MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
7º	CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)

Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
<u>Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.</u>

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 277/2022**

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSÃO E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital nº 277/2022**, de que trata o processo administrativo nº. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências da Sede da RIOSAÚDE, **Rua: Voluntários da Pátria, 169- Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, no dia 11 de outubro de 2022 às 10H00, por ordem de classificação, para** apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *On Line* (Original e Cópia) referente à análise de currículo **prevista no item 2.4.1** do referido Edital.

2ª) Após a apresentação da documentação comprobatória, os candidatos que forem **APROVADOS** no comprobatório serão direcionados para comparecer no **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 10.976 - ACARI, Rio de Janeiro - RJ CEP: 21531-010 - no SESMET, dia 13 de outubro de 2022, no horário das 9:00 às 14:00h para inspeção médica.**

3ª) Os aprovados deverão preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir do dia **04/08/2022** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>.

4ª) Após a realização da inspeção médica, Comparecer nas dependências do **Instituto Municipal Philippe Pinel (auditório), situado na Rua Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, RJ - CEP 02155-023, no dia 14/09/2022, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, nos respectivos horários por ordem de classificação.

OBS: Em caso do quantitativo de aprovados no comprobatório for maior que o número de vagas, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão. Posteriormente, faremos novas contratações.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

**MEDICO CAP 20H
14/10/2022**

14H00 (TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
2º	ANA CLAUDIA ROZENFELD

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE DE REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)

Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 278/2022**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 278/2022), para atuar No CER BARRA, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**CER BARRA
MÉDICO CLÍNICO 12H**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	MARCELO RUBENS	100
2º	LENA ALVES GIUSTI	100
3º	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
4º	FABIANO JOSÉ FERREIRA DA PAZ	100
5º	MARCUS MELLO DE OLIVEIRA	100
6º	MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
7º	JORGE RAFAEL REIS DE OLIVEIRA	100
8º	JOSE DA ROCHA CAMOES IV	100
9º	MARCELO DUARTE BRITO PELEGRINE	100
10º	DENIS WILSON DE ANDRADE BANHOLI	80
11º	GLAUBER FRANCA HENRIQUES DE CARVALHO	80
12º	NICOLLE DE ALMEIDA SOUZA DE LIMA	70
13º	NARENDRA BABU VALOBDÁS	60
14º	SEIVAL ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	60
15º	LEANDRA MARTINS SOARES	50
16º	FELIPE FARIA ZACCHE	50
17º	MAYARA BORGES DE FARIAS	50
18º	PAULA NATHALIE RIBEIRO BRUCHE	40
19º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	30
20º	GABRIELA LONGHI REINER	30
21º	HERITIER LENDO MBUMBA	30
22º	ANA LUÍSA JAZBIK GUIMARAES	30
23º	MATHEUS ALVES ROSA DOS SANTOS	30
24º	RAFAELA PAES FERNANDES	30
25º	ROBERTO CASTRO BARONI	20
26º	PRISCILA DA COSTA MENDES DE SOUZA	20
27º	VALDIR JOSÉ DA SILVA NETO	20
28º	THIAGO REGIS LIBÓRIO	20
29º	GABRIELA GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES	10
30º	LOYANE GAMBARRA AMÉRICO	10
31º	NATHÁLIA SATYRO DE CARVALHO	10
32º	FELIPE RODRIGUES DA MOTA	10
33º	VITÓRIA MATA BASTOS	10
34º	AGATHA CHRISTIE RODRIGUES MATOS	10
35º	FELIPE SALIS LEAL DE MEIRELLES	0

MÉDICO PEDIATRA 12H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100
2º	CLARISSA NETTO DOS REYS LAIA FRANCO	100
3º	JOANNA CARVALHO ALARCON GONÇALVES	100
4º	JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA	90
5º	SEIVAL ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	50

MÉDICO PSIQUIATRA 12H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	DAVID RAJS	100
2º	MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	100
3º	SHIRLEY ANDRADE DE MORAES	100
4º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	100
5º	ROBSON AZEVEDO PIMENTEL	85
6º	ARIOSVALDO DANTAS DE ARAUJO	85
7º	ANTÔNIO MARCOS DE ABREU MARTINS	75
8º	ANA CLAUDIA ROZENFELD	55
9º	FELIPE VENTURA SESSA	45
10º	BRUNA EVANGELISTA DE LUNA	25
11º	JOANNA CARVALHO ALARCON GONÇALVES	20
12º	JACQUELINE MUCHALUAT SAADE	15
13º	VINÍCIUS COLODETTE ALTOÉ	10
14º	FABRICIO ANTUNES MAYER	10

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 280/2022**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 280/2022), para atuar No Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA**

Link.: <https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/edital.php?idedital=150>

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 280/2022**

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 280/2022, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponíveis a partir de dia 11/10/2022 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosau.de/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. AUDITÓRIO

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) **Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobanteiro /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.**

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem na data e horário marcado (10:00H) ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
11/10/2022 10:00H
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (24H)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GLORIA CAMPOS
2º	JOSÉ DA COSTA

3º	VALÉRIA COUTO CALAZANS SILVA
4º	ANA PIO
5º	DENISE SANTOS
6º	MARICEIA DOS SANTOS
7º	NEIDE DA SILVA
8º	ROSEMARY MARQUES DE SOUZA
9º	DENISE DA CONCEIÇÃO MUNIZ
10º	JOSAURA APARECIDA DE OLIVEIRA
11º	SUZANA ROSA DA SILVA
12º	OSVALDO COELHO
13º	JORGE ALVES DE MESQUITA JÚNIOR
14º	DILMA BAPTISTA FERNANDES
15º	RITA DE CASSIA SILVA GONÇALVES
16º	MARLENE SILVA ALVES
17º	SIMONE PEREIRA
18º	VÂNIA FARIA FREITAS
19º	MARCELO MARTINS PEREIRA
20º	MARCIA CRISTINA COSTA D ALMADA
21º	MARILÉA GOMES MOREIRA DOS SANTOS
22º	MONICA DOS SANTOS BOIA
23º	ELIZABETE ARAUJO
24º	RENATA DE MENDONÇA COSTA
25º	ALEXANDRE MONTANARI PINTO

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDA TELES DIAS VIEIRA MARQUES
2º	MIRNA OLIVEIRA
3º	DENISE SANTOS
4º	MIRIA PEREIRA LIMA
5º	MARICEIA DOS SANTOS
6º	NEIDE DA SILVA
7º	JOSÉ ANTUNES DA FONSECA FILHO
8º	FERNANDO EIRAS
9º	JOSAURA APARECIDA DE OLIVEIRA
10º	FERNANDA TEIXEIRA DE SOUSA

ANEXO I

Trazar o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

RESULTADO PARA RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 283/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (**Edital 283/2022**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar como apoio territorial e nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no Item 5 do Edital **283/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 13/10/2022 no horário de 09h às 12h**, na sede da Riosaúde **na Rua Voluntários da Pátria 169, 2º andar**, conforme Anexo I do referido Edital.

TERAPEUTA OCUPACIONAL PSICOSSOCIAL 30H

NOME COMPLETO	TOTAL
FELIPE PEIXOTO RIBEIRO	90
JÉSSICA PONTES SILVA	30
LARISSA GONÇALVES CORDEIRO DOS SANTOS	70
LOANY NEPOMUCENO DE BRITTO	90
PÉROLA TENDRIH	50

PROFESSOR ED FÍSICA PSICOSSOCIAL 30H

NOME COMPLETO	TOTAL
ALEX DE ALBUQUERQUE DIAS CORREA	60
ALEXANDER PEREIRA FERNANDES	80
AMANDA VITÓRIA SILVA JULIÃO	20
ANALIDIA NUNES THOMAZ	30
ANDREZA FERREIRA MIGNONI	40
BEATRIZ DE MOURA SILVA	80
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA	60
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	20
CARLOS PESSÔA LEMOS	60
CLAUDIO OLIVEIRA DA GAMA	20
CRISTIANO MÁRCIO DE SALES	50
DANIEL BARBOZA DA SILVA	40
DANIELE XAVIER DE LIMA	20
DANIELLE CRISTINA ISIDORO	80
DAVIDSON BRUNO GONCALVES DE SOUZA CASTRO	80
DEIVISON DA SILVA SILVEIRA	80
EDER PERERIA ALVES	20
ERICK LUIZ DE SOUZA RAMALHO	80
FABIANA PEÇANHA NARDACCI DOS REIS	80
FLAVIA RENATA PIERRE TAVARES	20
FRANKLIN RANIERY LIMA DA SILVA	50
GIOVANI BRAGA PARACAMPO	80
GUILHERME LUIZ TEIXEIRA DA SILVA	50
JOSÉ NELSON PIO BATISTA	10
KARINE TEIXEIRA GOMES	40
LEANDRO DE CASTRO KOBYLINSKI ANTUNES	10
LEANDRO FRANCISCO LEAL	100
LESSANDRA SANTOS SILVA	20
LUCAS DA SILVA RODRIGUES	40
LUCELIA LINDOSO SOARES	100
MÁRCIO REGIS BARROSO	80
MARCOS PAULO CARDOSO REIS	0
MARINA DE OLIVEIRA ROCHA	20
MATHEUS SIQUEIRA BARBOSA MONÇÃO	100
MOISÉS ANTÔNIO DE MELO ABRÃO	20
PAULO ALMEIDA GRAJAÚ NETO	80
RAFAEL DA SILVA BARROS	40
RAYENE EMERICH DE SOUZA	80
ROBERTA RIBEIRO DUARTE	60
ROCINDES DE SOUZA BERRIEL	30
ROSE MARY DA SILVA FERREIRA	20
SERGIO TAVARES VIANA	20
SHEILA DUARTE BANDEIRA	0
SORAYA DOS SANTOS LIMA	80
THIAGO JESUS DE OLIVEIRA	40
VALESCA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS FERNANDES	10
WALLACE SANTOS MOREIRA	40

WILSON FERREIRA LEITE	80
WYRLLASSON DA SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	0
YURI LIMA SILVEIRA	50

MUSICOTERAPEUTA 30H

NOME COMPLETO	TOTAL
SILENE APARECIDA SANTANA JACINTO	80

MEDICO CAPS 20H

NOME COMPLETO	TOTAL
VINICIUS FONSECA LEAL	25
MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	85
VINÍCIUS COLODETTE ALTOÉ	30
LUCIANA MARIA ROMERO MARANHÃO CASTRO	60

FONOAUDIÓLOGO 30H

NOME COMPLETO	TOTAL
ANA PAULA RIBEIRO COSTA	100
BEATRICE SOUZA FRAGOSO COSTA MIRANDA	10
CAMILA LOPES SALAS ROLDAN	40
CAMILA PEREIRA ARAGAO CARVALHO	50
CARLA DE SOUSA XAVANTE	70
INGRID BULHÕES CRUZ	40
KARINA FERREIRA DOS SANTOS	100
MARCIA RODRIGUES MOURA BALLARD MORAIS	60
MARIANA SCHINCARIOL DOMINGUES DAMASCENO	60
NEISE DURAQ DE LIMA	80
PATRÍCIA HELENA MENEZES DOS SANTOS SILVA	80
RENATA DO COUTO DE OLIVEIRA	80
VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTRO DA COSTA	80
VERONICA NONATO DA SILVA	70

ENFERMEIRO 40H

NOME COMPLETO	TOTAL
ADRIANO BARCELO DE ARAUJO	45
ADRIELLE SANTANA MARQUES BAHIANO	10
ALESSANDRA ADRIANO	40
ALESSANDRA BUONOMO CASTRO	0
ALESSANDRA CILENE MARTINS REIS	60
ALESSANDRO AGUIAR DE LIMA	30
ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS	40
ALILIA SILVA DOS SANTOS	45
ALINE CRISTINA DE SOUZA	25
ALINE ESTRELA DE PAULA	5
ALINE RAMOS VELASCO	70
ALINY LEITE TEIXEIRA	60
AMANDA FREITAS COELHO	30
ANA BEATRIZ FERREIRA ALBERNAZ	35
ANA CARLA RESENDE AUDIZIO GRANJA	70
ANA CLÁUDIA WEKMULLER FRANÇA	55
ANA CRISTINA LOPES TEIXEIRA DE CASTRO	70
ANA LUIZA DA CONCEIÇÃO	25
ANA NATALÍCIA CAMPOS SARTORI MAPHÊO	20
ANA PAULA OLIVEIRA TORQUATO	25
ANA PAULA SILVA DAS CHAGAS	60
ANDRÉA LEAL LAUREANO SANTIAGO	65
ANDRÉA VILLAÇA REI	50
ANDREZA SALDANHA DA CRUZ	60
ANTÔNIA MARTA SEVERINO MONTEIRO	55
ANTONIA SALAZAR PINTO	60
BEATRIZ LARANJA ALVES	25
BEATRIZ LUIZA DE LIMA PINHEIRO	20
BELKIS DE ALMEIDA MATIAS DENARDIN	30
BERNARD DANTAS DE MORAES	30
BIANCA DA SILVA OLIVEIRA	70
BIANCA LUNA DA SILVA	20
BRUNA FARIA DAS NEVES	15
BRUNA MARINHO DE OLIVEIRA	60
BRUNO DE OLIVEIRA DELESDEARRIER	25
CAMILA DOS SANTOS SALES	50
CARLA MELO DOS SANTOS RITONDO ANDRE	40

CARLOS VINICIUS SOUZA DOS SANTOS	50
CAROLINA HIPÓLITO DOS SANTOS ARAÚJO	35
CAROLINE SILVA BATISTA ALVES	40
CASSIA DE JESUS RAMOS TEIXEIRA	70
CHEYENNE MONTEIRO DOS REIS	25
CHKONCELITA DA SILVEIRA SILVARES	40
CHRISTINE DOS SANTOS BARONI	30
CINTIA SIQUEIRA DE BARROS	60
CLAUDIA DAVID BATISTA DE SOUZA	30
CLAUDIANE DA COSTA BARCELLOS CAVALCANTI	50
CLÁUDIO MONTEIRO DE ANDRADE	65
CLEONICE REGINA DE OLIVEIRA	60
CRISTIANA KELLY DO NASCIMENTO	40
CRISTIANE DE MORAES RAMOS	35
CRISTINA ISAIAS DE AMORIM	35
CRISTINA MARIA RAMOS FELIPE DE FREITAS	35
DAIANA PEREIRA ABREU	20
DAMIÃO LUCAS VIANA ROLY	50
DANIEL GUEDES LEAL DE MOURA	60
DANIELE PINTO OLIVA	70
DANIELE RAMALHO DA SILVA SAMUEL	50
DAYANA SOUZA DE MELO	15
DÉBORA DOS SANTOS HERDADE	70
DEISE MAIS FERNANDES SANTOS	60
DEJANE DA SILVA LOPES	35
DESIRREE CRISTINA SORES DIAS BARROS	60
EDILENE DO CARMO DA SILVA PALMEIRA	50
EDILSON ELIAS	70
EDMILSON DA SILVA PEREIRA	60
EDNA APARECIDA DE SOUSA	70
ELAINE CARVALHO CARLOS	35
ELIANDO DA COSTA WERNER	50
ELIANE MAIA FARIAS SILVA	35
ELIANE PINTO DE OLIVEIRA	35
ELISA DE CASTRO GERDULO	70
ELISANGELA LIMA ALVARENGA FELIX	60
EMANUELE ALVES DE JESUS	30
EMANUELLE DOS SANTOS	25
ESTHER DE SOUZA LINO	10
FABIANA ALMEIDA FILGUEIRA	0
FABIANA ROCHA MAIA CAETANO	60
FABÍOLA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	35
FELLIPE SILVA FERREIRA	70
FERNANDA DA SILVA BARBOSA	50
FERNANDA ROSARIO SANTOS	60
FLAVIA CHAGAS DA SILVA MELLO	60
FLÁVIA DA SILVA BORGES	70
FLÁVIA DE JESUS RIBEIRO	65
FRANCIELLE OLIVEIRA FEUCHARD	30
FRANCISCA DARLENE MARTINS DE MORAIS	70
GABRIELA GUIMARAES LEITE	35
GABRIELA ROSA DA CONCEIÇÃO SOARES	35
GELVANIA FELICIANA DE PAULA	65
GLAUCIA FONSECA ALVES NASCIMENTO	60
GUICELMAR RIBEIRO DA FONSECA CHAGAS CABRAL	25
GUSTAVO WAGNER CARDOSO PASSOS	70
HELENA MARTINS DE MORAES DA COSTA	40
HERBERT EDUARDO MOREIRA	25
HILTON DA COSTA PINTO SILVA	70
IANCA DA SILVA MORAES	20
ILANA SILVA NASCIMENTO	30
INGRID CRISTIANE CARMO DE AQUINO	30
ISABELLA NUNES PESSOA UBALDINO	35
JACKELINE GLINS STANZIONA	45
JANAÍNA CRISTINA CORREIA VASCONCELLOS	60
JAQUELINE FERREIRA	60
JEFFERSON LESSA SANTANA	50
JESSICA CRISTINA SALES DA SILVA	35
JESSICA DE GONDRA FERREIRA PECANHA	40
JESSICA HENRIQUES CAMINI	40

JÉSSICA RODRIGUES	25
JOAO GUILHERME MARTINS GRACA	25
JOICE DOS SANTOS SILVA	50
JONATAN FELICIANO DOS SANTOS	60
JORGE TADEU BARBOSA E SILVA JUNIOR	70
JOYCE DA COSTA SILVA	25
JULIANA SALES DA SILVA BELMIRO	60
JULIANE LOUREIRO DE SANT ANA	70
KARINA OLIVEIRA ZARDO	10
KARLLA GOMES SOARES REIS	50
KATIA SILENE JAGGE TEIXEIRA	35
KEILA SILVA DA COSTA	0
KELLY BOLSONI GOUVÊA DA SILVA	20
LANA ESTEFANE DE OLIVEIRA BRAGA	65
LARISSA FREITAS PARDAL	20
LARISSA SOUSA SAMPAIO NOGUEIRA	70
LAURIMAR MIRANDA DOS SANTOS LIMA	55
LEONARDO DUARTE PASSARELLI	60
LEONARDO PIMENTA TEIXEIRA	25
LÍVIA ROCHA DEMARTINI	25
LUANA DA SILVA DE PAIVA ARCHANJO	10
LUCAS RODRIGUES CLARO	35
LUCIANA MARIANO CLEMENTE	60
LUCIANE RODRIGUES DA CUNHA SILVA	25
LUCIELMA CHACON	10
LUCIENE HELENA DOMINGOS	20
LUIZ OTAVIO PEREIRA DOS SANTOS	40
MAGALI DOS SANTOS	60
MAICON ROBERTO SEVERINO	60
MANUELLA DOS REIS FERREIRA	25
MARCELO HENRIQUE DA ROCHA	70
MÁRCIA CALAZANS DE ALMEIDA BRUNNER	50
MARCIA CRISTINA DA SILVA GAMA	70
MARCIO ALEXANDRE CABRAL GOMES	25
MARCOS EDUARDO PEREIRA DE LIMA	60
MARCUS VINÍCIUS LINS DUARTE	55
MARIA CLAUDIA DE SOUZA REI	50
MARIA EDINEIA SILVA DE MIRANDA	70
MARIANA GUIMARÃES GABRIEL	5
MARIANA OLÍMPIO GRANJA	40
MARIANO MARQUES DE OLIVEIRA NETO	35
MARIZA DE QUEIROZ SANTA MARTA	50
MARIZA GONÇALVES DE OLIVEIRA	15
MARJORIE CAVLCANTI DE ARAÚJO	30
MICHELE RAFAEL PEREIRA JORGE	30
MICHELE SIQUEIRA COSTA	35
MICHELLE CARINE SACRAMENTO LOPES	35
MIRIAN DE BRITO	35
MONICA SILVA E SILVA	40
MONIQUE WERNECK DE SOUZA	60
MONYCK ISABELLY MOURA BARBOSA OLIVEIRA	55
NAIHARA SÉRGIO SCHOTTZ DA SILVA	25
PATRICIA ARAUJO RIBEIRO	35
PATRÍCIA DE OLIVEIRA GOMES	70
PAULO CESAR SILVA DE ARAÚJO	70
PRISCILA FURTADO GUEDES	10
PRISCILA PEREIRA RODRIGUES	30
QUELLI DOMINGUES DA SILVA LIMA	50
RAFAEL PEREIRA FERREIRA DA SILVA	10
RAFAELA PEREIRA RITA	30
RAQUEL ROCA CAMPOS DA SILVA	50
RENATA IZABEL DE SOUZA	50
RITA DE CASSIA DA SILVA SANTOS	20
RITA EDILAINE DE SOUZA	30
ROBERTA LOPES COUTINHO	0
ROBSON VITOR AGUIAR FILHO	20
RONALDO MOLINA DE OLIVEIRA	35
ROSANE CRISTINA DA SILVA	40
ROSANE RODRIGUES DA SILVA	35
ROSANGELA SANTANA PAIVA NASCIMENTO	35

ROSE KELLY DO NASCIMENTO SERPA	35
ROSIANE RAMOS DO AMARAL LIMA	55
ROSILENE DOS SANTOS MELLO	70
ROSIMAR MARIA DA SILVA	45
ROZANA VIEIRA DOS SANTOS	60
SEBASTIANA RIBEIRO DA COSTA ANDRADE	60
SERGIO DE CARVALHO PEREIRA	40
SHIRLEY FERNANDA CRUZ CARDOZO	25
SILVIO RICARDO DE SANT ANNA	20
SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	60
SIMONE ROSALIA ARAUJO DOS SANTOS	50
SORAIA ROCHA BARREIROS	50
TANIA GONÇALVES MARQUES	25
TATIANA LOUREIRO DE CASTRO FERNANDES	50
TATIANA MACEDO OLIVEIRA	40
THAIZA AMORIM PALMARES	30
THAYZA XAVIER DA SILVA SANTOS MONTEIRO	70
THIAGO VALENTIM DE OLIVEIRA MARINS	50
TIÉLE MORGANA RISTOFF	50
VALERIA CARVALHO PEREIRA DE SOUZA	60
VALERIA CRISTINA DA SILVA	70
VALERIA JATOBA LEITE	70
VALTER NORBERTO FERREIRA	60
VANESSA CARDOSO DE MAGALHÃES	50
VANESSA DA SILVA MENDONÇA	40
VÂNIA DOS SANTOS	70
VERA LUCIA DA COSTA PAIVA DOS SANTOS	70
VICTOR BARBOSA SOUZA	25
VINICIUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA PINTO	5
VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS BRANDÃO	15
WAGNER PEREIRA BRANDÃO	60
WAGNER SOARES CARLOS	35
WILSON CARDOSO BRAGA	25
WITORIA ANICETO THOMAZ DE ARAUJO	25

FARMACÊUTICO 40H

NOME COMPLETO	TOTAL
ADRIELE DOMINGOS ASSIS FREIRES	70
ALEX SANDER SOUZA BRANDÃO	100
ANA CAROLINA MORAES SUZANO	80
ANA PAULA RESENDE AUDIZIO	10
ANDERSON FERREIRA DOS ANJOS	30
ANTONIA VALDIANE ALVES DUARTE	100
APARECIDA MARIA DA SILVA PEREIRA	20
BARBARA RIBEIRO LACERDA	100
BRUNA RIBEIRO DE FARIA	90
BRUNO FRAGOSO DO AMARAL	70
CAMILLA DE AZEVEDO RAMOS	20
CARLA PEREIRA PIRES	20
CAROLINE DOS SANTOS ROMÃO TELIO	60
CATARINE BEZERRA CAVALCANTI	0
CELESTE DA SILVA PEREIRA	70
DANDARA SOARES DE FREITAS	20
DANIEL CABRAL DE CASTRO	40
DANIELE CRISTIANE FERREIRA CHAVES	20
DANIELE DE OLIVEIRA RODRIGUES	50
DÉBORA DUARTE BATISTA	70
DEBORAH BAEZ BATALHA	40
DIOGO MOURA PALHARES	40
DOUGLAS SOARES NASCIMENTO	40
ELENILSON RAMOS NASCIMENTO	40
ELSON SANTANA FERNANDES	0
ENOQUE MOREIRA DAS CHAGAS JR	70
ERICA MARINHO DO NASCIMENTO BURGOS	40
ERICA MILITÃO PEDRO	40
ERICK CARLOS LOUREIRO TOMAZ	80
FERNANDA GOMES DE SANTANA	40
GABRIELA RODRIGUES CAMELO	40
GABRIELA SANTOS FERREIRA DAS CHAGAS LEAL	50
HELENO DOS SANTOS RANGEL	80

HIGO DAVID COELHO FERNANDES	40
ITALO CESAR RODRIGUES DE MELO	100
JEANE ALVES DE SOUZA	50
LARA BISSONHO DE ALMEIDA CORDEIRO	30
LEONARDO BITTENCOURT DOS SANTOS	40
LIVIA DE SOUZA SOARES	30
LUANA FLÁVIA DOS SANTOS	40
LUANA SOARES TOMAZ	40
LUCIANA MOUTA DE OLIVEIRA	60
LUCIANE LUIZ DA ROCHA SANTOS	40
MARCELI SILVA DE LACERDA CAVALCANTE	0
MONICA FUMIAN NARDE	0
MONIQUE DE FARIAS MACHADO DA SILVA	30
MONIQUE DE SOUZA PEREIRA	80
NATALIA DE ALMEIDA FARIA GIOTTO	60
PATRICIA GABRIELE ARGENTO SANTORO	100
PATRICIA SOARES DE FREITAS LUZ	70
PATRICIA TEIXEIRA SANTOS	40
PAULA DA SILVA GONZALEZ TELES	40
PRISCILA VIEIRA CASTRO DUARTE	20
ROMENIA JESUS CHAVES	40
SABRINA DE MORAES MATTOS MARTINS	60
SILVIA SANTANA DE OLIVEIRA IZIDRO	70
TAIS DE SÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE DIAS	20
TAIS DOS SANTOS LOURENÇO ALVES	20
TAYNÁ FELICÍSSIMO GOMES DE SOUZA BANDEIRA	50
THAÍSA NAHU DE ARAÚJO	80
ULISSES GOMES PINHEIRO	40
VANESSA DA SILVA CAMPOS LUZ	90
VANIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	50
VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	100
VIVIANE DOS SANTOS ALVES	30
VIVIANNE SAMEL	90
WAGNER SILVA PEIXOTO	40
YAN MAIA DE QUEIROZ	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 291/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09.005.732.2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Salgado Filho. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12H
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATORIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12H
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATORIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;

(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;

(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **10/10/2022 a 16/10/2022** às 23h59min no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
- 2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
- 2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
- 2.4.1 Para comprobatório:
- Ser brasileiro;
 - Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
 - Nº PIS/PASEP (original e cópia);
 - Comprovante de Residência (original e cópia);
 - Diploma de formação superior (original e cópia);
 - Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
 - Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
- 2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
- Ser brasileiro;
 - 1 Foto 3X4 colorida e recente;
 - Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
 - Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
 - Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
 - Nº PIS/PASEP (original e cópia);
 - Comprovante de Residência (original e cópia);
 - Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
 - Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
 - Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
 - Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
 - Currículo Profissional;
 - Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
 - Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
 - Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);

q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **ANEXO I**.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro 10 de Outubro de 2022

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
11/10/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
10/10/2022 / 17h00minh	PUBLICAÇÃO NO SITE
10/10/2022 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/10/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/10/2022 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
18/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
18/10/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
19/10/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12H
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12H
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	15 pontos por titulação	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). *e**	10 pontos por ano	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____ DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	Telefone	
		()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 274/2022.

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 291/2022
Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO

INSCRIÇÃO FEITA POR:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização () Registro em Conselho

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____ Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL Nº 292/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE SÁBADO DIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09.005.730/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL)..

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

**** As 12 horas são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Cirurgia Geral Sábado dia).

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível nos dias 10/10/2022 a 16/10/2022 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página PROCESSOS SELETIVOS /ABERTOS.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- Ser brasileiro;
 - Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
 - Nº PIS/PASEP (original e cópia);
 - Comprovante de Residência (original e cópia);
 - Diploma de formação superior (original e cópia);
 - Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
 - Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online; (original e cópia);
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição online (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online; (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição online (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- Curriculo Profissional;
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
- Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
- CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.

7.2 O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

- 7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 (dez) pontos;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obter resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RIOSAÚDE não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2022.

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATA / HORARIO	EVENTO
11/10/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
10/10/2022 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
10/10/2022 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/10/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/10/2022 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
18/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
18/10/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
19/10/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

**ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022** EDITAL 292/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	Telefone	
		()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 292/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 292/2022
Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO INSCRIÇÃO FEITA POR:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 293/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09.005.731/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Miguel Couto o presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5536,38

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de Lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **10/10/2022 a 16/10/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS / ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- Ser brasileiro;
 - Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
 - Nº PIS/PASEP (original e cópia);
 - Comprovante de Residência (original e cópia);
 - Diploma de formação superior (original e cópia);
 - Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
 - Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- Currículo Profissional;
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
- Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);

q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);

r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
- O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
 - Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
 - Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 - Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
 - Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
- Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
 - O candidato que tiver maior idade.
 - Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
 - O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
 - Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
 - A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
 - A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
 - Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
 - É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
 - Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
 - A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
 - Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
 - Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
 - Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
 - Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.
 - Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2022.

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATA / HORÁRIO	EVENTO
11/10/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
10/10/2022 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
10/10/2022 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/10/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/10/2022 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
18/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
18/10/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
19/10/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGISTA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). * e **	10 POR ANO	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

**ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022** EDITAL 293/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento ____/____/20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF _____	Identidade _____	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	Telefone () _____	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 293/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 293/2022
Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO _____ **INSCRIÇÃO FEITA POR:** _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo **identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 280/2022**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o Cronograma do Edital 280/2022**, conforme a seguir:

Onde lê:

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATA / HORARIO	EVENTO
04/10/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
03/10/2022 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
03/10/2022 / 16h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/10/2022 / 12h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/10/2022 / 13h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
06/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
06/10/2022 / 09h00min às 14h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 14h00
07/10/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Como lê:

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATA / HORARIO	EVENTO
04/10/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
03/10/2022 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
03/10/2022 / 16h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/10/2022 / 12h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/10/2022 / 13h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
06/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
06/10/2022 / 09h00min às 14h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 14h00
10/10/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

(* Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 135, pág 79, de 04/10/2022

(* Omitido no D.O. Rio de 10-10-2022

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022**

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de materiais Médico-Hospitalares do Grupo IV, listados no item 1 do Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAUDE/SRP Nº 0131/2022.

Processo: RSU-PRO-2022.01955 - 09/200.909/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAUDE/SRP Nº 0131/2022.

Validade da Ata: 12(doze) meses de 11/10/2022 a 10/10/2023.

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE.

Item	Código do material	Descrição detalhada	US	QTD. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
65	65153903044	SONDA, FOLLEY DUAS VIAS C/BALAO No 10, EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDAS E LISOS, O No DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALAO (MÍNIMO DE 5ML) DEVERAO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO. EXCLUSIVIDADE ME/EPP	UND	1020	R\$ 3,90	R\$ 3.978,00

92	65154003349	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO EM CLORETO DE POLIVINIL, ARAMADO, DIAMETRO DE 7,0MM OU NUMERO 30, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE 5 EM 5CM, COM CONECTOR UNIVERSAL. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVIDADE ME/EPP	UND	768	R\$ 13,66	R\$ 10.490,88
105	65154001648	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL, DIAMETRO DE 8,0MM OU NUMERO 34, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, MARCAÇÃO DE 5 EM 5CM, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVIDADE ME/EPP	UND	9744	R\$ 4,15	R\$ 40.437,60
Total do Fornecedor:						R\$ 54.906,48

EMPRESA: BRASIL MED CARE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA						
CNPJ: 17.152.616/0001-80						
END.: RUA GENERAL ROCA, Nº 340 - LOJA 108, TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ						
Item	Código do material	Descrição detalhada	US	QTD. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
05	65151101072	CANULA, TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL COM 8MM DE DIAMETRO INTERNO, COM CUFF E GUIA OBTURADOR, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA, TIPO DEESTERILIZACAO E TEMPO. EXCLUSIVIDADE ME/EPP	UND	804	R\$ 15,50	R\$ 12.462,00
103	65154001486	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL, DIAMETRO DE 7,0MM OU NUMERO 30, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, MARCAÇÃO DE 5 EM 5CM, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVIDADE ME/EPP	UND	4026	R\$ 4,15	R\$ 16.707,90
Total do Fornecedor:						R\$ 29.169,90

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 84.076,38

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
RSU-PRO-2022/00996 - 09/200.412/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01063/2022

DATA: 24/10/2022 - 10:00hs

Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 81/2022
PROCESSO RSU-PRO-2022-00633

DATA: 18/10/2022 - 09:00 AS 17:00HS

Contratação, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para aquisição de Mesas e Cadeiras Giratórias, com fulcro na Lei nº 13.303/2016, art. 29, II, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência DOP, disponível no site www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica 81/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail cotacao01.riosaude@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada no serviço de limpeza hospitalar para atender a Unidade de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo nº **RSU-PRO-2022/02007**. A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK <https://linktr.ee/daf.riosaude>, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. **O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA SERÁ DE 11/10/2022 ATE 21/10/2022 ÀS 18h00min.**

DO ▶▶▶▶▶
ESPORTE 
ESPORTE 

▶▶▶▶▶ **AO** 
TRANSPORTE
TRANSPORTE  ▶▶▶▶▶

QUER SABER? SEGUE A PREF

@prefeitura_rio




SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DO DIA 10/10/2022

PROCESSO DE RECURSO DE AUTOS DE INFRAÇÃO
AUTOS DE INFRAÇÃO MANTIDO
04/640505/2022 BRITANIA RIO LANCHES LTDA - A. I. 996.044

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118, 124, 136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

Notificação	Notificados
1357/2022	Am Patt Publicidade Ltda

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação.

N.L.	PROCESSO	CONTRIBUINTE	VR TAP	GUIA
1355/22	04/681.142/22	AM Patt Publicidade Ltda	1.641,97	12567
1356/22	04/150.423 /22	Publibanca Brasil S/A	295,72	12568

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUINTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela **Resolução "P" nº 466, de 26/08/2022** do Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº **07/10/002.616/2022**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER a servidora Alana Lopes de Oliveira Cardoso, Secretário Escalar, matrícula 10/284.756-4**, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à sede da referida Comissão, no Anexo, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 8º andar, Cidade Nova, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde por **abandono de cargo**.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

Processo Administrativo: 040/101.298/2022.

Objeto: Contratação de Serviço de Enfermagem.

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Valor Estimado: R\$ 96.755,88

Abertura das propostas: 25/10/2022 às 10 horas.

Local: www.gov.br/compras - UASG: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcm.rj.gov.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail pregoeiro.tcmrj@gmail.com ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 35ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA ENTRE 03 E 07 DE OUTUBRO DE 2022 APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/005482/2012** - Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 15/08/2012 - **Objeto:** Realização de exames de análises clínicas, citologia, imunohistoquímica e anatomia patológica para diversas unidades da SMSDC. - **Valor:** R\$ 13.820.296,40 - **Partes:** SMS e Diagnósticos da América S/A.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/007699/2012** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 012/2012 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 15/08/2012 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para o Instituto Municipal Philippe Pinel. - **Valor:** R\$ 84.143,18 - **Partes:** SMS e Instituto Municipal Philippe Pinel.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/008061/2012** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 028/2012 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 31/08/2012 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira. - **Valor:** R\$ 374.299,92 - **Partes:** SMS e Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/008088/2012** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 035/2012 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 15/08/2012 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para o Hospital Municipal de Geriatria e Gerontologia Miguel Pedro. - **Valor:** R\$ 30.964,94 - **Partes:** SMS e Hospital Municipal de Geriatria e Gerontologia Miguel Pedro.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/001625/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 07/2013 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 08/02/2013 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para o Hospital Municipal de Geriatria e Gerontologia Miguel Pedro. - **Valor:** R\$ 30.964,94 - **Partes:** SMS e Hospital Municipal de Geriatria e Gerontologia Miguel Pedro.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/002123/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - 1º Termo Aditivo nº 06/2013 ao Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 11/02/2013 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 180 dias. - **Valor:** R\$ 13.820.296,43 - **Partes:** SMS e Diagnósticos da América S/A.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/002618/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 002/2013 do Contrato nº 111/2012. - Celebrado em 01/03/2013 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para o Instituto Municipal Philippe Pinel. - **Valor:** R\$ 84.143,18 - **Partes:** SMS e Instituto Municipal Philippe Pinel.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/002643/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 32/2012 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 20/08/2012 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para o Hospital Maternidade Fernando Magalhães. - **Valor:** R\$ 132.396,79 - **Partes:** SMS e Hospital Maternidade Fernando Magalhães.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/002644/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 035/2012 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 15/08/2012 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para o Hospital Municipal Jesus. - **Valor:** R\$ 62.101,84 - **Partes:** SMS e Hospital Municipal Jesus.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/002645/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 021/2012 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 15/08/2012 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para o Hospital Municipal Álvaro Ramos. - **Valor:** R\$ 27.124,46 - **Partes:** SMS e Hospital Municipal Álvaro Ramos.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/002646/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 016/2012 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 15/08/2012 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para a Coordenadoria Geral de Saúde da AP 2.1 - **Valor:** R\$ 1.656.884,30 - **Partes:** SMS e Coordenadoria Geral de Saúde da AP 2.1.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/002647/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 038/2012 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 15/08/2012 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para o Hospital Municipal Salles Netto. - **Valor:** R\$ 45.638,95 - **Partes:** SMS e Hospital Municipal Salles Netto.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/002648/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 016/2012 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 12/09/2012 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para a Coordenadoria de Saúde da AP 5.1. - **Valor:** R\$ 2.269.512,19 - **Partes:** SMS e Coordenadoria de Saúde da Área de Planejamento 5.1.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/002649/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 015/2012 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 30/08/2012 - **Objeto:**

Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para a Coordenadoria de Saúde da AP 5.2. - **Valor:** R\$ 2.301.601,58 - **Partes:** SMS e Coordenadoria de Saúde da AP 5.2.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/002650/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 041/2012 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 28/08/2012 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para o Hospital Municipal Souza Aguiar. - **Valor:** R\$ 111.447,67 - **Partes:** SMS e Hospital Municipal Souza Aguiar.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/002651/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 028/2012 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 17/08/2012 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para o Hospital Municipal Lourenço Jorge. - **Valor:** R\$ 68.625,08 - **Partes:** SMS e Hospital Municipal Lourenço Jorge.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/002652/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 036/2012 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 17/08/2012 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para o Hospital Municipal Miguel Couto. - **Valor:** R\$ 104.820,41 - **Partes:** SMS e Hospital Municipal Miguel Couto.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/002653/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 032/2012 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 17/09/2012 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para o Hospital Municipal Raphael de Paula Souza. - **Valor:** R\$ 115.251,24 - **Partes:** SMS e Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/002654/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 017/2012 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 15/08/2012 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para o Hospital Municipal Barata Ribeiro. - **Valor:** R\$ 25.696,22 - **Partes:** SMS e Hospital Municipal Barata Ribeiro.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/002655/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 030/2012 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 13/09/2012 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para a Coordenadoria Geral de Saúde da AP 2.2. - **Valor:** R\$ 1.752.405,94 - **Partes:** SMS e Coordenadoria Geral de Saúde da AP 2.2.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/002656/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 027/2012 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 17/09/2012 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para o Hospital Maternidade Oswaldo Nazareth. - **Valor:** R\$ 136.088,29 - **Partes:** SMS e Hospital Municipal Oswaldo Nazareth.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/002657/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 048/2012 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 15/08/2012 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para o Hospital Municipal Rocha Maia. - **Valor:** R\$ 66.164,82 - **Partes:** SMS e Hospital Municipal Rocha Maia.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/002658/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 014/2012 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 15/08/2012 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para a Coordenadoria Geral de Saúde da AP 1.0. - **Valor:** R\$ 2.477.342,54 - **Partes:** SMS e Coordenadoria Geral de Saúde da AP 1.0.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/002659/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 031/2012 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 30/08/2012 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para a Coordenadoria Geral de Saúde da AP 4.0. - **Valor:** R\$ 1.977.785,07 - **Partes:** SMS e Coordenadoria Geral de Saúde da AP 4.0.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/002857/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 09/2013 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 06/03/2013 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para a Coordenadoria Geral de Saúde da AP 4.0. - **Valor:** R\$ 1.977.785,07 - **Partes:** SMS e Coordenadoria Geral de Saúde da AP 4.0.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/003285/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 08/2013 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 01/04/2013 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para a Coordenadoria Geral de Saúde da AP 5.3. - **Valor:** R\$ 200.000,03 - **Partes:** SMS e Coordenadoria Geral de Saúde da AP 5.3.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/004809/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 032/2013 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 11/02/2013 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para a Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira. - **Valor:** R\$ 274.299,05 - **Partes:** SMS e Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/005458/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 0019/2013 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 22/08/2013 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para o Hospital Municipal Lourenço Jorge. - **Valor:** R\$ 160.000,00 - **Partes:** SMS e Hospital Municipal Lourenço Jorge.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/005470/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - Termo de Execução nº 0019/2013 do Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 09/08/2013 - **Objeto:** Transferência de despesa do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde para a Coordenadoria Geral de Saúde da AP 5.3. - **Valor:** R\$ 200.000,03 - **Partes:** SMS e Coordenadoria Geral de Saúde da AP 5.3.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/005908/2013** Apensado ao 40/005482/2012 - 2º Termo Aditivo nº 74/2013 ao Contrato nº 111/2012 - Celebrado em 09/08/2013 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 180 dias. - **Valor:** R\$ 13.820.296,43 - **Partes:** SMS e Diagnósticos da América S/A.

APLICAÇÃO DE MULTA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/001140/2014** Apensado ao 40/005482/2012 - Memoriais apresentados pela empresa Diagnósticos da América S/A, para elucidar alguns pontos relevantes para o julgamento do processo 40/5482/2012 - Particulares.

ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/100546/2018** - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 2ª CRE - 1º Segmento - (até 15 unidades) - SME - 2018 - SME.

CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/101834/2021** - Representação em face do Edital de Concorrência Pública nº 004/2021 - COMLURB (PA nº 001/502.395/2021) - Particulares.

DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **06/403774/2019** - Francisco Jose da Silva - CARPINTEIRO (RIOLUZ) - Matrícula: 15/278.286-0 - Data da Eficácia: 09/01/2020.

DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/04001278/2020** - Deise Madeira Tavares - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/234.124-6 - Data da Eficácia: 03/09/2020.

DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/10002627/2020** - Marcia de Jesus Castro Lopes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.292-5 - Data da Eficácia: 06/04/2021.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/008222/2019** - Bianca dos Santos Pinto do Nascimento - MERENDEIRA - Matrícula: 15/215.240-3 - Data da Eficácia: 05/11/2019.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **01/950130/2019** - Adilson de Azevedo Mascarenhas - Cargo: Assistente Tecnico Legislativo, Matrícula: 15/802.434-1 - Data do Óbito: 08/12/2018.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **01/953527/2020** - Francisco Braz Braga - Cargo: COPEIRO (SMS), Matrícula: 10/111.576-5 - Data do Óbito: 01/06/2020. MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **02/000510/2020** - Jose Franklin dos Santos Neto - ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula: 15/168.490-1 - Data da Eficácia: 04/11/2020.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **02/000583/2022** - Maria Angélica da Silva Galeti - ARQUITETO - Matrícula: 15/156.672-8 - Data da Eficácia: 10/06/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **05/503966/2008** - Antonio Ponciano da Silva - Cargo: ART DE ALVENARIA E PINTURA, Matrícula: 15/072.105-0 - Data do Óbito: 17/10/2007.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/10001829/2018** - Jane Simone Nery de Andrade Gomes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/151.124-5 - Data da Eficácia: 08/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/06002585/2019** - LUIZ PAULINO CARDOSO FIGUEIREDO - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/212.295-0 - Data da Eficácia: 02/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/03001891/2020** - Carolina Maria Auxiliadora Menezes de Oliveira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.774-3 - Data da Eficácia: 03/02/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/09001419/2020** - José Carlos Martins - INSPETOR DE ALUNOS - Matrícula: 15/128.972-7 - Data da Eficácia: 03/12/2020.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/09001792/2020** - Elizabeth Maria dos Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.471-5 - Data da Eficácia: 07/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/005808/2021** - Ivana de Souza Soares - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/177.633-5 - Data da Eficácia: 04/03/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/02003572/2021** - Celso Augusto Rodrigues Santos - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/147.628-2 - Data da Eficácia: 15/03/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/03002272/2021** - Maria Luiza Souza Abreu da Silva - MERENDEIRA - Matrícula: 15/158.040-6 - Data da Eficácia: 02/02/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/06002346/2021** - Gerson Luiz Silva de Jesus - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/177.413-2 - Data da Eficácia: 02/02/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/002343/2022** - Suely Benedito da Rocha - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/299.758-3 - Data da Eficácia: 19/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/002655/2022** - Denise dos Santos Vianna - PROFESSOR II - Matrícula: 15/260.754-7 - Data da Eficácia: 06/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/002710/2022** - Paulo Meliga Wysard - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/147.728-0 - Data da Eficácia: 09/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/002824/2022** - Hugo Rodrigues da Silva Ferreira - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/300.362-1 - Data da Eficácia: 11/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/01000442/2022** - Eliana Alves Mello - MERENDEIRA - Matrícula: 15/245.302-5 - Data da Eficácia: 20/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/04000021/2022** - Luzia Justo da Silva - SERVENTE - Matrícula: 15/132.109-0 - Data da Eficácia: 28/03/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/07000105/2022** - Grasielle Fernandes Macedo - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/278.052-6 - Data da Eficácia: 16/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/08001150/2022** - Sonia Regina da Silva - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/139.931-0 - Data da Eficácia: 24/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/09000647/2022** - Sandra Maria Jardim de Souza Jeronimo - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/089.135-8 - Data da Eficácia: 18/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **09/01000315/2016** - Rosa Maria Matos - MEDICO HOMEOPATIA - Matrícula: 15/177.409-0 - Data da Eficácia: 11/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **09/005112/2019** - Veronica Patricia Barbosa de Carvalho Nenartavis - MEDICO VETERINARIO - Matrícula: 15/235.049-4 - Data da Eficácia: 06/12/2019.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **09/000171/2020** - Paulo Vinicius de Oliveira Bastos - CIRURGIO DENTISTA - Matrícula: 15/229.146-6 - Data da Eficácia: 03/02/2020.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **09/01000051/2020** - Liliane Frankenfeld de Mendonça - FONOAUDIOLOGO - Matrícula: 15/174.038-0 - Data da Eficácia: 04/05/2020.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **09/63000012/2020** - Maria Cristina de Oliveira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/145.741-5 - Data da Eficácia: 01/04/2020.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **09/69000037/2020** - Antônia Desidério de Oliveira - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/175.244-3 - Data da Eficácia: 01/06/2020. MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **09/70000024/2020** - Mônica Maria Levy Gonçalves Nunes Coutinho de Carvalho - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/191.498-5 - Data da Eficácia: 01/06/2020.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **09/31001215/2021** - Dinéia da Silva Pereira - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/235.733-3 - Data da Eficácia: 03/11/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **09/61000035/2022** - Jaciara da Cunha Ferreira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/202.890-0 - Data da Eficácia: 02/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **09/61000353/2022** - Dulcinea Rudes da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/144.431-4 - Data da Eficácia: 01/06/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **09/62000183/2022** - Sandra Marinho Leitão - SERVENTE - Matrícula: 15/116.957-2 - Data da Eficácia: 18/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **23/000872/2021** - Rita de Cássia Farias Monteiro - ARQUITETO - Matrícula: 15/292.029-6 - Data da Eficácia: 01/10/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **26/002607/2021** - José Onofre dos Santos - ART DE SERVICOS DE GARAGEM - Matrícula: 15/140.389-8 - Data da Eficácia: 02/08/2021.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/101217/2020** - Denúncia em face do Pregão Eletrônico PE - CET-RIO nº 402/2020 - Particulares.

PROVIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/102053/2021** - Embargos de Declaração em face da decisão referente ao Processo 040/100.799/2020 - Particulares.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/03002668/2021** - Diogenia Bomfim da Silva - MERENDEIRA - Matrícula: 15/151.871-1 - Data da Eficácia: 03/03/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/264635/2021 - Maria José Zitko de Mattos - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/037.622-8; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/104.765-3 - Data do Óbito: 24/03/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/01002144/2021 - Tais Helena Machado Ferreira - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/140.290-8 - Data da Eficácia: 01/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/02003712/2021 - VANIA COLLAÇO LUCAS MARQUES - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/177.718-4 - Data da Eficácia: 13/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/05002780/2021 - Andreia de Oliveira Melo - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/157.838-4 - Data da Eficácia: 10/03/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/08004263/2021 - Solange Maria da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.131-5 - Data da Eficácia: 22/03/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/10003657/2021 - Silvínia Ascenção Soares - PROFESSOR II - Matrícula: 15/104.729-9 - Data da Eficácia: 04/03/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/001468/2022 - Maria da Conceição Caetano - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/008.715-5 - Data da Eficácia: 23/03/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/002144/2022 - Arienir Ribeiro de Miranda - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/017.487-0 - Data da Eficácia: 13/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/07000505/2022 - Maria do Socorro Barbosa Amaral - MERENDEIRA - Matrícula: 15/195.363-7 - Data da Eficácia: 03/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/08000679/2022 - Rosemeri Santos de Oliveira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/115.457-4 - Data da Eficácia: 09/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/10000409/2022 - Edite Vieira de Magalhães - MERENDEIRA - Matrícula: 15/194.277-0 - Data da Eficácia: 16/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/64000011/2021 - MARIA CILÉIA SOARES DA SILVA - AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE - Matrícula: 15/087.837-1 - Data da Eficácia: 05/04/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/33000116/2022 - Solange Maria Alves Meneses da Cunha - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/174.895-3 - Data da Eficácia: 02/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/64000047/2022 - SUMAYA DIAS NAHOUM GILHO - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/191.531-3 - Data da Eficácia: 01/06/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/64000050/2022 - MARCIA GREGORY PACHECO DANTAS GASSEN - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/237.483-3 - Data da Eficácia: 02/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/64000051/2022 - Suzete Barros Gonçalves - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/149.549-8 - Data da Eficácia: 09/06/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/69000033/2022 - Marta Cristine Félix Rodrigues - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/164.177-8 - Data da Eficácia: 02/05/2022.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100045/2022 - Representação em face do Pregão Eletrônico SME nº .0315/2021 - Particulares.

IMPROCEDÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102091/2021 - Representação em face do Chamamento Público nº 07/2021 - SMC - Particulares.

INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA, IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101507/2022 - Representação em face do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - PE/RP SME nº 300/2022 - Particulares.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/04003734/2021 - Gisele Scarpelli Montezano - PROFESSOR II - Matrícula: 15/153.721-6 - Data da Eficácia: 02/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/08003420/2021 - Andreyra Moreira da Rocha - PROFESSOR II - Matrícula: 15/216.447-3 - Data da Eficácia: 16/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/000874/2022 - Maria Amália Madeira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/081.457-4 - Data da Eficácia: 03/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/61000062/2018 - Irlanda Carlos Pinheiro de Freitas - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/213.538-2 - Data da Eficácia: 02/05/2022.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/262127/2021 - Carlos Vital Mazzei de Moura - Cargo: FISCAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS, Matrícula: 10/088.228-2 - Data do Óbito: 31/08/2020.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/09003533/2021 - Ednéia Camara de Melo - PROFESSOR II - Matrícula: 15/110.380-3 - Data da Eficácia: 08/03/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/10003111/2021 - Flávia Cristina Lima de Almeida - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/176.375-4 - Data da Eficácia: 25/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/11001301/2021 - Marli Gonçalves Rojas - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.875-8 - Data da Eficácia: 04/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/03000399/2022 - Angela Maria da Silva Santana - PROFESSOR II - Matrícula: 15/166.720-3 - Data da Eficácia: 23/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/06000640/2022 - Simão José Mansur Neto - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/147.601-9 - Data da Eficácia: 02/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/07000470/2022 - Bárbara Eleonor Ferraz Ramos - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/193.977-6 - Data da Eficácia: 06/06/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/08000326/2022 - Iraci Maria Xavier da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/137.444-6 - Data da Eficácia: 04/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/09000072/2022 - Inês Gomes de Oliveira - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/169.942-0 - Data da Eficácia: 02/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/09000355/2022 - Maria da Glória Vieira de Oliveira - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/170.638-1 - Data da Eficácia: 09/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/001618/2022 - Antonio Carlos Kaizer Araujo - AGENTE DE PORTARIA (SMS) - Matrícula: 15/082.251-0 - Data da Eficácia: 01/06/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/52000124/2022 - Paulo Roberto Arjona de Almeida - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/145.599-7 - Data da Eficácia: 01/06/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/64000037/2022 - Edinaldo José Carneiro Rodrigues - AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA - Matrícula: 15/142.317-7 - Data da Eficácia: 01/06/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
11/510723/2022 - Maria Ilda Dias Gomes - AUXILIAR DE PROCURADORIA - Matrícula: 15/160.688-8 - Data da Eficácia: 10/06/2022.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100961/2021 - Contrato nº 06/2021 - Celebrado em 24/03/2021 - Objeto: Prestação de serviços de segurança desarmada para as unidades da SMS - Valor: R\$ 10.962.842,16 - Partes: SMS e GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI.

ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102150/2021 - Ata de Registro de Preços nº 210/2021 - SMS - Objeto: Registro de Preços para aquisição de luvas cirúrgicas e de procedimento de uso hospitalar, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6532.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/01001035/2021 - Diomario da Silva Junior - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/150.455-4 - Data da Eficácia: 02/09/2021.

INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101155/2022 - Representação em face do Procedimento Emergencial RSU-PRO 0636/2022, no âmbito da RIOSAÚDE - Particulares - Objeto: Expediente formulado pelo Sr. Roberto Liporace Nunes da Silva, OAB/DF nº 43.665, contra supostas ilegalidades ocorridas na condução do procedimento emergencial realizado no Processo RSU-PRO-2022/00636 - Contratação Emergencial de Limpeza Hospitalar da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, o qual foi apresentado como denúncia com pedido de medida liminar inaudita altera pars.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/09002134/2020 - Viviane de Araujo do Nascimento - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.828-7 - Data da Eficácia: 31/03/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/02000145/2022 - Ana Lucia Machado - PROFESSOR II - Matrícula: 15/012.219-2 - Data da Eficácia: 07/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/03000583/2022 - Marlene Mafalda Borges dos Santos - COPEIRO - Matrícula: 15/120.161-5 - Data da Eficácia: 09/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/06000569/2022 - MONICA SOUSA BARROSO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.098-6 - Data da Eficácia: 08/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/08000014/2022 - Nilson do Carmo Couto - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/162.458-4 - Data da Eficácia: 28/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/10000474/2022 - Maria da Guia Santos Oliveira - SECRETÁRIO ESCOLAR - Matrícula: 15/300.015-5 - Data da Eficácia: 11/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/11000067/2022 - Debora Aparecida Pessoa Soares - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/273.756-7 - Data da Eficácia: 02/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/22000105/2022 - Maria Cristina de Vasconcellos - MEDICO SAUDE PUBLICA - Matrícula: 15/159.893-7 - Data da Eficácia: 01/06/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/52000123/2022 - Carlito Alves do Nascimento - ART DE ELETRICIDADE (SMS) - Matrícula: 15/069.048-7 - Data da Eficácia: 01/06/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/03000590/2022 - Maria Aparecida Ribeiro Pires - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.278-4 - Data da Eficácia: 09/05/2022.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101085/2022 - Embargos de Declaração em face da decisão referente ao Processo 040/100.518/2022 - Particulares.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
26/000847/2021 - JORGE ELIAS VENITE DA CONCEICAO - TRABALHADOR - Matrícula: 15/139.015-2 - Data da Eficácia: 02/06/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/260072/2021 - Marcio Santos de Oliveira - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/851.972-0 - Data do Óbito: 21/09/2020.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/266100/2021 - Tarcisio Jose Ferreira - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU, Matrícula: 15/014.518-5 - Data do Óbito: 11/07/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/007748/2018 - Maria Teresa Teixeira de Sa - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/281.034-9 - Data da Eficácia: 12/12/2018.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/07002956/2018 - Antonia Angelica Meott - PROFESSOR II - Matrícula: 15/147.185-3 - Data da Eficácia: 18/03/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/005240/2021 - Elisabete Baeta Draeger - PROFESSOR II - Matrícula: 15/135.925-6 - Data da Eficácia: 07/01/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/02003711/2021 - Vania Collaco Lucas Marques - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/173.734-5 - Data da Eficácia: 13/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/05003070/2021 - Maristani Fernandes Martins - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/164.775-9 - Data da Eficácia: 18/03/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/07003734/2021 - Eliane Maria Magno - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/138.255-5 - Data da Eficácia: 07/03/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/07004092/2021 - Josenira Rocha de Souza - MERENDEIRA - Matrícula: 15/231.068-8 - Data da Eficácia: 28/03/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/10004613/2021 - Maria Leonor Coelho da Paixao Santiago - PROFESSOR II - Matrícula: 15/152.001-4 - Data da Eficácia: 15/03/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/11001175/2021 - Cristiane da Silva Perrota - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/129.197-0 - Data da Eficácia: 10/03/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/002585/2022 - Adriana Almeida de Oliveira - AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - Matrícula: 15/297.596-9 - Data da Eficácia: 29/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/04000321/2022 - Lana Peixoto de Oliveira - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/173.557-0 - Data da Eficácia: 29/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/04000777/2022 - Margaret Tinoco Romao de Oliveira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/257.297-2 - Data da Eficácia: 23/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/06000521/2022 - Elisabete Rodrigues de Oliveira - MERENDEIRA - Matrícula: 15/230.102-6 - Data da Eficácia: 07/06/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/08000253/2022 - Maria Regina de Castro - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/094.245-8 - Data da Eficácia: 06/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/08000578/2022 - Lucilene Maria Machado da Silva - MERENDEIRA - Matrícula: 15/231.692-5 - Data da Eficácia: 09/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/61000587/2019 - Valeria Regina da Silva Santos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/174.667-6 - Data da Eficácia: 01/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/01000215/2022 - Nazita Quintanilha Gervazoni - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/135.242-6 - Data da Eficácia: 02/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/51000062/2022 - Gloria Regina Azevedo Braga - COPEIRO (SMS) - Matrícula: 15/111.482-6 - Data da Eficácia: 02/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/53000073/2022 - Aldilene Nascimento de Souza - NUTRICIONISTA - Matrícula: 15/179.966-7 - Data da Eficácia: 02/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/69000007/2022 - Amelia Raquel Neves de Noronha - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/176.778-9 - Data da Eficácia: 04/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
26/000442/2011 - Benedito Correia de Araujo Filho - TRABALHADOR - Matrícula: 15/072.101-9 - Data da Eficácia: 02/05/2022.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/002356/2021 - Miriam Rodrigues - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/193.089-0 - Data da Eficácia: 09/06/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/05003109/2021 - Andréa Fonseca dos Santos - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/204.305-7 - Data da Eficácia: 05/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/07003753/2021 - Leila Mara Cardoso Belem - PROFESSOR II - Matrícula: 15/128.204-5 - Data da Eficácia: 02/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/09000139/2021 - Inês da Silva Santos Germano - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/169.591-5 - Data da Eficácia: 24/03/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/02000647/2022 - João Fernandes Willemes - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/147.723-1 - Data da Eficácia: 02/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/02001010/2022 - Sonia Maria Leão Madeira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/108.637-0 - Data da Eficácia: 04/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/04000402/2022 - Yvana Vieira Vasconcellos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/153.583-0 - Data da Eficácia: 18/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/51000023/2022 - Lenir Antonina da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/131.311-3 - Data da Eficácia: 01/06/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/62000118/2022 - Jose Vicente Vargas - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/113.714-0 - Data da Eficácia: 04/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/65000086/2022 - Ivone Gomes Loureiro - TECNICO DE LABORATORIO - Matrícula: 15/191.210-4 - Data da Eficácia: 01/06/2022.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
01/006196/2016 - Marli Beatriz Branco de Carvalho Souza - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/117.440-8 - Data da Eficácia: 04/03/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
01/955581/2020 - MIRACI OURIQUE BARBOSA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/018.476-2 - Data do Óbito: 15/06/2020.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/04003127/2021 - Mônica Leal Grangê - PROFESSOR II - Matrícula: 15/165.054-8 - Data da Eficácia: 04/03/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
09/000891/2022 - Sidney Chaves de Souza - CIRURGIAO DENTISTA - Matrícula: 15/126.167-6 - Data da Eficácia: 01/06/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
09/002160/2022 - Tania Mara Rodrigues - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/236.472-7 - Data da Eficácia: 05/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/101317/2022 - ERNANI FERREIRA DA SILVA FILHO - Cargo: AGENTE DE TRANSPORTES (SMS), Matrícula: 15/096.726-5 - Data do Óbito: 23/02/2021.

PAUTA ESPECIAL DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2022
Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **19/10/2022**, os seguintes processos:

Relator: Ivan Moreira dos Santos
Processo n.º 08/004204/2012
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Relator: Bruno Maia de Carvalho
Processo n.º 40/101.736/2021
Assunto: Pedido de Reconsideração
Responsável: UTN - Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda.
Advogados: Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Vianna - OAB/RJ 64.585;
Maurício Guterres Rocha - OAB/RJ 128.524;
Thiago Luiz Fernandes Acquarone - OAB/RJ 202.603;
Gabriela Konkel - OAB/RJ 224.048;
João Gabriel Kasakewitch de Souza Mathiesen, - OAB/RJ 228.154; e
Paulo Henrique Netto dos Reis Rosa - OAB/RJ 219.024

Relator: Bruno Maia de Carvalho
Processo n.º 07/2001700/2017
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Fênix Construções e Serviços Ltda.;
Argelo Refrigeração Ltda.

Relator: Bruno Maia de Carvalho
Processo n.º 07/2001701/2017
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: Secretaria Municipal de Educação - SME

Relator: Bruno Maia de Carvalho
Processo n.º 07/9080/2016
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: Secretaria Municipal de Educação - SME

Relator: Bruno Maia de Carvalho
Processo n.º 09/1722/2015
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Eventual sustentação oral deverá ser requerida ao Presidente até duas horas antes do início da sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: RSU-PRO-2022/01217

Contrato n.º 195/2022

Data da Assinatura: 18/08/2022

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA - HMRF.

Prazo: 18/08/2022 a 13/02/2023.

Valor total: R\$ 653.074,08 (seiscentos e cinquenta e três mil, setenta e quatro reais e oito centavos).

Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05

Nota de Empenho n.º: 2022/2964

Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 12/001.307/2022

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 696/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/12/21

PARTES: PCRJ/SMC/ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL EIRELI/ SOMAT CONTABILIDADE E GESTAO LTDA

OBJETO: PROJETO "UMA HISTÓRIA DO DINHEIRO E DA MOEDA: O LONGO CAMINHO ATÉ A SOCIEDADE DO SÉCULO XXI" - WEC359/01/2021

VALOR: R\$ 15.510,33

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 12/001.307/2022

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 697/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/12/21

PARTES: PCRJ/SMC/ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL EIRELI/ ATHENA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA

OBJETO: PROJETO "UMA HISTÓRIA DO DINHEIRO E DA MOEDA: O LONGO CAMINHO ATÉ A SOCIEDADE DO SÉCULO XXI" - WEC359/01/2021

VALOR: R\$ 41.158,60

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 12/001.307/2022

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 698/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/12/21

PARTES: PCRJ/SMC/ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL EIRELI/ DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA

OBJETO: PROJETO "UMA HISTÓRIA DO DINHEIRO E DA MOEDA: O LONGO CAMINHO ATÉ A SOCIEDADE DO SÉCULO XXI" - WEC359/01/2021

VALOR: R\$ 17.503,09

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2022/00267

Contrato N.º: 030/2022

Data: 04/10/2022

Partes: SMH/ TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional para exercer atividades nos órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: 35.052,84

Programa de Trabalho: 32.01.16.122.0380.2160

Código de Despesa: 3.3.90.37.09

Nota de Empenho: n.º 2022/000267 no valor de R\$ R\$ 9.458,70 .

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações e Art. 1.º, CAPUT, da Lei 10.520/2002.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES SPE LTDA - CNPJ: 42.452.553/0001-25) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n.º (EISPRO -2022/02378), Licença Municipal Previa de Instalação para (EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO na RUA SERVIDAO D. LOTE 08 RECREIO DOS BAN DEIRANTES - CEP: 22790667 - RIO DE JANEIRO - RJ).

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CALADO EVENTOS E ADMINISTRACAO LTDA - CNPJ: 03.381.028/0001-04) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n.º (EISPRO -2022/05032), Licença Municipal Previa de Instalação para (EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO na RUA WILFRED PENHA BORGES, QUADRA 7 - LOTE 4, RECREIO DOS BAN DEIRANTES - CEP: 22790871 - RIO DE JANEIRO - RJ).

REQUERIMENTO DE LICENÇA

SPE RESIDÊNCIAS DO GOLF EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.299.302/0001-90) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n.º (EISPRO - 2022/03983), Licença Municipal Previa de Instalação para (EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO na RUA ARABUTA, N.º 85, LOTE 02 - ITANHANGA- CEP: 22641480 - RIO DE JANEIRO - RJ).

REQUERIMENTO DE LICENÇA

RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES SPE LTDA - CNPJ: 42.452.553/0001-25) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n.º (EISPRO -2022/02206), Licença Municipal Previa de Instalação para (EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO na RUA SERVIDAO D. LOTE 07 RECREIO DOS BAN DEIRANTES - CEP: 22790667 - RIO DE JANEIRO - RJ).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/01/002.244/2021

1.º Termo Aditivo n.º: 33/2022 Contrato: n.º 01/2022

Data da Assinatura: 11/08/2022

Partes: E/1.º CRE e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI

Objeto: supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão do valor inicialmente contratado

Prazo: 20/06/2022 até 23/01/2023

Valor Total: R\$ 1.078.145,60 (um milhão setenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Fundamento: Artigo 58, §1º c/c artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/201.048/2022

Instrumento: Contrato n.º 203/2022

Data da assinatura: 30/09/2022

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Objeto: BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA VAN GOGH E OUTRAS, NO BAIRRO DE DEL CASTILHO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XII R.A. - A.P. 3.4.

Valor: R\$ 17.191.227,78

Prazo: 720 dias

Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1718

Natureza da despesa: 4.4.90.51.01

Notas de Empenhos: 2022/000638

Valor Empenhado: R\$ 1.827.761,67

Fundamento: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/200.810/2022

Instrumento: Contrato n.º 202/2022

Data da assinatura: 30/09/2022

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Objeto: BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA AVENIDA QUATRO E OUTRAS, NO BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XX R.A. - A.P. 3.7.

Valor: R\$ 7.162.352,64

Prazo: 240 dias

Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1718

Natureza da despesa: 4.4.90.51.01

Notas de Empenhos: 2022/000639 e 2022/000640

Valor Empenhado: R\$ 1.513.356,43

Fundamento: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo: COM-PRO-2022/00038

Contrato n.º: 09/2022

Data da assinatura: 03/10/2022

Partes: SEAC-RIO e RTT Informática e Telecomunicações Ltda.

Objeto: "Empresa especializada para instalação de cabeamento estruturado rede de dados e elétrica"

Prazo: 30 dias

Valor Total: R\$ 45.980,00

Programa de Trabalho: 54.01.04.126.0381.2791

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05

Nota de Empenho: n.º 2022/0000108, no valor de R\$ 45.980,00

Fundamento: Lei Federal 10520/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: 26/600.278/2019

Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio n.º 70/2022

Data da Assinatura: 15/09/2022

Partes: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Fundação Parques e Jardins.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo n.º 26/600.278/2019.

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: ART-PRO-2022/00329

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO N.º: 58/2022

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022

PARTES: F-Artes e Dharma Arte e Entretenimento Ltda

OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara para o evento Quarteto Atlântico, nos dias 22 e 23/10/2022

VALOR: 20% da receita bruta da bilheteria

CONCESSÃO DE LICENÇA

ONCOLOGIA REDE D'OR S.A. - CNPJ 28.000.107/0041-46, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo 26/510.549/2018, a Licença Ambiental Municipal de Operação nº 002911/2021 com validade até 09/12/2031 para a atividade de Oncologia Clínica e Serviços de Quimioterapia na Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, 105 Loja A - Tijuca/RJ - CEP: 20.540-106.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: 09/001.125/2022 e 09/73/000.083/2022

Contrato n.º: 011/2022

Data de Assinatura: 03/10/2022

Partes: PCRJ/SMS/HMRPS e STERI-GRU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Aquisição de papel grau cirúrgico, com cessão de seladoras elétricas e suporte para bobinas para abastecer a Central de Esterilização.

Prazo: 180 dias, a contar de 03/10/2022 a 31/03/2023.

Valor Total: R\$ 16.570,00

Programa de Trabalho: 18.80.10.302.0306.2009

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05

Nota de Empenho n.º: 2022/199 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fundamento: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERINIDADE CARMELA DUTRA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO N.º . 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo n.º: 09/001.125/2022 - 09/66/000.185/2022

Contrato n.º: 012 2022

Data da Assinatura: 30/09/2022

Partes: PCRJ/SMS/HMATCD e a Empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras e suporte para bobinas

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias de 30/09/2022 a 29/03/2023

Valor Total: R\$ 17.730,00 (dezesete mil, setecentos e trinta reais)

Programa de Trabalho: 1871.10.302.0306.2011

Natureza de Despesa: 33.90.30.05

Empenho n.º: 2022/000306 Valor: R\$ 130,00

Fundamento: Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO N.º 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo n.º: 09/001.125/2022 - 09/21/000.115/2022

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2022.

Partes: PCRJ/SMS/SUBPAV/CAP 2.1 e a empresa STERIGRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: 1º Termo de Contrato n.º 008/2022, referente à prestação de serviços de aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas e suporte para bobinas, para atender as unidades da A.P 2.1.

Prazo: 180 (cento e oitenta dias) contados de 30/09/2022 a 29/03/2023.
Valor Total: R\$ 24.515,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quinze reais)
Programas de Trabalho: 18.06.10.301.0330.2854.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05
Notas de Empenho n.º: 198/2022 R\$ 1,00 (um real) e 199/2022 R\$ 1,00 (um real).
Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o decidido no processo 09/001.125/2022 - 09/21/000.115/2022.

CONCESSÃO DE LICENÇA

SUPERMIX CONCRETO S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.230.979/0018-54, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n.º 14/200.539/2007, a Licença Municipal de Operação n.º: 003128/2022, com validade até 29/09/2032, para sua Central Dosadora de Concreto localizada à Estrada dos Bandeirantes n.º 13.840 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.609/2022

ONDE SE LÊ:

Nota de Empenhos n.º: 2022/000012

LEIA-SE:

Nota de Empenho n.º: 2022/000035

*Republicado por incorreção no D. O. Rio n.º 136 de 05/10/2022, pág. 128; Col. 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.624/2022

Termo de Fomento n.º: 86/2022 do Livro SMAS n.º 056.

Data da assinatura: 19.09.2022.

Partes: SMAS e o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS.

Objeto: Estabelecer parceria para cogestão com a sociedade civil, que assegure o apoio financeiro para projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal para atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, na seguinte linha de ação: Preparação e iniciação para o mundo do trabalho (Eixo III).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 19/09/2022 a 18/09/2023.

Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Programa de Trabalho: 17.02.14.243.0627.2025

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01

Nota de Empenhos n.º: 2022/000018

Fundamentação Legal: Art. 17 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE APOSTILA

Processo: 07/005.581/2013

Instrumento: Apostila n.º 15/2022 ao Contrato N.º 049/2014.

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA ZADAR LTDA, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE como INTERVENIENTE

Objeto: Aplicação de IPCA-E correspondente a 48,22% em virtude do seu segundo reajustamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º 07/03/001929/2022

Termo de Colaboração n.º 76/2022

Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e LAR DE MARIA DOLORES

Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor: R\$ 18.404,00 (dezoito mil quatrocentos e quatro reais)

Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/399

Fundamentação Legal: Art.º 30, inciso VI da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º 07/03/001942/2022

Termo de Colaboração n.º 77/2022

Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e ASSOCIAÇÃO CHALÉ SEMENTINHAS

Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor: R\$ 31.866,00 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais)

Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/392

Fundamentação Legal: Art.º 30, inciso VI da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º 07/03/001943/2022

Termo de Colaboração n.º 78/2022

Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHÃ

Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor: R\$ 17.334,00 (dezesete mil trezentos e trinta e quatro reais)

Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/391

Fundamentação Legal: Art.º 30, inciso VI da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º 07/03/001944/2022

Termo de Colaboração n.º 79/2022

Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DA BAIANA

Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor: R\$ 19.688,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta e oito reais)

Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/393

Fundamentação Legal: Art.º 30, inciso VI da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º 07/03/001945/2022

Termo de Colaboração n.º 80/2022

Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e CRUZADA DO MENOR - Creche Casa de Leylá

Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor: R\$ 28.248,00 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e oito reais)

Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/394

Fundamentação Legal: Art.º 30, inciso VI da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º 07/03/001946/2022

Termo de Colaboração n.º 81/2022

Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e CASA SÃO ROQUE

Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor: R\$ 42.372,00 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais)

Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/395

Fundamentação Legal: Art.º 30, inciso VI da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º 07/03/001947/2022

Termo de Colaboração n.º 82/2022

Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e MITRAARQUIEPISCOPAL DO RJ - Creche Nossa Senhora Aparecida

Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)

Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/396

Fundamentação Legal: Art.º 30, inciso VI da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º 07/03/001948/2022

Termo de Colaboração n.º 83/2022

Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e CENTRO CULTURAL EDUCAR - Unidade II

Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor: R\$ 20.758,00 (vinte mil setecentos e cinquenta e oito reais)

Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/491
Fundamentação Legal: Art.º 30, inciso VI da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º 07/03/001949/2022

Termo de Colaboração n.º 84/2022

Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e CENTRO CULTURAL EDUCAR - Unidade IV

Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor: R\$ 42.586,00 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais)

Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/490

Fundamentação Legal: Art.º 30, inciso VI da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º 07/03/001950/2022

Termo de Colaboração n.º 85/2022

Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e SOCIEDADE ESPÍRITA CABOCLO SETE FLECHAS

Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor: R\$ 22.684,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/397

Fundamentação Legal: Art.º 30, inciso VI da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º 07/03/001951/2022

Termo de Colaboração n.º 86/2022

Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e AÇÃO COMUNITÁRIA SAL DA TERRA - Creche Chameguinho

Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor: R\$ 13.696,00 (treze mil seiscentos e noventa e seis reais)

Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/398

Fundamentação Legal: Art.º 30, inciso VI da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º 07/03/001952/2022

Termo de Colaboração n.º 87/2022

Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO ALEMÃO

Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor: R\$ 17.120,00 (dezesete mil cento e vinte reais)

Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/399

Fundamentação Legal: Art.º 30, inciso VI da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º 07/03/001953/2022

Termo de Colaboração n.º 88/2022

Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO

Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor: R\$ 18.190,00 (dezoito mil cento e noventa reais)

Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/400

Fundamentação Legal: Art.º 30, inciso VI da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º 07/03/001954/2022

Termo de Colaboração n.º 89/2022

Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e CRECHE ESCOLA MÃE SOCIAL

Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor: R\$ 15.836,00 (quinze mil oitocentos e trinta e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/401
Fundamentação Legal: Artº 30, inciso VI da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/03/001955/2022

Termo de Colaboração nº 90/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor: R\$ 46.652,00 (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/402
Fundamentação Legal: Artº 30, inciso VI da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/03/001956/2022

Termo de Colaboração nº 91/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ - Creche Jesus Bom Pastor
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor: R\$ 23.968,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/403
Fundamentação Legal: Artº 30, inciso VI da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/03/001957/2022

Termo de Colaboração nº 92/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ - Creche Mãe do Divino Salvador
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor: R\$ 54.784,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/404
Fundamentação Legal: Artº 30, inciso VI da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/03/001958/2022

Termo de Colaboração nº 93/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e CRUZADA DO MENOR - Creche Plantando o Amanhã
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor: R\$ 36.166,00 (trinta e seis mil cento e sessenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/405
Fundamentação Legal: Artº 30, inciso VI da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/03/001959/2022

Termo de Colaboração nº 94/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e AÇÃO COMUNITÁRIA SAL DA TERRA - Creche Ternurinha
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor: R\$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/406
Fundamentação Legal: Artº 30, inciso VI da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/03/001960/2022

Termo de Colaboração nº 95/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTÃ
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor: R\$ 10.058,00 (dez mil e cinquenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/407
Fundamentação Legal: Artº 30, inciso VI da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/03/001961/2022

Termo de Colaboração nº 96/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e INSTITUTO AVANTE ELITE DO FUTURO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor: R\$ 20.116,00 (vinte mil cento e dezesseis reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/408
Fundamentação Legal: Artº 30, inciso VI da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/03/001962/2022

Termo de Colaboração nº 97/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANÇAS - Abrigo Maria Imaculada
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor: R\$ 90.308,00 (noventa mil trezentos e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/409
Fundamentação Legal: Artº 30, inciso VI da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/03/002172/2022

Termo de Colaboração nº 98/2022
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALICE
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor: R\$ 16.609,00 (dezesseis mil seiscentos e nove reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/410
Fundamentação Legal: Artº 30, inciso VI da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL

(*) Processo Instrutivo nº: 14/301.559/2022

Contrato nº: 102/2022

Onde se lê - Prazo: 19/09/2022 a 18/09/2023

Leia - se - Prazo: 19/09/2022 a 18/09/2025

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 135; página 85; de 04/10/2022; 2ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/002.228/2020

Termo de Fomento n.º: 99/2022 do Livro SMAS n.º 057.

Data da assinatura: 30/09/2022.

Partes: SMAS e INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANÇAS - ABRIGO MARIA IMACULADA

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202027870005 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 3304557202000007, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 30/09/2022 até 29/09/2023

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0630.2028

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01

Nota de Empenho nº: 2022/00332

Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/01/001.056/2022

Termo de Colaboração nº 20/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: E/1ª .CRE e INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 7.276,00 (sete mil duzentos e setenta e seis reais).

Programa de Trabalho: 16.02.12.306.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.01

Fundamento: Art. 30, Inciso VI da Lei 13.019 de 31/07/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/01/001.057/2022

Termo de Colaboração nº 21/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: E/1ª .CRE e FUNDAÇÃO DARCY VARGAS

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 19.806,00 (dezenove mil oitocentos e seis reais).

Programa de Trabalho: 16.02.12.306.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.01

Fundamento: Art. 30, Inciso VI da Lei 13.019 de 31/07/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/01/001.058/2022

Termo de Colaboração nº 22/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: E/1ª .CRE e EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 19.806,00 (dezenove mil oitocentos e seis reais).

Programa de Trabalho: 16.02.12.306.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.01

Fundamento: Art. 30, Inciso VI da Lei 13.019 de 31/07/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/01/001.059/2022

Termo de Colaboração nº 23/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: E/1ª .CRE e INSTITUTO TRILHO

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

Programa de Trabalho: 16.02.12.306.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.01

Fundamento: Art. 30, Inciso VI da Lei 13.019 de 31/07/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/01/001.060/2022

Termo de Colaboração nº 24/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: E/1ª .CRE e NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 31.458,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Programa de Trabalho: 16.02.12.306.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.01

Fundamento: Art. 30, Inciso VI da Lei 13.019 de 31/07/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/002.222/2021

Termo de Fomento n.º: 103/2022 do Livro SMAS n.º 057.

Data da assinatura: 30/09/2022.

Partes: SMAS e o LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 27870004/2021 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210010, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 30/09/2022 até 29/09/2023.
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho nº: 2022/00300
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/002.227/2021
Termo de Fomento n.º: 106/2022 do Livro SMAS n.º 057.
Data da assinatura: 30/09/2022.
Partes: SMAS e O LAR MARIA DE LOURDES
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202127870004 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210010, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 30/09/2022 até 29/09/2023.
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho nº: 2022/000404
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/002.228/2021
Termo de Fomento n.º: 107/2022 do Livro SMAS n.º 057.
Data da assinatura: 30/09/2022.
Partes: SMAS e o CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 27870004/2021 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210010, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 30/09/2022 até 29/09/2023.
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho nº: 2022/000299
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/002.229/2021
Termo de Fomento n.º: 108/2022 do Livro SMAS n.º 057.
Data da assinatura: 30/09/2022.
Partes: SMAS e a CONVIVATIVA - INSTITUTO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL PARA QUESTÕES DA CIDADANIA.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202127870004 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210010, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 30/09/2022 até 29/09/2023.
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0630.2028;
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho nº: 2022/000306
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002444/2022
Termo de Colaboração nº: 64/2022
Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 21.400,00 (vinte e um mil, quatrocentos reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/678
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002445/2022
Termo de Colaboração nº: 65/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA ANASTÁCIA
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 28.890,00 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/679
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002446/2022
Termo de Colaboração nº: 66/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL II
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 48.150,00 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/680
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002447/2022
Termo de Colaboração nº: 67/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM SANTA CRUZ (OS BENEDITINHOS)
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 28.890,00 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/681
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002448/2022
Termo de Colaboração nº: 68/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL (CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO MÁGICO)
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 33.384,00 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/682
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002449/2022
Termo de Colaboração nº: 69/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 35.302,00 (trinta e cinco mil, trezentos e dois reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/683
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002450/2022
Termo de Colaboração nº: 70/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 23.540,00 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/684
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002451/2022
Termo de Colaboração nº: 71/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e CAAD - COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 20.758,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta e oito reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/685
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002452/2022
Termo de Colaboração nº: 72/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 25.252,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/686
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002453/2022
Termo de Colaboração nº: 73/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO (CASA MATERNAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ)
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 37.022,00 (trinta e sete mil e vinte e dois reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/687
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002454/2022

Termo de Colaboração nº: 74/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS - AMUBUA
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 20.758,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta e oito reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/688
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002455/2022

Termo de Colaboração nº: 75/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e CENTRO CULTURAL MONTESSORI
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/689
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002456/2022

Termo de Colaboração nº: 76/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e ESCOLA COMUNITÁRIA SOUZA PINTO (PROJETO QUEBRA CABEÇA)
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 21.614,00 (vinte e um mil, seiscentos e quatorze reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/690
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002457/2022

Termo de Colaboração nº: 77/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e CRECHE PINGUINHO DE GENTE
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 21.186,00 (vinte e um mil, cento e oitenta e seis reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/691
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002458/2022

Termo de Colaboração nº: 78/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CRISTÁ ESPÍRITA ISMÊNIA RIBEIRO

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 24.824,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/692
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002459/2022

Termo de Colaboração nº: 79/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL VI
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil, duzentos reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/693
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002460/2022

Termo de Colaboração nº: 80/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e ESCOLA COMUNITÁRIA ENCAN-TO DE MARIA
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 19.046,00 (dezenove mil e quarenta e seis reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/694
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002461/2022

Termo de Colaboração nº: 81/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e CRECHE COMUNITÁRIA AQUA-RELA DO SABER
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 10.058,00 (dez mil e cinquenta e oito reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/695
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002462/2022

Termo de Colaboração nº: 82/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e MITRAARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA)
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 6.634,00 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/696
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002463/2022

Termo de Colaboração nº: 83/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e MITRAARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA PEDRA AZUL)
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 6.206,00 (seis mil, duzentos e seis reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/697
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002464/2022

Termo de Colaboração nº: 84/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e CRECHE CASULO AGOSTINHO (BEZERRA DE MENEZES)
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 35.524,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/698
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002465/2022

Termo de Colaboração nº: 85/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA CHAVE DO TAMANHO
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 30.602,00 (trinta mil, seiscentos e dois reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/699
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002466/2022

Termo de Colaboração nº: 86/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 30.602,00 (trinta mil, seiscentos e dois reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/700
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002467/2022

Termo de Colaboração nº: 87/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ALEXANDRINO
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 36.808,00 (trinta e seis mil, oitocentos e oito reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/701
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002468/2022

Termo de Colaboração nº: 88/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO ÍRIS

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 25.252,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/702

Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002469/2022

Termo de Colaboração nº: 89/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e CRECHE CASULO AGOSTINHO
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 34.240,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/703

Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002470/2022

Termo de Colaboração nº: 90/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e ESCOLA COMUNITÁRIA SEMENTES DO AMANHÃ

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 75.114,00 (setenta e cinco mil, cento e quatorze reais).

Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/704

Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002471/2022

Termo de Colaboração nº: 91/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e CRECHE COMUNITARIA GÊNIO DO FUTURO

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 50.290,00 (cinquenta mil, duzentos e noventa reais).

Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/705

Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002472/2022

Termo de Colaboração nº: 92/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e CRECHE CASULO AGOSTINHO
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 17.120,00 (dezesete mil, cento e vinte reais).

Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/706

Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002473/2022

Termo de Colaboração nº: 93/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e CRECHE CANTINHO CASLU

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/707

Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002474/2022

Termo de Colaboração nº: 94/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA I

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 42.586,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/708

Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002475/2022

Termo de Colaboração nº: 95/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e ESPAÇO CRIATIVO ERA UMA VEZ

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 25.466,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/709

Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002476/2022

Termo de Colaboração nº: 96/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e CAAD - COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 10.914,00 (dez mil, novecentos e quatorze reais).

Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/710

Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002477/2022

Termo de Colaboração nº: 97/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPÉRIO

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 16.050,00 (dezesesseis mil e cinquenta reais).

Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/711

Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002478/2022

Termo de Colaboração nº: 98/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 46.224,00 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/712

Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002479/2022

Termo de Colaboração nº: 99/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e FIOS DA TERRA - EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO (CRECHE MAGIA DA CRIANÇA)

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 35.952,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/713

Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002480/2022

Termo de Colaboração nº: 100/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL VII

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 17.334,00 (dezesete mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/714

Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002481/2022

Termo de Colaboração nº: 101/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: PCRJE/10ª CRE CRECHE e JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais).
Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2022/715
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002482/2022

Termo de Colaboração nº: 102/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: PCRJ/E/10ª CRE CRECHE e CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 67.838,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais).

Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/716

Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002483/2022

Termo de Colaboração nº: 103/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: PCRJ/E/10ª CRE CRECHE e CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA II

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 27.932,00 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e dois reais).

Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/717

Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002484/2022

Termo de Colaboração nº: 104/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: PCRJ/E/10ª CRE CRECHE e CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 31.030,00 (trinta e um mil e trinta reais).

Programa de Trabalho nº: 16.01.12.306.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2022/718

Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/002.232/2021

Termo de Fomento n.º: 110/2022 do Livro SMAS n.º 057.

Data da assinatura: 30/09/2022.

Partes: SMAS e OBRA SOCIAL DONA MECA.

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 27870004/2021 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210010, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 30/09/2022 até 29/09/2023.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2239;

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01

Nota de Empenho nº: 2022/000301

Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/11/000884/2022

Termo de Colaboração nº: 23/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: E/11ª CRE e OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Prazo: 10/10/2022 até 31/12/2022

Valor Total: R\$ 20.758,00 (vinte mil setecentos e cinquenta e oito reais)

Programa de Trabalho: 16.16.12.365.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: N.º 2022/202, no valor de R\$ 20.758,00 (vinte mil setecentos e cinquenta e oito reais)

Fundamento: Art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/11/000883/2022

Termo de Colaboração nº: 22/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: E/11ª CRE e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Prazo: 10/10/2022 até 31/12/2022

Valor Total: R\$ 23.112,00 (vinte e três mil cento e doze reais)

Programa de Trabalho: 16.16.12.365.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: N.º 2022/203, no valor de R\$ 23.112,00 (vinte e três mil cento e doze reais)

Fundamento: Art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/11/000882/2022

Termo de Colaboração nº: 21/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: E/11ª CRE e CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Prazo: 10/10/2022 até 31/12/2022

Valor Total: R\$ 44.370,00 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais)

Programa de Trabalho: 16.16.12.365.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: N.º 2022/204, no valor de R\$ 44.370,00 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais)

Fundamento: Art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/11/000881/2022

Termo de Colaboração nº: 20/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: E/11ª CRE e NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Prazo: 10/10/2022 até 31/12/2022

Valor Total: R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais)

Programa de Trabalho: 16.16.12.365.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: N.º 2022/201, no valor de R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais)

Fundamento: Art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/11/000880/2022

Termo de Colaboração nº: 19/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: E/11ª CRE e CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOÉ

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Prazo: 10/10/2022 até 31/12/2022

Valor Total: R\$ 28.890,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa reais)

Programa de Trabalho: 16.16.12.365.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: N.º 2022/205, no valor de R\$ 28.890,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa reais)

Fundamento: Art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/11/000879/2022

Termo de Colaboração nº: 18/2022

Data da assinatura: 10/10/2022

Partes: E/11ª CRE e ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Prazo: 10/10/2022 até 31/12/2022

Valor Total: R\$ 16.692,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e dois reais)

Programa de Trabalho: 16.16.12.365.9000.5030

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: N.º 2022/200, no valor de R\$ 16.692,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e dois reais)

Fundamento: Art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/000177/2022

Termo de Fomento nº 02/2022

Data da Assinatura: 28/01/2022

Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA

Objeto: Atendimento a 59 (cinquenta e nove) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio n.º 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023

Valor Total: R\$ 498.550,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)

Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de empenho: nº 74/2022

Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/000231/2022

Termo de Fomento nº 03/2022

Data da Assinatura: 28/01/2022

Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA

Objeto: Atendimento a 227 (duzentos e vinte e sete) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio n.º 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023

Valor Total: R\$ R\$ 1.918.150,00 (um milhão e novecentos e dezoito mil e cento e cinquenta reais)

Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de empenho: nº 68/2022

Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/000209/2022

Termo de Fomento nº 04/2022

Data da Assinatura: 28/01/2022

Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO-ÍRIS

Objeto: Atendimento a 165 (cento e sessenta e cinco) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio n.º 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023

Valor Total: R\$ 1.394.250,00 (um milhão e trezentos e noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de empenho: nº 60/2022

Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/000210/2022

Termo de Fomento nº 05/2022

Data da Assinatura: 28/01/2022

Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PEDRO I - AMCOPIA

Objeto: Atendimento a 52(cinquenta e dois) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio nº 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e lei Federal nº 13.019/2014.

Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023

Valor Total: R\$ 439.400,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)

Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de empenho: nº 61/2022

Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/000208/2022

Termo de Fomento nº 06/2022

Data da Assinatura: 28/01/2022

Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e CONSELHO DE MORADORES DE VILA KENNEDY-COMOVIK

Objeto: Atendimento a 100(cem) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio nº 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e lei Federal nº 13.019/2014.

Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023

Valor Total: R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais)

Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de empenho: nº 65/2022

Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/000212/2022

Termo de Fomento nº 07/2022

Data da Assinatura: 28/01/2022

Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL

Objeto: Atendimento a 56(cinquenta e seis) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio nº 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e lei Federal nº 13.019/2014.

Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023

Valor Total: R\$ 473.200,00 (quatrocentos e setenta e três mil e duzentos reais)

Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de empenho: nº 62/2022

Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/000226/2022

Termo de Fomento nº 08/2022

Data da Assinatura: 28/01/2022

Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e CENTRO SOCIAL GOTA DE ESPERANÇA

Objeto: Atendimento a 80(oitenta) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio nº 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e lei Federal nº 13.019/2014.

Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023

Valor Total: R\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais)

Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de empenho: nº 63/2022

Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/000239/2022

Termo de Fomento nº 09/2022

Data da Assinatura: 28/01/2022

Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA

Objeto: Atendimento a 50(cinquenta) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio nº 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e lei Federal nº 13.019/2014.

Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023

Valor Total: R\$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)

Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de empenho: nº 72/2022

Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/000241/2022

Termo de Fomento nº 10/2022

Data da Assinatura: 28/01/2022

Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PINGUINHO DE GENTE

Objeto: Atendimento a 98(noventa e oito) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio nº 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e lei Federal nº 13.019/2014.

Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023

Valor Total: R\$ 828.100,00 (oitocentos e vinte e oito mil e cem reais)

Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de empenho: nº 73/2022

Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/000251/2022

Termo de Fomento nº 11/2022

Data da Assinatura: 28/01/2022

Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e RIOSOLIDÁRIO-OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO- BATAN

Objeto: Atendimento a 200(duzentas) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio nº 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e lei Federal nº 13.019/2014.

Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023

Valor Total: R\$ 1.690.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa mil reais)

Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de empenho: nº 67/2022

Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/000221/2022

Termo de Fomento nº 12/2022

Data da Assinatura: 28/01/2022

Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE I

Objeto: Atendimento a 145(cento e quarenta e cinco) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio nº 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e lei Federal nº 13.019/2014.

Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023

Valor Total: R\$ 1.225.250,00 (um milhão e duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de empenho: nº 69/2022

Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/000222/2022

Termo de Fomento nº 13/2022

Data da Assinatura: 28/01/2022

Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE II

Objeto: Atendimento a 214(duzentos e quatorze) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio nº 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e lei Federal nº 13.019/2014.

Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023

Valor Total: R\$ 1.808.300,00 (um milhão e oitocentos e oito mil e trezentos reais)

Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de empenho: nº 70/2022

Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/000261/2022

Termo de Fomento nº 14/2022

Data da Assinatura: 28/01/2022

Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e GRUPO ESPÍRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA - GEOVE

Objeto: Atendimento a 35(trinta e cinco) crianças na modalidade creche/per capta, conforme disposto no Decreto Rio nº 42.696/2016, Resolução SME nº 289/2021 e lei Federal nº 13.019/2014.

Prazo: 03/02/2022 a 02/02/2023

Valor Total: R\$ 295.750,00 (duzentos e noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935

Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de empenho: nº 71/2022

Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.613/2022

Termo de Colaboração n.º: 77/2022 do Livro SMAS n.º 056.

Data da assinatura: 19.09.2022.

Partes: SMAS e a OBRA SOCIAL DONA MECA.

Objeto: Estabelecer parceria para cogestão com a sociedade civil, que assegure o apoio financeiro para projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal para atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, na seguinte linha de ação: Acolhimento institucional (Eixo II).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 19/09/2022 a 18/09/2023.

Valor Total: R\$ 269.995,23 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)

Programa de Trabalho: 17.02.14.243.0568.2025

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01

Nota de Empenhos n.º: 2022/000013

Fundamentação Legal: Art. 17 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.621/2022

Termo de Colaboração n.º: 79/2022 do Livro SMAS n.º 056.

Data da assinatura: 19.09.2022.

Partes: SMAS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR.

Objeto: Estabelecer parceria para cogestão com a sociedade civil, que assegure o apoio financeiro para projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal para atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, na seguinte linha de ação: Acolhimento institucional (Eixo II).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 19/09/2022 a 18/09/2023.

Valor Total: R\$ 299.880,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais)

Programa de Trabalho: 17.02.14.243.0568.2025

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01

Nota de Empenhos n.º: 2022/000016

Fundamentação Legal: Art. 17 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 07/05/000764/2021

Termo Aditivo nº 44/2022 - Apostilamento no valor de R\$ 2.286.475,49 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil; quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) ao Contrato nº 07/2021 da E/5ª CRE e a Empresa ERMAR ALIMENTOS LTDA, CNPJ 027.051.838/0001-60.

Fundamento: Parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93



DOS ▶▶▶▶
DA  **AOS** ▶▶▶▶
DOS  **CUI**
DADOS **DA**
▶▶▶▶ **DADOS** **DADOS**

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio
    

